SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 23 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 062/2016-PMA-GP, de 17 de outubro de 2016, a teor da norma contida no artigo 181 da Lei Complementar nº. 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais), por 100 (cem) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:401F8F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
PROCESSO Nº 021/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: Hudson Flaviano Rodrigues da Silva CPF: 056.545.414-55
OBJETO: Contratação e Locação de Imóvel destinado ao Centro de referência especializado da Assistência Social - CREAS
VALOR GLOBAL: 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
VIGENCIA: A partir da data de sua contratação 08 de Fevereiro de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 08/02/2017. Cinthia Raquel da Silva Bertuleza**,** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
RATIFICAÇÃO: Em 09/02/2017: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edjarle Ferreira da Silva
Código Identificador:294D040E

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: Banco do Brasil S/A.
OBJETO: Tarifa de pagamento eletrônico de salário.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 21/02/2017. Cinthia Raquel da Silva Bertuleza Secretária Municipal de Administração e Finanças.
RATIFICAÇÃO: Em 22/02/2017: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:60593D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa nas áreas de captação de recursos, gerenciamento de convênios e regularização de pendências junto aos órgãos de fiscalização..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Almino Afonso: 04.122.007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ 12.361.042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO - 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ 10.302.075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE - 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Almino Afonso e:
CT Nº 02210/2017 - 21.02.17 - METTA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - ME - R$ 29.000,00

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:DBF696F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 33/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE FRAUDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

V-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do município de Angicos, atendendo a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, com fulcro no art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93, em obediência ao principio da Continuidade do Serviço Publico, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAZÃO SOCIAL : DROGARIA M GARCIA LTDA ME – VALOR: R$ 794,25

Angicos/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:E6E673E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017

O município de Angicos/RN, por intermédio de sua Pregoeira oficial, designada através da portaria n° 47/2017 ,torna público que às 09 h :30 mim do dia 08 de marçode 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÂO PRESENCIAL SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de Pessoa Jurídica, do ramo pertinente, para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO E TERCEIRIZADA NO EXERCÍCIO2017. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o Decreto Federal nº 3.555/2000 e aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.
O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na AV. Senador Georgino Avelino, 118 - Centro – CEP 59.515-000, nos horários de 08h:00min as 14h:00mim, ou ainda através de documento petitório pelo endereço eletrônico:
angicoslicitacao@gmail.com.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:968B84AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Márcia Maria de Macêdo Araujo,** portadora do RG nº 001894012 ITEP-RN e CPF nº 010911654-24**,** para o cargo Comissionado de Chefe da Sede do Centro de Convivência de Idosos/CC5, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:B3F1AC3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antonio Martins - RN, às 09:00 horas do dia 09 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, deste Município de Antônio Martins (RN). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3392-0209.Email:
pmam.cpl@gmail.com

Antonio Martins - RN, 22 de Fevereiro de 2017

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:41F28011

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO Nº. 02020002-17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTO EIRELI - ME -CNPJ: 20.689.884/0001-40, vencedora do(s) item 01, com o valor global de R$ 44.800,00(Quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada, no seguimento de segurança pública privada com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas, foliões nos locais de grande concentrações, nos arrastões e praça da folia do carnaval "NOSSA FESTA VOLTOU! EDIÇAO 2017", de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Apodi. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:ED8C7C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P.R.P. Nº 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº30010001/2017
Aos 16(dezesseis) de fevereiro de dois mil e dezessete(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2017, do processo nº 30010001/2017. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 15/02/2017, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.
1. - DO OBJETO
Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços com máquinas agrícolas com operador, tipo tratores incluindo implementos agrícolas, destinados para o atendimento os cortes de terras em toda área rural do município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hidricos visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.
2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:
1)Empresa: MS CONSTRUÇÕES LTDA ME -CNPJ: 17.483.466/0001-98, endereço à rua Antonio Lopes Filho, nº 477, Anexo-I, Bairro: Centro – Apodi RN, CEP: 59.700-000, representante legal - Mozart Ferreira Sales Junior – CPF: 009.557.404-28 - RG: 003.133.121 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
I	Prestação de Serviços com máquinas agrícola tipo tratores incluindo implemento e arrasto e grade aradora de disco leve simples, destinados ao atendimentos de corte de terra em toda área rural do município.				
01	TRATOR COM GRADE DE DISCO LEVE E SIMPLES	400	Horas	95,00	38.000,00
02	TRATOR COM GRADE ARADORA E ARRASTO PESADA	1400	Horas	115,00	161.000,00
Valor global R$.....					199.000,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.
4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur- RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do

Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 15 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

MS CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 17.483.466/0001-98

MOZART FERREIRA SALES JUNIOR
CPF: 009.557.404-28
RG: 003.133.121 ITEP RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:81F4F137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

PROCESSO Nº. 02020002-17.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, CNPJ sob o n.º 08.349.011/0001-93: Contratado: OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTO EIRELI - ME -CNPJ: 20.689.884/0001-40, Objeto: Contratação de empresa especializada, no seguimento de segurança pública privada com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas, foliões nos locais de grande concentrações, nos arrastões e praça da folia do carnaval "NOSSA FESTA VOLTOU! EDIÇAO 2017", de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Apodi. VALOR: R$ 44.800,00(Quarenta e quatro mil e oitocentos reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária Especifica do município de Apodi/RN, no exercício de 2017. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução, entrega, dos bens contratados. Data da assinatura 22/02/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Apodi-RN, 22 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D17AC635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 02010015/2017 -INEXIGIBILIDADE
Numero da Licitação: 02010009/2017
Objeto: Contratação de empresa do ramo de fornecimento de água, para suprir as necessidades do fundo municipal da criança e do adolescente, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: Companhia de águas e esgotos do Rio Grande do Norte.
Valor Total Julgado: R$ 950,04
Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 02/01/2017.

** Republicar por Incorreção.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9D8A49CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Apodi/RN, 02/01/2017.

_____
Secretário (a) Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BF09884E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 02010010/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 02010009/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de fornecimento de água, para suprir as necessidades do fundo municipal da criança e do adolescente, pertencentea Secretaria Municipal de Assistência Social..
VALOR TOTAL: R$ R$ 950,04 (novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 418 - 2 . 5001 . 8 . 243 . 27 . 2.253 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
412 - 2 . 5001 . 8 . 243 . 27 . 2.252 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:02/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017
** Republicar por Incorreção.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EBBB22F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 02010008/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 02010002/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de fornecimento de água potável, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos programas..
VALOR TOTAL: R$ R$ 24.920,00 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: 450 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 10 . 2.132 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
488 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 31 . 2.133 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
512 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 31 . 2.136 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
529 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 31 . 2.138 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
552 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 31 . 2.140 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
558 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 31 . 2.141 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:02/01/2017 à 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017
** Republicar por Incorreção.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:AF5418D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2017
Processo Administrativo nº **03020003/2017**
Objeto: Fornecimento de refeições e hospedagens.
A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Pregoeiro designada pela Portaria n.º 036/2017, publicada no DOM/FEMUR/RN anexa aos autos, **TORNA PUBLICO** que até às 09h:00min horas marcadas do dia 22/02/2017, cujo certame foi dado como **DESERTO**, sem manifestação de interessados na sessão de abertura dos envelopes: credenciamentos, propostas e habilitação. E, que o Aviso de Licitação do Pregão Presencial acima mencionado foi publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/FEMUR/RN nº 1451, do dia 09/02/2017. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Apodi-RN, 22 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4DDA51EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: Nº 13020001/2017
Dispensa: N° 13020001/2017
Número da Licitação: 13020001/2017
Objeto: Proceder com os tramites legais para a contratação de empressa do ramo pertinente, em CARÁTER EMERGENCIAL, para fornecimento de peças de manutenção e reposição, que serão destinadas a RECUPERAÇÃO das máquinas agriculas pertecente a está secretaria. Visto que as mesmas se encontram sem condições nenhuma de trabalho, devido o início do inverno e para prestar atendimento aos agricultores que são atendidos no Programa Valorizado o Campo (Corte de Terra) que terá inicio apartir do dia 17 de fevereiro do corrente ano, solictamos tal Urgêcia. Segue em anexo relatório fotográfico das máquinas sucateadas.
Contratado: CASA DOS FERROS APODI LTDA - EPP (08.040.982/0001-57)
Itens licitados: 121
Valor Total Julgado: R$ 46.022,15
Base legal:
Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Apodi/RN,16/02/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F7E3B44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CASA DOS FERROS APODI LTDA - EPP (08.040.982/0001-57), referente à proceder com os tramites legais para a contratação de empressa do ramo pertinente, em CARÁTER EMERGENCIAL, para fornecimento de peças de manutenção e reposição, que serão destinadas a RECUPERAÇÃO das máquinas agriculas pertecente a está secretaria. Visto que as mesmas se encontram sem condições nenhuma de trabalho, devido o início do inverno e para prestar atendimento aos agricultores que são atendidos no Programa Valorizado o Campo (Corte de Terra) que terá inicio apartir do dia 17 de fevereiro do corrente ano, solictamos tal Urgêcia. Segue em anexo relatório fotográfico das máquinas sucateadas.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Srº. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 16/02/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D41B7DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: POSTO APODI LTDA
OBJETO: Contratação de empresa do ramo no fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde, no período de dois meses..
VALOR TOTAL: R$ R$ 23.892,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO:
448 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 10 . 2.132 . 0 . 339030 - Material de Consumo
490 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 31 . 2.134 . 0 . 339030 - Material de Consumo
500 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 31 . 2.135 . 0 . 339030 - Material de Consumo
572 - 3 . 3002 . 10 . 304 . 31 . 2.144 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 05/01/2017 à 05/03/2017.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2017
**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Onde se lê 490, leia-se 491.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D46E3F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE.

Apodi/RN, 02/01/2017.

_____
Secretário (a) Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:4905F481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo: 020100022/2017 -INEXIGIBILIDADE
Numero da Licitação: 02010013/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Turismo, Urbanismo,Esportes,Educação,Obras,Administração.
Contratado: companhia de águas e esgotos do Rio Grande do Norte.
Valor Total Julgado: R$ 77.340,00
Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 02/01/2017.

** Republicar por Incorreção.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:08D04084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010041/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: n.º 02010022/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Turismo, Urbanismo,Esportes,Educação,Obras,Administração..
VALOR TOTAL:R$ 77.340,00 (setenta e sete mil e trezentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: 218 - 2 . 2010 . 12 . 361 . 19 . 2.101 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
244 - 2 . 2010 . 12 . 364 . 35 . 2.76 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
257 - 2 . 2010 . 12 . 365 . 18 . 2.88 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
290 - 2 . 2010 . 12 . 367 . 22 . 2.93 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
175 - 2 . 2010 . 12 . 122 . 10 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
151 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 10 . 2.60 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110 - 2 . 2006 . 4 . 122 . 10 . 2.51 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
340 - 2 . 2012 . 27 . 122 . 10 . 2.119 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
69 - 2 . 2005 . 4 . 122 . 10 . 2.33 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
34 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 10 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
695 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 11 . 1.56 . 0 . 449039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.
VIGÊNCIA:02/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F2896041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
O Ordenador de Despesa da Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa Danilo Nikson de Oliveira Penha.

Apodi/RN, 17/02/2017.

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:21D15DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo: 23020010/2017 -INEXIGIBILIDADE
Numero da Licitação: 17020007/2017
Objeto: Contratação de banda para animação das festividades carnavalescas das criança 1° FOLIA KIDS.
Contratado: Danilo Nikson de Oliveira Penha .
Valor Total Julgado: R$ 6.000,00
Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 17/02/2017.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9CCE9C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 17020007/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
CONTRATADA: DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA 05508221433
PROCESSO DE ORIGEM: n.º 23020010/2017
OBJETO: Contratação de banda para animação das festividades carnavalescas das criança 1° FOLIA KIDS..
VALOR TOTAL:R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO: 591 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 10 . 2.157 . 0 . 339030 - Material de Consumo
.
VIGÊNCIA:17/02/2017 à 28/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:831E961E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Presidenta da C.P.L., torna público o RESULTADO da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, cujo objeto é a: objeto a obtenção de recursos financeiros(patrocínio), em contrapartida da publicidade e exclusividades de venda, para a realização do CARNAVAL "NOSSA FESTA VOLTOU! EDIÇAO 2017", conforme especificações contidas no Anexo I do termo de referência deste edital. O procedimento desta Chamada Pública obedecerá ao disposto constantes nos Decretos Municipal de nº 009/2017 e 010/2017, de 03 de fevereiro de 2017, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. Onde passados ás horas de aprazamento, não houve comparecimento de interessados para apresentar projetos na modalidade determinada e opcional pelo Decreto nº 009/2017, declaramos encerrados os tramites de seleção da referida chamada pública, conforme Ata de Julgamento, anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 17 de fevereiro de 2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B6CF0761

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a aquisição de material de consumo médico hospitalar, em caráter emergencial.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de licitação prevista no inciso IV, do artigo 24, da lei nº 8.666/93, busca atender ao interesse público face a situação caracterizada no Decreto Executivo nº 001/2017 de 02 de Janeiro de 2017, devidamente constatada e justificada pela administração pública, enquanto perdurar os motivos que ensejaram a contratação, que no presente caso se deu pela situação em que foram encontrados os veículos da frota do município pela atual gestão, sucateados e sem utilidade, sendo de extrema importância para continuidade das atividades desta entidade, bem como para atendimento a população.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado NETO AMORIM AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 35.305.192/0001-29 possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para aquisição dos itens solicitados.

Areia Branca/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:72BCCBE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária na Ata de Registro de Preços Nº 33/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.077.265/0001-08, sediada na Praça da Conceição, s/n, Centro, Areia Branca/RN, representada neste ato por sua Prefeita Constitucional a Sra. Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças, brasileira, casada, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 307.193.134-49, residente e domiciliada neste município, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO(A): a empresa JOSE GUALBERTO ALVES ANDRADE ME, CNPJ/ME nº 11.935.699/0001-06, com sede na Rua Araguaia nº 432 – Neópolis, Natal/RN neste ato representada pelo Sr.(a) Karina Kely Rodrigues Felix, brasileiro, portador do CPF nº 056.147.654-33, adjudicatária do Pregão Presencial SRP 20/2016, doravante denominada CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 73/2016 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 20/2016.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Areia Branca/RN.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão/Unid.Gestora	Proj/Ativid.	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
07.007-Fundo Municipal de Assistencia Social	1115 - Programa de Atenção ao Idoso	33903000-Material de Consumo	Transf. do FNAS / Receitas Própria
	1267 - Serviço de Fortalecimento de Vínculos e convivencia		
	1271 - Manautenção dos Programas CREAS		
	1272 - Manutenção do Programa CRAS		
	2022 - Manutenção das Ações do FMAS		

Areia Branca/RN, em 30 de Janeiro de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeitura Municipal de Areia Branca

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:604326E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PP SRP 003/2017

Modalidade: Pregão Presencial SRP 003/2017

A Pregoeira Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, torna público aos interessados que, por motivos de interesse público, foi determinado o **CANCELAMENTO** do Edital de licitações do Pregão Presencial SRP nº 003/2017 destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM RECURSOS HUMANOS", que seria realizada no dia 02 de março do corrente ano.

Areia Branca/RN, 22 de Fevereiro de 2017

HANNAH YASMIN PERES DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:A5E869DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2017

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária na Ata de Registro de Preços Nº 46/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.077.265/0001-08, sediada na Praça da Conceição, s/n, Centro, Areia Branca/RN, representada neste ato por sua Prefeita Constitucional a Sra. Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças, brasileira, casada, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 307.193.134-49, residente e domiciliada neste município, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO(A): a empresa L. E. PNEUS E PEÇAS LTDA, CNPJ/ME nº 08.576.605/0001-37, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 1100, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59600-200, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 053.754.464-05, adjudicatária do Pregão Presencial SRP 43/2016, doravante denominada CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 172/2016 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 43/2016.

OBJETO: Aquisição de Pneus para atender as necessidades da Frota de Veículos do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando novas dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

06.006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2014 - MANUTENCAO DAS ATIVID. ADMINISTRATIVAS E DE APOIO PEDAGOGICO DO GABINETE DA SEC.MUNIC.DE EDUCACAO
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

06.006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2015 - MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMPET.MUNIC. - FUNDEB 40%
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: Transferências do FUNDEB 40%

06.006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2016 - MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMP.MUNICIPAL - 10%
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -
FNDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2039 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

03.003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH
2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS TRACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

08.008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS
2032 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS E GERENCIAS
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

Areia Branca/RN, em 20 de Fevereiro de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeitura Municipal de Areia Branca

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:ECCD8F46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2017

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária na Ata de Registro de Preços Nº 48/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.077.265/0001-08, sediada na Praça da Conceição, s/n, Centro, Areia Branca/RN, representada neste ato por sua Prefeita Constitucional a Sra. Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças, brasileira, casada, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 307.193.134-49, residente e domiciliada neste município, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO(A): a empresa L. E. PNEUS E PEÇAS LTDA, CNPJ/ME nº 08.576.605/0001-37, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 1100, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59600-200, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 053.754.464-05, adjudicatária do Pregão Presencial SRP 44/2016, doravante denominada CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 173/2016 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 44/2016.

OBJETO: Aquisição de Pneus para atender as necessidades da Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 003/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando novas dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

06.006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2014 - MANUTENCAO DAS ATIVID. ADMINISTRATIVAS E DE APOIO PEDAGOGICO DO GABINETE DA SEC.MUNIC.DE EDUCACAO
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

06.006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2015 - MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMPET.MUNIC. - FUNDEB 40%
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: Transferências do FUNDEB 40%

06.006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2016 - MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMP.MUNICIPAL - 10%
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -
FNDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2039 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

03.003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH
2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS TRACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

08.008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS
2032 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS E GERENCIAS

33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

Areia Branca/RN, em 20 de Fevereiro de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeitura Municipal de Areia Branca

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:B2D1C898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2017

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária na Ata de Registro de Preços Nº 49/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.077.265/0001-08, sediada na Praça da Conceição, s/n, Centro, Areia Branca/RN, representada neste ato por sua Prefeita Constitucional a Sra. Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças, brasileira, casada, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 307.193.134-49, residente e domiciliada neste município, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO(A): a empresa L. E. PNEUS E PEÇAS LTDA, CNPJ/ME nº 08.576.605/0001-37, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 1100, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59600-200, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 053.754.464-05, adjudicatária do Pregão Presencial SRP 43/2016, doravante denominada CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 173/2016 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 44/2016.

OBJETO: Aquisição de Pneus para atender as necessidades da Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 004/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando novas dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

06.006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER **2014 - MANUTENCAO DAS ATIVID. ADMINISTRATIVAS E DE APOIO PEDAGOGICO DO GABINETE DA SEC.MUNIC.DE EDUCACAO**
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

06.006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER **2015 - MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMPET.MUNIC. - FUNDEB 40%**
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: Transferências do FUNDEB 40%

06.006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER **2016 - MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMP.MUNICIPAL - 10%**
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **2039 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

03.003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH **2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS TRACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS**
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

08.008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS **2032 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS E GERENCIAS**
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

Areia Branca/RN, em 20 de Fevereiro de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeitura Municipal de Areia Branca

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:CF1348A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2017

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária na Ata de Registro de Preços Nº 47/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.077.265/0001-08, sediada na Praça da Conceição, s/n, Centro, Areia Branca/RN, representada neste ato por sua Prefeita Constitucional a Sra. Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças, brasileira, casada, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 307.193.134-49, residente e domiciliada neste município, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO(A): a empresa LD DE OLIVEIRA MENDES ME, CNPJ/ME nº 12.226.156/0001-74, com sede na Rua Coronel Gurgel, nº 549, Centro, Mossoró, CEP: 59600-200, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lara Daniella de Oliveira Mendes, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 049.323.084-00, adjudicatária do Pregão Presencial SRP 43/2016, doravante denominada CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 172/2016 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 43/2016.

OBJETO: Aquisição de Pneus para atender as necessidades da Frota de Veículos do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 005/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando novas dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

06.006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER **2014 - MANUTENCAO DAS ATIVID. ADMINISTRATIVAS E DE APOIO PEDAGOGICO DO GABINETE DA SEC.MUNIC.DE EDUCACAO**
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

06.006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER **2015 - MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMPET.MUNIC. - FUNDEB 40%**

33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: Transferências do FUNDEB 40%

06.006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER **2016 - MANUT.E DESENV.DAS ATIV.ADMINIST.E PEDAGOGICAS DA EDUCACAO BASICA DE COMP.MUNICIPAL - 10%**
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2039 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

03.003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH **2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS TRACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS**
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

08.008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS **2032 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS E GERENCIAS**
33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

Areia Branca/RN, em 20 de Fevereiro de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeitura Municipal de Areia Branca

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:845B6014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **Aquisição de Troféus e Medalhas para premiação da 17ª Edição do Campeonato de Blocos de Areia Branca/RN.**
Declaro o interessado **G M DOS SANTOS PONTES, CNPJ: 16.874.288/0001-63**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
A motivação se dá pelo pela necessidade da Aquisição de Troféus e Medalhas para premiação dos atletas vencedores da 17ª Edição do Campeonato de Blocos de Areia Branca/RN, incentivando o esporte no município, importando no valor global de, **R$ 3.309,50 (três mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos).**
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:A639853E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a **Aquisição de Troféus e Medalhas para premiação da 17ª Edição do Campeonato de Blocos de Areia Branca/RN**.

RECONHECER a Dispensa de licitação nº 009/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no **valor global de R$ 3.309,50 (três mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme processo de Dispensa nº 009/2017.

Areia Branca/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:76C80EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** ao Servidor **DARIO ALBUQUERQUE DA SILVA,** matrícula 960.766, Recepcionista de Consultório, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2 para o exercício de Função de Apoio na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68
* Republicado por Incorreção

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:568A5773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** a Servidora **NANCI ALBUQUERQUE DA SILVA,** matrícula 960.405, Recepcionista de Consultório, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2 para o exercício de Função de Apoio na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

* Republicado por Incorreção

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:EDC6AC66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 003/2017 GAB

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

Regulamenta a concessão de retribuição pecuniária e aprova valores de diárias pagas aos servidores e agentes públicos municipais no âmbito da dministração Pública do Município de Baraúna-RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE BARAÚNA-RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõem os incisos I, II, III, IV e V do art. 22 da Res.nº011/2016-TCE/RN,
CONSIDERANDO que "Diárias compreende despesas de caráter indenizatório,
destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem realizados por agente públicos, quando a serviço em qualquer município diverso daquele onde se situa a unidade da Administração em que se encontra lotado, devendo, portanto, o ato concessório e a disponibilização ao beneficiário dos valores correspondentes ocorrerem em datas que antecedam o início do período de afastamento do mesmo", conforme definição prevista no parágrafo único do art. 22 da Res. 011/2016-TCE/RN.
RESOLVE
Art. 1º - Ficam aprovados os valores para concessão de diárias a serem pagas a servidores e agentes públicos deste órgão, exclusivamente possuidores de vínculos, inclusive os ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem realizados por agente público, quando a serviço em qualquer município diverso daquele onde se situa a unidade da Administração em que se encontra, conforme fixação dos valores constantes no Anexo I, parte integrante deste regulamento.
Art. 2º - A diária será concedida ao servidor após o deferimento de pedido de
deslocamento, consubstanciado por meio de Estimativa de Custo da Concessão (Anexo III), a qual será editado ato concessivo (Anexo II) pela autoridade superior do órgão ou por Secretário Municipal da unidade de origem do beneficiário, cuja publicidade se dará por meio do Diário Oficial do Município.
Parágrafo Único – Fica delegado ao Chefe do Gabinete do Prefeito, a edição de ato concessivo a que se refere o caput do presente artigo, quando a retribuição pecuniária definida pelo presente ato, for concedida ao Prefeito Municipal.
Art. 3º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. 011/2016-TCE) – Anexo V e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. 011/2016-TCE/RN.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurá a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento da notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016 – TCE/RN.
Art. 4º - Fazem parte integrante do presente regulamento os Anexos (TABELAS DE VALORES DE DIÁRIAS), II (Modelo de Ato Concessivo), III (Estimativa de Custo da Concessão), IV (Termo de Responsabilidade do Beneficiário) e V (RELATÓRIO DE VIAGEM).
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contidas na Portaria nº 0178, de 07 de março de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRA-SE

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 10 de janeiro de 2017.

Prefeita Municipal

Anexo I

TABELAS DE VALORES DE DIÁRIAS(Valores em moeda corrente – R$)			
Cargo	Natal-RN	Outros Estados	Brasília-DF
PREFEITO	350,00	400,00	700,00
VICE-PREFEITO	250,00	300,00	500,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	250,00	300,00	500,00
ASSESSORES TÉCNICOS DE PROJETOS ESPECIAIS	200,00	250,00	350,00
COORDENADORES E CHEFES DE DIVISÕES	80,00	100,00	180,00
OUTROS SERVIDORES COM VÍNCULO	60,00	80,00	150,00

No caso de pernoite deverá ser acrescido à diária o valor correspondente ao gasto com hospedagem, baseado em orçamento previamente levantado pelo requisitante das despesas.
NOTA TÉCNICA
DEFINIÇÃO DE DIÁRIA:
Parágrafo Único do art. 22 da Res. 011/2016-TCE/RN Diárias compreende despesas de caráter indenizatório, destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem realizados por agente público, quando a serviço em qualquer município diverso daquele onde se situa a unidade da Administração em que se encontra lotado, devendo, portanto, o ato concessório e a disponibilização ao beneficiário dos valores correspondentes ocorrerem em datas que antecedam o início do período de afastamento do mesmo.
Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 22 da Res. 011/2016-TCE/RN)

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº____/___-SMX

Concede diária(a) a servidor que especifica e dá outras providências.

O(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 014/2016,
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida ____ (por extenso) DIÁRIA no valor de R$_____(_____) a(o) servidor(a)_____, matrícula nº _____, ocupante do cargo/ função de _____ deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de _____/UF, no(s) dia(s)_____a ____, com objetivo de_____, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE)
– Anexo V do Decreto Municipal nº 014/2016 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará

impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurá a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se,

Baraúna-RN, _____ de _____ de ____.
Nome do Secretário _____.
Secretaria Municipal de _____.

Anexo III – Estimativa do Custo da Concessão
(inciso I do art. 22 da Resolução nº 011/2016-TCE-RN)

Nome do beneficiário (alínea "a", I, art. 22):		
Matrícula:	Cargo/Função:	CPF:
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem (alínea "b", I, art. 22)		
Local de destino (alínea "c"):	Cidade de destino:	UF de destino:
Período do afastamento (alínea "d"):	Quantidade de diárias (alínea "e"):	
Valor Unitário da Diária:	Valor total da concessão:	

ANEXO IV
Termo de Responsabilidade do Beneficiário
(inciso IV e V do art. 16 da Resolução nº 011/2016-TCE-RN)
Em consonância com o que dispõem os incisos III e IV do art. 22 da Resolução
nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e em obediência ao que dispõe o art. 3º do Decreto nº 14, de 22 de junho de 2016 que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores do Município de Baraúna-RN, responsabilizo-me em encaminhar o relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) e o documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE), após cumprir os objetivos pretensos na presente concessão.

Baraúna-RN, ...de.....de.....

.....
Assinatura do Beneficiário

Anexo V
(inciso III do art. 16 da Resolução nº 011/2016-TCE-RN)

RELATÓRIO DE VIAGEM
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS – PROCESSO Nº XXXX/XXXX
Empenho/Documento Nº XXXXXXX
NOME:
CARGO OU FUNÇÃO:
MATRÍCULA:
DATA(S) DA VIAGEM:
QUANT.DIÁRIAS:
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:
VALOR TOTAL DA(S) DIÁRIA(S):
DESTINO(S):

Meio de transporte utilizado para deslocamento:	
Data e horário de saída:	Data e horário de chegada:

SERVIÇOS EXECUTADOS:
_____ .

RESULTADOS ALCANÇADOS:
_____.

É o relatório de viagem.
Junte-se aos autos do processo concessivo para que surtam os efeitos de comprovação da despesa recebida a título de indenização pecuniária para cobertura do meu afastamento a serviço, conforme dispõe o inciso III do art. 16 da Resolução nº 011/2016-TCE-RN.

Baraúna-RN, __ de___ de ____.

_____
Nome do(a) Servidor(a)
Matrícula do(a) Servidor(a)
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:354B943D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 0011.2017 GAB

DECRETO Nº 011, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, de acordo com o Código Tributário Municipal - CTM – Lei nº 007 de 10 de Setembro de 1994, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei nº 081 de 24 de Maio de 2014 e demais cominações legais.

DECRETA

CAPÍTULO I – DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Seção I – Da Definição da NFS-e
Art. 1º Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e o documento gerado e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura de Baraúna, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 2º A NFS-e, conforme modelo constante do Anexo I, deste Decreto, conterá no mínimo as seguintes informações:
I - número sequencial;
II - número do Recibo Provisório de Serviços - RPS a que se refere, caso seja utilizado;
III - código de verificação de autenticidade;
IV - data e hora da emissão;
V - identificação do prestador de serviços:

a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) e-mail;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC;
VI - identificação do tomador de serviços:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) e-mail, se houver;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
VII - item do serviço, conforme art. 58, do Código Tributário Municipal, e a discriminação do serviço;
VIII - valor total da NFS-e;
IX - valor da dedução, se houver, com a indicação da base legal;
X - valor da base de cálculo;
XI - Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) do serviço prestado;
XII - alíquota e valor do ISSQN;
XIII - indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISSQN, quando for o caso;
XIV - indicação de serviço não tributável pelo Município de Baraúna, quando for o caso;
XV - indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;

§ 1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura de Baraúna " e "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e".
§ 2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§ 3º A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso VI deste artigo é opcional para as pessoas físicas.

Art. 3º O campo "Discriminação dos Serviços" constante da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deverá ser preenchido com a descrição clara dos serviços prestados e os valores a eles correspondentes.
§ 1º Poderá haver a descrição de vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista de Serviços, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.
§ 2º Em caso de cancelamento, a nova NFS-e deverá conter no campo "Discriminação dos Serviços" a informação sobre a NFS-e cancelada.
§ 3º A critério do emitente o campo "Discriminação dos Serviços" poderá conter outras informações não obrigatórias pela legislação municipal.
§ 4º No caso dos serviços para os quais haja a permissão para a dedução da base de cálculo do ISSQN, conforme o art. 70º, § 6° da Lei nº 007 de 007, de Setembro de 1994, esta informação deverá constar no campo "Discriminação dos Serviços".

Seção II – Da Emissão da NFS-e
Art. 4º Os contribuintes que exerçam as atividades constantes da lista de serviços do art. 58° da Lei nº 007 de 10 de Setembro de 1994, estão obrigados à emissão da NFS-e.
§ 1º Ficam desobrigados da emissão da NFS-e:
I - os profissionais autônomos;
II - as empresas de transporte coletivo de passageiros;
III - os representantes comerciais, desde que mantenham à disposição do Fisco as notas de crédito relativas às comissões recebidas;
IV - os estabelecimentos bancários, corretores e demais instituições financeiras, desde que mantenham a disposição do Fisco, a documentação e escrituração que caracterize os serviços prestados;
V - os estabelecimentos de diversão pública que vendam bilhetes, ingressos e similares, desde que sejam numerados e autenticados pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Gestão Tributaria e Financeira;
§ 2º Por ato do Secretário Municipal de Gestão Tributaria e Financeira, será definido cronograma de ingresso, por atividade, no regime de NFS-e.
§ 3º Na hipótese de o contribuinte exercer mais de uma atividade, a obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á para todas as atividades, a partir da data prevista para a atividade com início mais próximo definido no cronograma disposto no parágrafo anterior.
§ 4º A emissão da NFS-e depende de autorização da Secretaria Municipal de Gestão Tributaria e Financeira, solicitada no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Baraúna, mediante a utilização da Senha Web, devendo haver o comparecimento à Secretaria com a "Solicitação de Desbloqueio de Senha", portando os documentos necessários, que serão definidos em ato do Secretário Municipal de Gestão Tributaria e Financeira.
§ 5º Os prestadores de serviços obrigados a emitir a NFS-e iniciarão sua emissão no dia do deferimento da autorização, devendo substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês na conformidade do que dispõe este Decreto.

Art. 5º Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão.
§ 1º A opção tratada no caput deste artigo depende de autorização da Secretaria Municipal de Gestão Tributaria e Financeira, devendo ser solicitada no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Baraúna, mediante a utilização da Senha Web, cumprindo o disposto no § 4º, do artigo anterior.
§ 2º A Secretaria Municipal de Gestão Tributaria e Financeira comunicará aos interessados, por e-mail, a deliberação sobre o pedido de autorização.
§ 3º A opção tratada no caput deste artigo, uma vez deferida, é irretratável.
§ 4º Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e, cumprirão o estabelecido no § 5º, do artigo anterior.

Art. 6º - A NFS-e deve ser emitida on-line, por meio da Internet, no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Baraúna, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Baraúna, mediante a utilização da Senha Web.
§ 1º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.
§ 2º A NFS-e emitida deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por e-mail ao tomador de serviços por sua solicitação.
§ 3º A Secretaria Municipal de Gestão Tributaria e Financeira, atendendo às peculiaridades da atividade exercida pelo contribuinte e os interesses da Fazenda Municipal, poderá autorizar regime especial de emissão da NFS-e.

Art. 7º No caso de eventual impedimento da emissão on-line da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS, que deverá ser substituído por NFS-e na forma deste Decreto.
Art. 8º O RPS, conforme modelo constante no Anexo II integrante deste Decreto, poderá ser impresso através do sistema próprio da Prefeitura de Baraúna ou confeccionado através de Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.
§ 1º O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.
§ 2º O contribuinte deverá optar entre o RPS impresso através do sistema próprio da Prefeitura de Baraúna ou o confeccionado através de AIDF, não podendo haver utilização simultânea dos dois modelos, dentro de um mesmo exercício financeiro.
§ 3º Poderá ser autorizado, por ato do Secretário Municipal de Gestão Tributaria e Financeira, a emissão do RPS em sistema próprio do contribuinte, no caso do envio em lote dos RPS.

Art. 9º O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).
Parágrafo único - Caso o estabelecimento tenha mais de um equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 (cinco) caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos.

Art. 10 - O RPS, tratado nos artigos 7º ao 9º, deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.
§ 1º O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, podendo ser postergado, caso vença em dia não-útil.
§ 2º A não-substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não-emissão de nota fiscal convencional, aplicando-se a penalidade disposta no art. 85°, da Lei nº 007 de 10 de Setembro de 1994.

Seção III – Do Documento de Arrecadação
Art. 11 O recolhimento do Imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM emitido pelo sistema da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e.
Parágrafo único - Não se aplica o disposto no caput :
I - aos responsáveis tributários, quando o prestador de serviços deixar de efetuar a substituição de RPS por NFS-e, devendo proceder ao recolhimento por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, modelo 04;
II - aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Baraúna, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISSQN retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal;
III - aos microempreendedores individuais, às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro

de 2006, quando incluídas no limite determinado pelos artigos 19 e 20 da referida lei complementar.

Seção IV – Do Cancelamento e/ou Substituição da NFS-e
Art. 12 A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema de nota fiscal de serviço eletrônica, antes do pagamento do Imposto.

Art. 13 A NFS-e poderá ser substituída pelo emitente, por meio do sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, antes do pagamento do Imposto.
§ 1º Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser substituída por meio de procedimento da compensação.
§ 2º A substituição da NFS-e importará no cancelamento da NFS-e substituída.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 14 O regime especial de estimativa deixa de ser aplicado aos contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e.
Art. 15 As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura de Baraúna até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da Lei.
Parágrafo único - Após transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.
Art. 16 Os Tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis ou não pelo recolhimento do Imposto, continuam obrigados a informar na Declaração Eletrônica de Serviços - DES, as NFS-e emitidas ou recebidas, devendo proceder a impressão mensal das referidas declarações e mantê-las a disposição do Fisco pelo prazo decadencial do ISSQN.
Art. 17 A Secretaria Municipal de Gestão Tributaria e Financeira, atendendo às peculiaridades do contribuinte, poderá temporariamente autorizar o recolhimento por meio de DAM - modelo 04.
Art. 18 A Secretaria Municipal de Gestão Tributaria e Financeira poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias para cumprimento deste regulamento.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2017.

Baraúna - RN, 13 de Fevereiro de 2017.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita

WEULLER NASCIMENTO DE SOUSA
Secretário Municipal de Gestão
Tributaria e Financeira

Anexo I, do DECRETO Nº 011, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017:
Modelo de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Anexo II, do DECRETO Nº 011, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017:
Modelo do RPS – RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:CFB7D1B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 02010008/17 -INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
INEX

Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de águas e esgotos destinados aos prédios e repartições públicas do município de Barcelona, para o exercírcio de 2017.
Contratado:COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)
Valor Total Julgado: R$ 84.000,00
Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Barcelona/RN, 04/01/2017

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:13A301F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
P O R T A R I A N° 078/2017-GP

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116 –
pmbentofernandes2017@gmail.com

PORTARIA n° 078/2017-GP Bento Fernandes-RN, 22 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes - RN, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe facultar o art. 87, inciso XX c/c XXXVI E art. 124, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Bento Fernandes/RN.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil:
Senhor. PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR – Presidente;
(Prefeito Municipal)
Senhor. FRANCISCO OSMAN DA CÂMARA- Vice- Presidente;
(Representante do Governo Municipal)
Senhor. GEORGE PAIVA DE OLIVEIRA - Membro
(Representante da Câmara Municipal)
Senhora. MARIA JOSÉLIA DA CUNHA LIMA - Membro
(Representante da Câmara Municipal)
Senhor. MANOEL GALDINO FILHO- Membro
(Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Senhor. JOSÉ NICACIO TEIXEIRA- Membro.
(Representante do Fórum de Associações Comunitárias para o Desenvolvimento local Sustentável)
Senhor. JOSÉ PINHEIRO DA SILVA – Membro
(Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus)
Senhor. FRNACISCO RONALDO DA SILVA- Membro
(Representante da Igreja Católica)
Art. 2° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:8DE0FC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
P O R T A R I A N° 079/2017-GP

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000

Fone: (84) 3637-0116 – **pmbentofernandes2017@gmail.com**

PORTARIA n° 079/2017-GP Bento Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes - RN, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o **art. 87**, inciso **XV** c/c **XXXVI** art. 124, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Bento Fernandes/RN.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**:

Senhor NIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA – CPF **175.403.384-53** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente (Representante do Governo Municipal);

Senhor JARIO DA CUNHA – CPF **358.415.754 – 49** Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente (Representante do Governo Municipal);

Senhor RODRIGO DA FONSECA R SILVA – CPF **914.082.534-53** - Setor Técnico (Engenheiro Civil)

Senhor ANTÔNIO DANIEL PINHEIRO – CPF **498.228.104-15** - Representante Setor Operacional (Guarda Municipal);

Senhor EVERTON RODRIGUES DA SILVA – CPF **011.325.664 -79** – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos (Representante Setor Operacional);

Senhor JAIME FERREIRA DE ANDRADE NETO – CPF **009.360.964-70** – Secretário Municipal de Saúde (Representante Setor Operacional);

Art. 2° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se

Bento Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:46E0A75A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PP Nº 002/2017 - ASSESSORIA CONTÁBIL

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Presencial nº 2/2017 a Empresa **MARIA DA SALETE BARACHO ME, CNPJ: 17.473.118/0001-30**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública para desenvolver serviços contábeis para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, com o valor de R$78.000,00, (setenta e oito mil reais).

Bom Jesus/RN, 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:DE228E38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP Nº 002/2017 - ASSESSORIA CONTÁBIL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2017 - Pregão Presencial 2/2017.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencialnº 2/2017, realizada em 20 de fevereiro de 2017 (segunda-feira), a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública para desenvolver serviços contábeis para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

VENCEDOR

MARIA DA SALETE BARACHO ME - CNPJ: 17.473.118/0001-30, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

Bom Jesus/RN, 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D06BC5CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CC Nº 004/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 4/2017, que tem como objeto: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da secretaria de obras as empresas:

CLOVIS BERNARDINO DE LIMA ME - CNPJ: 70.021.993/0001-63, saiu vencedor nos itens: 59, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 201; totalizando o valor de **R$ 5.236,00 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais)**.

DANIELY TAVARES RIBEIRO – ME - CNPJ: 23.151.840/0001-50, saiu vencedora nos itens: 54; totalizando o valor de **R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

E R DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - CNPJ: 14.066.219/0001-06, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 50, 51, 52, 53, 63, 64, 65, 66, 67, 94, 95, 96, 97, 98, 132, 133, 134, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224; totalizando o valor de **R$ 3.277,10 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos)**.

FRANCISCA FERREIRA DE FARIAS ME - CNPJ: 24.521.833/0001-66, saiu vencedora nos itens: 16, 33, 34, 39, 40, 41, 47, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 99, 101, 113, 114, 129, 130, 131, 150, 151, 167, 168, 169, 170, 189, 194, 209, 211, 226, 228; totalizando o valor de **R$ 30.132,90 (trinta mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos)**.

JOÃO NILTON FIGUEIREDO – ME - CNPJ: 07.374.715/0001-53 , saiu vencedor nos itens: 11, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 48, 49, 55, 68, 69, 70, 71, 72, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 136, 137, 148, 152, 153, 154, 164, 165, 166, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 212, 213, 214, 215, 225, 227, 230 ; totalizando o valor de **R$ 22.636,72 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

RAIMUNDO JOSÉ DE PONTES- CNPJ: 13.929.959/0001-58, saiu vencedor nos itens: 7, 8, 9, 10, 22, 44, 45, 46, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 73, 74, 75, 83, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 125, 126, 127, 128, 135, 138, 139, 147, 149, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 208, 210, 229; totalizando o valor de **R$ 10.613,90 (dez mil, seiscentos e treze reais e noventa centavos)**.

Bom Jesus/RN, 17 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B023B704

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2017

Bom Jesus/RN, 21 de Fevereiro de 2017

Transfere a data de realização da Feira Municipal de 26 de Fevereiro de 2017 para o dia 25 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferida a data de realização da Feira Municipal de 26 de Fevereiro de 2017 para o dia 25 de Fevereiro de 2017, em virtude do período carnavalesco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, Bom Jesus-RN, em 21 de Fevereiro de 2017, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:B304B25A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°020/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 020/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de BREJINHO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
Contratado....: J N DE MACEDO JUNIOR ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL.

BREJINHO - RN, 15 de Fevereiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:01A94EC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 021/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de BREJINHO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
Contratado.....: SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA-ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL. BREJINHO - RN, 20 de Fevereiro de 2017 HELTON LUIZ DA SILVA DIAS Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:C0E08230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2017, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à avenida Antonio Alves pessoa, n°1066, Centro,Brejinho/RN- CEP: 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017SRP, homologado em 14 de fevereiro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM DISCO ARADOR PARA CORTE DE TERRA, CAMINHÃO PIPA E VEÍCULO APROPRIADO PARA LIMPEZA DE FOSSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa TCA CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.
CNPJ: 26.796.231/0001-47 I.E.: 20.463.229-3
Endereço: RUA IZABEL INACIO,N°215, LAGOA DO MATO . Tel: (084)3276-2213
Cidade: MONTE ALEGRE/RN CEP: 59.182-000
Representante: TONY CESAR ANANIAS CARDOSO
ITENS: 01,02,04E 05

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	MAQUINA AGICOLA TIPO TRATOR COM GRADE ARAORA	HORA	1000	R$ 123,00	R$ 123.000,00
2	MAQUINA AGICOLA TIPO TRATOR COM GRADE NIVELADORA	HORA	1000	R$ 124,00	R$ 124.000,00
4	CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA EQUIPADO COM BOMBA DE AUTO VACUO CAPACIDADE PARA 6.000 MIL LT, COMBUSTIVEL DIESEL.	DIARIA	120	R$ 600,00	R$ 72.000,00
5	CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA, 3 EIXOS EQUIPADO COM BOMBA DE AUTO VACUO CAPACIDADE PARA 20.000 MIL LT, COMBUSTIVEL DIESEL.	DIARIA	120	R$ 1.100,00	R$ 132.000,00
TOTAL GERAL					**R$ 451.000,00**

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 06.984.317/0001-96 I.E.: 20.428.925-4
Endereço: AV.GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO MAIA, COHABINAL . Tel: (084)2030-2373
Cidade: PARNAMIRIM/RN CEP: 59.140-740
Representante: HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO
ITENS: 03
Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
3	CAMINHAO TIPO PIPA 02 EIXOS, COM TANQUE DE CAPACIDADE 8.000 MIL LT, COMBUSTIVEL DIESEL, CO MOTORISTA.	CARRADA	660	R$ 130,00	R$ 85.800,00
TOTAL GERAL					R$ 85.800,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$536.800,00 (quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **11.415.626/0001-85** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.794.043/0001-09** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais

cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **02/2017** e a proposta das empresas TCA CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 26.796.231/0001-47, representado pelo Sr. TONY CESAR ANANIAS CARDOSO , inscrito no CPF/MF, sob o nº 073.958.824-90; ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 06.984.317/0001-96, representado pelo Sr. HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 21 de FEVEREIRO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ nº 08.161.614/0001-67
Contratante

TCA Cardoso Locações e Serviços EIRELI-ME
CNPJ/MF nº 26.796.231/0001-47
TONY CESAR ANANIAS CARDOSO
CPF/MF nº 073.958.824-90

ENGSERV Comercio Serviços e Transportes LTDA
CNPJ/MF nº 06.984.317/0001-96
HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO
CPF/MF nº 029.329.364-33

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:6DED810C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2017

Às dez horas do dia vinte de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para registro de preços nº 002/2017, referente àcontratação de empresa especializadapara fornecimento de material de construção destinados as Secretarias Municipais, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceram as empresasFRANCISMAR S. DE M. DANTAS EPP CNPJ: 70.309.463/0001-15aqui representada pelo senhor Francisco Adriano da Silva CPF: 914.323.834-34,A. P DANTAS DA SILVA EIRELI – ME CNPJ: 14.032.073/0001-70aqui representada pelo senhor Gleuson Tavares Batista CPF: 008.411.934-95, após o credenciamento das empresas licitantes, passa-se para a fase de abertura dos envelopes de proposta e analise da mesma, após analise constatou-se que as propostas atendem as condições do edital, em ato continuo o Pregoeiro abre a cessão para lances verbais ao termino da fase de lances verbais encontramos os seguintes valoresA. P. DANTAS DA SILVA EIRELI – ME CNPJ: 14.032.073/0001-70com o valor global no lote II deR$ 231.000,80(Duzentos e trinta e um mil reais e oitenta centavos)eFRANCISMAR S. DE M. DANTAS EPP CNPJ: 70.309.463/0001-15com o valor global no lote I deR$ 310.016,62 (Trezentos e dez mil, dezesseis reais e sessenta e dois centavos), tudo minuciosamente registrado no mapa de apuração em anexo a esta ata, em seguida passa-se para abertura dos envelopes de habitação para conferencia de todos os documentos, todos os licitantes rubricam os documentos juntamente com o pregoeiro após a análise dos documentos constata-se que todas as empresas encontram-se HABILITADAS perante as condições do edital Em seguida o pregoeiro faculta a palavra a todos os presentes e nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em duas vias que vai assinada pelo Pregoeiro e licitantes encerrando a presente sessão as 13:55hs.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 20 de fevereiro de 2017.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

FRANCISCO ADRIANO DA SILVA
CPF: 914.323.834-34

FRANCISMAR S. DE M. DANTAS EPP
CNPJ: 70.309.463/0001-15

GLEUSON TAVARES BATISTA
CPF: 008.411.934-95

A. P DANTAS DA SILVA EIRELI – ME
CNPJ: 14.032.073/0001-70

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:C1C23F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1702020047/2017 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2017

CONTRATANTE: Município de Caicó/ RN; CONTRATADA: **GUAXE PRODUÇÕES E MARKETING LTDA ME**; OBJETO: READEQUAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL DE CAICÓ 2017; VALOR DO CONTRATO READEQUADO: R$72.500,00 (Setenta e Dois mil e Quinhentos); VALOR SUPRIMIDO: R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição do termo aditivo; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e Bruno Cássio Moraes Real – pela Contratada.

Caicó / RN, 22 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:21C32463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1702020047/2017 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2017

CONTRATANTE: Município de Caicó/ RN; CONTRATADA: **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**; OBJETO: READEQUAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL DE CAICÓ 2017; VALOR DO CONTRATO READEQUADO: R$80.000,00 (Oitenta Mil reais) VALOR SUPRIMIDO: R$ 20.000,00 (Vinte Mil reais); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição do termo aditivo; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e Yan de Oliveira – pela Contratada.

Caicó / RN, 22 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:59458E1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1702020047/2017 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2017

CONTRATANTE: Município de Caicó/ RN; CONTRATADA: **JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA-ME**; OBJETO: READEQUAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL DE CAICÓ 2017; VALOR DO CONTRATO READEQUADO: R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais) VALOR SUPRIMIDO: R$ 6.000,00 (Seis Mil reais); Cancelamento dos itens- BANDA CIRCUITO MUSICAL; BANDA RDB RAINHAS DA BALADA. VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição do termo aditivo; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e João Batista Lopes de Souza – pela Contratada.

Caicó / RN, 22 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:36C7337B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1702020047/2017 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2017

CONTRATANTE: Município de Caicó/ RN;
CONTRATADA: **REVOLUÇÃO, MARKETING E COMUNICAÇÕES EIRELI**;
OBJETO: READEQUAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL DE CAICÓ 2017;
VALOR DO CONTRATO READEQUADO: R$40.000,00 (Quarenta mil reais) VALOR SUPRIMIDO: R$ 10.000,00 (Dez Mil reais);VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição do termo aditivo; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e Carlos Eduardo Ciarlini Rosado – pela Contratada.

Caicó / RN, 22 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D99963E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 017-2017

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 1701300076 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2017

CONTRATANTE/ LOCATÁRIO: Município de Caicó/RN; CONTRATADO/ LOCADOR: SILVIO CARVALHO ALVES (CPF nº 313.962.834-04); OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da **Unidade Básica de Saúde do Samanaú**; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; Dotação Orçamentária: 10.10.301.0015.1022.2029 – Manutenção das Ações de Atenção Primaria a Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 339036; Fonte: 01064; VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais);

Caicó/ RN, 04 de janeiro de 2017.

SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Caicó/ RN.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:FB9C7C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA Nº 022/2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/SMS/CAICÓ N° 1702150050

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA Nº 022/2017

ERRATA: TERMO DE DISPENSA 022/2017 – PROC. LICIT. SMSC/ RN N° 1702150050. ONDE SE LÊ: **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 24, IV**, da Lei n° 8.666/93, para aquisição dos produtos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN, ficando a liquidação e pagamentos das despesas geradas com a presente contratação condicionadas à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista pelas profissionais aqui identificadas**.** LEIA-SE **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 24, II**, da Lei n° 8.666/93, para aquisição dos produtos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN, ficando a liquidação e pagamentos das despesas geradas com a presente contratação condicionadas à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista pelas profissionais aqui identificadas**.**

Caicó(RN), 21 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:004E05A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1702080042

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
ERRATA: ONDE SE LÊ**: EXTRATO DE CONTRATO 029/2017 –** PROC. LICIT. MC/ RN N° 1702080042.LEIA-SE:**EXTRATO DE CONTRATO 030/2017 –** PROC. LICIT. MC/ RN N° 1702080042. Referente ao diário do dia 21 de fevereiro de 2017 nº 1459.

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:3FA13DF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 028-2017

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 1702140003
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Assunto: **Contratação Direta dos serviços de manutenção da iluminação pública nas vias públicas deste município.**

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 028/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ENERTEC CONSTRUÇÕES E SEVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 04.845.157/0001-79), no valor global de **R$ 587.859,00** (quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de manutenção da iluminação pública nas vias públicas deste município**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Caicó/ RN.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/ RN, 22 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:33B2CC9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 031/2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/SMS/CAICÓ N° 1702220064

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição crachás personalizados, coletes em Oxford, aventais em Oxford personalizado e bolsas em TNT, para realização das ações educativas desenvolvidas pela Vigilância Sanitária, no período carnavalescas realizadas com os ambulantes e comerciantes de alimentos e bebidas.

TERMO DE DISPENSA Nº 031/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
RATIFICO o objeto respectivo a Empresa: CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME – CNPJ: 16.555.125/0001-18, perfazendo a importância global de R$ 3.168,00 (Três mil, cento e sessenta e oito reais)**.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição dos produtos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN, ficando a liquidação e pagamentos das despesas geradas com a presente contratação condicionadas à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista pelas profissionais aqui identificadas**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:A83394AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 025/2017 - LOCAÇÃO DE COMPACTADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 1702010018
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
ASSUNTO: Contratação Emergencial de empresa para locação de compactadores de resíduos sólidos.

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- ADJUDICADO o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo à empresa VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - (CNPJ nº 05.463.276/0001-20), perfazendo a importância global de **R$ 165.150,00** (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais)
3- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV da Lei n° 8.666/93, **à contratação emergencial de empresa para locação de compactadores de resíduos sólidos,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Urbanos.**
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:9E37CBF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 006/2017 - SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN n° 1702010020

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que **SUSPENDEU** o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017. OBJETO: **Contratação de serviços de empresa prestadora de serviços de transporte de estudantes (Zona Urbana e Rural) para o ano letivo de 2017.** Motivo: em virtude da constatação da falta de informações essenciais no edital; informa ainda que o pregão ficará suspenso por tempo indeterminado até que seja revisado o edital. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas.

Caicó/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:12A1D7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

AVISO DE CANCELAMENTO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2015 – PROCESSO LICITATORIO MC/RN Nº1508210008 – PREGÃO PRESENCIAL

Nº 082/2015 – ADJUDICATÁRIO – **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP**.

O Município de Caicó/RN comunica o cancelamento do I Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 235/2015 – Pregão Presencial nº 082/2015, com supedâneo no que estabelece o inciso XII, do Art. 78, c/c o inciso I do Art. 79, todos da Lei Especial nº 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município apensado ao processo respectivo.

Caicó/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:BC41961B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 295_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura do Nata/RN.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Pública Municipal **MARIA DA GUIA SILVA MELO**, Professora PEM - LP/EII, matrícula nº 1.2923, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura do Natal/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:9D111BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 296_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 053/2017 – GP/JS,

R E S O L V E:

Art. 1° - **FAZER CESSÃO,** da servidora **JECLEIDE NASCIMENTO DE AZEVEDO**, Matrícula Nº 1.5153, Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, com ônus para o município requerente.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:A520241A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1702030081/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **YELBO ALEXANDRE RANGEL LOPES,** Assistente Administrativo, matrícula n° 1.1713, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:FBDD7EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 298_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1701270002/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **MARIA JOSÉ MEDEIROS ARAÚJO,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.1577, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:08879DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.923, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAM/RN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Caicó – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Caicó – RN.
Art. 2° - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.
Art. 3° - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
§ 1º – O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de *backup*.
§ 2º – Será garantindo o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4° - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
Art. 5° - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Caicó – RN.
Parágrafo único – A Câmara Municipal de Caicó – RN poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Art. 7º - A Câmara Municipal de Caicó – RN fica autorizada a contribuir para a FECAMRN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.
Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:BBABEAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e após verificar Parecer instrutivo do Processo Administrativo nº 1702010018 - Prefeitura Municipal de Caicó, referente a Dispensa de Licitação nº 025/2017 - Prefeitura Municipal de Caicó, acima caracterizada, nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Caicó/RN, 22 de fevereiro de 2017

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Ordenador

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F67394AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 83/2017- GP.

Nomeia Coordenador da Defesa Civil do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor FERNANDO AMORIM CARLOS, portador da cédula de identidade de n° 719.980 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 422.484.424-91, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Defesa Civil, vinculado a Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Canguaretama/RN, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:EF17331A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11/2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO IPTU 2017 E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO OU FUNCIONAMENTO – TLF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO o dever da administração pública de se pautar pela observância dos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, segundo mandamento constitucional inserto no art. 37, da CF/88; CONSIDERANDO o problema ocorrido junto à instituição bancária para emissão dos boletos relativos ao IPTU e TLF do Município de Canguaretama/RN; CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes chance de quitarem seus débitos com o Município; CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar e se manter nesse início de gestão o funcionamento adequado e eficiente da máquina pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento da Cota Única, com desconto de 30%, do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Fiscalização de localização, Instalação ou Funcionamento - TLF, exercício 2017, no Município de Canguaretama/RN até o dia 20 de março de 2017.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 22 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:9D8D3E27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 66/2017 - GP.

Nomeia Vice-Diretora Escolar da E.M. Elza Bezerril Ribeiro, do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora MARIA DAS NEVES SOARES DO NASCIMENTO, para o cargo em comissão de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Elza Bezerril Ribeiro, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama, portadora da cédula de identidade RG nº 001.374.602-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 021.515.844.02, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.***

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:18EDFCA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 87/2017 - GP.

Nomeia Vice-Diretora Escolar do Centro Educacional Rural Roberto Magalhães de Melo, do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Vice-Diretora Escolar do Centro Educacional Rural Roberto Magalhães de Melo, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama, portadora da cédula de identidade RG nº 497.823-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 369.719.604-91, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.***

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:427DE604

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 88/2017 - GP.

Nomeia Secretária Adjunta de Assistência social do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora MARIA FLAVIANA OTAVIANO BANDEIRA, para o cargo em comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social, vinculado a Secretaria de Assistência Social do Município de Canguaretama, portador da cédula de identidade RG nº 001.697.263-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 008.413.944-74, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:EC73F292

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 89/2017 - GP.

Exonera Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido**, a senhora, **MARIA FLAVIANA OTAVIANO BANDEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 001.697.263 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 008.413.944-74, do cargo de Secretária Adjunta, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:0E67EF4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 90/2017- GP.

Nomeia Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora MARIA DO CARMO CALIXTO DE SOUZA, portadora da cédula de identidade de n° 003.008.339 – SSP/RN, inscrita no CPF º 478.737.874-00, do cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:D614099B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 91/2017- GP.

Nomeia Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora MARIA FLAVIANA OTAVIANA BANDEIRA, portadora da cédula de identidade de n° 001.697.263 – SSP/RN, inscrita no CPF º 008.413.944-74, do cargo em comissão de Assessora Técnia da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:0E5C27E3

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **ARTHUR PEDRO MARINHO** para a Solicito a locação de 01 (uma) casa em alvenaria, para fins não residenciais, locação na praça Augusto Severo Nº 216, Centro Canguaretama /RN, onde contempla parte Superio do terreno do predio como também tres ambientes (sala) e banheiro., no valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 2 de janeiro de 2017.

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:AF020FB4

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **JOSÉ ROBERTO FELISMINO DA SILVA** para a Solicito a Locaçaõ de um terrreno medido 05 (cinco) hectares, compreendendo parte da propriedade denominada Fazenda São João, Situada no Distrito de Piquiri., no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 3 de janeiro de 2017

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:B6A9D1BA

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **CARLOS AUGUSTO FAGUNDES** para a Solicito a locação de um predio não residencial localizado na Praça Augusto Severo onde funcionara a Secretaria de Esporte., no valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 3 de janeiro de 2017

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:C793C846

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **FRANCISCO DAS CHAGAS GALDINO ALVES** para a Solicito a locação de um predio não residencial localizado na Praça Augusto Severo nº 74, Centro de Canguaretama

onde funcionara a Sec de Tributação., no valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 3 de janeiro de 2017

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:C093569A

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **HUGO VICTOR MARINHO** para a Solicito a locação de um prédio (Terreno, e 01° andar junto com um anexo lateral), não residencial, localizado na rua Lupércio Lobato, Nº84, centro, Canguaretama., no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 2 de janeiro de 2017

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:6B3410E2

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **LUCIA HORACIO DA SILVA** para a Solicito a locação do Imovel, casa em alvenaria para fins não residênciais, localizado no conjunto Bosque das Palmeiras, Nº 104, Areia Branca, Canguaretama, onde funciona a Creche municipal manoel Vieira., no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 2 de janeiro de 2017

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:F4A90CCB

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **MARINEIDE PINHEIRO DA SILVA** para a SOLICITO A LOCAÇÃO DE UM TERRENO, SITUADO NA RUA OSORIO CHAVES, S/N , DISTRITO DE PIQUIRI, MEDINDO 9,00M X 40.00M(360M²), ONDE PERMANECERÁ O DEPOSITO DAS BANDAS DOS FEIRANTES DO DISTRITO DE PIQUIRI,CANGUARETAMA/RN., no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 2 de janeiro de 2017

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:FD1BA181

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **THOMAS SANTOS COSTA** para a Solicito a locação de uma casa não residencial na rua São José onde funcionará os Conselhos do Municipio durante o mês de janeiro., no valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 2 de janeiro de 2017

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:5EEBE76D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **10 de MARÇO de 2017, às 07:30h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO I-EDUCAR, IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS, PORTAIS DE PROFESSOR E SERVIÇOS À COMUNIDADE ESCOLAR PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 22 de fevereiro de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:2E1917CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **10 de MARÇO de 2017, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÕES (ELETRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS) DESTINADO ATENDER O MUNICÍPIO DE CARAUBAS.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou
licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 22 de fevereiro de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:EF31743C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2017- GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o Servidor DÁRIO ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Idade, conforme Benefício da Previdência Social de Número 153.690.060-2.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:8CD2AD8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: TOP PEÇAS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 01.184.984/0001-70, itens registrados: 04, 07, 10, 13, 14, 26, 27, 28, 33, 44, 48, 51, 52, 53, 55, 61, 62, 65, 66, 72 e 80; com valor total de R$ 29.454,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais); SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, **inscrito pelo CNPJ nº 02.620.622/0001-48,** itens registrados**:** 15, 16,17, 18, 19, 20, 22, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 49, 50, 63, 67, 68, 75, 77, 78 e 82 , com valor total de R$ 118.570,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta reais); **IVANALDO TAVARES EPP, inscrito pelo CNPJ n°** 18.641.197/0001-03, itens registrados**: 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 21, 23, 24, 25, 29, 30, 40, 41 e 85** com valor total de R$ 158.268,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais); PEDRO AFONSO DANTAS ME, **inscrito pelo CNPJ n°** 08.204.760/0001-22, itens registrados**:12, 42, 43 45, 47, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 69, 70, 73, 74, 76, 81, 83, 84,** com valor total de R$ 12.003,00 (doze mil reais e três centavos).
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E TRATORES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.**
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de fevereiro de 2017, GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador e as empresas: TOP PEÇAS LTDA, SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, **IVANALDO TAVARES EPP,** PEDRO AFONSO DANTAS ME **p/ Fornecedor.**

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:725D76EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2017-FMAS

Portaria de Diária nº 009/2017-FMAS. C. dos Dantas/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder a Sra. **TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portarias, 005/2017-GP e 021/2017-GP, ½ (meia) diária no valor de **R$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, dia 22 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de assistência Social do Rio Grande do Norte - COEGEMAS/RN.

DÊ-SE
CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:9049C600

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 025/2016, ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ- MIRIM

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: H & D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.658.518/0001-24.
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DO SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 15/02/2017 A 31/12/2017
FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N° 2.377 DE 03 DE JUNHO DE 2016.
ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO E PELA CONTRATADA: HUMBERTO TORRES DA ROCHA.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:CC734FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 9º, inciso I da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009, que dispões sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

A ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **GUTEMBERG ALVES PIRES,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **050.811.824-78**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

LÊIA-SE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **GUTEMBERG ALVES PIRES,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **050.811.824-78**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 22 de fevereiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:51BD9E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2017

PORTARIA 059/2017

Dispõe sobre Cessão de Funcionário Público entre os Municípios de São Miguel/RN e Coronel João Pessoa/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Termo de Cessão contido no Anexo I desta portaria,
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER sem ônus o Servidor Municipal JOSÉ MARIANO PESSOA, brasileiro, portador do CPF nº 049.900.574-06, ocupante do Cargo de Gestor municipal em saúde pública, com matrícula nº 130313-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, também sem ônus, para o Município de São Miguel que ora lhe requereu, no período de 22/02/2017 a 22/02/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

Cel. João Pessoa/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:3CE0240E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Ref. Processo Licitatório MC/ RN Nº 039/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.
ASSUNTO: Contratação de empresa para gestão de direitos autorais

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **ECAD – Escritório Central de Administração dos direitos autorais**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:60878311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial 015/3017
Processo licitatório 040/2017
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta vem a público comunicar que estará disponível no

site:www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta licitação, cujo objeto é a Aquisição de combustível, tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública para recebimento de envelopes referentes às Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação será realizada no dia 10 de março de 2017 às 08h. Maiores informações serão prestadas pelo telefone: (84) 3473-2210 e pelo email: cplpmcruzeta@hotmail.com

Cruzeta/RN, 22 de fevereiro de 2017

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:76C17FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório 041/2017
Pregão presencial 016/2017
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta licitação, cujo objeto é a Aquisição de oxigênio, tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes às Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação será realizada no dia 10 de março de 2017 às 10:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone: (84) 3473-2210 e pelo email: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 22 de fevereiro de 2017

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:9767F56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2017-GP

Substitui membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos pelos nomes abaixo descritos, os membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, designados pela Portaria nº 074, de 29 de abril de 2016.
I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
- Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira- Ângela Maria dos Santos Silva

IV - REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:
- Arilúzia Sasnara de Araújo

VI - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS:
- Maria Antônia Galvão da Silva
- Josyene Kaline Martins Silva

IX - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
- Jaiane Nadhja Góis de Medeiros Gomes
- Ana Paula de Araújo Pinheiro

Art. 2º - Os incisos III, VII e VIII do art. 1º da Portaria nº 074, de 29 de abril de 2016, ficam revogados.
Art. 3º - Permanecem inalterados os incisos II e V do art. 1° da Portaria supramencionada.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:893FCAA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros substitutos da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de Cruzeta/RN.

EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA;
ÂNGELA MARIA DOS SANTOS SILVA;
PAULA MARILENE MONTEIRO DE MEDEIRS CAVALCANTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BB37B4BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento
Cargo /Função: Motorista – Matrícula 520-1
Quantidade: 01 Diária

Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 10 de fevereiro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de entregar documentação para alteração dos dados dos Gestores, junto ao Ministério da Saúde.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EA878C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo
Cargo /Função: Motorista – Matrícula 391
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 11 de fevereiro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN para remoção de paciente para tratamento médico especializado.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1964A5A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito
Cargo /Função: Motorista NB01- A – Matrícula 3504-1
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 13 de fevereiro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN para remoção paciente com objetivo de realizar consulta médica.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2C9E3840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito
Cargo /Função: Motorista NB01- A – Matrícula 3504-1
Quantidade: 01 Diária
Destino: Campina Grande/PB
Data do Afastamento: 14 de fevereiro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB com o objetivo de remover pacientes para tratamento médico especializado.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D17BDE45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito
Cargo /Função: Motorista NB01- A – Matrícula 3504-1
Quantidade: 01 Diária
Destino: Mossoró/RN
Data do Afastamento: 15 de fevereiro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Mossoró/RN transportando família de adolescente para realizar visita no Centro Educacional de Mossoró/RN- CEDUC.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B5DFC0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento
Cargo /Função: Motorista – Matrícula 520-1
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 15 de fevereiro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem Natal/RN com objetivo de remover pacientes para consulta médica.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B6B473FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Umbelino Filho
Cargo /Função: Motorista – Matrícula 106-2
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 16 de fevereiro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com objetivo de remover paciente para consulta médica.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A7444E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo
Cargo /Função: Motorista – Matrícula 391
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 17 de fevereiro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:84CD441A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa
Cargo /Função: Motorista – Matrícula 3286-1
Quantidade: 01 Diária
Destino: Recife/PE
Data do Afastamento: 17 de fevereiro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Recife/PE com o objetivo de remover paciente para consulta médica junto a AACD.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:42935A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Resolução Nº 006/2015-CMDCA,

RESOLVE:

1) Nomear **YSABELLA SUZANNA BEZERRA DE ALMEIDA**, eleita 1ª Suplente em 04 de outubro de 2015, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste Município, em substituição dos Conselheiros Tutelares Titulares que gozarão o direito das férias durante os meses de março a julho de 2017.

2) Esclarecer, que a mencionada Conselheira exercerá seu mandato a partir de 02/03/2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6561D44A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente aoPregão Presencial nº 02/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALlocação e manutenção de sanitários químicos para serem utilizados nos eventos promovidos pelo município de Currais Novos-RN, realizada em 21 de fevereiro de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação - CPL.
ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA ME- CNPJ: 11.500.957/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) itens: 1 e 2 ; totalizando o valor de **R$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos reais)**, para o período de 12 meses.

Currais Novos/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7506B29D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4598, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, nos dias 27 de Fevereiro de 2017 e 01 de março de 2017, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 22 de Fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:06B6F08A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Turismo, para o mandato de 02 (dois) anos, os senhores abaixo relacionados.

MEMBROS:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMTUR
Titular – Ana Lúcia Lopes de Albuquerque.
Suplente – Maria do Socorro Xavier de Góis.

Representantes da Fundação Cultural "José Bezerra Gomes"
Titular – Ronaldo Gomes da Silva
Suplente – Maria do Socorro Fernandes da Cruz.

Representantes da Câmara Municipal de Currais Novos:
Titular – Antônio Marcos Toledo Xavier
Suplente – Ezequiel Pereira da Silva Neto.

Representantes do Centro de Artesanato Chico Santeiro:
Titular – Francisca Lina de Araújo.
Suplente – Maria de Lourdes da Silva Araújo.

Representantes do SEBRAE:
Titular – Célio José Vieira de Moura
Suplente – Edinete Eloiza.

Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO.
Titular – Albanita Silva de Macedo
Suplente – Thalita Michelly Macedo Cortez Silva.

Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL
Titular – Judenildo Kely Fernandes de Azevedo.
Suplente – Ramom Ewerton dos Santos e Silva.

Igrejas Cristãs.
Titular – Edivaldo Estevão da Rocha Júnior.
Suplente – Francisca Lúcia Soares.

Representantes da Rede Hotelaria.
Titular – Fracisco Ivanildo de Araújo.
Suplente – Maísa Sabino Tenório.

Setor de Bares, Restaurantes e Similares.
Titular – Gutembergue Dantas.
Suplente – João Marinho da Silva.

Representantes dos Meios de Comunicação:
Titular – Maria de Fátima Souza de Melo.
Suplente – Sirderley Jatobá Bezerra de Menezes.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES – Currais Novos.
Titular – Marcelo da Silva Taveira.
Suplente – Carolina Todesco.

Agências de Viagens e Turismo.
Titular – Régia Maria Dantas.
Suplente – Aline Priscila de Macêdo Lima.

Guias e Condutores e Turismo Local.
Titular – Raianne Kelly Lopes de Araújo.
Suplente – Dilson de Souza Gonçalves.

Projeto Geoparque Seridó
Titular – Marcos Antônio Leite do Nascimento.
Suplente – Janaína Luciana de Medeiros.

. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE
CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de Fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:31758B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 812/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr (a). FRANCISCO CANINDÉ MEDEIROS , CPF: 060.869.544-02, para prestação de serviço de APRESENTAÇÃO DA BANDA RELABUCHO, no ARRASTÃO DO BOI nos dias 25 E 27 DE FEVEREIRO DE 2017, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 812/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Currais Novos, 02 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:DE6D22EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 1016/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, com a finalidade de fornecer sonorização de médio porte. A empresa prestadora de serviços: GILTON P. DE CASTRO ME, inscrita no CNPJ: 05.784.058/0001-97, com sede na Rua Frei Miguelinho, 199, Centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000, 4 DIÁRIAS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE pelo valor unitário de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:34EE26D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 402/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa para FORNECER CARGA DE GÁS, com a finalidade de adquirir cargas de gás liquefeito de petróleo botijão de 13kg. A empresa prestadora de serviços: CURRAIS NOVOS COMERCIAL DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.352.761/0001-75 com sede na R Teotonio Freire, 495 - JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 1 UND DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO BOTIJÃO DE 13 KG, pelo valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A84A169D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 229/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços DE REVISÃO DE GARANTIA DE 30.000KM DO VEÍCULO RENAULT CLIO, DE PLACA QGO-1183, em virtude da necessidade de deslocamento de servidores, transporte de matérias e equipamentos utilizados pelo setor de vigilância sanitária. Sendo necessária a revisão de garantia de 30.000km do veículo RENAULT CLIO, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para manter o veículo em estado perfeito de conservação e funcionamento, sendo obrigatório que a revisaõ seja realizada na JMJ Com. De Veículos e Peças LTDA, concessionária autorizada, a fim de assistir a garantia técnica no prazo. A empresa prestadora de serviços: J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 02.867.473/0001-16, com sede na Av Prudente de Morais, 3398 A – Lagoa Seca – Natal/RN, CEP 59050-200, 1 SERV DE REVISÃO MECÂNICA, pelo valor unitário de R$ 232,83 (Duzentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:59295C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 222/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO RENAULT CLIO, DE PLACA QGN-8273, com a finalidade adquirir peças em virtude da necessidade de deslocar servidores, para realizar visitas domiciliares com equipes da rede de atenção básica, bem como transportar pacientes para realização de exames e consultas em outras cidades. Sendo necessária a aquisição das peças para manutenção do veículo Renault Clio. Vale ressaltar que é obrigatório que a aquisição seja realizada na JMJ Com. De Veículos e Peças LTDA, concessionária autorizada, a fim de assistir a garantia técnica no prazo. A empresa prestadora de serviços: J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 02.867.473/0001-16, com sede na Av Prudente de Morais, 3398 A – Lagoa Seca – Natal/RN, CEP 59050-200, 1 UND DE ANEL, pelo valor unitário de R$ 2,85 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), 1 UND DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL, pelo valor unitário de R$ 37,40 (Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos), 1 PC DE FILTRO DE OLEO, pelo valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais), 4 UND DE LUBRIFICANTES, pelo valor unitário de R$ 30,34 (Trinta Reais e Trinta e Quatro Centavos), 4 UND DE VELAS, pelo valor unitário de R$ 19,00 (Dezenove Reais), 1 UND DE FILTRO DE AR, pelo valor unitário de R$ 54,00 (Cinquenta e Quatro Reais), 1 UND DE FLUIDO DE FREIO, pelo valor unitário de R$ 34,89 (Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:275CB2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 227/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO RENAULT CLIO, DE PLACA QGO-1183, com a finalidade adquirir peças em virtude da necessidade de deslocar servidores, para realizar visitas domiciliares com equipes da rede de atenção básica, bem como transportar pacientes para realização de exames e consultas em outras cidades. Sendo necessária a aquisição das peças para manutenção do veículo Renault Clio. Vale ressaltar que é obrigatório que a aquisição seja realizada na JMJ Com. De Veículos e Peças LTDA, concessionária autorizada, a fim de assistir a garantia técnica no prazo. A empresa prestadora de serviços: J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 02.867.473/0001-16, com sede na Av Prudente de Morais, 3398 A – Lagoa Seca – Natal/RN, CEP 59050-200, 1 UND DE ANEL, pelo valor unitário de R$ 2,74 (Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), 1 UND DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL, pelo valor unitário de R$ 37,40 (Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos), 1 PC DE FILTRO DE OLEO, pelo valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais), 4 UND DE LUBRIFICANTES, pelo valor unitário de R$ 30,34 (Trinta Reais e Trinta e Quatro Centavos), 4 UND DE VELAS, pelo valor unitário de R$ 19,00 (Dezenove Reais), 1 JOGO DE PASTILHA DE FREIO, pelo valor unitário de R$ 94,00 (Noventa e Quatro Reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:51096631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 224/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO RENAULT CLIO, DE PLACA QGO-1163, com a finalidade adquirir peças em virtude da necessidade de deslocar servidores, para realizar visitas domiciliares com equipes da rede de atenção básica, bem como transportar pacientes para realização de exames e consultas em outras cidades. Sendo necessária a aquisição das peças para manutenção do veículo Renault Clio. Vale ressaltar que é obrigatório que a aquisição seja realizada na JMJ Com. De Veículos e Peças LTDA, concessionária autorizada, a fim de assistir a garantia técnica no prazo. A empresa prestadora de serviços: J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 02.867.473/0001-16, com sede na Av Prudente de Morais, 3398 A – Lagoa Seca – Natal/RN, CEP 59050-200, 1 UND DE ANEL, pelo valor unitário de R$ 2,74 (Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), 1 UND DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL, pelo valor unitário de R$ 37,40 (Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos), 1 PC DE FILTRO DE OLEO, pelo valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais), 4 UND DE LUBRIFICANTES, pelo valor unitário de R$ 30,34 (Trinta Reais e Trinta e Quatro Centavos), 1 UND DE FILTRO DE AR, pelo valor unitário de R$ 54,00 (Cinquenta e Quatro reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:52F99427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 220/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO RENAULT CLIO, DE PLACA QGN-8323, com a finalidade adquirir peças em virtude da necessidade de deslocar servidores, para realizar visitas domiciliares com equipes da rede de atenção básica, bem como transportar pacientes para realização de exames e consultas em outras cidades. Sendo necessária a aquisição das peças para manutenção do veículo Renault Clio. Vale ressaltar que é obrigatório que a aquisição seja realizada na JMJ Com. De Veículos e Peças LTDA, concessionária autorizada, a fim de assistir a garantia técnica no prazo. A empresa prestadora de serviços: J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 02.867.473/0001-16, com sede na Av Prudente de Morais, 3398 A – Lagoa Seca – Natal/RN, CEP 59050-200, 1 UND DE ANEL, pelo valor unitário de R$ 2,74 (Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), 1 UND DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL, pelo valor unitário de R$ 37,40 (Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos), 1 PC DE FILTRO DE OLEO, pelo valor unitário de R$ 29,70 (Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos), 4 UND DE LUBRIFICANTES, pelo valor unitário de R$ 30,34 (Trinta Reais e Trinta e Quatro Centavos), 4 UND DE VELAS, pelo valor unitário de R$ 19,00 (Dezenove Reais), 1 UND DE ELEMENTO FILTRO ENTRADA, pelo valor unitário de R$ 89,10 (Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos), 1 JG DE PASTILHA DE FREIO, pelo valor unitário de R$ 94,00 (Noventa e Quatro Reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:76004B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 993/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços DE COMPRA DE MEDICAMENTOS, com a finalidade adquirir medicamentos para paciente Manoel Tércio de Moraes, CPF 690.264.834-49, por decisão interlocutória Processo nº 01011726-79.2014.8.20.0103. A empresa prestadora de serviços: DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede na Av Candido Dantas de Araújo, 540 – Parque Dourado – Currais Novos/RN – CEP 59380-000, 8 CX GABAPENTINA 300MG C/30, pelo valor unitário de R$ 33,29 (Trinta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), 3 CX DE OXIBUTINA 5MG C/30 CAP, pelo valor unitário de R$ 27,49 (Vinte e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), 3 CX DE CLONAZEPAM 2MG, pelo valor unitário de R$ 6,38 (Seis Reais e Trinta e Oito Centavos); FARMACIA DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede na Rua Juventino da Silveira, 90 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 6 CX DE REMERON 30MG C/30, pelo valor unitário de R$ 170,90 (Cento e Setenta Reais e Noventa Centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:261E075D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: MARIA ADRIELE PINHEIRO DE OLIVEIRA BENTO.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível superior completo de escolaridade, para exercer a função de **ORIENTADORA SOCIAL**, com carga horária de 40 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas e Projetos Sociais, a serem prestados junto ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCVF,** na sede do programa e nas comunidades rurais do município de Doutor Severiano – RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

ASSINANTES:
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA ADRIELE PINHEIRO DE OLIVEIRA BENTO.

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:402444EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ***FRANCISCO REMULO BARBOSA NETO.***

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio / superior de escolaridade, com habilidades artísticas, para exercer a função de ***FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DO TEATRO/MUSICAL***, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas e Projetos Sociais, a serem prestados junto ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCVF,** na sede do programa e nas comunidades rurais do município de Doutor Severiano - RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

ASSINANTES:
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO REMULO BARBOSA NETO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2E703671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: MARIA DO CARMO SILVA OLIVEIRA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio e superior de escolaridade, com habilidades artísticas, para exercer a função de ***FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DA ARTE/CULTURA***, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas e Projetos Sociais, a serem prestados junto ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCVF,** na sede do programa e nas comunidades rurais do município de Doutor Severiano - RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

ASSINANTES:
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA DO CARMO SILVA OLIVEIRA.

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5D392E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ***PAULO GLEIDSON DE OLIVEIRA AQUINO.***
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio / superior de escolaridade, com conhecimento musical, para exercer a função de ***FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DA FLAUTA/MUSICAL***, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas e Projetos Sociais, a serem prestados junto ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCVF,** na sede do programa e nas comunidades rurais do município de Doutor Severiano - RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2017.
ASSINANTES:
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
PAULO GLEIDSON DE OLIVEIRA AQUINO.
TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9FC50E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ***LIDUINA LOPES ROCHA MARQUES.***

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio / superior de escolaridade, para exercer a função de ***FACILITADOR DE OFICINAS DE TEMAS TRANSVERSAIS***, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas e Projetos Sociais, a serem prestados junto ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCVF,** na sede do programa e na comunidade rural de Lagoa de Dentro no município de Doutor Severiano - RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

ASSINANTES:
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
LIDUINA LOPES ROCHA MARQUES.

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CC36F37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ***LUCAS TAVARES DE FARIAS.***

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio / superior de escolaridade, com conhecimento no Esporte, para exercer a função de ***FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DO ESPORTE/CAPOEIRA***, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas e Projetos Sociais, a serem prestados junto ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCVF,** na sede do programa e nas comunidades rurais do município de Doutor Severiano - RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

ASSINANTES:
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
LUCAS TAVARES DE FARIAS.

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E1E0E2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ***FRANCISCA CLECIANA DA SILVA VIDAL.***

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio / superior de escolaridade, para exercer a função de ***FACILITADOR DE OFICINAS DE TEMAS TRANSVERSAIS***, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas e Projetos Sociais, a serem prestados junto ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCVF,** na sede do programa e na comunidade rural de Merejo no município de Doutor Severiano - RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

ASSINANTES:
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCA CLECIANA DA SILVA VIDAL.

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F7AB352B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NUNES
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível Superior de escolaridade, para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais, a serem prestadas à Administração Municipal, à Secretaria Municipal de Programas e Projetos Sociais, com parceria do **Projeto Itaú Social** e junto ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA**, no município de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 02 de Fevereiro de 2017.
ASSINANTES:
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NUNES
TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8C8D1C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: CHARLENE ALVES PAIVA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional em Psicologia, com carga horária de 30 horas semanais, a serem prestadas na secretária de Programas e Projetos Sociais, com parceria do **Projeto Itaú Social**, junto ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA**, na sede do referido programa no município de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 02 de Fevereiro de 2017.
ASSINANTES:
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
CHARLENE ALVES PIAVA - PSICÓLOGA
TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1BADE7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA: FRANCISCO FRANCELIO DE LIMA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível Médio de escolaridade, para exercer a função de **Educador Social**, com carga horária de 30 horas semanais, a serem prestadas à Administração Municipal, à Secretaria Municipal de Programas e Projetos Sociais, com parceria do **Projeto Itaú Social** e junto ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA**, no município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

ASSINANTES:
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO FRANCELIO DE LIMA – EDUCADOR SOCIAL

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:20C86D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA: FRANCICLEUDE NATO DA SILVA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível Médio de escolaridade, para exercer a função de **Educador Social**, com carga horária de 30 horas semanais, a serem prestadas à Administração Municipal, à Secretaria Municipal de Programas e Projetos Sociais, com parceria do **Projeto Itaú Social** e junto ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA**, no município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

ASSINANTES:
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
FRANCICLEUDE NATO DA SILVA – EDUCADOR SOCIAL

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E848B90A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA: SEBASTIÃO CLEBER CASTRO.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível Médio de escolaridade, para exercer a função de **Educador Social**, com carga horária de 30 horas semanais, a serem prestadas à Administração Municipal, à Secretaria Municipal de Programas e Projetos Sociais, com parceria do **Projeto Itaú Social** e junto ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA**, no município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

ASSINANTES:
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
SEBASTIÃO CLEBER CASTRO – EDUCADOR SOCIAL

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B22031FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA: VALDILENE DOS SANTOS QUEIROZ.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível Médio de escolaridade, para exercer a função de **Educador Social**, com carga horária de 30 horas semanais, a serem prestadas à Administração Municipal, à Secretaria Municipal de Programas e Projetos Sociais, com parceria do **Projeto Itaú Social** e junto ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA**, no município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

ASSINANTES:
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
VALDILENE DOS SANTOS QUEIROZ - EDUCADOR SOCIAL

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7ACFEA9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.02.09-0001

Pregão Presencial N° 2017.02.09-0001, publicado no dia 21/02/2017, Edição 1459 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
ÀS 01:30 HORAS

LER-SE-Á:
ÀS 13:30 HORAS

Doutor Severiano/RN, 23 de fevereiro de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:71CCFCE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 2017.02.21-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Escolha de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis Fósseis para o abastecimento dos veículos pertencentes a este Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **10 de Março de 2017** às **08h30min**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail: licitapmds@gmail.com
a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 23 de Fevereiro de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:FF498E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017

Data: 22/02/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde de Encanto, Centro de Saúde da Várzea Nova e UBS. Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º 003/2017. EMPRESAS REGISTRADAS: CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93), vencedora dos itens: 13, 14, 18, 23, 26, 28, 30, 34, 37, 38, 39, 43, 45, 46 e 48, pelo valor de R$ 14.535,95. DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (16.826.043/0001-60), vencedora dos itens: 35 e 49, pelo valor de R$ 635,00. TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (13.536.641/0001-07), vencedora do item: 50, pelo valor de R$ 40.000,00. CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO ME (15.659.814/0001-00), vencedora dos itens: 15, 25, 31 e 47, pelo valor de R$ 3.565,00. M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50), vencedora dos itens: 2, 3, 5 e 11, pelo valor de R$ 22.674,00. W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49), vencedora do item: 9, pelo valor de R$ 82,00. D V VALE ME (20.928.363/0001-07), vencedora dos itens: 6, 7, 16, 17, 19, 20, 27, 29 e 42, pelo valor de R$ 5.414,56. Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34), vencedora dos itens: 10, 24 e 32, pelo valor de R$ 8.609,00. INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERVIÇOS EIRELE-EPP (08.060.934/0001-20), vencedora dos itens: 1, 8, 21, 22, 40 e 44, pelo valor de R$ 7.339,00 e ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92), vencedora dos itens: 4, 12, 33, 36 e 41, pelo valor de R$ 3.677,00. VALOR TOTAL DA ARP: 106.531,51. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:2A4F7163

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 496/2017

Lei Municipal nº. 496/2017 Encanto/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO PMAQ – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E A QUALIDADE DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA, DENOMINADO COMPONENTE DE QUALIDADE DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL, PAB – VARIÁVEL TRANSFERIDO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO AO PMAQ – AB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o repasse de incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, denominado componente de qualidade do Piso de Atenção Básica – PAB variável, nos termos da portaria do Ministério da Saúde nº 1.654, de 19 de julho de 2011, incluídas as suas alterações.

Art. 2º -São beneficiários do incentivo financeiro disposto no art. 1º desta Lei os servidores públicos da administração direta e os contratados que prestam serviços nas equipes de estratégia de saúde da família (PSF e NASF), desde que sua equipe seja aprovada no programa do PMAQ.

§ 1º Para os fins deste artigo fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a estabelecer "Quadro de Metas", através de Portaria, regulamentando-o como instrumento de monitoramento e avaliação.

§ 2º Não farão parte deste programa (PMAQ) os médicos.

§ 3º Os beneficiários receberam o benefício ao PMAQ de forma proporcional com sua carga horária de trabalho;

§ 4º Os benefícios previstos no "caput" deste artigo surtirão seus efeitos no exercício financeiro de efetivo exercício no cargo que ocupa, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo pago na proporção dos meses trabalhados, ficando excluídos os servidores que estejam afastados de suas funções, comportando desconto proporcional à faltas;

§ 5º O município fica desobrigado do pagamento do prêmio, caso o Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB do Governo Federal deixe de existir;

Art. 3º - Os recursos destinados ao financiamento do Prêmio instituído nesta Lei, nos termos do art. 2º, serão aplicados a seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para aplicação na estruturação da Atenção Básica Municipal de Saúde: No custeio das Estratégias de Saúde da Família, da Saúde Bucal, orientados pelas matrizes estratégicas da aplicação da Auto Avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ dessas equipes, em consonância com os resultados da avaliação feita pelo Ministério da Saúde;

II - 50% (cinquenta por cento) serão rateados com os profissionais de saúde das equipes do programa saúde da família; cujo valor líquido será definido por meio de portaria da Secretaria Municipal de Saúde, na forma de Prêmio e Qualidade de Inovação – PMAQ-AB, observando-se, em relação ao montante previsto neste inciso:

40% (quarenta por cento) serão destinados aos profissionais de nível superior vinculados ao Programa Saúde da Família (PSF);

60% (sessenta por cento) serão destinados aos auxiliares/Técnicos de enfermagem, Auxiliares/Técnicos de Higiene/Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º -Os valores correspondentes aos Prêmios de Qualidade e Inovação – PMAQ-AB, de que trata o Inciso II do Art. 3º desta Lei, serão repassados, mensalmente, de acordo com o repasse financeiro por parte do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º- O valor relativo ao incentivo financeiro destinado ao servidor público e ao municipalizado não servirá de base para cálculo para quaisquer outras vantagens, e ainda:

I - O Incentivo financeiro não será incorporado aos vencimentos a qualquer título ou pretexto, nem servirá de base para cálculo de qualquer indenização ou vantagem pecuniária;

II - Não incidirão os descontos legais sobre o valor relativo ao incentivo financeiro previsto nesta Lei, dado a natureza indenizatória do referido incentivo.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Saúde emitirá Portaria, no início de cada mês, designando quais servidores de nível superior, técnico, médio e/ou básico que estarão aptos a receberem o incentivo, identificando sua unidade de trabalho e suas atividades profissionais.

Parágrafo único: Em caso de desistência, afastamento ou licenças, nas suas diversas formas; e ainda, em caso de não obtenção das metas, seja esta em qualquer instância, o servidor perderá e/ou terá suspenso o direito ao incentivo, sendo o valor do mesmo revertido para serem distribuídos com as demais equipes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nesta data, 22/02/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:2DE63911

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Equador(RN) torna público aos interessados o resultado da análise de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL interposta pela D. R. SANTOS- ME, CNPJ 20.288.800/0001-67, representada por sua proprietária Dayene Ramos Santos , nos autos do **Pregão Presencial n. 014/2017 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES E VICE E VERSA, REALIZADO EM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES, julgado IMPROCEDENTE,** mantendo a realização do referido Procedimento no dia 23/02/2017, Às 13:30h, conforme Edital e publicação anterior

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:C6305140

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, mat. 135, para ocupar o cargo de Diretor, lotado na Escola Municipal Lenira Gomes Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F331928A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **EDIONALDO DE SOUZA COELHO**, para ocupar o cargo de Vice-Diretor, lotado na Escola Municipal Lenira Gomes Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AEED984E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **PRICILA KELLY PATRÍCIO DA SILVA**, para ocupar o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Humberto de Meiroz Grilo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:49E21B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **JOSICLEIDE PAIXÃO DA SILVA**, para ocupar o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Elvira Martins da Silva, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2C849255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **LUIZA SOARES BEZERRA**, para ocupar o cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Elvira Martins da Silva, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:56B45F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA DA PIEDADE DA SILVA**, para ocupar o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal José Moisés da Silva, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:965B1495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Fernandina de Souza Lima, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de

provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C92CC2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOÃO MARCOS DA SILVA**, para ocupar o cargo de Vice-Diretor, lotado na Escola Municipal Fernandina de Souza Lima, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:68C6D873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA MARINEIDE DE FRANCA**, para ocupar o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Dep. Antônio Florêncio, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7C1CBA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **GILEANE ALVES DE FREITAS**, para ocupar o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Maria Amélia Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E1E910D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ILMA GONÇALO COSTA**, para ocupar o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Dr. Aluizio Alves, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E9AACC8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 003/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME
CNPJ: 06.050.403/0001-21
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos, e Portal da Transparência para atender a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza – RN.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02– Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. De administração e Finanças, **Função:** 04- Administrativo, **Sub-Função**: 122 – Administração Geral, **Programa:** 1001 **–** Modernização Administrativa, **Projeto Atividade**: 2.004 – Man. da Ativ. Sec Mun. de Administração E finanças, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Fernando Pedroza/RN, 06 de Janeiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:5BB9D717

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO N° 003/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME
CNPJ: 06.050.403/000121

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos, e Portal da Transparência para atender a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza – RN.

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02– Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. De administração e Finanças, **Função:** 04- Administrativo, **Sub-Função**: 122 – Administração Geral, **Programa:** 1001 **–** Modernização Administrativa, **Projeto Atividade**: 2.004 – Man. da Ativ. Sec Mun. de Administração E finanças, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 06/01/2017 com validade por 60 (sessenta) dias.

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

Keilla Taise Lopes de Matos
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 06 de Janeiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza
*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:C954B796

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230217/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COMERCIAL JOSE LUCENA LTDA, para Aquisição de aspirador água/pó e Lavadora de alta pressão 220v, para atender as necessidades da secretaria de transporte do município de Galinhos, no valor global de R$ 660,02 (seiscentos e sessenta reais e dois centavos, ancorado no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

GALINHOS/RN, 21 de fevereiro de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional do Município de Galinhos/RN

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:AA2E7C59

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130218/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** para a Contratação de apresentação artística da Banda Forró Bom de Verdade, para as festividades do carnaval nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 16 de fevereiro de 2017

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:36CE7C60

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230117/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETERIMENTOS EIRELI - ME** para a Contratação de apresentação artística da Banda Inala, para as festividades do carnaval no dia 28 de fevereiro, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 31 de janeiro de 2017

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:5654DADA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230217/2017

OPresidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SEC. MUN. DE TRANSPORTE reconhecea necessidadede realizar Aquisição de aspirador água/pó e Lavadora de alta pressão 220v, para atender as necessidades da secretaria de transporte do município de Galinhos.

Considerando quea empresa COMERCIAL JOSÉ LUCENA LTDA, domiciliada na AV. PILOTO PEREIRA TIM (BR 101), inscrita sob oCPF/CNPJ 08.403.578/0001-09ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 660,02 (seiscentos e sessenta reais e dois centavos);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-senoArt. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 230217/2017pode ser realizada através da Dispensa 230217/2017de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 21 de fevereiro de 2017.

TEODORA VALE FERREIRA
CPF nº 017.180.324-80
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:A9F2CE2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230201/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR ÁGUA/PÓ E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE GALINHOS.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 230201/2017
Unidade Orçamentária: 0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Projeto/Atividade: 2064 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 660,02 (SEISCENTOS E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES
CONTRATADA: COMERCIAL JOSÉ LUCENA LTDA - CPF/CNPJ nº 08.403.578/0001-09
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:3A3A6195

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130218/2017

OPresidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO E LAZER, reconhecea necessidadede realizar Contratação de apresentação artística da Banda Forró Bom de Verdade, para as festividades do carnaval nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017.

Considerando quea empresa **P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, domiciliada a Rua Manoel Joaquim de Souza, 222, centro, SERRINHA/RN, CEP 59.258-000, inscrita sob oCPF/CNPJ nº 14.433.017/0001-47ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Considerando, que apresenteinexigibilidade de licitação fundamenta-senoArt. 25, III, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 130218pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:941A4952

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130218/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ BOM DE VERDADE, PARA FESTIVIDADES DO CARNAVAL NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2017.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 130218/2017
Unidade Orçamentária: 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO E EVENTOS
Projeto/Atividade: 048 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
Elemento de Despesa: 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 100
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
Galinhos/RN, em 16 de fevereiro de 2017.
CONTRATADA: P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 14.433.017/0001-47
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:5E1B0358

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 230117/2017

OPresidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO E LAZER, reconhecea necessidadede realizar Contratação de apresentação artística da Banda Inala para as festividades do carnaval no dia 28 de fevereiro de 2017.

Considerando quea empresa **OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETERIMENTOS EIRELI - ME**, domiciliada a Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 46, Alto de São João Manoel, MOSSORÓ/RN, CEP 59628-330, inscrita sob oCPF/CNPJ nº 20.689.884/0001-40ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Considerando, que apresenteinexigibilidade de licitação fundamenta-senoArt. 25, III, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 230117pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:58A7C34F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230117/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA INALA, PARA FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 230117/2017
Unidade Orçamentária: 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO E EVENTOS
Projeto/Atividade: 048 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
Elemento de Despesa: 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 100
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
Galinhos/RN, em 04 de fevereiro de 2017.
CONTRATADA: OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETERIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 20.689.884/0001-40
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:19280D86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 240117/2017

OPresidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO E LAZER, reconhecea necessidadede realizar Contratação de apresentação artística de Tonny Farra para as festividades do carnaval no dia 25 de fevereiro de 2017.

Considerando quea empresa **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME**, domiciliada a Rua Presidente João Pessoa, 10, centro, Teixeira/PB, CEP 58.735-000, inscrita sob oCPF/CNPJ nº 19.511.144/0001-30ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Considerando, que apresenteinexigibilidade de licitação fundamenta-senoArt. 25, III, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 240117pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 27 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:0D473D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN-CNPJ: 08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: GT GALVÃO JUNIOR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO-ME, inscrita no CNPJ: 03.367.790/0001-36.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para prestação de serviços de Locação de estrutura física para eventos do processo licitatório pregão presencial nº 011/2015.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II, do Artigo 57, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:B90F4BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporáriade Goianinha/RN, através do **Decreto Nº 517/2015.**

RESOLVE:

Art.1º - Convocar os candidatos abaixo discriminados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária realizado para Goianinha/RN, a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipallocalizada na **Rod. RN003, KM 53, nº.96 – Centro – CEP: 59.173-000 – Goianinha- RN,** munidos dos seguintes documentos:

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral.
Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
Documento de comprovação da escolaridade exigida no Edital.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
Declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.
Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;
Certidão Negativa de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos da Justiça Estadual e Federal.
Declaração que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
Cópia do CPF
Cópia do RG
Comprovante de Endereço atualizado
Foto 3x4
Número de inscrição no PIS/PASEP;

Art.2º- Os candidatos convocados terão até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital a comparecerem no endereço acima.

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será deslocado ex-ofício para a última colocação do cargo.

O candidato que se declarar impossibilitado de tomar posse no prazo estipulado acima deverá enviar comunicação à Secretaria Municipal de Administração com a devida justificativa, solicitando adiantamento de posse, o qual será deslocado para a última colocação entre os aprovados do cargo.

Art.3º- Relação dos candidatos por ordem de classificação:

EDUCAÇÃO INFANTIL

23º	20/05/1971	EDINEIDE FRANCISCO DOS SANTOS
24º	10/05/1973	JEANE CAVALCANTE DA SILVA
25º	23/02/1973	JACIDALVA GOMES DE LIMA
26º	31/10/1975	FRANCISCA MEDEIROS DE MELO
27º	09/12/1979	GEANE KATELUCIA DE CARVALHO SILVA

EDUCAÇÃO INFANTIL

31º	12/01/1989	HUDISON RICARDO DOS SANTOS
32º	08/06/1966	VERA LÚCIA DE LIMA
33º	18/10/1967	MARILENE CIRILO DE SANTANA
34º	29/04/1968	MERCIA CRISTINA DE MOURA

GOIANINHA-RN, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:16853337

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2017-GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 21 de fevereiro de 2017.

"Corrige erro material cometido no Decreto nº 09/2017 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 61 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto nos artigos 1º, 2º, 5º, alínea "e" e 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e ainda do inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que o erro material é aquele passível de ser corrigido de ofício e não sujeito à preclusão, consistente em erros materiais sem conteúdo decisório propriamente dito.

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido erro material cometido no Decreto nº 009/2017-GP:

Onde se lê FRANCISO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, CPF nº 967. 910. 634-91, Sítio Camurim, zona rural, cuja descrição é a seguinte, leia-se, a partir de agora:

Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Gov. Dix-sept Rosado, parte da área do terreno de propriedade de ALBERTINA MARIA DA SILVA, brasileiro, casada, CPF nº 489.640.694-94, Sítio Camurim, zona rural, cuja descrição é a seguinte.

Art. 2º. Continuam inalterados os demais dispositivos do referido Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:191583F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017 – GP

Em 17 de fevereiro de 2017.
O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 33, inciso VII, do Regime Jurídico Único do Servidores de Governador Dix-sept Rosado, e da Lei Municipal nº 425/2010 art. 77, § 2º inciso II, parágrafo único.

R E S O L V E:

Declarar a vacância do cargo Público de Professor de, **FRANCISCA FRANCIONE DANTAS DA SILVA,** portador do CPF/MF: nº 430.251.024-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação em virtude da aposentadoria.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 17 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:3D87B040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **EDIMAR SANTANA DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo de Subcoordenador de Cadastro, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:4807F6B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Nomear, **CLAUDIA MARIA DA SILVA SOARES,** para exercer o Cargo de Subcoordenador de Atenção Básica, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:EA6A5689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017 – GP

Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **SEBASTIÃO LOPES DE FRANÇA,** para exercer o Cargo de Coordenadoria de M. Conservação de Estradas, Nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:1B98C83A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

ERRATA PORTARIA 73/2017:

Onde se lê **MARIA ZELIA SALES MORAIS,** ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PII**,** Classe B, Nível 9, leia-se **MARIA ZELIA SALES MORAIS,** ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PIII**,** Classe A, Nível 10, para exercer o a Função Gratificada – FG2, de Diretora de Escola Classe B, lotada na secretária Municipal de Educação, Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,Em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:F446DCA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2017 – GP

Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **SHIRLEY REGINA DA COSTA MEDEIROS,** para exercer o Cargo de Subcoordenadora de P. de Dados, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:4AD799A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Apoio ao Pequeno Empresário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor de Apoio ao Pequeno Empresário, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, o senhor: ANTONIO SAVIO VIEIRA DE BARROS, CPF nº 301.577.904-44.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:CA198849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento Jurídico, ligado ao Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento Jurídico, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a pessoa de MARIA ISABEL DE MENDONÇA FERREIRA E SILVA, CPF nº 080.104.114-77.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:47BA4454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Chefe Setor de Apoio ao Esporte Amador, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Apoio ao Esporte Amador, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a pessoa de OZIEL PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 022.334.174-78.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:A30909D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Projetos Ambientais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Projetos Ambientais**, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, a pessoa de: SILVIA JOSÉLIA TORRES DE MOURA, portadora do CPF nº. 049.231.434-95.**
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:6E04DD84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Apoio ao Esporte Comunitário, da

Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei

Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Apoio ao Esporte Comunitário, a pessoa de NEYBERVAN FILGUEIRA DA SILVA, CPF nº 638.926.504-20.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:0E518992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017,

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Pedagogia, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Pedagogia, **da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a pessoa de: MARIA ERICA BRITO DE SOUZA, portadora do CPF 048.210.004-40.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:222642DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Supervisor Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Supervisor Escolar**, a pessoa de: MONICA DAYANE RODRIGUES DE PAIVA, CPF 051.171. 344-43**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:6A4B1167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Marketing e divulgação, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Marketing e Divulgação**, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, a pessoa de: MIRIAM SILVA DE ALCANTARA, CPF 058.036.924-25.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:BF31B9AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Organização e Ornamentação, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Organização e Ornamentação, da **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, a pessoa de: ANTONIO MATIAS DE SOUZA, CPF 750.674.554-20..**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:077B17BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Eventos, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Organização e Ornamentação, da **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, a servidora: MONICA JOSELENE DA SILVA, portadora do CPF 053.987.654-26.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:8660A86D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Pedagogia, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Pedagogia, da **Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a pessoa de: ELAIDE CRISTINA DA COSTA, portadora do CPF 036.303.134-00.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:AAE014DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Transporte, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Transporte, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, a pessoa de: LÍCIO STEFÂNIO DE OLIVEIRA, CPF 095.415.874.-10.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:AA5A1A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Sócio Educativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para Cargo Comissionado de Chefe do Departamento Sócio Educativo, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a pessoa de**: JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF nº 079.903.584.-09.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:DFA5A229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Projetos Alternativos e Comunitário, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para Cargo Comissionado de Chefe do Departamento **de Projetos Alternativos e Comunitários**, da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a pessoa de: IZABEL ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 538482684-34.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:CEC1EDB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Mobilização, da Secretaria Municipal de Cultura.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Mobilização, da **Secretaria Municipal de Cultura, a pessoa de: LÍGIA SABRINA DANTAS, CPF nº 050.934.694-40.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:0EA2B8A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Atenção aos Pequenos Produtores, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Atenção aos Pequenos Produtores**, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a pessoa de: IRACYTAN SILVA BATISTA, CPF nº 852.355.004-78.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:6604BAAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Atenção ao Aluno, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Atenção ao Aluno, **vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a pessoa de: ANGELA REBOUÇAS DE ARAÚJO E SILVA, CPF nº 028.130.904-33.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:DFD53A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Atenção

ao Professor, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Atenção ao Professor, **vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a pessoa de: ANTONIA CLAUDIMAR DE SOUZA BEZERRA, CPF nº 315.348.994-72.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:3008D17E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Supervisora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo Comissionado de Supervisora Escolar, **vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a pessoa de: KATHEANA AZEVEDO DE OLIVEIRA, CPF nº 063.798.384-06.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:B43AFFC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Supervisora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para Cargo Comissionado de Supervisora Escolar, **vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a pessoa de: OZANA FERNANDES DO NASCIMENTO PEIXOTO, CPF nº 053.799.414-94.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:CC96822E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017,

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Supervisora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para Cargo Comissionado de Supervisora Escolar, **vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a pessoa de: ELAINE PAIVA DE SOUZA REBOUÇAS, CPF nº 050.926.524-38.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:7E915E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017,

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Supervisora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis

Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para Cargo Comissionado de Supervisora Escolar, **vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a pessoa de: MARIA MAGALI DE PAIVA FERREIRA, CPF nº 663.848.854-68**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:B70A8136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Vice-Diretora do Centro de Ensino Rural e dá Outras Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Vice-Diretora do Centro de Ensino Rural, a pessoa de: MARIA SUELY DE SOUZA CASTRO, portadora do CPF nº 047.117.104 - 26.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:5A3674B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Projetos, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, a pessoa de: MARIA SUELY DE SOUZA CASTRO, portadora do CPF nº 047.117.104 - 26.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:C2713265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Vice-Diretora de Escola I, da Secretaria Municipal de Educação, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Vice-Diretora do Escola I, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a pessoa de: MARIA DAS DORES DE SOUZA DANTAS, CPF nº. 502.840.454 - 20.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:24D59CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação para o Cargo de Supervisora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o Cargo de Supervisora Escolar, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a pessoa de: MARIA DAS DORES DE SOUZA DANTAS, CPF nº. 502.840.454 - 20.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:69DFA5EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação para o Cargo de Vice-Diretora de Escola I, da Secretaria Municipal de Educação, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Vice-Diretora de Escola I, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a pessoa de: LUZIMAR F. DA COSTA BRITO, CPF n° 199.985.544-20
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:08177964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação para o Cargo de Vice-Diretora de Escola II, da Secretaria Municipal de Educação, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Vice-Diretora de Escola II, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a pessoa de: ANA MARIA GONÇALVES DA COSTA FRANÇA, CPF n° 056.663.454-60.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:9C68F30B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação para o Cargo de Diretora de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Diretora de Recursos Humanos, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a pessoa de: JULIA ANACLETA GOMES, CPF n° 037.992.434-02.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:C1A7B399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado Gerente do Meio Ambiente, vinculada a Secretaria Municipal Desenvolvimento e Meio Ambiente, a pessoa de: LAISA DANIELY FERREIRA DE MENDONÇA, CPF nº 049.262.724-07.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:764DFA91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente Executivo Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado Gerente Executivo Hospitalar, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a pessoa de: FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SUENIA GOMES, CPF nº 103.986.534-88.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:91D2E3B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Empregabilidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Empregabilidade, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, o servidor: SUELDO FERREIRA DE ASSIS, CPF nº 877.914.554-04.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:935802D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Apoio ao Micro Emrpesário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Gerente de Apoio ao Micro Empresário, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, a pessoa de: JENNIFA GERMANA, CPF nº 071.664.114-30.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:120DDF6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Turismo e Eventos, da Secretaria Municipal Turismo e Eventos, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Gerente de Turismo e Eventos, vinculado a **Secretaria Municipal de Turismos e Eventos, a pessoa de: MANOEL OLIVEIRA PAIVA, portador do CPF 119.536.924-78.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:0C0206AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Salineiro, da Secretaria Municipal

Desenvolvimento e Meio Ambiente, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Gerente de Gerente de Apoio ao Desenvolvimento e Meio Ambiente, vinculado a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, a pessoa de:** ANA RAQUEL FERNANDES SOUZA, CPF nº 024.433.744-67**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:B9196E5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 006/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 006/2017 - Processo Administrativo nº 222/2017, originado pelo **Memorando nº 0101//2017 – Secretaria Municipal de Saúde,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMA DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA – ATENÇÃO BÁSICA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE), INCLUINDO A LICENÇA DE SOFTAWARE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está marcada para **DIA 14 DE MARÇO DE 2017, PELAS 14H00MIN (QUATORZE HORAS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 22 de Fevereiro de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:C26C90D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 007/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 007/2017 - Processo Administrativo nº 221/2017, originado pelo **Memorando nº 096//2017 – Secretaria Municipal de Saúde,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está marcada para **DIA 15 DE MARÇO DE 2017, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 22 de Fevereiro de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:268E60F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93, incluído pela Lei Federal nº. 11.107/05 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
PROCESSO Nº: 184/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, CNPJ nº: 12.120.272/0001-04.

OBJETO: Contrato de rateio para pagamento de despesas de custeio do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN.
VIGÊNCIA: De 1º de março de 2017 à 31 de dezembro de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0109 – GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE; Projeto/Atividade: 2376 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE; Elemento de Despesa: 337139000000 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. EM SAÚDE.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 22 de fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:172719B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO NO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PSH QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ E O BANCO PAULISTA

PROCESSO Nº: 4605/2016
PROPONENTE: Município de Guamaré, CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Banco Paulista S/A, CNPJ n°. 61.820.817/0001-09.
OBJETO: Alocação de mais 55 (cinquenta e cinco) cotas referente ao Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH), destinados as operações de parcelamento, homologadas pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) N° 775, de 07 de dezembro de 2007, desta forma totalizando 175 (cento e setenta e cinco) cotas para aplicação no Município de Guamaré-RN, todas elas destinadas a região não Metropolitana, mantidas as demais condições do termo inicial.
AMPARO LEGAL: Decreto Federal nº 5.247, de 19 de outubro de 2004.
ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) e Banco Paulista S/A, por seus representantes Leandro Ribeiro dos Reis (Superintendente) e Gerson Luiz Mendes de Brito (Diretor).
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2016.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:518DE848

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2017 - PMIM

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: BRASECO S/A - inscrita no CNPJ sob o nº. 01.487.456/0001-90, com sede Rua Romualdo Galvão, nº 2109, Sala 303 – Bairro: Lagoa Nova – CEP: 59.056-165 – Natal/RN
MODALIDADE: TERMO DE INEXIBILIDADE nº. 003/2017 - PMIM
OBJETO: Contratação do Aterro Sanitário de Massaranduba
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 57.396,96 (cinquenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: dia 02 de janeiro de 2017 e terminará em 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 25 e suas alterações.

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:FD552FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 214/2017 - RETIFICAÇÃO

De 22 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) KARINA DA LUZ MEDINA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Onde se lê:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), KARINA DA LUZ MEDINA, inscrito no CPF sob o nº 013.980.254-21, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município.

Leia-se:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **KARINA DA LUZ MEDINA,** inscrito no CPF sob o nº **013.980.254-21,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE CONSULTAS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:E2DF2967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 234/2017 - RETIFICAÇÃO

De 22 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARCOS ANDRÉ GONZAGA E SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Onde se lê:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), MARCOS ANDRÉ GONZAGA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 838.138.374-91, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município.

Leia-se:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARCOS ANDRÉ GONZAGA E SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **838.138.374-91,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:62E29BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 233/2017 - RETIFICAÇÃO

De 22 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) LUCIENE DA SILVA LUCIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Onde se lê:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), LUCIENE DA SILVA LUCIO, inscrito no CPF sob o nº 824.240.986-20, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE CONSULTAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município.

Leia-se:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **LUCIENE DA SILVA LUCIO,** inscrito no CPF sob o nº **824.240.986-20,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR – P.S.E.** Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:B02EF5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2017 - RETIFICAÇÃO

De 22 de Janeiro de 2017.

Nomeação do Senhor JUSCELINO SILVA FERNANDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Onde se lê:
Art. 1º - Nomear o Senhor, JUSCELINO SILVA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 045.003.964-11, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR ESCOLAR – TIPO "D", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, deste município.

Leia-se:
Art. 1º - Nomear o Senhor, **JUSCELINO SILVA FERNANDES,** inscrito no CPF sob o nº **045.003.964-11,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – TIPO "C"**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:58C26395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 261/2017

De 22 de fevereiro de 2017.

Nomeação da Senhora MARIA ELOIZA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **MARIA ELOIZA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **079.395.324-30,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:CBD36C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 260/2017

De 22 de Fevereiro de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), MARIA ELOIZA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MARIA ELOIZA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 079.395.324-30** ocupante do cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR – TIPO "D"**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:23DAF886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 262/2017

De 22 de fevereiro de 2017.

Autoriza a Cessão de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e com art. 29 da Lei Complementar Municipal n. 002/2008, de 15 de Abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido a servidora pública municipal **ERIKA PATRICIA EMÍDIO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 011.899.714-96,** ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil N2-A, Matricula 1141, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar seus serviços na Associação Macaibense de Acolhimento Institucional – AMAI, com sede na Rua Dr. Pedro Matos, 20, Centro, Macaíba/RN, entidade que atualmente executa as medidas de proteção prevista no art. 101, inciso VII, da Lei nº 8.069/90, com ônus para esta prefeitura.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:0126E96A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 263/2017

Portaria n.º 263/2017 De 22 de fevereiro de 2017

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 240/2017** de 20 de fevereiro do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, que **nomeou WELLINGTON NASCIMENTO DE SOUZA,** ocupando do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:279C7778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 264/2017

Portaria n.º 264/2017 De 22 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) CLAYTON FERNANDES DA FONSECA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **CLAYTON FERNANDES DA FONSECA,** inscrito no CPF sob o nº **055.302.244-07,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:C2D8D6C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 265/2017

Portaria n.º 265/2017
De 22 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) NELSON PEREIRA TINOCO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **NELSON PEREIRA TINOCO,** inscrito no CPF sob o nº **044.550.144-89,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:5ED0933F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 266/2017

De 22 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) CREGINALDO QUIRINO DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **CREGINALDO QUIRINO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **077.397.654-06,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:4BDE8C44

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **locação de 01 (um) veículo tipo 4x4, cabine dupla, com ar condicionado, quatro portas, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, freios ABS, combustível: diesel, no período de 30 (trinta) dias para atender à necessidade das atividades operacionais do município,** de acordo com a Lei 8.666/93, para suprir as necessidades das secretarias deste município, foi declarada a empresa vencedora: **COSTEIRA RENT A CAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **08.228.979/0001-61,** com valor global de R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Ielmo Marinho/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:F48EFCC8

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de locação de 01 (um) gerador, fotografias e filmagens,** de acordo com a Lei 8.666/93, para suprir as necessidades das secretarias deste município, foi declarada a empresa vencedora: **RAUL RENIER SILVA RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ nº **11.208.431/0001-64,** com valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:C860FA20

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 001/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 014, de 05 de abril de 2011, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para não interromper a prestação dos serviços públicos essenciais, torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a **contratação**, por tempo determinado, de **profissionais a serem encaminhados para as Secretarias Municipais de Saúde e de Promoção e Bem Estar Social deste Município**, conforme EDITAL 002.2017 com as especificações em ANEXOS. As inscrições serão feitas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, situada na Rua José Camilo Bezerra, s/n – Centro – Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, **das 12h00min do dia 01 de março até às 12h00min do dia 03 de março de 2017.** Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço supracitado. A Retirada do Edital e seus anexos deverão ser retiradas no endereço acima citado.

Ielmo Marinho/RN, 22/02/2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:11EFCBA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2017 - CRM

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 001.2017

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO, Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA Nº 267/2017
Art. 1º. Ficam nomeados para a **Comissão do Processo Seletivo 001.2017** (CPS) os seguintes membros:

PAULO LICLARIAN DE OLIVEIRA – CPF: 175.332.954-04
MARIA APARECIDA DOS SANTOS – CPF: 526.133.994-49
JACIRA RODRIGUES DA SILVEIRA – CPF: 000.560.624-19
KEDSON JOSÉ DE LIMA – CPF: 028.847.604-23
CLEBERSON CORDEIRO DE MOURA – CPF: 056.558.424-32

Art. 3º. Fica nomeado como Presidente do Processo Seletivo Simplificado:

PAULO LICLARIAN DE OLIVEIRA – CPF: 175.332.954-04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:FACB5F8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 044/2017 - ASSESSOR MEIO AMBIENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***José Junho da Silva Lopes***, com cargo de provimento em confiança, Assessor de Coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:C5A6FC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 049/2017 - ASSESSOR DE ESPORTE E LAZER

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***Raldi Alves dos Santos***, com cargo de provimento em confiança, Assessor de Coordenação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer deste Município

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:CE946847

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 050/2017 - ASSESSOR DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***Maria de Fátima de Medeiros Silva***, com cargo de provimento em confiança, Assessor de Coordenação da Secretaria Municipal de Educação deste Município

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:0028B162

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 342.485.284-87,para o cargo comissionado de MOTORISTA,na secretária Municipal de educação, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CDD81225

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 09/2017

Torna Ponto Facultativo para as repartições públicas do Município de Jandaíra/RN, e dá outras providências.

A prefeita Constitucional do Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO Ponto facultativo nos dias 24/02/2017 e 01/03/2017, do corrente ano, no município de Jandaíra/RN;
DECRETA:
Art. 1ºFica decretado Ponto facultativo oficial por estes dias ora citado neste decreto, no Município de Jandaíra, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais, não envolve a Secretaria de Saúde, por esta ser prioritária junto à população;
Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 22 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2E9C88DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº073-2017

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000.
CNPJ: 08.309.239/0001-50

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: FRANCIVAM DANTAS MAIA**, CPF:336.506.594-68 Objeto**: Contratação de 01 (um) Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). Vigência:** 01 de fevereiro de 2017 a 02 de abril de 2017. **Data da Assinatura:** 01 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:61543B5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº070/2017

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000.
CNPJ: 08.309.239/0001-50
CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: ELION TOMAZ DAS CHAGAS**, CPF:904.259.954-53 Objeto**: Contratação de 01 (um) Motorista, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). Vigência:** 02 de fevereiro de 2017 a 02 de maio de 2017. **Data da Assinatura:** 15 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0C025D6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 375-2017

LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO EXECUTIVO № 375/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Concede reajuste anual aos vencimentos dos Professores do quadro do Magistério do Município Jandaíra e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica atualizado o piso salarial municipal dos professores em R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), que corresponde ao percentual de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), a partir de 1º de janeiro de 2017:
§ 1º. O piso salarial municipal do professor corresponde à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, caso a jornada seja inferior o valor será proporcional.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2017, revogadas todas as disposições em contrários.

Jandaíra/RN, 20 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:89955851

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº376/2017

LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO EXECUTIVO № 376./2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Lei de iniciativa do Executivo Municipal que equipara o salário-mínimo do servidor público municipal ao salário-mínimo nacional.

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os valores das referências das Escalas de Vencimentos aplicáveis aos servidores da Prefeitura ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2017, de forma que a remuneração mínima dos servidores públicos municipais corresponda a R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se, no que couber, a todos os servidores da Prefeitura, qualquer que seja o regime jurídico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2017, revogadas todas as disposições em contrários.

Jandaíra/RN, 20 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8AB05957

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2017.

Dispõe sobre a contratação excepcional e temporária de servidores para atender as necessidades inadiáveis e o interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente os Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 38; 39, VII e Art. 40, I da Lei Orgânica do Município de Jandaíra, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

§1º. O interesse público decorre da essencialidade dos serviços a serem desempenhos pelos contratados.
§2º. A temporariedade se verifica em razão da administração não ter concurso público vigente.

Art. 2° Os servidores regidos pelo regime administrativo instituído por esta Lei serão formalizados mediante contrato individual e temporário, com vigência de 90 (noventa) dias de experiência, prorrogável de acordo com as necessidades do município.

Art. 3º A contratação de servidores de que trata esta Lei é autorizada pelo Poder Legislativo Municipal para os cargos e funções previstos no Anexo I da presente Lei e é considerada como de necessidade temporária de excepcional interesse público nas áreas de Governo, Adminstração, Esporte e Turismo, Finanças e Tributação, Obras, Infra-Estrututra, Transportes e Urbanismo, Agricultura, Saúde, Educação, Assistencia Social e Meio Ambiente.

§ 1º O Anexo I estabelece a remuneração, descreve a função e os quantitativos das contratações autorizadas.

§ 2° Os servidores vinculados ao regime desta Lei não gozam dos direitos de promoção, gratificações ou vantagens da Lei Municipal 179/97 – Código dos Servidores Públicos Municipais, mas se sujeitam ao se regime obrigacional e disciplinar.
§ 3º A jornada de trabalho ordinária poderá ser substituída pelo regime de escala fixado no contrato, desde que mensalmente a totalização da carga horária seja mantida em benefício da prestação do serviço à população.

§ 4º Os instrumentos de contrato a serem firmados devem especificar a lotação do contratado, o valor da remuneração, a jornada, a forma de trabalho, o controle do ponto, a vigência e a possibilidade de renovação.

§ 5º Não será admitido o labor de sobre jornada ou extraordinário, exceto quando houver decisão específica do Prefeito Municipal, o que deverá ser compensado através da formalização de Banco de Horas, aplicando-se à hora de labor extraordinário o acréscimo de 50% em relação à hora normal.

Art. 4º. Os contratados regidos por esta Lei farão jus à garantia constitucional do salário mínimo, ao Décimo Terceiro Salário, Férias, Terço Constitucional e os adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno, na forma dos demais servidores estatutários da administração.

Art. 5°. Os servidores contratados nos termos desta Lei vinculam-se ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 6º. A extinção do contrato previsto nesta Lei poderá ocorrer nos seguintes casos:

§1º Automaticamente por:
I – término do prazo contratual, prorrogado ou não;
II – impossibilidade, a critério da administração, em face de caso fortuito ou força maior;
III – ausência ao trabalho por prazo superior a dez dias contínuos ou intercalado no prazo de um mês;
IV – esgotamento do serviço objeto da contratação ou encerramento do convênio, programa ou repasse a ele vinculado; e
V – por falta grave cometida pelo servidor, apurada na forma da Lei;

§2º Por iniciativa:
I – da Administração, a qualquer momento, sem justificativa, mediante comunicação prévia do servidor contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e,
II – do servidor contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias à Administração;

Art. 7º. Os servidores contratados nos termos desta Lei estão sujeitos aos deveres, obrigações e proibições expressos na Constituição Federal, na Lei Municipal 197/97 – Código dos Servidores Públicos Municipais e nas demais normas legais referentes ao serviço público em geral.

Art. 8º. As dotações para a cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Lei são aquelas consignadas no orçamento como sendo destinadas especificamente para a cobertura das despesas com pessoal.

Art. 9º. Esta Lei retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2017, ficando ratificadas as contratações realizadas pelo Executivo e revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E925723A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 240117.1/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADA: **DANILA RAMOS LEITE SUASSUNA CALDAS** / CPF: 916.262.004-59, RG nº 974.419/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviço como NUTRICIONISTA - com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – Avenida Santa Terezinha, 83 – Centro - Janduís-RN. **Vigência**: de 24 de janeiro a 24 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM /** ELVÉCIO GURGEL DE SALES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / DANILA RAMOS LEITE SUASSUNA CALDAS – **CONTRATADA** / Janduís (RN), 24 de janeiro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Mun. de Administração. e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017
CPF: 262.026.974-15

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B670A5C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 066/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Cordenador (a) do Setor Administrativo "CC3" a senhora Francisca Erivalda Pontes de Medeiros inscrito no CPF/MF sob o nº 912.798.874-00
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 22 de Fevereiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:1D8BCCFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2015

Contratante: Município de Jardim de Angicos/ Prefeitura Municipal.

Contratado: ANALISA RN - CONSULT. E ASS PUB. E EMP. LTDA – EPP – CNPJ 15.159.065/0001-51.

Objeto: Contratação dos serviços de assessoria na área de contabilidade pública, gestão pública e planejamento visando a coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária, elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA) acompanhamento da execução das Metas Fiscais, sugerindo correções e adequações visando o cumprimento das metas estabelecidas na LDO.

Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 28.02.2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:0A8C7DA6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 04/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Prefeito Constitucional, Suely Fonseca Bezerra de Lima, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o presente procedimento, que tem por objeto o **"**Contratação de serviços de Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, nas velocidades descriminadas abaixo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana**".**

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, temos que não há mais interesse público na referida contratação, pois a contratação do objeto em epígrafe será realizada através de outro procedimento, mais célere e econômico para Administração, o que atende o interesse público.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do procedimento, conforme ensina Marçal Justen Filho[1], *in verbis*:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar o procedimento, com o objetivo de pôr término ao procedimento inoportuno.

Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: "Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos." Decido que fica REVOGADO o presente procedimento, atendendo assim o interesse público.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 22 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:9DCB6BFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 040/2017 NOMEIA ADMINISTRADOR DE ESCOLA

PORTARIA GP Nº 040/2017

Nomeia administrador de escola, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor, **Luciano Enedino Mafra,** para o cargo comissionado de Administrador de Escola, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:A3F8EF29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 041/2017 NOMEIA ASSESSORA EXECUTIVA

PORTARIA GP Nº 041/2017

Nomeia Assessora Executiva, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora, **Patricia de Souza Melo,** para o cargo comissionado de Assessora Executiva, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:27535A9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 020/2017 NOMEIA SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DOS ESPORTES

Nomeia Secretário Adjunto de Educação Cultura e dos Esportes, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor, **Sidney Fonseca Bezerra** para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Educação Cultura e dos Esportes, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 22 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:6817829C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 042/2017 NOMEIA SECRETARIA ADJUNTA DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Nomeia secretaria adjunta do Planejamento e Administração, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora, **Rosilene Borges Lucindo,** para o cargo comissionado de Secretaria Adjunta do Planejamento e Administração, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:48FC5271

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 043/2017 NOMEIA SECRETARIO ADJUNTO DE SAÚDE

PORTARIA GP Nº 043/2017

Nomeia secretario adjunto de Saúde, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor, **Francisco Leonardo da Silva,** para o cargo comissionado de Secretario Adjunto de Saúde, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:59C707B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 044/2017 NOMEIA SECRETARIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA GP Nº 044/2017

Nomeia secretario adjunto de comunicação, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor, **Luiz Eugenio da Costa Neto Lima,** para o cargo comissionado de Secretario Adjunto de comunicação, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:F043E75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 294/2017

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação

procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.
FAVORECIDO....: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ: 10.477.835/0001-90**.**
VALOR GLOBAL....: R$ 2.074,42 (dois mil e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso II**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 22 de fevereiro de 2017.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Dos Esportes

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:3783505C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 4/2017 com início 24 de janeiro de 2017, realizada em 07 de fevereiro de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI- CNPJ: 27.008.156/0001-75 , saiu vencedor(a) no itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 68, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154; totalizando o valor de **R$ 508.714,55 (quinhentos e oito mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**.
LP LACTICÍNIOS- CNPJ: 11.696.607/0001-74, saiu vencedor nos itens: 38, 66, 67, 144, 145, 146, 148; totalizando o valor de **R$ 17.548,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**.
M PEREIRA DIAS ME - CNPJ: 03.385.266/0001-98, saiu vencedor nos itens: 62, 63, 64, 65 ; totalizando o valor de **R$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais)**.
MESSIAS DE M SANTOS ME- CNPJ: 17.708.193/0001-32, saiu vencedor nos itens: 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124 ; totalizando o valor de **R$ 134.308,90 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oito reais e noventa centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:ABA01B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2017

Institui o Conselho de Contribuintes do Município de João Câmara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 183 do Código Tributário Municipal – Lei nº. 493/2014:

CONSIDERANDO, que o art. 183 da Lei Municipal nº. 493/2014 autoriza ao Município á instituição de órgão de segunda instância administrativa fiscal,

CONSIDERANDO, que a instituição da instância recursal tributária é condição essencial para o julgamento das impugnações dos autos de infrações, dentre outras previstas em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO, que não há no âmbito do serviço público Municipal servidores com específicas atribuições de fiscal de tributos;

CONSIDERANDO, que o Prefeito Municipal detém poderes de delegar atribuições já previstas em lei – arts. 187 a 194 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO, que não há como dar seguimento aos processos de fiscalização sem a presença de um agente com funções de execução de atos de fiscalização tributária;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Conselho de Contribuintes do Município de João Câmara, órgão de segunda instância administrativa Fiscal, formado por 03 (três) membros dentre representantes do Fisco Municipal e Contribuintes, cujas atribuições e competências serão estabelecidas em seu Regimento Interno.

Art. 2º - Ficam nomeados JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA C.P.F. Nº 028.169.434-61, FRANCISCA ANDRÉA RIBEIRO DANTAS NUNES C.P.F. Nº 028.826.144-54 e BRUNO RAFAEL ROCHA DE MORAIS C.P.F. Nº 077.669.574-69, para, sob a Presidência do primeiro, comporem o Conselho de Contribuintes do Município de João Câmara, com mandato de 04 (quatro) anos, a contar da posse dos respectivos titulares.

Art. 3º - Ficam delegadas as atribuições de fiscalização consagradas nos arts. 187 a 194 da Lei Complementar nº. 493/2014 – Código Tributário Municipal, aos servidores efetivos JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA C.P.F. Nº 028.169.434-61 residente e domiciliado a Rua Isaura Benfica, 255 – Centro – João Câmara – RN CEP 59.550-000 e VALMIR PINHEIRO DE ASSIS C.P.F. 184.982.214-04 Residente e domiciliado a Rua Cirilo Batista Leite - 171 – Conjunto Bela Vista – João Câmara - RN CEP 59.550-000, até que os cargos efetivos sejam providos através de concurso público.

Art. 4º - EsteDecreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Câmara(RN), 20 de Fevereiro de 2017

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:FC231806

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 09/2017

Decreta Ponto Facultativo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de João Câmara/RN, no exercício da competência que lhe é outorgada pela da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Será considerado ponto facultativo o dia 01 de março de 2017, Quarta Feira de Cinzas, não havendo expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta.

Art. 2º Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1° deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Câmara, 22 de fevereiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:83911FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PP Nº. 003/2017

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
PROCESSO Nº. 003/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMO E MATERIAL HOSPITALAR.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 015/2017, informa aos interessados que os vencedores do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foram os licitantes abaixo citados:
Artmed Comercial LTDA – CNPJ 04.361.467/0001-18
RDF Distribuidora de Produtos LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73
Pedro Nascimento Fernandes – EPP – CNPJ
D&H Comércio de Equipamentos Odontológicos Ltda – CNPJ 00.736.971/0001-02
CRM Comercial Ltda – CNPJ 04.679.119/0001-93
Nacional Comércio e Representação Ltda – CNPJ 18.588.224/0001-21
Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA - CNPJ 02.800.122/0001-98
F. Wilton Cavalcante Monteiro - CNPJ 07.055.280/0001-84
Phospodont LTDA – EPP - CNPJ 04.451.626/0001-75
Drogafonte LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26
Panorama Comercio de Produtos Médicos e Farmacêutico LTDA - CNPJ 01.722.296/0001-17
O Senhor Pregoeiro informa ainda que os itens 12, 25 e 26 tiveram os seus preços considerados INEXEQUÍVEIS e que os itens 13, 14, 15, 25, 26, 27, 51, 73 e 94 foram considerados FRACASSADOS devido as ofertas apresentadas, terem superado a média das pesquisas de preços de cada um dos itens mencionados acima. Outrossim informamos que esses itens serão reaprazados para uma nova sessão em momento oportuno, que deverá ser determinado pelo Secretário Municipal de Saúde, conjuntamente com o pregoeiro oficial, após novas pesquisas de preços.

João Câmara/RN, 14/02/2017.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:1BA72B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 201703-001 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 201703-001 2ª CHAMADA
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Verissímo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 14:30 horas do dia 09 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE JOÃO DIAS RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520. Informações: no horário das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33930001.
Email:
PMJDIAS@HOTMAIL.COM

Edital: FEMURN

João Dias - RN, 22 de Fevereiro de 2017

ILTEAN GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:A0387A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015 - TOMADA DE PREÇOS N° 010/2015

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 12 de fevereiro a 12 de maio de 2017; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:9AEE23CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN n°1702210012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **23 de fevereiro de 2017,** no site: www.jucurutu.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação por **LOTE**, destinado a **Contratação gradativa dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de março de 2017, às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 22 de fevereiro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DB1AEC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 037, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): MIGUEL ANGELLO DA SILVA FERNANDES CAMPOS
CPF.: 010.375.254-42
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia) diária para transportar o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para participar de um treinamento em Natal-RN, sobre Compra Direta na CONAB e oficina de projeto.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: 1/2 (meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:FCAFD295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 038, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): RUI LOPES DA SILVA
CPF.: 876.626.554-15
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia) diária para participar de um treinamento em Natal-RN, sobre Compra Direta na CONAB e oficina de projeto.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: 1/2 (meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:7A02A8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 040, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): JÉSSICA DANTAS XAVIER
CPF.: 069.556.944-99
CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia diária) para ser utilizada em viajem à Natal-RN para participar de uma capacitação em elaboração de projetos e PAANET proposta promovido pela CONAB-RN.
DESTINO: Natal-RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5D7AC4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

O Município de Jucurutu/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.107 de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31/12/2014;

Resolve:

1- CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 13h, munidos de documento de identidade original com foto,

oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.

5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Jucurutu/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Cargo: 310 – Fiscal Sanitário Enfermeiro					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100011799	Camila Carla Dantas Soares	1	-	7,71	07/01/1988

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017
Total de convocado: 01 (um)

Jucurutu/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:27CF3A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDÍA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** que este ano o dia 27 de fevereiro recaiu em uma segunda feira, portanto dia útil, **CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que antecede o feriado de 28 de fevereiro, **CONSIDERANDO** ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente, **CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 27 de fevereiro de 2017, segunda-feira e retornando no 02 de março de 2017 no horário normal em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza pública, bem como os que funcionem em regime de plantões nos postos de saúde**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:8A16C88C

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE CONVENIO ENTRE JUNDIA E VARZEA

TERMO DE CONVÊNIO INTER MUNICÍPIO PARA PERMUTA DE PROFISSIONAIS
Pelo presente Termo de Convênio intermunicipais que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 08.168.940/0001-04, com sede na Rua Coronel Felipe Jorge, n° 20, Centro, Várzea/RN, neste ato representado por seu Prefeito, PEDRO SALES BELO DA SILVA, e de outro lado o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ /RN , pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.2 I 4.2 I 7/0001-55, com sede na Rua da Matriz N° 200, Centro — Jundiá/RN, aqui representado pelo prefeito municipal o Senhor JOSE ARNOR DA SILVA, mediante a concordância voluntária e expressa dos profissionais da educaçãomunicipal do quadro efetivo em seus respectivos municípios.
SERVIDORES DE JUNDIA CEDIDOS POR PERMUTA VÁRZEA:
Josenilson Pereira de Lima — Matrícula 119, CPF N° 626.894.874-20 e RG 1.495.426;
SERVIDORES DE VARZEA CEDIDOS POR PERMUTA A JUNDIA:
Leonice Miguel da Silva— Matricula 028, CPF N° 698.649.744-72 e RG 907.638

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:5A31A66B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017
PROCESSO Nº 010023/2017

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução das obras de **Recuperação das instalações físicas do Prédio da Prefeitura Municipal, do Prédio onde funciona Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e do TELECENTRO Comunitário**, no Município de Lagoa d'Anta, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 14h00 (quatorze horas), no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 018/2017, para dar início ao julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas participantes na sessão de abertura realizada no dia dezessete de fevereiro do ano em curso. A Presidente da Comissão abriu a seção constatando a presença dos membros da CPL: a Sra. ANDRESSA JULLY BENTO DE MEDEIROS SILVA – Presidente, WAGNER FREITAS DA SILVA – Membro e LUCIANA VIDAL DE NEGREIROS – Membro. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão faz constatou que estão beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 as seguintes empresas: NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME,

CNPJ/MF nº 18.538.688/0001-23, PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 08.596.413/0001-92 e SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 22.759.235/0001-02, a empresa GSC CONSTRUTORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 14.055.950/0001-28 não fará jus aos benefícios, uma vez que na declaração apresentada não consta assinatura do Contador, conforme item 6.1.8.5 do Edital. Em continuidade a Comissão fez as seguintes considerações:

A empresa GSC CONSTRUTORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP não atendeu a exigência do item 6.1.6.1 – "*Prova de Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) na área de engenharia no Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia - CREA, da região da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação...*" uma vez que na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica – CREA/RN nº 1302829/2016 o endereço da licitante diverge do constante na Consolidação do Contrato Social, o que inválida a Certidão, conforme informação/nota expressa na própria Certidão: Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Na sequência verificou-se que a empresa não atendeu ao item 6.1.6.2 "*Prova de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega dos envelopes, profissional(is) de nível superior legalmente habilitado detentor(es) de atestado(s)* ***fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado****, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s)respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) pelo CREA de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, de atividades ou serviços com características semelhantes e com porte compatível com o objeto desta licitação*" (grifo nosso), uma vez que o atestado foi fornecido por pessoa física e não jurídica como exige o instrumento convocatório. No item 6.1.7.4 a DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA, não consta a assinatura pelo técnico responsável indicado no item 6.1.6.3.1. Verifica-se também o não atendimento aos itens: 6.1.8.1, 6.1.8.2 e 6.1.8.3 uma vez que TODAS as declarações apresentadas foram assinadas pelo Sr. Gleidson P. Silva do Nascimento, denominado de Procurador, porém sem documento hábil que o autorize a assinatura pela empresa.

A licitante NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME não atendeu ao item 6.1.7.4 uma vez que a DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA, não consta a assinatura pelo técnico responsável indicado no item 6.1.6.3.1, constatou-se a ausência da apresentação da Declaração exigida no item 6.1.8.3 *"DECLARAÇÃO que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com o: Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN, conforme o Anexo IX"*.

Na sequência passou-se a análise da documentação apresentada pela PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, onde verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

Após verificação constatou-se que a empresa SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME apresentou toda documentação exigida no instrumento convocatório.

Por todo o exposto a Comissão Permanente de Licitação julgou inabilitada as licitantes GSC CONSTRUTORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP e NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME por não cumprirem as exigências do Edital, ao tempo em que declara habilitadas nos termos do instrumento convocatório as empresas PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA e SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. O resultado deste julgamento de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta - RN, em 21 de fevereiro de 2017.

ANDRESSA JULLY BENTO DE MEDEIROS SILVA
Presidente da CPL

WAGNER FREITAS DA SILVA
Membro

LUCIANA VIDAL DE NEGREIROS
Membro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:73FE851C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017 PROCESSO Nº 010022/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria técnica contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 9h00 (nove horas), no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 018/2017, para dar início ao julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas participantes na sessão de abertura realizada no dia dezessete de fevereiro do ano em curso. A Presidente da Comissão abriu a seção constatando a presença dos membros da CPL: a Sra. ANDRESSA JULLY BENTO DE MEDEIROS SILVA – Presidente, WAGNER FREITAS DA SILVA – Membro e LUCIANA VIDAL DE NEGREIROS – Membro. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, bem como considerando as contestações feitas pelos representantes das empresas ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.371.015/0001-24 e a empresa ELILDES FORTALEZA SANTOS CONSULTORIA - ME, CNPJ/MF nº 16.940.194/0001-45, na sessão de abertura e recebimento dos envelopes, realizada no dia dezessete de fevereiro de dois mil e dezessete às dez horas a Comissão faz as seguintes considerações:

Após a análise da documentação apresentada pela licitante ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, constatou-se que a mesma atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório.

Dando continuidade passou-se a análise da documentação apresentada pela licitante ELILDES FORTALEZA SANTOS CONSULTORIA – ME, onde constatou-se que a mesma não atendeu ao disposto no item 6.1.5.2 "Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, **número de registro no órgão competente** e numeração das folhas..." (*grifo nosso*) tendo em vista, que não foi apresentado o número do registro na Junta Comercial do Estado, sendo neste caso o órgão competente para registro do balanço da empresa; Em seguida, verifica-se ainda que a mesma não atendeu ao disposto exigido no item 6.1.5.6 tendo em vista que os cálculos para apurar os Índices Liquidez Corrente – ILC, Liquidez Geral e Solvência Geral foram divididos por 1 (um), quando na verdade o valor do Passivo Circulante em seu Balanço é 0,00 (zero reais), o que não atende a exigência do edital, quando diz que "deverá ser maior ou igual a 1,00), em seguida o item 6.1.5.8 diz que: "*As licitantes que apresentarem resultado igual ou menor do que 01 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital social mínimo registrado e integralizado não inferior a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação (artigo 31, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/93 e item 7.2 da IN/MARE n.º 05/95),* ***sob pena de inabilitação"*** **–** (*grifo nosso*), onde constata-se que o Capital Social integralizado da empresa é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), valor este

inferior a 10% (dez por cento) do valor total previsto para contratação, que é de R$ 140.799,96 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); Em continuidade a licitante deixou de atender o item 6.1.6.2 – "*Comprovação da capacidade técnico-operacional, que será feita por* ***atestados*** *fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Contabilidade, esses* ***em nome da empresa****, comprovando que a mesma já executou serviços semelhantes e compatíveis com objetivo maior deste edital, a contabilidade pública" (grifo nosso),* uma vez que a empresa apresentou um único atestado de capacidade técnica, quando no Edital tratava de "atestados", ou seja, mais de um, tampouco o atestado apresentado está em nome da pessoa física e não da jurídica, nesse sentido o próprio item já traz: capacidade técnico-operacional, quando tal comprovação deve ser realizada em nome da empresa executora e não da pessoa física que o executou.

Por todo o exposto a Comissão Permanente de Licitação julgou **habilitada** a licitante **ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA,** nos termos do instrumento convocatório, ao tempo que declara **inabilitada** a licitante **ELILDES FORTALEZA SANTOS CONSULTORIA – ME** por não cumprir as exigências do Edital. O resultado deste julgamento de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Lagoa d'Anta/RN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta - RN, em 21 de fevereiro de 2017.

ANDRESSA JULLY BENTO DE MEDEIROS SILVA
Presidente

WAGNER FREITAS DA SILVA
Membro

LUCIANA VIDAL DE NEGREIROS
Membro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:470BDEF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017 RESULTADO DA LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000010/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, saiu vencedora para o Lote 01 a empresa **AGILE LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPP (CNPJ: 13.313.081/0001-21)** com valor global de **R$ 626.749,20 (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)** e para o Lote 02 a empresa **AGILE LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPP (CNPJ: 13.313.081/0001-21)** no valor de R$ 71.880,00 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 16 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:D11BDD1D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000002/2017** tipo "**MENOR VALOR POR LOTE**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa AGILE LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPP (CNPJ: 13.313.081/0001-21 com valor global de R$ 626.749,20 (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) para o Lote 01 e R$ 71.880,00 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais) para o Lote 02, conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de fevereiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:1FA2CC78

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000002/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO**: REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/02/2017 a 31/12/2017 – **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 01:** AGILE LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPP (CNPJ: 13.313.081/0001-21) – **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 01:** R$ 626.749,20 (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) - **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 02:** AGILE LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPP (CNPJ: 13.313.081/0001-21) – **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 02:** R$ 71.880,00 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.
Lagoa de Pedras/RN, 20 de fevereiro de 2017

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:3E378C0D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000002/2017 EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** AGILE LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPP (CNPJ: 13.313.081/0001-21) - **OBJETO**: REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/02/2017 a 07/02/2018 – **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 01:** R$ 626.749,20 (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) - **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 02:** R$ 71.880,00 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de fevereiro de 2017

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:0E355B4F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000006/2017** tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **LAD COMERCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 26.683.873/0001-30)** vencedora do presente certame no valor global de R$ 620.574,73 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de fevereiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:3DEDEF74

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000006/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO**: REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/02/2017 a 20/02/2018 – **EMPRESA REGISTRADA:** LAD COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 26.683.873/0001-30 – **VALOR GLOBAL:** R$ 620.574,73 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de fevereiro de 2017

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:24D79E78

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000007/2017** tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ANGELO MARCOS DA S GURGEL (CNPJ: 26.798.936/0001-01)** vencedora do presente certame no valor global de R$ 284.182,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de fevereiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:8435A16C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000007/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO**: REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/02/2017 a 20/02/2018 – **EMPRESA REGISTRADA:** ANGELO MARCOS DA S GURGEL (CNPJ: 26.798.936/0001-01) – **VALOR GLOBAL:** R$ 284.182,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de fevereiro de 2017

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:31856F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Lagoa de Pedras, 01 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOÃO ELIDIO COSTA DUARTE DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 034.442.164-32, para exercer o Cargo de **PROCURADOR JURIDICO** do município de Lagoa de Pedras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:7FDF2D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 004/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de serviços de transportes diversos com

motorista/operador conforme especificações constantes do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 08 de MARÇO de 2017, às 09:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo
e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da CPL/PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FFE7A12F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 005/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, tipo menor preço por item, objetivando a formalização de ata de registro de preço para aquisição, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral conforme conteúdo constante do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 08 de MARÇO de 2017, às 13:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo
e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da CPL/PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:85EF34FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 006/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INFORMÁTICA** destinado a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A a**b**ertura dos envelopes prevista para o dia 08 de MARÇO de 2017, às 15:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da CPL/PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1F2ABA59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2017 EXONERAÇÃO

Portaria nº 056/2017 Lagoa Nova / RN, 21 de fevereiro de 2017.

> "Exonerar, a pedido, o senhor José Miguel dos Santos Júnior, do Cargo de Advogado do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **José Miguel dos Santos Júnior,** do Cargo de **Advogado**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 17 de fevereiro de 2017.

Cientifique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6CD26C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017-PMLN

##TEX O Pregoeiro da Prefeitura de Lagoa Nova/RN, torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PMLN**, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO, PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DESTE MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – centro – Lagoa Nova/RN, sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08 às 12 horas de Segunda a Sexta-Feira. A sessão será realizada as 08:30 horas do dia 07/03/2017. Os esclarecimentos sobre o certame poderão ser realizados pelo telefone: (84) 34372305 ou através do email: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 20/01/2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:217A2297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017-PMLN

##TEX O Pregoeiro da Prefeitura de Lagoa Nova/RN, torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PMLN**, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA IMPLANTAÇÃO NO NOVO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E-SUS AB (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO). PARA USO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, BEM COMO REALIZAR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE

LAGOA NOVA/RN. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – centro – Lagoa Nova/RN, sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08 às 12 horas de Segunda a Sexta-Feira. A sessão será realizada as 08:30 horas do dia 06/03/2017. Os esclarecimentos sobre o certame poderão ser realizados pelo telefone: (84) 34372305 ou através do email: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 20/01/2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:321C4FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2017

O Pregoeiro do Município de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar que a empresa, CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 08.378.641.0001-96, interpôs impugnação ao Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 para aquisição de equipamentos de rede e conexões de dados e fornecimento de internet. Desta feita, fica momentaneamente suspensa a sessão pública de recebimento dos invólucros de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO" do referido certame, até ulterior deliberação.

Monte Alegre/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:3E54F11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº: 020/2016
Ata de Registro de Preço n°: 027/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.
Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 020/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, para Aquisição de Material Permanente.
Fornecedor Registrado: COMERCIO DE MÓVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 40.761.843/0001-25.
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 1.383.121,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, cento e vinte e um reais)
Vigência da Ata: 14/06/2017 à 13/06/2017
Vigência do Termo de Adesão: 21/02/2017 à 13/06/2017

Monte Alegre/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Órgão Participante
(carona)

COMERCIO DE MÓVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4D471E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGÃO - TP 005/2016-

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Tomada de Preços nº 005/2016

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 06 de fevereiro de 2016, venho **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Tomada de Preços Nº 005/2016, a Empresa **PLANO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 23.249.596/0001-63, com o valor global de R$ 375.070,58** (trezentos e setenta e cinco mil setenta reais e cinquenta e oito centavos), para execução dos serviços de Contratação de empresa devidamente habilitada para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde -UBS – Assentamento Boa Vista - Zona Rural do Munícipio de Lajes/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 09 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:F878CCD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 702/2015, bem como solicitação constante no Processo nº 695/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-92	55.000,00
TOTAL			55.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.1061	Aquisição de Veículos.	4490-52	30.000,00
03.001.10.302.0023.1006	Infraestrutura das Unidades de Saúde.	4490-52	25.000,00
TOTAL			55.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:028AA799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 119/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 629/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOCAR o servidor **FRANCISCO VILANILDO FERNANDES,** mat. 0071, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CAEBD9D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 120/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – ANDIECIO ALEXANDRE DA FONSECA, do Cargo de **Motorista,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, do Município de Lajes/RN, tendo em vista seu falecimento em 14/01/2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F1780E6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2017

Institui a Logo Marca da Gestão 2017/2020 e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Logo Marca da Gestão 2017/2020, conforme anexo.
Art. 2º - Todos os órgãos que compõem a estrutura administrativa do município de Lajes/RN terão que usarem a Logo Marca nos documentos oficiais externos e internos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:21596968

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2017

Fixa valor da ajuda de custo e diárias a colaboradores eventuais, que irão dar apoio a execução do evento carnavalesco no município de Lajes/RN e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O município de Lajes/RN concederá aos policiais militares e pessoal de apoio que irão trabalhar na segurança do evento carnavalesco que ocorrerá durante o período de 24 à 28/02/2017, diária a titulo de ajuda de custo e diária a colaboradores eventuais.
Art. 2º - Os valores das diárias a serem pagos serão a seguinte:

a) Policiais Militares R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia, até o limite máximo de 05 (cinco) diárias por pessoa;
b) Pessoal de Apoio R$ 80,00 (oitenta reais) por dia, a titulo de colaborador eventual, até o limite máximo de 05 (cinco) diárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8021A3C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 702/2015, bem como solicitação constante no Processo nº 737/2017, da Secretaria Municipal do Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.003.23.695.0005.2065	Promoção do Turismo e Festas Populares.	3390-36	17.000,00
TOTAL			17.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.003.23.695.0005.2065	Promoção do Turismo e Festas Populares.	3390-31	7.000,00
		3390-32	10.000,00
TOTAL			17.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

ORLANDO PALHARES DA SILVA
Secretaria Municipal Interino do Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1C810D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO AOS INTERESSADO TP 004/2016 - CLASSIFICATÓRIO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que Reuniu-se ás 9hr30min, com Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento de proposta de preços das seguintes empresas: **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- EPP; ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES - LTDA EPP e PLANO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Após uma analise minuciosa de todas as propostas, a CPL promulga o seguinte resultado classificatório: **1º lugar:** PLANO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME com o valor global apresentado de R$ 337.911,05(trezentos e trinta e sete mil novecentos e onze reais e cinco centavos); **2º lugar: GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- EPP**, com o valor global de R$ 347.003,09 (trezentos e quarenta e sete mil três reais e nove centavos) e **3º lugar ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES - LTDA EPP** com o valor global de R$ 368.504,34 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), o valor apresentado pela empresa PLANO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME está abaixo do orçamento básico, que é de R$ 379.735,16 (trezentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), sendo declarada VENCEDORA com o valor global de 337.911,05(trezentos e trinta e sete mil novecentos e onze reais e cinco centavos). Nada a mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata em quatro vias que lida e aprovada vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e as empresas licitantes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião às 10h30min.

Lajes (RN), 21 de fevereiro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:6FA83796

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS PP 003/2017 - HABILITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN torna público que após a análise das propostas pela pregoeira, foi aberta a sessão para lances verbais, chegando aos seguintes valores finais de: **I. J. C DE ARAÚJO BRAGA – ME, CNPJ: 09.635.182/0001-41**, Lote 1, item 18.309 R$: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), Lote 2, item 18.310 R$: 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos), Lote 3, item 18.311 R$: 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) e **KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS – EPP, CNPJ: 70.034.327/0001-60,** Lote 4, item 18.312 R$: 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais), conforme Mapa de Apuração anexada à Ata. Em seguida passou-se para a fase de Habilitação, nesta fase após a análise da documentação pela pregoeira e equipe de apoio constatou-se que as empresas estão de acordo com as regras do edital, dando continuidade, a pregoeira declarou **HABILITADAS**, neste momento a pregoeira declarou vencedoras e adjudicatárias do certame as empresas: **I. J. C DE ARAÚJO BRAGA – ME, CNPJ: 09.635.182/0001-41**, Lote 1, item 18.309 R$: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), Lote 2, item 18.310 R$: 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos), Lote 3, item 18.311 R$: 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) e **KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS – EPP, CNPJ: 70.034.327/0001-60,** Lote 4, item 18.312 R$: 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais), de acordo com mapa de apuração anexo à Ata. O encerramento da sessão pública ocorreu às 10h40min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, comissão de apoio de licitação e pelas empresas licitantes.

Lajes/RN, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:67D70650

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 003/2017

AVISO AOS INTERESSADOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017

Venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 003/2017, as empresas vencedoras: **I. J. C DE ARAÚJO BRAGA – ME, CNPJ: 09.635.182/0001-41**, Lote 1 – Palco de ferro tubular no valor global de R$: 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais); Lote 2 – Sistema de Som no valor global de R$: 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais); Lote 3 – Gerador no valor global de R$: 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) e **KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS – EPP, CNPJ: 70.034.327/0001-60;** Lote 4 – Banheiros químicos no valor global de R$: 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais), autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:34537DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 003/2017

AVISO AOS INTERESSADOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 003/2017, as empresas vencedoras: **I. J. C DE ARAÚJO BRAGA – ME, CNPJ: 09.635.182/0001-41,** Lote 1 – Palco de ferro tubular no valor global de R$: 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais); Lote 2 – Sistema de Som no valor global de R$: 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais); Lote 3 – Gerador no valor global de R$: 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) e **KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS – EPP, CNPJ: 70.034.327/0001-60,** Lote 4 – Banheiros químicos no valor global de R$: 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais), autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:BA8BE9E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PORTARIA Nº 007/2017,17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Criação das Comissões Permanentes para o biênio 2017/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia no uso de atribuições legais, de conformidade com o art. 69 e seguintes do Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais Legislação atinente à espécie, vem efetivar as criações das Comissões Permanentes, no biênio 2017/2018, quais sejam:
I – Constituição, Justiça e Redação;
II – Orçamento, Finanças e Contabilidade;
III – Obras e Serviços Públicos;
IV – Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo;
V – Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo.

Relação dos Edis que comporão suas devidas Comissões:

I – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:
Presidente: JOILMA TEREZINHA DA COSTA ARAÍJO – PTN.
Relator: MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA – PR.
Secretário: EDILMA SOARES DE PAIVA – DEM.

II – ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:
Presidente: MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA – PR.
Relator: EDILMA SOARES DE PAIVA – DEM.
Secretário: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO – PTN.

III – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Presidente: JOSÉ EDSON SOARES – DEM.
Relator: OSCARGIBE JOSÉ DOS SANTOS – PMDB.
Secretário: MARCOS ROBERTO SOARES – SD.

IV – SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO:
Presidente: OSCARGIBE JOSÉ DOS SANTOS – PMDB.
Relator: LINDALICE CARLOS DE PAIVA BRITO – PP.
Secretário: JOSÉ EDSON SOARES – DEM.

V – PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO:
Presidente: MARCOS ROBERTO SOARES – SD.
Relator: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO – PTN
Secretário: JOILMA TEREZINHA DA COSTA ARAÍJO – PTN.

Lucrécia/RN, 17 de fevereiro de 2017.

RÔMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:9E5E05D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Determina a instauração de Tomada de Contas Especial e cria comissão para análise e elaboração de parecer a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**.**

O Senhor **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, *a*, Lei Orgânica do Município e pelo art. 5º da Lei Municipal no 405, de 22 de janeiro de 2001,
CONSIDERANDO:
I – Que a atual administração herdou um cenário caótico, marcado pela por pendências de ordem administrativa e financeira como falta de orçamento, planejamento, prestação de contas, processos licitatórios e contratos no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Maxaranguape – SAAE, o que motivou o ajuizamento de Ação de Busca e Apreensão n.º 0100968-15.2017.8.20.0162, bem como o encaminhamento de Notícia Crime ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;
II – A existência de fortes indícios de diversas irregularidades praticadas no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Maxaranguape, dentre eles a ausência de processos administrativos e qualquer prestação de contas;
III – A declaração de situação de emergência no SAAE, reconhecida no Decreto nº 09, de 31 de janeiro de 2017;
IV – O disposto no art. 65, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte), que define "*Art. 65. Para os efeitos deste Capítulo, consideram-se: I - prestação de contas, o procedimento pelo qual o responsável pela gestão de órgão ou entidade, pela execução de serviço ou contrato ou por qualquer dos atos previstos no art. 3º, I, comprova, nos prazos e condições exigidos, a legalidade, legitimidade e economicidade de suas contas; II - tomada de contas, a ação exercida pelo órgão competente para apurar a responsabilidade dos que, descumprindo obrigação legal ou regulamentar, deixam de prestar contas nos prazos e condições exigidos, ou dão causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para o erário;"*
V - As disposições da Resolução nº 34/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, notadamente em seu art. 10, inciso II, que determina que o prefeito empossado no cargo deverá *"apresentar as contas referentes a recursos oriundos de transferências voluntárias recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando o resguardo do patrimônio público mediante instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de corresponsabilidade";*

VI – Que os novos gestores necessitam tomar medidas para amenizar o quadro de vulnerabilidade, visto a inércia da gestão anterior em formatar atos administrativos respaldados nos princípios que regem a administração pública, causando, assim, impacto em todos os setores, sobretudo financeiro e de serviços, sem que incorra em desídia administrativa e visando prevenir responsabilidades, e a manutenção dos serviços essenciais;
VII – Os termos do Parecer nº 06/2017 exarado pela Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo nº 17016.17.01.2017, o qual recomenda a formalização do reconhecimento da situação de calamidade administrativa no SAAE, a tomada de medidas para instauração de Tomada de Contas Especial na referida autarquia, bem como a instrumentalização do ente com assessoria contábil e jurídica apta a auxiliar no essencial processo de reorganização do SAAE;
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinada a instauração de comissão para realização de Tomada de Contas Especial junto à autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE.
Parágrafo único: a referida comissão terá um número mínimo de 03 (três) membros dentre os servidores designados em portaria específica.
Art. 2º. A comissão de que trata o presente decreto poderá valer-se, na consecução dos seus trabalhos, do apoio técnico de órgãos da administração municipal, especialmente Procuradoria Geral do Município.
Art. 3º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório preliminar a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o qual poderá ser prorrogado mediante autorização da corte de contas.
Art. 4º. Este Decreto produz efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Maxaranguape –RN

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:B25B09E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Disciplina o Carnaval de Rua da cidade de Maxaranguape – RN, no ano de 2017, assim como regulamenta o direito de preferência no uso do espaço público pelos "blocos" e "cordões".

O Senhor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, *i*, da Lei Orgânica do Município,
I – CONSIDERANDO que os festejos carnavalescos se inserem no Calendário de Eventos da Cidade de Maxaranguape;
II – CONSIDERANDO a dimensão cultural, simbólica, econômica e turística do Carnaval de Rua no Município de Maxaranguape, a sua importância histórica e artística, bem como sua característica territorial, de presença capilarizada nas regiões da cidade;
III – CONSIDERANDO a necessidade de regramento do Carnaval de Rua, consolidando a política e o ordenamento das várias esferas de intervenção da Prefeitura Municipal e de outros agentes, com vistas à afirmação da dimensão cultural desse evento e à valorização comunitária de suas manifestações,
DECRETA:
Art. 1º Considera-se Carnaval de Rua, para os fins deste decreto, o conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas ou não, de cunho festivo que ocorrem em diversos logradouros públicos da Cidade na forma de "blocos", "cordões", "bandas" e assemelhados, com a finalidade de mera fruição.
Art. 2º Os "blocos" e "cordões" que previamente tenham informado ao setor de comunicação do Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Maxaranguape, no período pré-carnavalesco, o itinerário, horário, expectativa do número de foliões, número de apresentações por bloco e identificando o responsável e corresponsável, terão direito de preferência ao uso do espaço público e ao suporte do Poder Público durante o Carnaval de Rua.
Art. 3º Tratando-se de ocupação temporária de bens públicos, nas manifestações do Carnaval de Rua não poderão ser utilizadas cordas, correntes, grades e outros meios de segregação do espaço que inibam a livre circulação do público, permitindo-se o uso de vestuário distintivo que apenas identifique o respectivo grupo, sem que se constitua em elemento condicionante à participação.
Art. 4º No regramento das atividades e de sua dinâmica será resguardado o conjunto de características próprias do Carnaval de Rua da Cidade de Maxaranguape, devendo ser observado o seguinte:
I – os blocos e demais manifestações do Carnaval de Rua realizarão suas atividades durante o Carnaval oficial e no período pré e pós-carnavalesco, conforme calendário definido a ser divulgado pela Prefeitura de Maxaranguape;
II – os blocos e demais manifestações do Carnaval de Rua deverão observar o horário e itinerário previamente informado à Prefeitura de Maxaraguape, devendo sempre circular, como forma de promover a melhor convivência com a vizinhança e o tráfego;
III – a Prefeitura Municipal disponibilizará em suas redes sociais na Web, com determinada antecedência, as informações necessárias para o cadastro dos blocos e dos vendedores ambulantes junto aos órgãos municipais relacionados com o evento;
IV – caberá á Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo realizar, até o dia 23 de fevereiro de 2017, o cadastramento para a autorização provisória dos ambulantes que desejam trabalhar durante o período do Carnaval 2017 no município de Maxaranguape;
V – também compete à Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo, após as consultas técnicas que julgarem pertinentes, analisar as informações fornecidas e pleiteadas no cadastro voluntário, podendo ao final propor adequações de datas, horários e itinerários aos cadastrados visando melhor atendê-los.
Art. 5º Em observância aos dispositivos legais que regulamentam a utilização de instrumentos sonoros, em destaque o art. 69 da Lei Federal n.º 9.605/98, e o art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro, e o art. 1.º da Lei Estadual n.º 6.621/94, que em seu art. determina que: *"é vedado perturbar a tranquilidade e o bem estar da comunidade norte-rio-grandense com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza emitidos por qualquer forma em que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei"*, ficam advertidos os foliões que podem sofrer as sanções impostas pela Lei em caso de descumprimento do que determinam os dispositivos supra e outros que tratem do tema.
Art. 6º Os organizadores das manifestações carnavalescas deverão adotar as medidas de segurança necessárias à sua realização, inclusive aquelas eventualmente apontadas pelos órgãos públicos competentes, de acordo com suas características de horário, local e público estimado, respeitando sempre o planejamento apresentado ao Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Não será permitida a utilização de equipamentos de som, trios elétricos e assemelhados fora dos padrões determinados em lei e que venham a perturbar o sossego da comunidade.
Art. 7º Não serão autorizadas manifestações carnavalescas como eventos temporários em logradouros públicos, se com fins comerciais ou finalidade lucrativa, no período do Carnaval de Rua de que trata este decreto.
Art. 8º As Secretarias envolvidas poderão editar, mediante portarias específicas ou conjuntas, normas complementares necessárias à execução deste decreto.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a partir de 31 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:E6758CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 003/2017

Cientes os licitantes da decisão proferida. O Pregoeiro da Prefeitura de Messias Targino – RN e Equipe de Apoio considerando os estágios do procedimento licitatório e do valor apresentado entendeu que os licitantes, apresentaram os melhores preços em etapa de lance verbais, compatível com o preço de mercado, por conseguinte foram vencedores do certame PP SRP nº 003/2017; objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos, material de Hospitalar e Material Odontológico, descritos minuciosamente no Anexo II, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO, Fica ADJUDICADO em favor das empresas: **R W C GURGEL EEP**, venceu o item nº 09 como o valor de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais); **ARTEMED COMERCIAL EIRELI** venceu os itens nº 2, 4, 7, 15, com o valor de R$ 182.450,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta; **LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS**, venceu os itens nº 08, 12, 14, 18,19 20, com o valor de R$ 245.90,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, e novecentos reais; **T M DANTAS EIRELI ME** venceu os lotes de nº 1, 3, 5, 6 10, 11, 13, 16, 19, com o valor de R$ 328.867,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais; **RDF DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, venceu o lote nº 02, com o valor de R$ 39.980,00(trinta e nove mil, novecentos e vinte reais). **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e LC 123/2003. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Messias Targino, 17 de fevereiro de 2017.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:66298880

GABINETE DA PREFEITA
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 003/2017

A Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencia SRP nº 003/2017, do tipo menor preço; Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos, material de Hospitalar e Material Odontológico,, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO –RN, Em favor das Pessoas jurídicas: **R W C GURGEL EEP**, venceu o item nº 09 como o valor de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais); **ARTEMED COMERCIAL EIRELI** venceu os itens nº 2, 4, 7, 15, com o valor de R$ 182.450,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta; **LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS**, venceu os itens nº 08, 12, 14, 18,19 20, com o valor de R$ 245.90,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, e novecentos reais; **T M DANTAS EIRELI ME** venceu os lotes de nº 1, 3, 5, 6 10, 11, 13, 16, 19, com o valor de R$ 328.867,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais; **RDF DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, venceu o lote nº 02, com o valor de R$ 39.980,00(trinta e nove mil, novecentos e vinte reais); Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

Messias Targino, 22 de fevereiro de 2017

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:2E995188

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 029/2017.

O PREFEITO MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor **JOÃO ANTONIO DE LIMA JÚNIOR**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de SUBCOORDENADOR DE ESTATÍSTICAS.

Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio "Maria do Socorro Ferreira Targino"
Em, 16 de janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:6047E66A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 022-A /2017

A PREFEITA MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor **HUMBERTO MARCOLINO DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E CONCESSÕES.

Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio "Maria do Socorro Ferreira Targino"

Em, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:6F39E46F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 024/2017.

A PREFEITA MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **KATIÚCIA PINTO BEZERRA**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADORA-GERAL DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA.

Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN

Palácio "Maria do Socorro Ferreira Targino" Em, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:A1B23CDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 022/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor **WIGNO BEGNO OLIMPÍO DE FREITAS**, do cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio"Maria do Socorro Ferreira Targino"

Em, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:15D7BA1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 029-A / 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a partir desta data a senhora **ALBANIZA GOMES ALVES CARDOSO,** para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, SUB-COORDENADORA DE ADM. DE UNIDADE HOSPITALAR.

Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio "Maria do Socorro Ferreira Targino"

Em, 16 de janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:A268593C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 029 - B/2017.

A **PREFEITA MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **JESSICA DAYANNE DANTAS FERNANDAS**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de SUBCOORDENADORA DE SAÚDE DA FAMILÍA.

Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio "Maria do Socorro Ferreira Targino"

Em, 16 de janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:1A391FF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 040-A /2017.

A PREFEITA MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **WALKIDES TEIXEIRA JALES**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADORA TRIBUTÁRIA E PREÇOS PÚBLICOS.

Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio "Maria do Socorro Ferreira Targino"
Em, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:CF7E00CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 025/2017.

O PREFEITO MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **ISABEL CRISTINA DE MEDEIROS**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio "Maria do Socorro Ferreira Targino"
Em, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:C62D6B39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 024-A / 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a partir desta data o senhor LOURRAM MIKELLISON AFONSO DE MEDEIROS**,** para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, SUB-COORDENADOR DE REGULAÇÃO.

Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio "Maria do Socorro Ferreira Targino"

Em, 16 de janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:327D0E53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 025-A / 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir desta data o senhor **GERALDO RODRIGUES** para o cargo provimento em comissão - Nível **CC2**, de Coordenador de Serviços Públicos.

Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio "Maria do Socorro Ferreira Targino"
Em, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:FC68AAFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017**, à empresa **Amarildo e Rocha Contabilidade LTDA – EPP CNPJ: 10.552.820/0001-40**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS TÉCNICO-CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL, CONTROLE INTERNO E NA ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTARIA**, no valor global de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Montanhas/RN, 20 de fevereiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:04236105

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **Amarildo e Rocha Contabilidade LTDA – EPP CNPJ: 10.552.820/0001-40**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS TÉCNICO-CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL, CONTROLE INTERNO E NA ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTARIA**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Montanhas/RN, 20 de fevereiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:99130CFC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017-EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

TOMADA DE PREÇO 000001/2017 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN - CNPJ: 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADO**(A): AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA – EPP CNPJ: 10.552.820/0001-40 – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS TÉCNICO-CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL, CONTROLE INTERNO E NA ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTARIA - **VALOR GLOBAL**: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) – **VIGÊNCIA**: 20/02/2017 a 20/02/2018 - **FUNDAMENTO LEGAL**: : art. 22, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 20 de fevereiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:89F02B1A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMM/RN-RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 032/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, na qual as empresas **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP- CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedor nos lotes: LOTE 5, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 2 ; totalizando o valor de R$ 580.150,00 (quinhentos e oitenta mil, cento e cinquenta reais) e K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA- CNPJ: 06.096.117/0001-05, saiu vencedor no lote: LOTE 1 ; totalizando o valor de R$ 290.850,00 (duzentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Montanhas/RN, 22 de fevereiro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:2E0E0FC2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2017 – PMM/RN-
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2017 – PMM/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 022/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2017 - TIPO: MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS PESADAS**, na qual as empresas **P M DE MELO ME CNPJ: 21.255.865/0001-79** saiu vencedora nos lotes: **Lote 01: (25%) – Lote 02: (16%)** e **ANGELO MARCOS DAS S GURGEL – ME CNPJ: 26.798.936/0001-01** saiu vencedor nos lotes: **Lote 03: (17%) – Lote 04: (17%)**.

Montanhas/RN, 21 de fevereiro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:39F5FC2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 10 de março de 2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedo pelo Método Convencional com Drenagem Superficial em Diversas Ruas deste Município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.
E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:386030FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 43/2016

Dispensa Nº 48/2016CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): ARNALDO DE LIRA COSTA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 261.328.694-68. OBJETO: Contratação de veiculo com som tipo Siena de placa MXP-3368 para divulgação de comunicados referente a assuntos da Prefeitura para a população do Município. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 02 de janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

ARNALDO DE LIRA COSTA,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5986FA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 64/2017.

Processo de Despesa nº: 102091/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 64/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LUCIO ANDRÉ DE FREITAS E SILVA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para executar serviço de manutenção dos pontos elétricos (tomadas, interruptores e lâmpadas) do Centro Educacional José Maria de Aguiar Filho, localizada no centro da cidade (o recurso a ser utilizado para pagamento deste serviço será o QSE); Preço Global: R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2037 - Manutenção do Programa Salário Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 21/02/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:77178FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 69/2017

Processo de Despesa nº: 102096/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 69/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANA CRISTINA PINTO CAMARÃO. Objeto: Contratação de profissional técnico, para ministrar oficina com o tema: Instrumentos Avaliativos, como utilizá-los em sala de aula, para professores da nossa rede municipal de ensino, que lecionam do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental I, na ocasião da "I Jornada pedagógica/2017", promovida por esta secretaria, a qual realizar-se-a no período de 21 a 23 do corrente mês em nosso município. A referida oficina será ministrada no dia 23.; Preço Global: R$ 696,00(seiscentos e noventa e seis reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2037 - Manutenção do Programa Salário Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 22/02/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:0DBC0861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 65/2017.

Processo de Despesa nº: 102092/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 65/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA. Objeto: Serviço de recuperação e conserto de Freezer e Bebedouro; Preço Global: R$ 600,00(seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 21/02/2017

POR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:BAFE7343

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 70/2017

Processo de Despesa nº: 102097/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 70/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LAIZER DE ALMEIDA ALEXANDRE .
Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de confecção de um portão medinho 1,60 x 1,20, para o ginásio de esportes Osmundo Farias; Preço Global: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	1156 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 26/01/2017

POR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:EB3F5E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 68/2017

Processo de Despesa nº: 102095/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 68/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: SAMURAY DE SOUZA MESQUITA. Objeto: Confecção de cópia de chave.; Preço Global: R$ 130,00(cento e trinta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 21/02/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:8138E9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 71/2017

Processo de Despesa nº: 102098/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 71/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LUCINALDO JOSÉ DA SILVA.
Objeto: Serviço de regulagem de portas dos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde.; Preço Global: R$ 150,00(cento e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 21/02/2017

POR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:B25CAC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 66/2017.

Processo de Despesa nº: 102093/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 66/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: SAMURAY DE SOUZA MESQUITA. Objeto: Serviço de confecção de cópias de chaves; Preço Global: R$ 140,00(cento e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Ação:	2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:	0504 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 21/02/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:8F998AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 67/2017.

Processo de Despesa nº: 102094/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 67/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.
Contratado: JOSE CARLOS BARBOSA DE MOURA - ME.
Objeto: MATERIAL PERMANENTE; Preço Global: R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Ação:	2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0504 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 21/02/2017

POR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:B41EAB75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 189/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário Adjunto de Controle e Qualidade Ambiental, o senhor, **ROGERIO NUNES DE FREITAS SOUZA**, inscrito no CPF nº 033.232.974-74, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de fevereiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:084479B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 190/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenador de Eventos, o senhor, **RAFAEL DO LINS ALVES**, inscrito no CPF nº 012.275.224-44, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de fevereiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B582851B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 191/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenadora de Convênios/Contratos e Prestação de Contas do FMAS, a senhora, **TALITA BARROS ARCANJO**, inscrita no CPF nº 081.278.094-97, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de fevereiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:13801CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN
CNPJ: 08.349.029/0001-95
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação daW M DE O HOLANDA - ME(10.482.083/0001-56), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 20/02/2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8E6E8659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN
CNPJ: 08.349.029/0001-95
Processo:022001 - DI

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

Contratado:W M DE O HOLANDA - ME(10.482.083/0001-56)

Valor Total Julgado:R$ 1.588,00 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais)

Base legal:artigo 24, II, da Lei 8.666/9.

Olho-D'Água do Borges/RN, 20/02/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F17DA149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I – NOMEAR para o cargo de Secretário – Gabinete Civil da Prefeita – CC1, o Sr. **VINICIUS EDUARDO DE MORAIS LEITE DIAS**, CPF: 082.055.704-85, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Republicar por incorreção: Onde se no II 02 de janeiro, leia-se 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:474D88FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I – NOMEAR para o cargo de Secretário – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo – CC1, o Sr. **ESCOLASTICO PAULINO FILHO**, CPF: 123.512.884-91 em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Republicada por incorreção: Onde se lê: II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, leia-se: II - A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos finaceiros a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:5B64881B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe acerca da concessão de gratificações a servidores efetivos desta Prefeitura e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Art. 55, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município possibilita a concessão de gratificações;

CONSIDERANDO, a Dedicação e Eficiência do servidor;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a gratificação de 60% (sessenta por cento) nos vencimentos da servidora MARIA DAS GRAÇAS LIMA OLIVEIRA;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A5402B46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe acerca da concessão de gratificações a servidores efetivos desta Prefeitura e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Art. 55, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município possibilita a concessão de gratificações; CONSIDERANDO, a Dedicação e Eficiência do servidor;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a gratificação de 60% (sessenta por cento) nos vencimentos do servidor FRANCISCO ANTONIO DIAS;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6874E91A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe acerca da concessão de gratificações a servidores efetivos desta Prefeitura e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Art. 55, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município possibilita a concessão de gratificações;

CONSIDERANDO, a Dedicação e Eficiência do servidor;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a gratificação de 60% (sessenta por cento) nos vencimentos da servidora SOLIDADE PEREIRA DOS SANTOS;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:85ECC7F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe acerca da concessão de gratificações a servidores efetivos desta Prefeitura e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Art. 55, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município possibilita a concessão de gratificações; CONSIDERANDO, a Dedicação e Eficiência do servidor;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a gratificação de 60% (sessenta por cento) nos vencimentos da servidora LEANE GONZAGA DIAS;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:04B41C38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe acerca da concessão de gratificações a servidores efetivos desta Prefeitura e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Art. 55, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município possibilita a concessão de gratificações; CONSIDERANDO, a Dedicação e Eficiência do servidor;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a gratificação de 60% (sessenta por cento) nos vencimentos da servidora ANTONIA ALBENA DIAS FELIX;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:64542EB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe acerca da concessão de gratificações a servidores efetivos desta Prefeitura e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Art. 55, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município possibilita a concessão de gratificações;

CONSIDERANDO, a Dedicação e Eficiência do servidor;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a gratificação de 60% (sessenta por cento) nos vencimentos do servidor WILSON VIANA DA SILVA;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:40C2D56F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe acerca da concessão de gratificações a servidores efetivos desta Prefeitura e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Art. 55, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município possibilita a concessão de gratificações;

CONSIDERANDO, a Dedicação e Eficiência do servidor;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a gratificação de 60% (sessenta por cento) nos vencimentos do servidor JOSE ENILSON COSTA NERI;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:36065DAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe acerca da concessão de gratificações a servidores efetivos desta Prefeitura e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Art. 55, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município possibilita a concessão de gratificações; CONSIDERANDO, a Dedicação e Eficiência do servidor;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a gratificação de 60% (sessenta por cento) nos vencimentos do servidor JOSE SOARES VIANA SOBRINHO;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B4BACF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 0001/2017

Dispõe sobre a adesão ao Programa Criança Feliz

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a Srª: RENATHA GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso de suas

atribuições legais e Considerando o resultado da reunião ordinária, realizada no dia 21 de Fevereiro de 2017.
Resolve:
Art. 1° - Aprova a adesão ao Programa Criança Feliz, para potencializar os serviços prestados pela política de Assistência Social.
Art.2°- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art.3°- Registra-se publique-se e Cumpre-se

Paraná, 22 de Fevereiro de 2017

RENATHA GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0D088603

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

NOME	*FUNÇÃO*	*DPTO/ÓRGÃO*	*TELEFONE*	*ENDEREÇO ELETRÔNICO*
Paula Francinete Rocha	Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita	Pode Executivo	(84) 99910-3096	paula.rocha29@hotmail.com
Francisco Marcos de Souza	Vereador	Poder Legislativo	(84) 99635-8076	pmparanarn@gmail.com
Carlos Antonio Gomes	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Poder Executivo	(84) 99607-0023	pmparanarn@gmail.com
Francisco Eugênio Teodoro	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Poder Executivo	(84) 99623-5616	gilteodoro@outlook.com
Valdir Pordeus Fernandes	Presidente	Associação Atlética de Caiçara	(84) 99631-2374	pmparanarn@gmail.com
		Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT		

Parágrafo Único. Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador suplente do respectivo Comitê.
Art. 2º. Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR, sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

NOME	*FUNÇÃO*	*DPTO/ÓRGÃO*	*TELEFONE*	*ENDEREÇO ELETRÔNICO*
Juliana Crysthina Meirelles Macena	Secretária Municipal de Assistência Social	Sec. de Assistência Social	(84) 99955-6389	hamilton.juliana@hotmail.com
Maria Ascenilda da Silva Teodoro	Pedagoga	Sec. de Educação	(84) 99604-5922	pmparanarn@gmail.com-
Maria do Socorro de Morais Alves	Secretária Municipal de Educação	Sec. de Educação	(84) 99931-7841	pmparanarn@gmail.com
Tatiane Kádia Ribeiro da Silva	Engenheira Civil	Sec. de Obras e Serviços Urbanos	(84) 99605-9130	tkadia2004@yahoo.com.br
Maria Aguinay Maia Araújo	Assistente Social	Sec. de Assistência Social	(83) 98161-9506	aguimaia1@hotmail.com
Soraia Maria Gonçalves de Galiza	Psicóloga	Sec. de Assistência Social	(83) 99914-9299	pmparanarn@gmail.com
Francisco Agnaldo de Andrade Queiróz	Agente de Endemias	Sec. de Saúde		pmparanarn@gmail.com

Parágrafo único. Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

ORIANA RODRIGUES
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A1728810

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 053/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Agente de Desenvolvimento do Município de Paraná/RN, Símbolo CC-1, o Senhor **JOÃO BATISTA BERNARDO**, portador do CPF nº 036.124.284-03, instituído pela Lei Complementar nº 005/2014, de 01 de setembro de 2014, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FF9D9F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010506

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01051706/17-FMS
DISPENSA Nº 010506

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA para locação de ambulância , junto ao fornecedor ALEX GEYSON DA SILVA RAMOS-ME , CNPJ 17.139.719/0001-00, Residente e domiciliado, RUA: da Ubaia 7827 BAIRRO: Cidade satélite, Natal /RN .CEP: 59067-620 no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:4EDED849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020607

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02061707/FMS
DISPENSA Nº020607

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para aquisição de peças automotiva, junto ao fornecedor TOP PEÇAS LTDA-FILIAL, CNPJ 01.184.984/0001-51, Residente e domiciliado, RUA :AV. Coronel Martiniano 1116 BAIRRO: Centro, Caicó /RN .CEP:59300-000 no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:65576CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020608

PROCESSO Nº 02061708/FMS
DISPENSA Nº020608

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para serviços mecânicos, junto ao fornecedor TOP PEÇAS LTDA-FILIAL, CNPJ 01.184.984/0001-51, Residente e domiciliado, RUA :AV. Coronel Martiniano 1116 BAIRRO: Centro, Caicó /RN .CEP:59300-000 no valor de R$ 90,00 (Noventa reais) , nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:096FBFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010504

PROCESSO Nº 01051704-17/FMA /2017

DISPENSA Nº 010504/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação tendo por objeto a Contratação de Shows Artísticos, destinada as comemorações das festividades do Padroeiro São Sebastião desta cidade, na data, 13 de 2017, junto a **MANOEL DANTAS DE MARIA NETO**, CPF.: 707.940.814-87, situado no endereço, Zona Rural – nº s/n – Povoado Joazeiro, Parelhas/RN – CEP:59.360-00, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 06 de Janeiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:406D031E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010206

PROCESSO Nº 01021706-17/FMS
DISPENSA Nº 010206

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Locação de Transporte para Visitas Domiciliares, junto à empresa MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI, CNPJ 15.781.635/0001-40, endereço Rua Martins Pereira da Silva, Nº 38, Bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 no valor de R$ 3.520,00 (Três Mil Quinhentos e Vinte Reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

ETEL ROGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:C6F10E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02 20 04

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02201704 -17/ PMP

DISPENSA Nº 022004

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de de peças automotivas, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$ 158,50 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:61E4A9FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 010506

PROCESSO Nº 01051706/17-FMS

TERMO DE DISPENSA Nº010506

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para locação de ambulância , junto ao fornecedor ALEX GEYSON DA SILVA RAMOS-ME , CNPJ 17.139.719/0001-00, Residente e domiciliado, RUA: da Ubaia 7827 BAIRRO: Cidade satélite, Natal /RN .CEP: 59067-620 no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membroissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:8C8FF004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 020607

PROCESSO Nº 02061707/FMS

TERMO DE DISPENSA Nº020607

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para aquisição de peça automotiva, junto ao fornecedor TOP PEÇAS LTDA-FILIAL, CNPJ 01.184.984/0001-51, Residente e domiciliado, RUA :AV. Coronel Martiniano nº 1116 BAIRRO: Centro, Caicó /RN .CEP:59300-000 no valor de R$ 80,00 (oitenta reais)A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:75AB33AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 020608

PROCESSO Nº 02061708/FMS
TERMO DE DISPENSA Nº020608
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para serviços mecânicos, junto ao fornecedor TOP PEÇAS LTDA-FILIAL, CNPJ 01.184.984/0001-51, Residente e domiciliado, RUA :AV. Coronel Martiniano nº 1116 BAIRRO: Centro, Caicó /RN .CEP:59300-000 no valor de R$ 90,00 (Noventa reais)A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:1BB605B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DIPENSA Nº 010504

PROCESSO Nº 01051704-17/FMA/2017

DISPENSA Nº 010504/2017

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para a Contratação de Shows Artísticos, durante o festejo cultural do padroeiro desta cidade na data, 13 de Janeiro de 2017, junto a **MANOEL DANTAS DE MARIA NETO**, CPF.: 707.940.814-87, situado no endereço, Zona Rural – nº s/n – Povoado Joazeiro, Parelhas/RN – CEP:59.360-00, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 06 de Janeiro de 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:AC451373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 010206

PROCESSO Nº 01021706-17/FMS
DINPENSA Nº 010206

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação de Locação de Transporte para Visitas Domiciliares, junto à empresa MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI, CNPJ 15.781.635/0001-40, endereço Rua Martins Pereira da Silva, Nº 38, Bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 no valor de R$ 3.520,00 (Três Mil Quinhentos e Vinte Reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:7FCDBEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 02 20 04

PROCESSO Nº 02201704 -17/ PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 022004

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de de peças automotivas, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$ 158,50 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 22 de fevereiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:4E94942C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 004

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 23012017/04
Pregão Presencial Nº 004/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro Oficial do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 045/2017 de 02 de Janeiro de 2017 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a objetivando o Registro de Preços para execuções futuras de fornecimento de carradas d'agua e serviços de corte de terras neste Município de Passagem-RN, no dia **06.03.2017**, às **08:00** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email:
passagem.cpl@gmail.com .

Passagem-RN, 21 de Fevereiro de 2017

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:6B7B9AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 005

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 24012017/02
Pregão Presencial Nº 005/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro Oficial do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 045/2017 de 02 de Janeiro de 2017 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de materiais hospitalares e medicamentos para suprir necessidades junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Passagem-RN, no dia **06.03.2017**, às **13:30** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no
email: passagem.cpl@gmail.com .

Passagem-RN, 21 de Fevereiro de 2017

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:AC560643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 006

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 25012017/02
Pregão Presencial Nº 006/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro Oficial do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 045/2017 de 02 de Janeiro de 2017 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de materiais Gráficos para suprir necessidades junto as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, e Finanças deste Município de Passagem-RN, no dia **07.03.2017**, às **08:00** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: passagem.cpl@gmail.com .

Passagem-RN, 21 de Fevereiro de 2017

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:6E588AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SÁVIO LÚCIO LOPES BARRETO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.939.504-05, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Executivo**, do Gabinete do Prefeito, do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:CD4BAFC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017 – PROCESSO Nº 0015/2017

CONTRATO NUMERO: 015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – CNPJ Nº 08.348.078/0001-28, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA(S): ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ Nº 22.097.705/0001-01, com sede a Rua Luiza Alves Carneiro, 2475 - Zona Rural - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material para Provimentos de Internet da Prefeitura Municipal de Patu. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2017. VALOR GLOBAL: R$ 77.237,86 (setenta e Sete mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 20 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Rivelino Câmara, CPF n° 565.187.574-34, Prefeito Municipal / Pelo CONTRATADO: Alexandre soares Gomes - CPF nº 008.106.354-70, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C7676D2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017 – PROCESSO Nº 0014/2017

CONTRATO NUMERO: 014/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – CNPJ Nº 08.348.078/0001-28, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA(S): ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ Nº 22.097.705/0001-01, com sede a Rua Luiza Alves Carneiro, 2475 - Zona Rural - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria de equipe de tecnologia da informação "TI", das Escolas da rede Municipal de Ensino no Município de Patu. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2017. VALOR GLOBAL: R$ 65.187,96 (Sessenta e Cinco Mil cento e Oitenta e Sete reais e Noventa e Seis Centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 20 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Rivelino Câmara, CPF n° 565.187.574-34, Prefeito Municipal / Pelo CONTRATADO: Alexandre soares Gomes - CPF nº 008.106.354-70, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:43D5F7E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Em Virtude da Festa Carnavalesca de 2017, a Prefeita Municipal de Pedro Avelino, resolve informar aos senhores feirantes de nossa cidade que fica antecipada a FEIRA LIVRE,do dia 25 Sábado, para o dia 24 Sexta Feira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 22 de Fevereiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6713B465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 011/2017

À vista das manifestações anteriores e com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"DISTAL DIRIBUIDORA AMÉRICA LATINA S/A" (CNPJ: 38.046.843/0012-54)**, especializada no comércio em atacado de peças específicas para veículos, com vista à aquisição de pneus em **caráter emergencial,** no importe de **R$ 34.369,00** (Trinta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais), mediante contratação direta.

Pedro Avelino/RN, 15 de fevereiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO 01 DO CONTRATO Nº 011/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Contratada: DISTAL – DISTRIBUIDORA AMÉRICA LATINA S/A

CNPJ: 38.046.843/0012-54
Objeto: Aquisição de Pneus em caráter emergencial.
Valor global: R$ 19.340,00 (Dezenove mil trezentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02 12 – Sec. Mun. Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Projeto Atividade: 20 606 0009 0164 0000 Manut. Das Ativ. Sec. De Agricultura e Recursos Hídricos.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos - 001 – Recursos Próprios.

Vigência: 15/02/2017 à 15/03/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial Nº 011/2017 – AQUISIÇÃO DE PNEUS

Pedro Avelino/RN, 15 de fevereiro de 2017
Assinaturas:
Neide Suely Muniz Costa
Prefeita Municipal

DISTAL – DISTRIBUIDORA AMÉRICA LATINA S/A
CNPJ: 38.046.843/0012-54,
Aluísio de Carvalho
CPF: 098.537.021-20

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO 02 DO CONTRATO Nº 011/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: DISTAL – DISTRIBUIDORA AMÉRICA LATINA S/A

CNPJ: 38.046.843/0012-54
Objeto: Aquisição de Pneus em caráter emergencial.
Valor global: R$ 15.029,00 (Quinze mil e vinte e nove reais)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.006 – Sec. Municipal de Educação.
Projeto Atividade: 12.361.0042.0058 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos - 001 – Recursos Próprios.
Vigência: 15/02/2017 à 15/03/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial Nº 011/2017 – AQUISIÇÃO DE PNEUS

Pedro Avelino/RN, 15 de fevereiro de 2017
Assinaturas:
Neide Suely Muniz Costa
Prefeita Municipal

DISTAL – DISTRIBUIDORA AMÉRICA LATINA S/A
CNPJ: 38.046.843/0012-54,
Aluísio de Carvalho
CPF: 098.537.021-20

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:C6601103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 014/2017

À vista das manifestações anteriores e com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"TROCK SCAP AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP". (CNPJ: 02.682.146/0001-90),** com o intuito de aquisição de baterias veiculares**,** no importe de **R$ 5.745,00** (Cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais), mediante contratação direta.

Pedro Avelino/RN, 15 de fevereiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO 01 DO CONTRATO Nº 014/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: TROK SCAP – AUTO PEÇAS E SERVIÇOS.
CNPJ: 02.682.143/0001-90
Objeto: Aquisição de Baterias
Valor global: R$ 2.505,00 (Dois mil quinhentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.006 – Sec. Municipal de Educação.
Projeto Atividade: 12.361.0042.0058 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos - 001 – Recursos Próprios.
Vigência: 15/02/2017 à 15/03/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº 014/2017 – AQUISIÇÃO DE BATERIAS.

Pedro Avelino/RN, 15 de fevereiro de 2017

Assinaturas:
Neide Suely Muniz Costa
Prefeita Municipal

TROK SCAP – AUTO PEÇAS E SERVIÇOS.
02.682.143/0001-90
Antônio Heriberto de Souza Madeiros
CPF Nº 155.203.744-49
Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO 02 DO CONTRATO Nº 014/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Contratada: TROK SCAP – AUTO PEÇAS E SERVIÇOS.
CNPJ: 02.682.143/0001-90
Objeto: Aquisição de Baterias
Valor global: R$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02 12 – Sec. Mun. Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Projeto Atividade: 20 606 0009 0164 0000 Manut. Das Ativ. Sec. De Agricultura e Recursos Hídricos.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos - 001 – Recursos Próprios.
Vigência: 15/02/2017 à 15/03/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº 014/2017 – AQUISIÇÃO DE BATERIAS.

Pedro Avelino/RN, 15 de fevereiro de 2017

Assinaturas:
Neide Suely Muniz Costa
Prefeita Municipal

TROK SCAP – AUTO PEÇAS E SERVIÇOS.
02.682.143/0001-90
Antônio Heriberto de Souza Madeiros
CPF Nº 155.203.744-49
Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:AC1D4430

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 08/2017

Contratante: MUNICÍPIO DEPEDRO VELHO/RN
Contratada: JOSÉ JOSIVAN SILVA SANTOS – CNPJ: 23.032.567/0001-45
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA "BOND DO KARUZO" PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE PEDRO VELHO/RN NOS DIA 26 E 28 DE FEVEREIRO DE 2017.
VALOR R$: 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)
Base Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/RN em 22 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:6D6E3C0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedro Velho/RN

CONTRATADO: M.DA A.F. DE OLIVEIRA FREIRE – ME – CNPJ 02.600.365/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FARDAMENTO PARA USO ESPECÍFICO DAS ENDEMIAS.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VALOR: R$ 7.470,60 (Sete mil,Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos)
ASSINATURA: Patrícia Peixoto Targino/Prefeita

Pedro Velho/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:417EB636

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Decreta ponto facultativo nos dias 27-02-2017 e 01-03-2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias **27-02-2017,** segunda-feira de carnaval, nos Órgãos e Entidade da Administração Direta e Indireta.
Parágrafo Único – Aos dirigentes dos Órgãos e Entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 21 de fevereiro de 2017, 194º da independência e 124º da república, 127º e 126 da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:B3944170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de SUELY MARTINS TAVARES CABRAL para exercer cargo de Coordenador Pedagógico PNLD e Eventos Pedagógicos de livre nomeação e exoneração no município de Pedro Velho-RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),
RESOLVE
Art. 1º. Nomear **SUELY MARTINS TAVARES CABRAL**, brasileira, casada, portador do RG 785.110-RN, CPF(MF) 472.410.554-20, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **Coordenador Pedagógico PNLD e Eventos Pedagógicos.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01-2-2017.
Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 22 de fevereiro de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:B3D2F388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Verônica Galvão da Silva Santos para exercer cargo de Coordenador Pedagógico Plataforma Freire e SINAFOL de livre nomeação e exoneração no município de Pedro Velho-RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),
RESOLVE
Art. 1º. Nomear **VERÔNICA GALVÃO DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, portador do RG 1.749.007-RN, CPF(MF) 009.469.484-29, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **Coordenador Pedagógico Plataforma Freire e SINAFOL.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01-2-2017.
Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 22 de fevereiro de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:25A5F09D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 18/2017

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Dispensa nº 28/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: Maria Conceição do Nascimento (CNPJ: 23.386.940/0001-66)
OBJETO: Manutenção física e lógica da rede de computadores, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.
VIGÊNCIA: 21/02/2017 a 21/03/2017.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DURAÇÃO: (30) TRINTA DIAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.03.00 Secretaria Mun. De Adm e Planejamento
Função: 04 Administração
Proj./Ativ: 2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Data: Poço Branco/RN, 22 de fevereiro de 2017.
Assinaturas: Isac de Sousa Ribeiro – Pela Contratada
Waldemar Horácio de Góis Neto – Prefeito – Pela Contratante

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:72259365

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 28/2017

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Dispensa nº 28/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 08.378.641/0001-96)
OBJETO: Fornecimento de contratação de serviços de Internet.
VIGÊNCIA: 15/02/2017 a 31/03/2017.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DURAÇÃO: (60) SESSENTA DIAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.05.01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Proj./Ativ: 2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo
Órgão: 2.03.00 Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
Função: 04 Administração
Proj./Ativ: 2.007 Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo
DATA: Poço Branco/RN, 22 de fevereiro de 2017.
Assinaturas: Antônio Costa de Melo - Sócio- Pela Contratada
Waldemar Horácio de Góis Neto – Prefeito Municipal – Pela ntratante

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:C4F8549B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 30/2017

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Dispensa nº 30/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: Maria Conceição do Nascimento (CNPJ: 23.386.940/0001-66)
OBJETO: Manutenção física e lógica da rede de computadores, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.
VIGÊNCIA: 21/02/2017 a 21/03/2017.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DURAÇÃO: (30) TRINTA DIAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária
Órgão: 2.03.00 Secretaria Mun. De Adm e Planejamento
Função: 04 Administração
Proj./Ativ: 2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
DATA: Poço Branco/RN, 17 de fevereiro de 2017.
Assinaturas: Maria Conceição do Nascimento - Pela Contratada
Waldemar Horácio de Góis Neto – Prefeito Municipal – Pela Contratante

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:C45F74EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 29/2017

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Dispensa nº 29/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: Marco A.B. de Melo (CNPJ: 03.911.717/0001-83)
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a instalação da central telefônica.
VIGÊNCIA: 15/02/2017 a 28/02/2017.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DURAÇÃO: (60) SESSENTA DIAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária
Órgão: 2.03.00 Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
Função: 04 Administração
Proj./Ativ: 2.007 Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo
DATA: Poço Branco/RN, 22 de fevereiro de 2017.
Assinaturas: Marco A. B. de Melo - Sócio- Pela Contratada
Waldemar Horácio de Góis Neto – Prefeito Municipal – Pela Contratante

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:970D515F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 31/2017

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Dispensa nº 31/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: COSTA E SIQUEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA-ME 18.977.292/0001-82
OBJETO: Aquisição de certificados digitais para o município.
VIGÊNCIA: 22/02/2016 a 24/02/2017.
VALOR CONTRATUAL: R$ 916,00 (Novecentos e dezesseis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DURAÇÃO: (05) DIAS.
Dotação Orçamentária
Órgão: 2.03.00 Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
Função: 04 Administração
Proj./Ativ: 2.007 Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo
DATA: Poço Branco/RN, 22 de fevereiro de 2017.
Assinaturas: Lígia Camilo Martins Siqueira - Sócio- Pela Contratada
Waldemar Horácio de Góis Neto – Prefeito Municipal – Pela Contratante

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:1167D52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

EXTRATO DO TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017
CONTRATANTE: O Município de Poço Branco/RN, através da Prefeitura Municipal.
CONTRATADO: C R A DE HOLANDA – ME – CNPJ/MF: 23.110.991/0001-60, Objeto: Contratação de Banda Guga Plaiboy, para apresentação de show musical nos dias 26 e 28/02/2017, durante os festejos carnavalesco no município. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CONTRATADO: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA – ME – CNPJ/MF: 01.054.918/0001-86, Objeto: Contratação de Banda Circuito Musical, para apresentação de show musical no dia 25/02/2017, durante os festejos carnavalesco no município. Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e **CONTRATADO:** LUIZ PAZ NETO MOTOS – ME – CNPJ/MF.02.983.403/0001-23, Objeto: Contratação de Banda Rainel e Só o Mi, para apresentação de show musical no dia 27/02/2017, durante os festejos carnavalesco no município. Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO: De 90 (noventa) a partir da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTO: Unidade: 2.04 – Secretaria Mun. De Educação, Esporte, Cultura e Lazer – Função: 13 Cultura - Projeto/Atividade: 2050 – Promoções e Eventos Culturais no Elemento de Despesas: 33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 25, inciso III.

Poço Branco/RN, 22.02..2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GOÍS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:3926F029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000021/17

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, que serão destinados à Secretaria de Saúde do município de Portalegre/RN, objetivando a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, a serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS na Rede Pública de Saúde deste Município. **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: as 08h00min.do dia 24/02/2017. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 08h00min. do dia 10/03/2017.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: as 09h:00min. do dia 10/03/2017, na plataforma do site bllcompras.org.br. O horário de referência para esta disputa será o horário local. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 004/2017 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site: bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241.

PORTALEGRE/RN, 22 de fevereiro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E151E55D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 149/2017-GP

PORTARIA N°. 149/2017-GP Portalegre/RN, 22 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNCIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 22, Inciso II**, alínea "f" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos do Requerimento do Servidor Roberto Fernando Lopes Rocha, matrícula nº 84, apresentado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; **CONSIDERANDO** os termos do art. 47 da Lei Municipal nº. 181/2007, que assegura a remuneração do servidor de seus vencimentos do exercício do cargo público com valor fixado em lei; **CONSIDERANDO** os termos do art. 1º da Lei Municipal n°. 313/2015, que concede revisão geral dos vencimentos de servidores de 6,56%; **CONSIDERANDO por fim**, o equívoco da Administração Municipal em não ter concedido, única e exclusivamente, o aumento previsto em Lei ao servidor supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Procedimento Administrativo para pagamento de despesas de exercícios anteriores do servidor Roberto Fernando Lopes Rocha, com matrícula 84, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com o cargo de Professor de Educação Física (CRAS).

Art. 2º O pagamento de despesa do exercício anterior constante no Art. 1º deverá se basear na diferença salarial não recebida pelo servidor entre janeiro de 2015 a janeiro de 2017, contabilizado pelo Assessor Contábil do Munícipio, que preceitua o valor bruto de R$ 1.985,28 (hum mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município do exercício corrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5D718DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **147/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Iraci Raposo de Lucena**, CPF:**,** nº **028.702.914-00 – SSP/RN,** matrícula nº **328-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Secretária de Educação**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao valor unitário de **220,00 (duzentos e vinte reais)** perfazendo a quantia de **110,00 (cento e dez reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Caicó/RN**, nos dia(s) **22.02** a **22.02** do corrente ano, com objetivo de, **Participar da 12 Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN, realizado dia 22.02, das 08h às 16h, no Anfiteatro do CERES/UFRN- Campus de Caicó/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **21 de Fevereiro de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0F13C5B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2017

PORTARIA Nº 144/2017 GP/PMP, 17 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Professor Pedagogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, LIDRIANA DA COSTA CHAGAS, para exercer o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:32034814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21020003/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): C A da Silva Serviços de Refrigeração Ltda
CNPJ.15.426.384/0001-86.
Valor Global: R$ 4.108,00 (Quatro mil, cento e oito reais);
OBJETIVO: contratação de manutenção e troca de gás e peças dos condicionadores de ar da sede do Poder Executivo deste município
ORIGEM DOS RECURSOS: FPM.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

C A DA SILVA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ.15.426.384/0001-86.
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:42DA1FBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21020004/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): C A da Silva Serviços de Refrigeração Ltda
CNPJ.15.426.384/0001-86.
Valor Global: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais);
OBJETIVO: Serviços de manutenção e troca de peças em condicionadores de ar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
ORIGEM DOS RECURSOS: FPM.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

C A DA SILVA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ.15.426.384/0001-86.
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:20925F4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 210200005/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN, CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): C A da Silva Serviços de Refrigeração Ltda
CNPJ: 15.426.384/0001-86
Valor Global: R$ 1.977,00 (Um mil, novecentos e setenta e sete reais);
OBJETIVO: Serviços de manutenção e troca de peças em condicionadores de ar da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

C A DA SILVA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 15.426.384/0001-86
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:02AAF07D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21020006/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social-Pureza/RN
CNPJ: 14.918.665/0001-93
CONTRATADO(A): C A da Silva Serviços de Refrigeração Ltda
CNPJ.15.426.384/0001-86.
Valor Global: R$ 1,016,00 (Um mil e dezesseis reais);
OBJETIVO: contratação de serviços de manutenção e troca de peças em condicionadores de ar da Secretaria Municipal de Assistência Social
ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39–Outros Serviços de Terceiros-PJ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES F M BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

C A DA SILVA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ.15.426.384/0001-86.
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:399012B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16010009/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN, CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): Wanderson Rocha Nunes - CPF: 090.835.094-51

Valor Global: R$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais);

OBJETIVO: serviços de transporte de pacientes, do povoado de Bebida Velha, localizado na zona rural, para a sede deste município, para atendimentos de urgência e consultas médicas

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 16 de Janeiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

WANDERSON ROCHA NUNES
CPF: 090.835.094-51
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:6BBDBE81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16010008/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN, CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): José Francisco da Silva - CPF: 277.803.764-00

Valor Global: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais);

OBJETIVO: serviços de transporte de pacientes do povoado de Cana Brava, para atendimento médico de urgência e realização de consultas, nas Cidade de Touros, João Câmara e Pureza

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 16 de Janeiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
CPF: 277.803.764-00
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:6E12D81D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16010007/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN, CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): José Josivan dos Santos - CPF: 053.210.304-13
Valor Global: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais);
OBJETIVO: serviço de transporte de pacientes do povoado de Cana Brava, para as Cidades de Touros/RN e Pureza/RN, para atendimento médico de urgência.
ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 16 de Janeiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

JOSÉ JOSIVAN DOS SANTOS
CPF: 053,210.304-13
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:27213B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PP - 201701-001

CONTRATANTE: Município de Rafael Godeiro/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ 08.349.037/0001-31. **CONTRATADO**: **Porcino & Filhos Comercio de Veículos Ltda. Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 04.675.869/0001-97, com valor do Item 15 da proposta em R$ 58.000,00(cinqüenta e oito mil reais), E M. K. de Azevedo Dutra Dantas. Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 21.062.777/0001-50, com valor dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 da proposta em R$ 21.480,00(vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais)**. **OBJETO**: Contração de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, material permanente e unidade móvel para transporte de equipe do PSF destinado ao Centro de Saúde deste município de Rafael Godeiro/RN. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** : Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 201701-0001. **DATA DA ASSINATURA** : 22 de Fevereiro de 2017. **VIGÊNCIA**: apartir da data de assinatura até 29 de Dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Ludmila Carlos A. de A. Rosado – pelo Contratante, e pelas Contratadas, **Porcino & Filhos Comercio de Veículos Ltda.** representa por Porcino Fernandes da Costa Segundo, e **E M. K. de Azevedo** Dutra Dantas representada por Franciclebe Jordano da Silva Araújo.

Rafael Godeiro/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

LUDMILA CARLOS A. DE ARAUJO ROSADO
CPF: 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:991ECE95

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PP - 201701-002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201701-002

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição gradual de gêneros alimentícios destinados a necessidades do Município de Rafael Godeiro-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro – Rafael Godeiro/RN, as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09.03.2017. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h30 as 11:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 22.02.2017.

SANAILTON DE LIMA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:77418C71

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PP - 201701-003

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201701-003

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição gradual de Materiais de Expediente destinados a necessidades do Município de Rafael Godeiro-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro – Rafael Godeiro/RN, as 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 09.03.2017. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h30 as 11:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 22.02.2017.

SANAILTON DE LIMA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:E62D19CC

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PP - 201701-004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201701-004

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição gradual de Materiais de Limpeza destinados a necessidades do Município de Rafael Godeiro-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro – Rafael Godeiro/RN, as 12:30 (doze horas e trinta minutos) do dia 09.03.2017. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h30 as 11:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 22.02.2017.

SANAILTON DE LIMA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2E4BFAE4

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PP - 201701-005

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201701-005

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição gradual de Combustível destinados a necessidades do Município de Rafael Godeiro-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro – Rafael Godeiro/RN, as 14:00 (quatorze horas) do dia 09.03.2017. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h30 as 11:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 22.02.2017.

SANAILTON DE LIMA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2244988D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00036

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00036, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para locação de trio elétrico para o Dengue Folia 2017, pelo valor de R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Fevereiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:82D2212B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00036

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468, referente à Contratação de empresa para locação de trio elétrico para o Dengue Folia 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Fevereiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4610D811

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00036

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para locação de trio elétrico para o Dengue Folia 2017

Contratado.....: FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Fevereiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:195D5971

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00037

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para locação de som de pequeno porte destinado a Semana Pedagógica da Escola Municipal Camila de Léllis

Contratado.....: ANTONIO CLEZIO FERNANDES FILGUEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Fevereiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E89E7F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00037

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO CLEZIO FERNANDES FILGUEIRA, referente à Contratação de pessoa física para locação de som de pequeno porte destinado a Semana Pedagógica da Escola Municipal Camila de Léllis.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Fevereiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A57F66A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00037

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00037, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para locação de som de pequeno porte destinado a Semana Pedagógica da Escola Municipal Camila de Léllis, pelo valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Fevereiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B00E497C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2017

PORTARIA N°.040/2017-GP Riacho da Cruz – RN, 22 de fevereiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 532/2016/PGMPJT, dando conhecimento de débito oriundo do Processo de Contas nº 005873/2003-TCE/RN, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Município de Riacho da Cruz (RN) e a adoção de medida legais para satisfação do crédito;

CONSIDERANDO o que prevê o inciso I do art. 256 do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo de Cobrança de Crédito Tributário, atuado sob o nº. 001/2017, que tem como objeto promover medidas necessárias para fins satisfação de crédito da Fazenda Pública Municipal proveniente de restituição ao erário no valor de R$ 207,95 (duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos), oriundo do título executivo extrajudicial, Acórdão proferido nos autos do Processo de Contas nº 005873/2003, devidamente atualizado, em

face do senhor, Manoel Rego Neto, devendo ser notificado para no prazo de 30 (trinta) dias, adimplir o débito, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.
§1º. O débito que trata o *caput* do presente artigo deverá ser recolhido aos cofres públicos por meio de Documento de Arrecadação do Município (DAM) emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.
§2º Para fins de concessão de parcelamento de débitos deverá proceder na forma prevista nos artigos 212 e 213 do CTM.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 22 de fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:159A425A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2017

PORTARIA N°.041/2017-GP Riacho da Cruz – RN, 22 de fevereiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 532/2016/PGMPJT, dando conhecimento de débito oriundo do Processo de Contas nº 022146/2000-TCE/RN, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Município de Riacho da Cruz (RN) e a adoção de medida legais para satisfação do crédito;

CONSIDERANDO o que prevê o inciso I do art. 256 do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo de Cobrança de Crédito Tributário, atuado sob o nº. 002/2017, que tem como objeto promover medidas necessárias para fins satisfação de crédito da Fazenda Pública Municipal proveniente de restituição ao erário no valor de R$ 2.743,31(dois mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), oriundo do título executivo extrajudicial, Acórdão proferido nos autos do Processo de Contas nº 022146/2000, devidamente atualizado, em face da senhora, ELIETE PEREIRA PINTO DE FREITAS, devendo ser notificado para no prazo de 30 (trinta) dias, adimplir o débito, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.
§1º. O débito que trata o *caput* do presente artigo deverá ser recolhido aos cofres públicos por meio de Documento de Arrecadação do Município (DAM) emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.
§2º Para fins de concessão de parcelamento de débitos deverá proceder na forma prevista nos artigos 212 e 213 do CTM.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 22 de fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:7A75A9A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 0527/2017 - FACULTATIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 0527/2017

Decreta Ponto Facultativo nas entidades e secretarias no município de Riacho de Santana/RN, da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA–ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o feriado nacional do dia 28 de fevereiro de 2017, destinado às comemorações carnavalescas, uma das principais manifestações populares brasileira;

Considerando, que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo país, na qual toda população se integra em clima de festa e alegria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 27/02/2017 (segunda feira) e 01/03/2017 (quarta feira), exceto para os funcionários plantonistas da Saúde.

Art. 2 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santana/RN, 22 de fevereiro de 2017.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:E2C18A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0061/2017 - CARLOS ARAGONES DE OLIVEIRA

Riacho de Santana/RN, 01 de Fevereiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **CARLOS ARAGONES DE OLIVEIRA FELIX,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2.294.662-SSP/RN e CPF n.º 047.739.334-96, para exercer o **Cargo Comissionado** de **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO,** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:650F48BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o **JOSIMAR ARRUDA DE LIMA** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 737.340.204-68, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS– Símbolo CC-1.(Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 10 de fevereiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:29DE43E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 003/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 003/2017

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 003/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista para atender as diversas secretarias e o fundo municipal de saúde de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2017.**
Que teve os vencedores para os itens: 02; 03; 05 e 07, **O Licitante:** A M dos Santos Neto EIRELI- ME **- CNPJ:** 21.223.064/0001-21 e **para os itens:** 01; 04 e 06, **O Licitante:** J. G. Santos Neto - ME**-** CNPJ: 11.345.067/0001-84. Que apresentaram as melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 22 de fevereiro de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D9DE5BC4

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 003/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 003/2017

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: **contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista para atender as diversas secretarias e o fundo municipal de saúde de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2017.** Que teve os vencedores para os itens: 02; 03; 05 e 07, **O Licitante:** A M dos Santos Neto EIRELI- ME **- CNPJ:** 21.223.064/0001-21;
E para os itens: 01; 04 e 06, **O Licitante:** J. G. Santos Neto - ME**-** CNPJ: 11.345.067/0001-84. Que apresentaram as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 22 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9C7F4AC3

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 004/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 004/2017

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: **A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência social, durante todo o exercício de 2017.**
Que teve os vencedores para os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 13; 14; 15 e 16, **O Licitante:** João Batista Lopes de Souza-ME **- CNPJ:** 01.054.918/0001-86 e **para os itens:** 11 e 12, **O Licitante:** Daniel do nascimento Silva 04860310470 **-** CNPJ: 18.181.377/0001-50. Que apresentaram as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se
ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 22 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:CEA35539

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 004/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: **A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência social, durante todo o exercício de 2017.**
Que teve os vencedores para os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 13; 14; 15 e 16, **O Licitante:** João Batista Lopes de Souza-ME **- CNPJ:** 01.054.918/0001-86 e **para os itens:** 11 e 12, **O Licitante:** Daniel do nascimento Silva 04860310470 **-** CNPJ: 18.181.377/0001-50. Que apresentaram as melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se
ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 22 de fevereiro de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:FE6BFC1A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 005/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: **Prestador de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência, durante todo o exercício de 2017.**
Que teve o vencedor para os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19 e 20, **O Licitante:** Thiago Lopes de França **- CNPJ:** 17.709.806/0001-56. Que apresentou as melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 22 de fevereiro de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4AA84AEA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 005/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 005/2017

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: **Prestador de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência, durante todo o exercício de 2017.**
Que teve o vencedor para os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19 e 20, **O Licitante:** Thiago Lopes de França **- CNPJ:** 17.709.806/0001-56. Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 22 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5638715C

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 009/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 009/2017

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: **Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência social.**
Que teve o vencedor para os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59 e 60, **O Licitante:** Carlos Henrique nogueira do Nascimento - EPP **- CNPJ:** 16.874.662/0001-20. Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 22 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:BFC1FBA2

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 009/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: **Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência social.**
Que teve o vencedor para os itens: Que teve o vencedor para os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59 e 60, **O Licitante:** Carlos Henrique nogueira do Nascimento - EPP **- CNPJ:** 16.874.662/0001-20. Que apresentou as melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 22 de fevereiro de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2DD4144D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16020001/17-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação das instalações físicas da escola municipal Teófilo Lopes, localizada na comunidade Boqueirão, zona rural do município de Ruy Barbosa. Justifica-se pela necessidade em manter a estrutura fisica em perfeito estado de funcionamento para proporcionar melhorias nas condições do ensino fundamental.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - "Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possa ser realizadas conjunta e concomitantemente.

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) PREEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME, no valor de R$ 14.586,57 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA, 21 de Fevereiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3639EDC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16020001/17--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação das instalações físicas da escola municipal Teófilo Lopes, localizada na comunidade Boqueirão, zona rural do município de Ruy Barbosa, pelo valor de R$ 14.586,57 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 22 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7AE1B0E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16020001/17-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação das instalações físicas da escola municipal Teófilo Lopes, localizada na comunidade Boqueirão, zona rural do município de Ruy Barbosa.

Favorecido.....: SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME

Valor.....: R$ 14.586,57 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 22 de Fevereiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:2274824C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16020002/17-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para prestação dos serviços de recomposição de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional da ladeira da Fontainha, zona rural e da rua Camilo de Moura Barbosa na sede do município de Ruy Barbosa. Justifica-se pela necessidade de corrigir avarias, por está prejudicando o fluxo de veículos, ocasionando transtornos aos usuários destes logradouros

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - "Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possa ser realizadas conjunta e concomitantemente.

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) PREEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME, no valor de R$ 14.039,79 (quatorze mil, trinta e nove reais e setenta e nove centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA, 22 de Fevereiro de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1B5B60E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16020002/17--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de recomposição de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional da ladeira da Fontainha, zona rural e da rua Camilo de Moura Barbosa na sede do município de Ruy Barbosa, pelo valor de R$ 14.039,79 (quatorze mil, trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 22 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:22EF6340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16020002/17-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa para prestação dos serviços de recomposição de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional da ladeira da Fontainha, zona rural e da rua Camilo de Moura Barbosa na sede do município de Ruy Barbosa.

Favorecido.....: SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME

Valor.....: R$ 14.039,79 (quatorze mil, trinta e nove reais e setenta e nove centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 22 de Fevereiro de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:CB2DBC2E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20170013

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15020001/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O).....: ADRIANO ASTERIO DA COSTA SILVA,
OBJETO.....: locação de veiculo, tipo caminhão de placa LWA 5662, para fazer a coleta com transporte até o destino final de lixos, entulhos e metralhas das ruas da sede do município de Ruy Barbosa.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1301.154520058.2.072 Manutenção da Sec. de Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.25, no valor de R$ 3.000,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2017 a 30 de Março de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:CB5E2D73

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20170014

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15020002/17
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O)...: R M DA SILVA GREGÓRIO TOPOGRAFIA ME,
OBJETO.....: contratação dos serviços especializados em topografia para fazer o levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado com perfil longitudinal para projeto de pavimentação de ruas na sede do município, levantamento topográfico georreferenciado de área para projeto de praça pública e levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado da rua Praça Miguel de Moura para projeto de asfalto na sede do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0701.154520058.2.044 Manutenção da Secretaria de Obras , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.400,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2017 a 30 de Março de 2017
DATA DA ASSINATURA....: 22 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:764E8980

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 - TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Felipe da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR a Licitação/Tomada de Preços nº 02/2017 que tem por objetivo a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de advocacia e assessoria jurídica ao Município de Ruy Barbosa/RN, dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento, iniciando-se, a partir de então, o prazo previsto no art. 109, I, "c", da Lei 8666/93.

RUY BARBOSA/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:470AB063

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2017

A MATÉRIA VEICULADA NESTE DIÁRIO NA EDIÇÃO Nº 1460 DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2017, CÓDIGO IDENTIFICADOR: F20F6B38, POSSUI EQUÍVOCOS, DESTA FORMA REPUBLICO:

ONDE LÊ-SE:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 - PP

1. O Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 14.03.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 002/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em assessoria na área contábil, licitação e área administrativa para a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN.

2.O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 461, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 - PP

1. O Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 14.03.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 002/2017, objetivando a Contratação dos serviços de assessoria jurídica para Prefeitura municipal de Santa Maria.

2.O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 461, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Santa Maria/RN, em 22.02.2017.

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:8C21D356

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA N° 006/2017

Portaria N° 006/2017 Santana do Matos, 21 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sra. MARIA BEATRIZ MENDES PEREIRA DE OLIVEIRA portadora do CPF: 100.564.374-12, para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 21 de fevereiro de 2017.

PAULO DE TARSO BEZERRA
Vereador
presidente

Publicado por:
Jocifran Silva Pereira de Brito
Código Identificador:053C461F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado: Gabinete do Prefeito;
Assunto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria especializada em Gestão de Convênios e Contratos;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:G M G DUARTE – ME
OBJETO: Prestação de Serviços de Assessória e Consultoria especializada em Gestão de Convênios e Contratos de Repasses;
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor global da contratação R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Santana do Matos/RN, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:F6D41A64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021607/2017 *

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de MOSSORÓ/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 13 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 16 de fevereiro de 2017.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0E049509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021614/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Cruz/RN, Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Universitário Ana Bezerra, no dia 04 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 16 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:093F970B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021615/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 16 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:41126F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021423/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Natal/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no **Hospital Walfredo Gurgel**, no **dia 02 fevereiro de 2017.**

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0E7DDA35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021424/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Natal/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Maternidade Januário Cicco, no **dia 06 fevereiro de 2017.**

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:76DF34A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021426/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Almeida Castro, no dia 08 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6096B381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021616/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. ADAILTON DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 326**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Clóvis Sarinho, no dia 12 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 16 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1E1E414D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021617/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarentareais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Luiz Antônio, no dia 14 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 16 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C1F52D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021619/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de

MOTORISTA. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Natal/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Clínica de Oncologia e Mastologia de Natal, no **dia 13 fevereiro de 2017.**

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 16 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0C6632B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.02.21.001

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e LUIS EDUARDO SOLIZ JACINTO, CPF: 700.340.184-33, CONTRATADO.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médico Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 05 plantões de 24 horas e 04 de plantões de 12 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

Valor total estimado: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 30 de abril de 2017.

Da Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros - PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 21 de fevereiro de 2017.
Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e LUIS EDUARDO SOL

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4C68F685

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.02.21.002

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ÉDER SÉRGIO REBOUÇAS DE MOURA, CPF: 027.201.274-26, CONTRATADO.
Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médico Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 05 plantões de 24 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.
Valor total estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Da Vigência: 11 de janeiro de 2017 até 30 de abril de 2017.
Da Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros - PF.
Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.
Da assinatura: Em 21 de fevereiro de 2017.
Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ÉDER SÉRGIO REBOUÇAS DE MOURA (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9FFDDFF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.02.21.003

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e LUCIANO BARROS DA SILVA, CPF: 200.808.404-34, CONTRATADO.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médico Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 06 plantões de 24 horas e 05 plantões de 12 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

Valor total estimado: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Da Vigência: 02 de janeiro de 2017 até 30 de abril de 2017.

Da Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros - PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 21 de fevereiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e LUCIANO BARROS DA SILVA (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1671A426

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.02.21.004

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ERILÇO ACÁCIO FIDELES PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 414.136.954-34, CONTRATADO.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médico Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 02 plantões de 24 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

Valor total estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Da Vigência: 14 de janeiro de 2017 até 30 de abril de 2017.

Da Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros - PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 21 de fevereiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ERILÇO ACÁCIO FIDELES PEREIRA DOS SANTOS (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1830E716

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.02.21.005

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS, CPF: 069.585.494-14, CONTRATADO.
Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médico Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 01 plantão de 24 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.
Do Valor:
Valor total estimado: Dá-se como **valor total estimado** do presente contrato a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Da Vigência: 13 de janeiro de 2017 até 30 de abril de 2017.
Da Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros - PF.
Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.
Da assinatura: Em 21 de fevereiro de 2017.
Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0576E914

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.02.21.006

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e JESSICA AQUINO VILAÇA, CPF 061.288.714-61, CONTRATADA.
Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação da profissional acima qualificada para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médica Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 01 plantão de 24 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.
Valor total estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Da Vigência: 04 de janeiro de 2017 até 30 de abril de 2017.
Da Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros - PF.
Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.
Da assinatura: Em 21 de fevereiro de 2017.
Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e JESSICA AQUINO VILAÇA (CONTRATADA).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:961D581E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.02.21.007

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e DECARTE NASSER LINHARES DE MEDEIROS, CPF: 072.420.114-93, CONTRATADO.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médico Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 03 plantões de 24 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

Valor total estimado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Da Vigência: 05 de janeiro de 2017 até 30 de abril de 2017.

Da Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros - PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 21 de fevereiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e DECARTE NASSER LINHARES DE MEDEIROS (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:98AD9930

GABINETE DO PREFEITO
LEI 830/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Lei nº 830/2017.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar parcelamento de dívida com INSS do Município de Santana do Matos RN, e da outras providencias.

O prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a efetuar o parcelamento de dividas junto ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, relativas às contribuições devidas, a exercícios anteriores a 2017.

Art. 2º - O parcelamento terá que ser feito mediante as condições impostas pela Receita Federal e INSS, observadas as normas legais.

Art. 3º - Fica a Gestão Municipal autorizada a remanejar dotações orçamentárias, constante da Lei 829, de 29 de dezembro de 2016, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana do Matos RN, para cobertura da despesa com o parcelamento no presente exercício.
Art.4º - O montante será levantado mediante os Autos de Infrações e as Contribuições não pagas nas épocas dos vencimentos, e será obtido no ato da negociação com a Receita Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos RN, 21 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:7E9163E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 831/2017

EMENTA: Denomina de Wesley Souza Cunha a academia de ginástica ao ar livre do Distrito de Barão de Serra Branca.

O prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Academia de Ginástica ao Livre Wesley de Souza Cunha**, a academia instalada ao lado da Igreja Católica do Distrito de Barão de Serra Branca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos RN, 21 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:61EFC166

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 832/2017

EMENTA: Denomina de Ambrosina Martins Rodrigues a academia de ginástica ao ar livre do Bairro Santa Rosa.

O prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Academia de Ginástica ao Livre Ambrosina Martins Rodrigues**, a academia instalada no Bairro Santa Rosa, na zona urbana da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos RN, 21 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:5A72AB69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
06_2016 - RREO

ANEXO 20	Poder/Órgão:	
	PREF.MUN.SANTANA DO SERIDO	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência:	
	06/2016	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		17.580.584,00
PrevisãoAtualizadada Receita		17.580.584,00
Receitas Realizadas	4.293.348,41	15.758.025,85
Saldo de Exercício Anterior	0,00	353.304,63
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		13.534.240,00
Doatação Atualizada		13.534.240,00
Despesas Empenhadas	2.626.042,04	11.845.593,05
Despesas Liquidadas	3.439.238,90	11.266.460,21
Superávit Orçamentário	854.109,51	4.491.565,64
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	2.626.042,04	11.845.593,05
Despesa Liquidada	3.439.238,90	11.266.460,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		11.587.113,69
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I -II)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-865.184,10	0,00
Resultado Primário	0,00	-8.269.741,13	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	3,00	2,00	2,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2,00	1,00	1,00	0,00
Poder Executivo	2,00	1,00	1,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1,00	1,00	1,00	0,00
Poder Executivo	1,00	1,00	1,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3,00	2,00	2,00	0,00

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	1.291.864,96	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdênciárias(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias(V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0,00	0,00	50.000,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0,00	0,00	386.442,44

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	2.660.181,37	15,00	R$ 15,54
DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %: 0,00			0,00

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:C299D567

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO DA GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2016.
RGF

ANEXO 22	Poder/Órgão :	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	PREF.MUN.SANTANA DO SERIDO	
Demonstrativo dos Limites	Bimestre de Referência:	
	06/2016	
LRF, art. 54 - Anexo XX	Valor	Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Líquida	R$ 11.587.113,69	R$ 100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 6.266.322,54	R$ 54,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 6.257.041,39	R$ 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 5.944.189,32	R$ 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R$ 256.686,85	R$ 2,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 11.983.973,83	R$ 120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	R$ 0,00	R$ 16,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd por Antecip da Receita	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total	R$ 0,00	R$ 0,00

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:D64F68F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2017 - ANEXO II E III

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.144.800/0001-98

DECRETO N° 005/2017

Anexo II			
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM			
Unidade Gestora Solicitante			
Nome do Agente Público			
Cargo/Função			Matrícula
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Item	Fonte de Recursos
Faixa	Valor Unitário	Total de Dias	Valor Total
Destino			
Motivo da Viagem			
Assinatura e Data – Solicitante		Assinatura e Data – Ordenador da Despesa	
Anexo III			
RELATÓRIO DE DIÁRIA DE VIAGEM			
Unidade Gestora Solicitante			
Nome do Agente Público			
Cargo/Função			Matrícula
N° da NAP	Data do Recebimento do Recurso		N° Borderô
Motivo da Viagem			
Descrição Sucinta das Atividades Desenvolvidas			
No prazo de 05 (cinco) dias úteis, subsequentes ao retorno da viagem, o agente público é obrigado a apresentar à Secretaria Municipal de Administração este "Relatório de Viagem", juntamente com os bilhetes das passagens intermunicipais, interestaduais e internacionais para comprovação da viagem.			
DATA E ASSINATURAS			
Agente Público	Ordenador de despesa		Contabilidade

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:414FFE24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. VILMA DE PONTES, inscrita no CPF nº 671.185.184-68, portadora do RG nº 001.096.284-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Subcoordenador de Programas da Saúde,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:15F15B15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO BATISTA PAULINO BEZERRA, portador do RG nº 1.449.099, inscrito no CPF nº 968.668.294-53, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Coordenador do Departamento de Recursos Humanos,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:948D57C8

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.**
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
CNPJ – 34.028.316/0025-80.
OBJETO: fornecimento de serviço de postagem para os órgãos municipais de Santo Antonio/RN no exercício de 2017.
BASE LEGAL: **Artigo 25 da Lei 8.666/93.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).
VIGENCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.
VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Santo Antonio/RN, em 05 de janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:09276D82

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
CONTRATADA: Departamento Estadual de Transito do RN - DETRAN.
CNPJ – 08.285.769/0001-05.
OBJETO: **fornecimento de serviços de licenciamento de veículos e diversos para os órgãos municipais de Santo Antonio/RN no exercício de 2017**.
BASE LEGAL: **Artigo 25 da Lei 8.666/93.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).
VIGENCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.
VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Santo Antonio/RN, em 05 de janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FE352D7D

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
CONTRATADA: **Instituto Negócios Públicos do Brasil.**
CNPJ: 10.498.974/0001-09.
OBJETO: **Inscrição de 4 (quatro) servidores públicos do Município de Santo Antônio-RN para Participarem do 12º Congresso Nacional de Pregoeiros a ser realizado no período de 20 a 23 de março de 2017**.
BASE LEGAL: **Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).
VALOR DA INEXIGIBILIDADE: **R$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais).**

Santo Antonio/RN, em 22 de fevereiro de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3BCF4C4A

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Em matéria veiculada neste mesmo meio de comunicação, na **Página 125 - Edição do dia 13 de janeiro de 2017** com o titulo **Extrato da Inexigibilidade de Licitação - COSERN** - LEIA-SE **- Extrato de Dispensa de Licitação.**

Santo Antonio/RN, em 22 de fevereiro de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:02F90B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº. 006/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial N.º 006/2017**, objetivando o **Contratação de empresa para aquisição de material permanente e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio-RN, de acordo com os convênios n°12569.702000/1150-01 e n° 12569.702000/1150-02, firmado com o Ministério da Saúde -** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **13 de março de 2017** às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 22 de fevereiro de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:84C72677

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO Nº 3-S, DE 02 de fevereiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 51/2017- .
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN , 02 de fevereiro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**50.000,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	00000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**50.000,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**25.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00000	0001	5.000,00
	2067 Manut.do Programa da Farmácia Básica				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	00000	0001	15.000,00
	2071 Manuteção da Estratégia Saúde da Família				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	00000	0001	10.000,00

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3315D90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO Nº 4-S, DE 27 de janeiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 70/2017- .
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN , 27 de janeiro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**10.000,00**
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	00000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**10.000,00**
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				**3.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	0001	3.000,00
	2030 Apoio aos Conselhos Mun.de Educação,				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	0001	1.000,00
	2049 Promoção de Eventos Culturais				**5.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	00000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	0001	2.000,00

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8DE219ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO Nº 5-S, DE 27 de janeiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 71/2017- .
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN , 27 de janeiro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
05 .001 Sec.Mun.Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambiente					**20.000,00**
	2017 Manut.do Sistema de Abast.de Água				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
05 .001 Sec.Mun.Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambiente					**20.000,00**
	2017 Manut.do Sistema de Abast.de Água				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	00000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	0001	9.000,00
	2019 Inst.de Sistema de Irrig.em áreas publi.				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	00000	0001	2.000,00

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:AD6657F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA58/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO**, Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF/MF, sob o nº 032.322.254-46, portador da cédula de Identidade nº 1.102.085, SSP/RN, 03 (quatro) diária Nacional no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), importando no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia de 21 Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 21 de Fevereiro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:802B91C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 126/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legalmente constituídas, e Considerando a ausência de Lei estabelecendo a Estrutura Administrativa e a necessidade de legalizar os cargos, funções e remunerações integrantes do Poder Legislativo Municipal;
Considerando a necessidade de especificar e quantificar os cargos comissionados e efetivos da Câmara Municipal de São Bento do Trairí.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica criada a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Bento do Trairí, composta dos seguintes cargos, cuja quantidade e respectiva remuneração consta no Anexo Único.
I – Controlador Geral;
II – Chefe de Gabinete;
III – Secretario Geral;
IV – Tesoureiro;
V – Assessor Parlamentar;
VI- Auxiliar Administrativo;
VII - Auxiliar de Serviços Gerais;

Parágrafo Único: Os cargos elencados nos incisos de I a V do *caput* serão de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora, enquanto que os previstos nos incisos VI e VII serão preenchidos mediante concurso público.

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I
DO CONTROLADOR

Art. 2º - Ao Controlador, compete:
I – Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade;
II - Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
III - Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;
IV - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários;
V -Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DO CHEFE DE GABINETE

Art. 3° - Ao Chefe de Gabinete, compete:

I - Dar assistência direta e imediata ao Presidente da Câmara Municipal na sua representação política e social, bem como no seu relacionamento com autoridades e com a Câmara Municipal;
II – Receber, classificar, encaminhar, estudar e preparar o expediente do Presidente da Câmara Municipal, fazer publicar na imprensa oficial os atos por ele assinados e acompanhar a execução das ordens por ele omitidas;
III – Solicitar, sempre que necessário, aos órgãos da Administração Municipal, providencias que digam respeito ao desempenho das funções de coordenação geral das atividades legislativas;
IV – Organizar e dirigir os cerimoniais públicos da Câmara Municipal;
V – Controlar a observância dos prazos para a manifestação do poder Executivo sobre matérias encaminhadas à Câmara Municipal e o atendimento de pedidos de informações dos Vereadores do Município;
VI – Articular-se com as lideranças dos diversos Partidos Políticos junto a Câmara Municipal, para o encaminhamento das questões de interesse político e legislativo à Administração Municipal;
VII – Enviar à Prefeitura Municipal, os projetos de leis, aprovadas pela Câmara Municipal;
VIII – Coordenar as atividades de documentação, publicação e arquivamento dos atos oficiais da Câmara Municipal;
IX – Exercer outras atividades correlatas à função.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA GERAL

Art. 4° - À Secretaria Geral, compete:

I – Dar assistência direta e imediata ao Presidente com relação às atividades de organização de arquivo e reprografia;
II – Se encarregar dos trabalhos de digitação da Câmara;
III – Se encarregar dos trabalhos de ATA da Câmara;
IV– Se encarregar das correspondências encaminhadas aos diversos vereadores;
V – Se encarregar de encaminhar a Chefia do Gabinete do Presidente, os requerimentos dos Vereadores, para serem encaminhados à Pauta das Seções;
VI – Se encarregar das atividades cenográficas e de gravação das seções da Câmara Municipal;
VII – Desenvolver outras atividades correlatas a função.

SEÇÃO IV
DA TESOURARIA

Art. 5° - À Tesouraria, compete:

I – Coordenar e controlar as atividades financeiras da Câmara Municipal;
II – Formular e propor ao Presidente da Câmara, políticas e diretrizes referentes à Administração Financeira dos recursos da Câmara Municipal;
III – Orientar o Presidente quanto expedição de atos normativos, declaratórios e decisórios relacionados com suas atividades;
IV – Elaborar e submeter ao Presidente, as normas gerais da Administração Financeira da Câmara;
V – Realizar o controle de pagamento das despesas da Câmara Municipal, encarregando-se da instrução dos processos pertinentes;
VI – Preparar o pagamento das despesas da Câmara;
VII – Colecionar, ordenadamente, todos os processos de pagamentos referentes as despesas efetuadas pela Câmara Municipal;
VIII – Proceder à emissão, registro e controle das ordens de saque;
IX – Contabilizar os empenhos, os pagamentos e os créditos adicionais;
X – Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO V
DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Art. 6° - A Assessoria Parlamentar compete dar assistência à ação legislativa da Mesa Diretora e Comissões Permanentes e Temporárias.

SEÇÃO VI
DO AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 7° - Ao Agente Administrativo compete prestar Serviços e Assessoria Administrativa em todos os setores da Câmara Municipal envolvendo digitação, expedição, recebimento e entrega de documentos, organizar o arquivo, além de desempenhar outras funções que lhe forem designadas pelo Presidente;

SEÇÃO VII
DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 8º - Ao Auxiliar de Serviços Gerais, compete efetuar serviços básicos de limpeza, vigilância e outros que lhe forem designados pelo Presidente.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES, SIGLAS, QUANTIDADES E SALÁRIOS

Art. 9° - Aos servidores ocupantes de cargos de carreira sem terem se submetido a concurso público, mas que estavam em exercício no dia 05 de outubro de 1988, fica reconhecido seu direito a Estabilidade no Cargo, nos termos previstos pela Constituição da República.
Art. 10 – A Carga Horária de trabalho na Câmara Municipal será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 11 - Os servidores do Legislativo Municipal, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Trairí – RN.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:33BD0767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 125/2017

Cria AS SecretariaS MunicipaIS De Esporte, CULTURA E LAZER, SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO, RECURSOS HIDRICOS E TURISMO - E Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica criada as Secretarias Municipais de Esporte, Cultura e Lazer, Secretaria de Tributação, Secretaria de Transportes, Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Recursos Hídricos e Turismo, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivos planejar, coordenar e executar as ações referentes às atividades das suas determinadas Secretarias.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SMECL será dirigida por um Secretário e terá a gestão de suas atividades orientadas e coordenadas por seus dirigentes e processadas por meio dos seguintes órgãos:

Sec. de Cultura e Esportes;
Secretario Adjunto de Cultura e Esportes;
Coordenador Geral;
Coordenador de Esportes;
Coordenador da Cultura;
Subcoordenador do Setor de Cultura;
Subcoordenador de Esportes;

Art. 3° A Secretaria Municipal de Tributação – SMT será dirigida por um Secretário e terá a gestão de suas atividades orientadas e coordenadas por seus dirigentes e processadas por meio dos seguintes órgãos:

Secretario de Tributação;
Secretario Adjunto de Tributação;
Coordenador Geral;
Coordenador de Tributação;
Subcoordenador do Setor de Tributos;

Art. 4° A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo - SEMURT será dirigida por um Secretário e terá a gestão de suas atividades orientadas e coordenadas por seus dirigentes e processadas por meio dos seguintes órgãos:

Secretario de Meio Ambiente e Turismo;
Secretario Adjunto de Meio Ambiente e Turismo;
Coordenador Geral;
Coordenador de Meio Ambiente;
Coordenador de Urbanismo;
Coordenador de Recursos hídricos;
Coordenador de Turismo;
Subcoordenador do Setor de Meio Ambiente;
Subcoordenador do Setor de Turismo;
Subcoordenador de Recursos Hídricos;

Art. 5° A Secretaria Municipal de Transportes será dirigida por um Secretário e terá a gestão de suas atividades orientadas e coordenadas por seus dirigentes e processadas por meio dos seguintes órgãos:

Secretario de Transportes;
Secretario Adjunto de Transportes;
Coordenador de Transportes;
Subcoordenador de Transportes;
Art. 6° A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 9º Ficam criados os cargo de Secretário Municipal Esporte, Cultura e Lazer; Secretario Municipal de Tributação; Secretario Municipal de Transportes e Secretario Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos hídricos e Turismo, com subsídios fixados em Lei especifica em vigor.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal poderá baixar ato administrativo, por meio de Decreto, dando outras atribuições as Secretarias criadas por esta Lei, bem como às suas Divisões, no interesse da Administração Pública.

Art. 11 Fica o Poder executivo autorizado, mediante Decreto, realizar remanejamentos e/ou créditos orçamentários adicionais, na forma da Lei, que promova a inclusão das respectivas Secretárias no Orçamento Geral do município.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017.
.
Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EDE50137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 123/2017

Regulamenta Remuneração de servidores que percebe abaixo do salário mínimo vigente e dá outras providencia.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciona a seguinte Lei.
Artigo 1º. Em obediência ao dispositivo do artigo 7º, IV da Constituição Federal, fica autorizado o realinhamento da remuneração

dos servidores que a partir da entrada em vigor da Lei nº 13.152/2015, venha perceber menos do que o valor do salário mínimo vigente no país a partir de 01 de janeiro de 2017.
Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

São Bento do Trairi-RN, 10 de fevereiro de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:937B0F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de fevereiro de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **C G GALVÃO COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ: **12.809.291/0001-42**,que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE MANANCIAL, JUNTO AO PROGRAMA OPERAÇÃO PIPA DO GOVERNO FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN,** no importe de **R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais),** com o total de 220 carradas.

São Bento do Trairi/RN, em 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:783B0390

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 026-GPMSF/2017

PORTARIA N.° 026-GPMSF/2017

Autoriza redução de Carga horária de servidora municipal.

O Prefeito do Município de São Fernando/RN, Polion Medeiros Maia, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o parecer Jurídico constantes nos autos do processo 014/2017, postulado pela servidora Maria Diane Braga Dantas Monteiro,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pedido de redução de Carga Horária, da servidora MARIA DIANE BRAGA DANTAS MONTEIRO, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.777.497-SSP/RN e do CPF nº 055.021.084-90, residente à Rua Catarina Santos, 964, Vila Altiva, Caicó/RN, CEP 59300-000, cargo de ENFERMEIRA, CÓDIGO ANS-200, matrícula 002/12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Fernando-RN, para a carga horária total de 20h/s.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:66461AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0301001/2017

OBJETO: Prestação de serviços como diarista.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO AURIMAR LUCAS DA SILVA (088.026.834-41), objetivando o Prestação de serviços como diarista, com o valor total julgado de R$ 926,42 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:C76FF61C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0301001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO AURIMAR LUCAS DA SILVA (088.026.834-41), referente à Prestação de serviços como diarista.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:BB2B4C3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0301001/2017

Processo: 0301001/2017

Objeto: Prestação de serviços como diarista.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: FRANCISCO AURIMAR LUCAS DA SILVA (088.026.834-41)
Valor Total Julgado: R$ 926,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:1F4A6F31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010001/2017

OBJETO: Prestação de serviços como pedreiro.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa José Cleiton de Souza Melo (083.947.514-40), objetivando o Prestação de serviços como pedreiro, com o valor total julgado de R$ 1.263,75 (um mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:2349959C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03010001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da José Cleiton de Souza Melo (083.947.514-40) , referente à Prestação de serviços como pedreiro.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:9D816698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010001/2017

Processo: 03010001/2017
Objeto: Prestação de serviços como pedreiro.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: José Cleiton de Souza Melo (083.947.514-40)
Valor Total Julgado: R$ 1.263,75
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:29CF42C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010005/2017

OBJETO: Prestação de serviços como Diarista/Auxiliar de limpeza pública.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Francisco Júnior Ferreira (064.151.504-99), objetivando o Prestação de serviços como Diarista/Auxiliar de limpeza pública, com o valor total julgado de R$ 926,42 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:81D394CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03010005/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Francisco Júnior Ferreira (064.151.504-99, referente à Prestação de serviços como Diarista/Auxiliar de limpeza pública.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:7023C9D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010005/2017

Processo: 03010005/2017
Objeto: Prestação de serviços como Diarista/Auxiliar de limpeza pública..
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: Francisco Júnior Ferreira (064.151.504-99)
Valor Total Julgado: R$ 926,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:A1C851A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010002/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO DIARISTA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Carlos André Martins (048.857.924-44), objetivando o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO DIARISTA, com o valor total julgado de R$ 926,42 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:30980BEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03010002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Carlos André Martins (048.857.924-44), referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO DIARISTA.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:9F6C97CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010002/2017

Processo: 03010002/2017
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO DIARISTA.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: Carlos André Martins (048.857.924-44)
Valor Total Julgado: R$ 926,42
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:97EDE02C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13010001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Assessoria Técnica e Consultoria especializada junto à secretaria municipal de saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA NEUMAN DE AZEVEDO (04.324.590/0001-69), objetivando o Contratação de empresa especializada na execução de Assessoria Técnica e Consultoria especializada junto à secretaria municipal de saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R$ 5.622,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:49221F42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 13010001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA NEUMAN DE AZEVEDO (04.324.590/0001-69), referente à Contratação de empresa especializada na execução de Assessoria Técnica e Consultoria especializada junto à secretaria municipal de saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:25ABB00B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13010001/2017

Processo: 13010001/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de Assessoria Técnica e Consultoria especializada junto à secretaria municipal de saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: MARIA NEUMAN DE AZEVEDO (04.324.590/0001-69)
Valor Total Julgado: R$ R$ 5.622,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:5A963FA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20001/2017

OBJETO: Pagamento da Anuidade Farmacêutica (Conselho Nacional de Farmácia-RN).

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (08.428.732/0001-99), objetivando o Pagamento da Anuidade Farmacêutica (Conselho Nacional de Farmácia-RN). Com o valor total julgado de R$ 643,73 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:C7405BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 20001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (08.428.732/0001-99), referente à Pagamento da Anuidade Farmacêutica (Conselho Nacional de Farmácia-RN).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:1A20C1EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20001/2017

Processo: 20001/2017
Objeto: Pagamento da Anuidade Farmacêutica (Conselho Nacional de Farmácia-RN).
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (08.428.732/0001-99)
Valor Total Julgado: R$ 643,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:60786EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010013/2017

OBJETO: Prestação de serviços como motorista no Centro de Saúde Francisca Emília Leite.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Antonio Tomaz da Silva (115.062.898-78), objetivando o Prestação de serviços como motorista no Centro de Saúde Francisca Emília Leite, com o valor total julgado de R$ 1.405,50 (um mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos). Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:EA3239F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02010013/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Antonio Tomaz da Silva (115.062.898-78), referente à Prestação de serviços como motorista no Centro de Saúde Francisca Emília Leite.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:79819C75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010013/2017

Processo: 02010013/2017
Objeto: Prestação de serviços como motorista no Centro de Saúde Francisca Emília Leite.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: Antônio Tomaz da Silva (115.062.898-78)
Valor Total Julgado: R$ 1.405,50
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:CD2C2CDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010004/2017

OBJETO: Prestação de serviços como pedreiro.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa RAIMUNDO FLÁVIO DE SOUZA (029.606.254-55), objetivando o Prestação de serviços como pedreiro, com o valor total julgado de R$ 1.852,84 (um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:698AEE34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03010004/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RAIMUNDO FLÁVIO DE SOUZA (029.606.254-55), referente à Prestação de serviços como pedreiro.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:E7363683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010004/2017

Processo: 03010004/2017

Objeto: Prestação de serviços como pedreiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: RAIMUNDO FLÁVIO DE SOUZA (029.606.254-55)
Valor Total Julgado: R$ 1.852,84

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:54C47EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010003/2017

OBJETO: Prestação de serviço como auxiliar de limpeza urbana.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Raimundo Nonato Torquato (050.381.044-44), objetivando o Prestação de serviço como auxiliar de limpeza urbana, com o valor total julgado de R$ 926,42 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:2CC490E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03010003/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Raimundo Nonato Torquato (050.381.044-44), referente à Prestação de serviço como auxiliar de limpeza urbana.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:1EAC6E54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010003/2017

Processo: 03010003/2017
Objeto: Prestação de serviço como auxiliar de limpeza urbana.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: Raimundo Nonato Torquato (050.381.044-44)
Valor Total Julgado: R$ 926,42
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:FF3090F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010010/2017

OBJETO: Prestação de serviços como auxiliar de Limpeza Pública.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ODIMAR CLEMENTE DA SILVA (153.123.388-00), objetivando o Prestação de serviços como auxiliar de Limpeza Pública, com o valor total julgado de R$ 926,42 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:B3159B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03010010/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ODIMAR CLEMENTE DA SILVA (153.123.388-00), referente à Prestação de serviços como auxiliar de Limpeza Pública.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:2A70CB45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010010/2017

Processo: 03010010/2017
Objeto: Prestação de serviços como auxiliar de Limpeza Pública.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: ODIMAR CLEMENTE DA SILVA (153.123.388-00)
Valor Total Julgado: R$ 926,42
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:E7DFC2BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010007/2017

OBJETO: Prestação de serviço como auxiliar de limpeza pública.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Natanael Viana Cavalcante (029.692.254-41), objetivando o Prestação de serviço como auxiliar de limpeza pública, com o valor total julgado de R$ 926,42 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:FA63750A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03010007/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Natanael Viana Cavalcante (029.692.254-41), referente à Prestação de serviço como auxiliar de limpeza pública.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:B4325734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010007/2017

Processo: 03010007/2017
Objeto: Prestação de serviço como auxiliar de limpeza pública.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: Natanael Viana Cavalcante (029.692.254-41)
Valor Total Julgado: R$ 926,42
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:357A9F57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010006/2017

OBJETO: Prestação de Serviço como Auxiliar de limpeza pública.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Jozimar Canela de Araújo (045.353.684-06), objetivando o Prestação de Serviço como Auxiliar de limpeza pública, com o valor total julgado de R$ 926,42 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:7A0E7CAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03010006/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Jozimar Canela de Araújo (045.353.684-06), referente à Prestação de Serviço como Auxiliar de limpeza pública.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:5053983E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010006/2017

Processo: 03010006/2017
Objeto: Prestação de Serviço como Auxiliar de limpeza pública.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: Jozimar Canela de Araújo (045.353.684-06)
Valor Total Julgado: R$ 926,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:69BFA47F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010009/2017

OBJETO: Prestação de serviços como auxiliar de limpeza pública.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Edivam Soares Leite (876.282.014-15), objetivando o Prestação de serviços como auxiliar de limpeza pública. Com o valor total julgado de R$ 926,42 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:6985BA03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03010009/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Edivam Soares Leite (876.282.014-15), referente à Prestação de serviços como auxiliar de limpeza pública.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:429081DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010009/2017

Processo: 03010009/2017
Objeto: Prestação de serviços como auxiliar de limpeza pública.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: Edivam Soares Leite (876.282.014-15)
Valor Total Julgado: R$ 926,42
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:876A0C38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1001001/2017

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo município de São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa M GUEDES DUARTE (16.888.577/0001-11), objetivando o Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo município de São Francisco do Oeste/RN. Com o valor total julgado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/rn, 10/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:5A339AB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 1001001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M GUEDES DUARTE (16.888.577/0001-11), referente à Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo municípios de São Francisco do Oeste/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 10/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:1DA6C549

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1001001/2017

Processo: 1001001/2017

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo municípios de São Francisco do Oeste/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: M GUEDES DUARTE (16.888.577/0001-11)
Valor Total Julgado: R$ R$ 6.600,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/90.

São Francisco do Oeste/RN, 10/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:E3FEF24C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010011/2017

OBJETO: Prestação de serviço como fiscal de correção de animais.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Francisco Eudes Nunes Lima (937.630.004-10), objetivando o Prestação de serviço como fiscal de correção de animais, com o valor total julgado de R$ 926,42 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:AE148931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03010011/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Francisco Eudes Nunes Lima (937.630.004-10), referente à Prestação de serviço como fiscal de correção de animais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:90BFC41D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010011/2017

Processo: 03010011/2017
Objeto: Prestação de serviço como fiscal de correção de animais.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: Francisco Eudes Nunes Lima (937.630.004-10)
Valor Total Julgado: R$ 926,42

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:D8D58153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010013/2017

OBJETO: Prestação de serviço como podador de árvores.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa João de Deus Filho (597.807.704-53), objetivando o Prestação de serviço como podador de árvores, com o valor total julgado de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:580C4E71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03010013/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da João de Deus Filho (597.807.704-53), referente à Prestação de serviço como podador de árvores.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:6610E90C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010013/2017

Processo: 03010013/2017
Objeto: Prestação de serviço como podador de árvores.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: João de Deus Filho (597.807.704-53)
Valor Total Julgado: R$ 520,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:6FE27BF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010012/2017

OBJETO: Prestação de serviços na contratação de enfermeira do Programa saúde da família.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA (035.363.304-60), objetivando o Prestação de serviços na contratação de enfermeira do Programa saúde da família. Com o valor total julgado de R$ 3.000,00 (três mil reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:634174E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02010012/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA (035.363.304-60), referente à Prestação de serviços na contratação de enfermeira do Programa saúde da família.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:67E7BCF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010012/2017

Processo: 02010012/2017

Objeto: Prestação de serviços na contratação de enfermeira do Programa saúde da família.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA (035.363.304-60)
Valor Total Julgado: R$ R$ 3.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:494A71A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0201011/2017

OBJETO: Prestação de serviços como enfermeira do Programa saúde da família - PSF.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Francisca Janaina Karlane de Sousa (065.248.814-51), objetivando o Prestação de serviços como enfermeira do Programa saúde da família - PSF, com o valor total julgado de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:784B7287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0201011/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Francisca Janaina Karlane de Sousa (065.248.814-51), referente à Prestação de serviços como enfermeira do Programa saúde da família - PSF. .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:24AE4A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0201011/2017

Processo: 0201011/2017
Objeto: Prestação de serviços como enfermeira do Programa saúde da família - PSF.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: Francisca Janaina Karlane de Sousa (065.248.814-51)
Valor Total Julgado: R$ R$ 3.000,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:76E455FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020001/2017

OBJETO: Prestação de serviços como pintor na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FELIPE BATISTA DA SILVA (091.380.734-63), objetivando o Prestação de serviços como pintor na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro, com o valor total julgado de R$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais). Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:33DFBE52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FELIPE BATISTA DA SILVA (091.380.734-63), referente à Prestação de serviços como pintor na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:0CE8DF8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020001/2017

Processo: 01020001/2017

Objeto: Prestação de serviços como pintor na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: FELIPE BATISTA DA SILVA (091.380.734-63)
Valor Total Julgado: R$ 962,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:736C2D2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06010002/2017

OBJETO: Prestação de serviço como zelador do Mercado Público de São Francisco do Oeste.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa João Etemberg Filho (008.394.614-45), objetivando o Prestação de serviço como zelador do Mercado Público de São Francisco do Oeste. Com o valor total julgado de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais e zero centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 06/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:5AAD854C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06010002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da João Etemberg Filho (008.394.614-45), referente à Prestação de serviço como zelador do Mercado Público de São Francisco do Oeste.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 06/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:6FF9D729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06010002/2017

Processo: 06010002/2017
Objeto: Prestação de serviço como zelador do Mercado Público de São Francisco do Oeste.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: João Etemberg Filho (008.394.614-45)
Valor Total Julgado: R$ R$ 937,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 06/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:4B54E379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010008/2017

OBJETO: Prestação de serviços como farmacêutico.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO DE ASSIS NUNES (597.843.504-91), objetivando o Prestação de serviços como farmacêutico, com o valor total julgado de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:F7F707DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02010008/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO DE ASSIS NUNES (597.843.504-91), referente à Prestação de serviços como farmacêutico. .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:DE9824CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010008/2017

Processo: 02010008/2017

Objeto: Prestação de serviços como farmacêutico.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS NUNES (597.843.504-91)
Valor Total Julgado: R$ 2.800,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:86CDD90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010004/2017

OBJETO: Prestação de serviços como diretor do matadouro para execer atividades de organização e saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO DAS CHAGAS PESSOA FREIRE (052.879.994-02), objetivando o Prestação de serviços como diretor do matadouro para execer atividades de organização e saneamento. Com o valor total julgado de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:F8B8A99B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02010004/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO DAS CHAGAS PESSOA FREIRE (052.879.994-02), referente à Prestação de serviços como diretor do matadouro para execer atividades de organização e saneamento. . .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:67DC3B6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010004/2017

Processo: 02010004/2017
Objeto: Prestação de serviços como diretor do matadouro para execer atividades de organização e saneamento.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS PESSOA FREIRE (052.879.994-02)
Valor Total Julgado: R$ 937,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:BB76E8CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010002/2017

OBJETO: Prestação de serviços de micro do centro de saúde Francisca Emília Leite.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MACELO RYK LOPES RAULINO (017.402.584-01), objetivando o Prestação de serviços de micro do centro de saúde Francisca Emília Leite. Com o valor total julgado de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:FA546F84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02010002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MACELO RYK LOPES RAULINO (017.402.584-01), referente à Prestação de serviços de micro do centro de saúde Francisca Emília Leite.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:5B5B7106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010002/2017

Processo: 02010002/2017
Objeto: Prestação de serviços de micro do centro de saúde Francisca Emília Leite.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: MACELO RYK LOPES RAULINO (017.402.584-01)
Valor Total Julgado: R$ R$ 937,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:ACA41179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09010003/2017

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Cartório Único de São Francisco do Oeste (08.392.144/0001-42), objetivando o Serviços do cartório único de São Francisco do Oeste. Com o valor total julgado de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 09/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:962A1E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 09010003/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Cartório Único de São Francisco do Oeste (08.392.144/0001-42), referente à Serviços do cartório único de São Francisco do Oeste.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 09/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:A04A76E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09010003/2017

Processo: 09010003/2017
Objeto: Serviços do cartório único de São Francisco do Oeste.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: Cartório Único de São Francisco do Oeste (08.392.144/0001-42)
Valor Total Julgado: R$ R$ 335,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 09/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:8A0EE06F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09010001/2017/

OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada, destinada à secretaria municipal de administração.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa RIVALDO DE JESUS VIANA (252.983.018-

51),objetivando Fornecimento de alimentação preparada, destinada à secretaria municipal de administração. Com o valor total julgado de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 09/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:19B3770A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 09010001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RIVALDO DE JESUS VIANA (252.983.018-51), referente à Fornecimento de alimentação preparada, destinada à secretaria municipal de administração.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 09/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:EF31781C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09010001/2017

Processo: 09010001/2017
Objeto: Fornecimento de alimentação preparada, destinada à secretaria municipal de administração.
Contratado: RIVALDO DE JESUS VIANA (252.983.018-51)
Valor Total Julgado: R$ R$ 2.160,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 09/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:B7BD82BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010010/2017

OBJETO: Prestação de serviços na contratação de Agente de Saúde..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa GILMARIA SÂNGELA DE CASTRO SOUSA (191.797.378-03), objetivando o Prestação de serviços na contratação de Agente de Saúde. Com o valor total julgado de R$ 1.385,46 (um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:FDC2AB31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02010010/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da GILMARIA SÂNGELA DE CASTRO SOUSA (191.797.378-03), referente à Prestação de serviços na contratação de Agente de Saúde.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:42036E3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010010/2017

Processo: 02010010/2017
Objeto: Prestação de serviços na contratação de Agente de Saúde.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: GILMARIA SÂNGELA DE CASTRO SOUSA (191.797.378-03)
Valor Total Julgado: R$ 1.385,46
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:CC36EFFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010006/2017

OBJETO: Prestação de serviço como agente de saúde do Centro de Saúde Francisca Emília Leite.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Maria do Socorro Martins de Souza (052.880.044-20), objetivando o Prestação de serviço como agente de saúde do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, com o valor total julgado de R$ 1.385,46 (um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:293AEFE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02010006/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Maria do Socorro Martins de Souza (052.880.044-20), referente à Prestação de serviço como agente de saúde do Centro de Saúde Francisca Emília Leite.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:483AF8B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010006/2017

Processo: 02010006/2017
Objeto: Prestação de serviço como agente de saúde do Centro de Saúde Francisca Emília Leite.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: Maria do Socorro Martins de Souza (052.880.044-20)
Valor Total Julgado: R$ R$ 1.385,46
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:88231FAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010006/2017

OBJETO: Prestação de serviços como assessora de comunicação.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARGARIDA EUDIMARIA CHAVES (078.682.814-56), objetivando o Prestação de serviços como assessora de comunicação, com o valor total julgado de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:D997F247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02010006/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARGARIDA EUDIMARIA CHAVES (078.682.814-56), referente à Prestação de serviços como assessora de comunicação.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:A77F6EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010006/2017

Processo: 02010006/2017

Objeto: Prestação de serviços como assessora de comunicação.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: MARGARIDA EUDIMARIA CHAVES (078.682.814-56)
Valor Total Julgado: R$ 937,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/90.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:2461A2F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010001/2017

OBJETO: Prestação de serviços como operador de micro, no centro de saúde Francisca Emília Leite.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa David Matheus Queiroga de Morais (085.807.294-75), objetivando o Prestação de serviços como operador de micro, no centro de saúde Francisca Emília Leite. Com o valor total julgado de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:C896884F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02010001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da David Matheus Queiroga de Morais (085.807.294-75), referente à Prestação de serviços como operador de micro, no centro de saúde Francisca Emília Leite.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:312508A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010001/2017

Processo: 02010001/2017
Objeto: Prestação de serviços como operador de micro, no centro de saúde Francisca Emília Leite.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: David Matheus Queiroga de Morais (085.807.294-75)
Valor Total Julgado: R$ R$ 937,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 02/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:0657C22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2017

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**, portador do CPF: **260.098.718-59**, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 16 de fevereiro de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:11054B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 14 de Março de 2017, às 08h30min, licitação para o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à manutenção de atividades das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 22 de Fevereiro de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:E6934CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 17 de Março de 2017, às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar na zona rural e urbana do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 22 de Fevereiro de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:DFF179CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.124/2017-GP/PMSJM

EMENTA: Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAM/RN – Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.
Art. 2º A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.
Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
Art. 4º As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.
§ 1º A Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente a sua reprodução.

§ 2º A Câmara Municipal manterá em seu quadro de avisos cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de seus atos.
Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Art. 7º A Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN fica autorizada a contribuir para a FECAM/RN, de acordo com o valor fixado pela Assembléia Geral da mesma.
Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.
Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:366DEC4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.125/2017-GP/PMSJM

EMENTA: Dispõe sobre a Organização Administrativa, a Estrutura Organizacional e Competências dos Órgãos Administrativos; cria, modifica e extingue cargos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 1º. A Administração da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN obedece aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando, sempre, em todos os seus atos, o bem estar do cidadão e seu crescimento social, bem como a responsabilidade, pontualidade, produtividade, eficiência e cordialidade de seus servidores.
TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Art. 2º. A estrutura administrativa da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN compreende os seguintes órgãos:
I – Diretoria Geral;
II – Controladoria Geral;
III – Gabinete da Presidência;
IV - Diretoria Administrativa;
V- Diretoria Financeira;
VI – Diretoria Jurídica;
VII – Diretoria Contábil;
VIII – Assessoria Jurídica;
IX – Assessoria Parlamentar;
X – Assessoria de Gabinete.
XI – Assessoria Administrativa;
XII – Assessoria de Imprensa;
XIII – Assessoria de Informática.

TÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 3º. Além das atribuições que lhe são investidas por ato do Presidente ou da Mesa Diretora, compete a(a):

I - DIRETORIA GERAL

promover a coordenação das atividades da Câmara Municipal através dos seus órgãos administrativos, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emendados da Mesa Diretora;
encaminhar para publicação os atos da Mesa Diretora;
controlar a observância dos projetos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações de responsabilidade do Presidente;
exercer outras atividades correlatas quando for designado pelo presidente.

II - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

assessorar diretamente o Presidente na sua representação civil, social e política, bem como nas suas relações com a imprensa, autoridades e com o Poder Executivo;
assessorar o Presidente na formulação de medidas capazes de assegurar a coordenação das iniciativas dos demais órgãos da Câmara Municipal;
prestar assessoramento ao Presidente, encaminhando-lhe para pronunciamento final as matérias que lhe foram submetidas;
elaborar e assessorar o expediente oficial do Presidente.

III – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

centralizar as atividades administrativas e de recursos humanos do Poder Legislativo;
coordenar e orientar a modernização administrativa, visando à racionalização, simplificação, informatização, transporte, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos órgãos da administração da Câmara;
formular critérios e realizar a avaliação do desempenho dos servidores municipais, considerando a responsabilidade, a pontualidade, a produtividade, a probidade e a eficiência na execução das tarefas;
promover a melhoria do atendimento ao público através da capacitação permanente dos servidores da Câmara;
promover o controle e acompanhamento critico da folha de pagamento de pessoal;
coordenar as atividades de cadastramento e licitação para aquisição de bens, bem como a contratação e realização de serviços de qualquer natureza, na Câmara Municipal;
exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

IV – DIRETORIA FINANCEIRA
promover o planejamento global e a execução das diretrizes do planejamento financeiro da Câmara Municipal, visando a observâncias das normas legais na aplicação dos recursos repassados ao Poder Legislativo, bem como a prestação de contas desses junto aos órgãos competentes;
promover e coordenar articulações entre os órgãos da Câmara e os do Poder Executivo no que se referir a ordem financeira do Município em relação ao Estado e a União;
acompanhar e publicar, bimestralmente, a avaliação de aplicação dos percentuais de gastos com pessoal, conforme a Lei Complementar nº 101/2000;
acompanhar a adimplência da Câmara Municipal através de certidões negativas de débitos junto aos órgãos da administração federal, como a Previdência Social e a Receita Federal;
exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

V - DIRETORIA JURÍDICA

assessorar a Mesa Diretora e as comissões parlamentares da Câmara Municipal na avaliação técnica-jurídica das proposições encaminhadas às mesmas;
promover a defesa da Câmara Municipal nas ações, judiciais ou administrativas, em que esta figurar no polo passivo;
representar a Câmara Municipal em juízo em todas as oportunidades em que esta for provocada pelo Poder Judiciário;
oferecer parecer jurídico nos processos licitatórios que a Câmara Municipal promover;
assessorar o Controle Interno nos aspectos jurídicos da ação desse órgão interno;
exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

VI – DIRETORIA CONTÁBIL

a) editar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da política de execução orçamentária, financeira e contábil da Câmara Municipal;
b) orientar, contábil e financeiramente, a política de controle da aplicação das receitas, projeções, transferências e convênios quanto às prestações de contas junto aos órgãos fiscalizadores, como Tribunal de Contas e o próprio Poder Legislativo;
c) acompanhar, fiscalizar e assessorar as atividades da Diretoria Financeira;
d) exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

VII - ASSESSSORIA JURÍDICA

assessorar a Diretoria Jurídica nas atividades de sua competência, estando a ela subordinada;

b) realizar trabalhos externos à sede da Câmara Municipal dentro das atribuições da Diretoria Jurídica;

c) oferecer parecer jurídico nos processos licitatórios que a Câmara Municipal promover;

d) exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

VIII - ASSESSORIA PARLAMENTAR

assessorar a Mesa Diretora, as Comissões Permanentes e os Vereadores da Câmara Municipal na consecução dos trabalhos em plenário, bem como no assessoramento dos trabalhos externos que se façam necessários ao serviços dos Edis;

exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

IX - ASSESSORIA DE GABINETE

a) assessorar o Vereador diretamente em seu gabinete, sendo o responsável pelo funcionamento e pelas atividades administrativas do gabinete;

b) exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

X - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

a) assessorar a Diretoria Administrativa nas atividades de sua competência, estando a ela subordinada;

b) realizar trabalhos externos à sede da Câmara Municipal dentro das atribuições da Diretoria Administrativa;

c) exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

XI - ASSESSORIA DE IMPRENSA

a) assessorar a Diretoria Administrativa nas atividades de sua competência, estando a ela subordinada;

b) veicular notas e avisos na imprensa local e regional e em murais das repartições públicas sediadas na circunscrição municipal;

c) coordenar a produção e circulação de boletim informativo e material de divulgação das atividades parlamentares;

d) opinar sobre eventual contratação de profissionais e de empresas para a execução de projetos nas áreas de imprensa e cerimonial;

e) exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

XII - ASSESSORIA DE INFORMÁTICA

a) assessorar a Diretoria Administrativa nas atividades de sua competência, estando a ela subordinada;

b) utilizar todos os meios disponíveis na área de tecnologia para planejar, assessorar e acompanhar a execução de serviços de informática, banco de transmissão de dados e telefonia;

c) exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

Art. 4º. A competência da CONTROLADORIA GERAL se encontra definida na Lei Municipal nº 1.067, de 06/11/2014, que instituiu o Controle Interno no âmbito desta Casa Legislativa.

TÍTULO IV

DOS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 5º. São cargos comissionados da Administração da Câmara Municipal:

I - Diretor Geral
O cargo exige conhecimento atinente a sua área de atuação, capacidade de discernimento e decisão administrativa para execução das atividades previstas no art. 3º, I desta Lei, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, com vencimento fixado em parcela única no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

II – Controlador Geral

Os requisitos, competência e remuneração do cargo estão previstos na Lei nº 1.067, de 06 de novembro de 2014, que criou o Controle Interno desta Casa Legislativa.

III – Chefe de Gabinete da Presidência

O cargo exige conhecimento da área de atuação, capacidade de discernimento e decisão administrativa para execução das atividades previstas no art. 3º, II desta Lei, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, com vencimento fixado em parcela única no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

IV – Diretor Administrativo

O cargo exige conhecimento da área de sua atuação, capacidade de assessoramento e tomada de decisão para o exercício das atividades previstas no art. 3º, III desta Lei, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, com vencimento fixado em parcela única no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

V- Diretor Financeiro

O cargo exige conhecimento da área de sua atuação, capacidade de discernimento na tomada de decisão para o exercício das atividades previstas no art. 3º, IV desta Lei, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, com vencimento fixado em parcela única no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VI- Diretor Jurídico

O cargo exige a graduação superior em direito, registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, capacidade intelectual compatível com as funções prevista no art. 3º, VI desta Lei, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, com vencimento fixado em parcela única no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – Diretor Contábil

O cargo exige a graduação superior em contabilidade, registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade, capacidade intelectual compatível com as funções prevista no art. 3º, V desta Lei, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação e exoneração

do Presidente da Câmara Municipal, com vencimento fixado em parcela única no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIII – Assessor Jurídico

O cargo exige a graduação superior em direito, registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil – seccional do Rio Grande do Norte, capacidade intelectual compatível com as funções prevista no art. 3º, VI desta Lei, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, com vencimento fixado em parcela única no valor de R$1.500,00(um mil e quinhentos reais), sendo vinculado à Diretoria do Departamento Jurídico, agindo sob sua orientação.

IX – Assessor Parlamentar

O cargo exige conhecimento da área de sua atuação, capacidade de discernimento para exercer o apoio legislativo aos serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Vereador ao qual está vinculado e tomada de decisão para o exercício das atividades previstas no art. 3º, VII desta Lei, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, com vencimento fixado em parcela única no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

X – Assessor de Gabinete

O cargo exige conhecimento da área de sua atuação, capacidade de assessoramento administrativo e tomada de decisão para o exercício das atividades previstas no art. 3º, VIII desta Lei, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, com vencimento fixado em parcela única no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

XI – Assessor Administrativo

O cargo exige conhecimento da área de sua atuação, capacidade de assessoramento administrativo e tomada de decisão para o exercício das atividades previstas no art. 3º, IX desta Lei, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, com vencimento fixado em parcela única no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

XII – Assessor de Imprensa

O cargo exige conhecimento da área de sua atuação, capacidade de assessoramento administrativo e tomada de decisão para o exercício das atividades previstas no art. 3º, XI desta Lei, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, com vencimento fixado em parcela única no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

XIII – Assessor de Informática

O cargo exige conhecimento da área de sua atuação, capacidade de assessoramento administrativo e tomada de decisão para o exercício das atividades previstas no art. 3º, XII desta Lei, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, com vencimento fixado em parcela única no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

TÍTULO V

DOS CARGOS COMISSIONADOS DISTRIBUÍDOS NA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. Os cargos comissionados serão distribuídos da seguinte forma, na Administração da Câmara Municipal:

a) a Diretoria Geral é composta de 01 (um) DIRETOR GERAL;

b) o Gabinete da Presidência é composto de 01 (um) CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA;

c) a Diretoria Administrativa é composta de 01 (um) DIRETOR ADMINISTRATIVO e 05 (cinco) ASSESSORES ADMINISTRATIVOS.

d) a Diretoria Financeira é composta de 01 (um) DIRETOR FINANCEIRO;

e) a Diretoria Jurídica é composta de 01 (um) DIRETOR JURÍDICO e 01 (um) ASSESSOR JURÍDICO;

f) a Diretoria Contábil é composta de 01 (um) DIRETOR CONTÁBIL;

g) a Assessoria Parlamentar é composta de 14 (catorze) ASSESSORES PARLAMENTARES;

h) a Assessoria de Gabinete é composta de 13 (treze) ASSESSORES DE GABINETES;

i) a Assessoria de Imprensa é composta de 01 (um) ASSESSOR DE IMPRENSA;

j) a Assessoria de Informática é composta de 01 (um) ASSESSOR DE INFORMÁTICA.

TÍTULO VI
DO CARGO EFETIVO

Art. 7º. O único cargo efetivo da administração da Câmara Municipal é o de Auxiliar de Secretaria.

Parágrafo único. O cargo exige conhecimento na área de sua atuação, na capacidade de executar serviços administrativos básicos, de natureza interna e externa às dependências da Câmara Municipal, limpeza e conservação dos seus equipamentos, abrir e fechar o prédio sede do Poder Legislativo, controlar o estoque de materiais de higiene e limpeza, prover o suprimento de materiais de uso comum, além de outras atividades inerentes ao cargo, cujo provimento será efetivo, mediante aprovação prévia em concurso público, conforme determinação constitucional, com vencimento fixado no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

TÍTULO VII
DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 8º. Além dos cargos comissionados distribuídos na Administração da Câmara Municipal, conforme prevê o art. 6º desta Lei, a Administração poderá valer-se da função gratificada de ASSESSOR LEGISLATIVO, a quem compete:

a) acompanhar o andamento de processos e interesses da Câmara Municipal em tramitação em outras esferas de Poder e órgãos públicos e privados;

b) assessorar a Mesa Diretora na execução de suas deliberações na área administrativa;

c) manusear proposições em tramitação;

d) exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

Art. 9º. A função de ASSESSOR LEGISLATIVO só poderá ser designada para servidor ocupante de cargo público efetivo, devendo o mesmo possuir experiência administrativa concernente à área das atribuições da função.

Art. 10. O ocupante da função gratificada poderá ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 11. Caso o servidor público efetivo venha a ser designado para o exercício da função gratificada de ASSESSOR LEGISLATIVO receberá, além do salário base do seu cargo, gratificação de função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do seu salário base, enquanto permanecer na função.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. As vantagens e obrigações dos servidores efetivos serão regidas pelas normas estabelecidas no Estatuto dos Servidores do Município de São Jose de Mipibu/RN e a revisão de sua remuneração, incluindo a dos cargos comissionados de que trata esta Lei, serão observadas anualmente, conforme determina a Constituição Federal, aplicando-se o índice de aferição da inflação do período divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, do Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 13. As nomeações para os cargos de ASSESSORES PARLAMENTARES e ASSESSORES DE GABINETES serão de indicação exclusiva dos Vereadores, cabendo a cada um deles a indicação de 01 (um) ASSESSOR PARLAMENTAR e 01 (um) ASSESSOR DE GABINETE, com exceção do Presidente a quem caberá a indicação de 02 (dois) ASSESSORES PARLAMENTARES.

§1º - A exoneração de assessor indicado pelo Vereador somente se dará com a solicitação do parlamentar que o indicou, ressalvados os casos imperativos apurados em processo administrativo.

§2º - As pessoas nomeadas para os cargos em comissão lotados nos gabinetes dos Vereadores terão que cumprir as determinações legais e orientações fixadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 3º - O Vereador é o responsável direto pelo gerenciamento, coordenação e supervisão da estrutura de pessoal lotado em seu gabinete.

Art. 14. Os ocupantes dos cargos de ASSESSOR PARLAMENTAR poderão exercer suas atividades em ambiente externo ao prédio sede da Câmara Municipal, ou ao seu anexo, atuando quer na zona urbana, quer zona rural deste município, ou em outro município, em atividade de interesse do gabinete do Vereador.

Art. 15. A Mesa Diretora se obriga a invocar a insuficiência financeira sempre que houver a necessidade de exoneração de servidores.

Art. 16. O horário de funcionamento regular da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, a ser observado pelos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou efetivo, será fixado por ato da Presidência, com expediente de segunda à sexta-feira, exceto nos dias feriados.

Art. 17. Os cargos de provimento em comissão previstos nesta Lei são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, com a ressalva prevista no art. 9º da presente Lei.

Art. 18. Fica expressamente extinto, a partir da promulgação da presente Lei, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Art. 19. Em nenhuma hipótese servidor público cedido de outros órgãos da estrutura administrativa municipal, estadual ou federal, ou do quadro próprio do Poder Legislativo Municipal, acumularão a remuneração inerente ao cargo de provimento em comissão que possa vir a ocupar com a remuneração paga pelo órgão de origem, ou com a remuneração paga pelo próprio Poder Legislativo Municipal.
Art. 20. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria existente da Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 22. Fica revogada a Lei Municipal nº 859, de 20 de dezembro de 2006, bem como toda disposição em contrário.
São José de Mipibu/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:3A3DC4E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2017 - GP/PMSJM

Concede isenção dos impostos municipais ao Programa "MINHA CASA MINHA VIDA",do Governo Federal, na forma como especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, além das instruções normativas do Ministério das Cidades, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica concedida isenção total de impostos, da competência deste Município, quando gerados pelo Programa "**MINHA CASA MINHA VIDA"**, do Governo Federal sob a gerência da Caixa Econômica Federal (CEF), bem como outra instituição financeira autorizada pelo Governo Federal, na versão destinada às famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos.

§ 1º - A isenção de que trata o *caput* deste artigo, executando-se o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2017.

§ 2º - Apurado pela Caixa Econômica Federal de que o Contribuinte/Construtor não se enquadra no programa previsto no *caput* deste artigo, o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) devido pode ser realizado na forma dos artigos 85 e seguintes da Lei Complementar nº 029/2013, de 26 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal), conforme definido em regulamento.

Art. 2º. A isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), de que trata o artigo 1º, será concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do "Habite-se".

Art. 3º. A isenção total de impostos municipais supra evidenciada fica condicionada a:

I – que dos custos operacionais dos imóveis a construir conste uma infra-estrutura interna que assegure, no mínimo, o fornecimento de energia elétrica, água, pavimentação, solução de esgotamento sanitário e drenagem;

II – área unitária edificada de, no mínimo, 45,00 m2 (quarenta e cinco metros quadrados e lote mínimo de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados).

Art. 4º. Fica atribuída à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) e demais instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Governo Federal, na qualidade de contribuinte substituto, a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento dos tributos municipais cujos fatos geradores tenham nascido do Programa "MINHA CASA MINHA VIDA", fixado pelo Governo Federal para famílias com renda mensal acima de 03 (três) e até 05 (cinco) salários mínimos.

Art. 5º. O Imposto sobre a Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis (ITIV) sobre imóveis com área superior a 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), e destinado à incorporação imobiliária, pode ser recolhido em até 15 (quinze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 6º. Os impostos municipais podem ser recolhidos pelo regime de pagamento por antecipação tributária e/ou substituição tributária, na forma prevista na Lei Complementar nº 029/2013, de 26 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal), bem como na forma que vier a ser definida em regulamento.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver ações e aportes de contrapartidas municipais para incentivar a implementação do Programa "MINHA CASA MINHA VIDA", podendo as mesmas serem regulamentadas por Decreto, inclusive para alterar os parâmetros fixados por esta Lei Complementar.

Art. 8º. Os empreendimentos contratados junto a Caixa Econômica Federal – CEF, para o programa Minha Casa, Minha Vida, até 03 (três) salários mínimos que tenham por finalidade a venda por preços praticados pelo mercado imobiliário, visando lucro para os empreendedores, serão benefícios apenas com a isenção do ITIV – Imposto de Transmissão Inter Vivos.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação e seu efeito jurídico retroage ao dia 01/01/2017.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:818948C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 053/2017–GP/PMSJM

Ementa:Dispõe sobre atualização do piso salarial profissional e reajuste dos vencimentos dos Profissionais da Educação Básica e a modificação da Lei Complementar nº 008/2010 na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica atualizado o valor do piso salarial dos Profissionais da Educação Básica conforme Lei Federal n.º 11.738/2008 e suas alterações posteriores.

Art.2º - O artigo 49 da Lei Complementar n.º 008/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 49. Ficam estabelecidos os seguintes valores dos profissionais do magistério público municipal:

I – a remuneração do Professor NIVEL I (P-NI) é de R$ 1.724,13 (Um mil setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos);

II– a remuneração do Professor NIVEL II (P-NII) é de R$ 2.519,66 (Dois mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos);

III - ao Coordenador Pedagógico NIVEL I (C-NI) é assegurada remuneração equivalente ao Professor NÍVEL II (P-NII);

IV– a remuneração do Professor NIVEL III (P-NIII) é de R$ 3.023,58 (Três mil e vinte e três reais e cinqüenta e oito centavos)

V - ao Coordenador Pedagógico NIVEL II (C-NII) é assegurada remuneração equivalente ao Professor NÍVEL III (P-NIII);

Parágrafo único. A diferença salarial entre os níveis é a constante no Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º - O Anexo I da Lei Complementar nº 008/2010, passa a vigorar com da seguinte forma:

E	Nível I	Nível II	Nível III	ANOS	%
A	R$ 1.724,13	R$ 2.519,66	R$ 3.023,58	0 a 4	3
B	R$ 1.775,86	R$ 2.595,25	R$ 3.114,29	5 a 7	3
C	R$ 1.829,14	R$ 2.673,12	R$ 3.207,71	8 a 10	3
D	R$ 1.884,02	R$ 2.752,77	R$ 3.303,96	11 a 13	3
E	R$ 1.940,53	R$ 2.835,90	R$ 3.403,09	14 a 16	3
F	R$ 1.998,75	R$ 2.920,99	R$ 3.505,16	17 a 19	3
G	R$ 2.058,71	R$ 3.008,62	R$ 3.610,33	20 a 22	3
H	R$ 2.120,46	R$ 3.098,88	R$ 3.718,62	23 a 25	3
I	R$ 2.184,08	R$ 3.191,83	R$ 3.830,20	26 a 28	3
J	R$ 2.249,61	R$ 3.287,58	R$ 3.945,10	29 a 31	3
K	R$ 2.317,10	R$ 3.386,22	R$ 4.063,46	Acima de 31	

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, constante na Lei Orçamentária vigente.

Art.5º - A vantagem prevista no artigo 63 e Parágrafo Único do mesmo artigo da Lei Complementar nº 008/2010, deixa de ser vinculado ao vencimento na forma de percentual, ficando definido como valor nominal aquele vigente no final do exercício de 2016.

Art. 6º - O artigo 5º da Lei Complementar nº 048/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016."

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:10C20E2D

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN foi dispensado de licitação, consoante "Caput" do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADO	ARTISTA
Francisco Adriano Azevedo dos Santos	RR Riquinho
Rosivaldo Manso	Leão de Griffe
Valmir Nunes de Souza	Banda Swingueto
Paulo José do Nascimento	Paulinho Curtição
André Anderson Lima Mendes	Stillo Tôa Tôa
Leonardo Ferreira do Nascimento	Menina Sem Vergonha
Alexandre Ribeiro de Barros	Barão de Luxo
Meire Makilane Xavier	Banda Fênix
Francinaldo Ferreira de Freitas	Banda Fan
Eider Moreno Dantas	Banda Montagem

Objeto: Serviço de Animação Musical para animar o "CARNAVAL 2017 de São José de Mipibu".
Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibu/RN, 22 de fevereiro de 2017.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:59ECFCFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 780, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE S SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO I DA LEI N° 694/2013, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE

TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Ficam autorizadas, por secretárias e/ou órgãos públicos, as seguintes contratações de servidores para suprimir as necessidades temporárias do Município, conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal n° 694, de 25 de fevereiro de 2013, passando estas contratações a substituírem, para todos os efeitos, o Anexo I da referida Lei:

Secretária de Saúde: PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PSB- PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

ORDEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
01	MÉDICO	07	R$ 8.600,00	40
02	ENFERMEIRO	07	R$ 2.800,00	40
03	AUXILIAR DE ENFERMAGM	07	R$ 937,00	40
04	RECEPCIONISTA	07	R$ 937,00	40
05	DENTISTA	07	R$ 2.800,00	40
06	ASB	07	R$ 937,00	40
07	ASG	07	R$ 937,00	40
08	VIGIAS DESARMADOS	07	R$ 937,00	40

Secretária de Saúde: NASF- NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

ORDEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
01	ASSISTENTE SOCIAL	01	R$ 2.400,00	40
02	FISIOTERAPEUTA	04	R$ 1.200,00	20
04	FONOAUDIÓLOGA	02	R$ 1.200,00	20
05	NUTRICIONISTA	01	R$ 2.400,00	40
06	PSICÓLOGO	01	R$ 2.400,00	40
07	RECEPCIONISTA	01	R$ 937,00	40
08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	R$ 937,00	40
09	ASG	02	R$ 937,00	40
10	EDUCADOR FÍSICO	02	R$ 1.200,00	20
11	PEDIATRA	01	R$ 1.500,00	20
12	GINECOLOGISTA	01	R$ 1.500,00	20
13	CARDIOLOGISTA	01	R$ 2.000,00	20
14	ULTRASSONOGRAFISTA	01	R$ 1.500,00	20
15	VIGIAS DESARMADOS	02	R$ 937,00	40

Secretária de Saúde: CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL- CAPS

ORDEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
01	PSICÓLOGO	01	R$ 3.000,00	40
02	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	R$ 1.500,00	20
03	ENFERMEIRO	01	R$ 1.500,00	40
04	ENFERMEIRO	01	R$ 3.000,00	40
04	ASSISTENTE SOCIAL	01	R$ 3.000,00	40
05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	R$ 937,00	40
06	ADMINISTRADOR	01	R$ 3.000,00	40
07	PSIQUIATRA	01	R$ 9.000,00	40
08	NUTRICIONISTA	01	R$ 2.250,00	30
09	RECEPCIONISTA	01	R$ 937,00	40
10	ASG	01	R$ 937,00	40
11	COZINHEIRA	01	R$ 937,00	40
12	VIGIA	03	R$ 937,00	40
13	ARTESÃO	01	R$ 937,00	40

Secretária de Saúde: CEO

ORDEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
01	DENTISTA	01	R$ 1.400,00	20
02	ENDODONTISTA	01	R$ 1.400,00	20
03	PROTESISTA	01	R$ 1.400,00	20
04	PERIONDONTISTA	01	R$ 1.400,00	20
05	CIRUR BUCO MAX FACIAL	01	R$ 1.400,00	20
05	ASB	05	R$ 937,00	40
06	PROTÉICO DENTÁRIO	01	R$ 1.200,00	20
07	RECEPCIONISTA	01	R$ 937,00	40
08	ASG	01	R$ 937,00	40
09	GERENTE DO CEO	01	R$ 1.200,00	40

Secretaria de Saúde: GABINETE DA SECRETARIA E HOSPITAL

ORDEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
01	DIGITADOR	06	R$ 937,00	40
02	RECEPCIONISTA	07	R$ 937,00	40
03	MOTORISTA	12	R$ 1.200,00	40
04	VIGIA	10	R$ 937,00	40
05	COPEIRO	04	R$ 937,00	40
06	COZINHEIRO	04	R$ 937,00	40
07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	R$ 937,00	40
08	MÉDICO PLANTONISTA (por plantão dia de semana)	----------	R$ 1.650,00	Por plantão
09	MÉDICO PLANTONISTA (por plantão fim de semana)	----------	R$ 1.750,00	Por plantão
10	ENFERMEIRO PLANTONISTA (mensal)	----------	R$ 2.800,00	Plantonista
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (processo seletivo)	07	R$ 937,00	40
12	AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS (processo seletivo)	15	R$ 937,00	40
13	ASG	06	R$ 937,00	40
14	LAVADEIRA	03	R$ 937,00	40
15	ASSISTENTE SOCIAL	01	R$ 1.200,00	20
16	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	R$ 937,00	40
17	FARMACÊUTICO	01	R$ 2.000,00	20
18	BIOQUÍMICO	01	R$ 1.500,00	20
19	NUTRICIONISTA	01	R$ 1.800,00	30

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRI A
01	PSICÓLOGO	01	R$ 2.400,00	40
02	ASSISTENTE SOCIAL	04	R$ 1.500,00	30
03	DIGITADOR DO BOLSA FAMÍLIA	03	R$ 937,00	40
04	CADASTRADOR DO BOLSA FAMÍLIA	02	R$ 937,00	40
05	ENTREVISTADOR SOCIAL	04	R$ 937,00	40
06	ORIENTADOR SOCIAL	07	R$ 937,00	40
07	AUXILIAR OPERACIONAL (ASG)	05	R$ 937,00	40
08	FACILITADOR DE OFICINA, ESPORTE E LAZER	01	R$ 937,00	40
09	FACILITADOR DE ARTE E CUTURA	01	R$ 937,00	40
10	VIGIA DESARMADO	03	R$ 937,00	40
11	RECEPCIONISTA	01	R$ 937,00	40
12	MOTORISTA	01	R$ 937,00	40
13	ASG	05	R$ 937,00	40
14	COPEIRA	02	R$ 937,00	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	FUNÇÕES	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
01	ASG	02	R$ 937,00	40
02	SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR	01	R$ 937,00	40
03	VIGIA DESARMADO	01	R$ 937,00	40
04	MOTORISTA	01	R$ 937,00	40
05	DIVULGADOR INSTITUCONAL	01	R$ 937,00	40
06	DIGITADOR	01	R$ 937,00	40

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E URBANISMO

ORDEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
01	ASG	03	R$ 937,00	40
02	SERVENTE DE PEDREIRO	03	R$ 937,00	40
03	PEDREIRO	03	R$ 937,00	40
04	ELETRICISTA	02	R$ 937,00	40
05	ENGENHEIRO CIVIL	01	R$ 2.400,00	40
06	FISCAL DE OBRAS, LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DOMICILIAR	01	R$ 1.000,00	40
07	RECOLHEDOR DE ANIMAIS	02	R$ 937,00	40
08	JARDINEIRO	03	R$ 937,00	40
10	MOTORISTA	05	R$ 1.000,00	40
11	MOTORISTA/TRATORES	03	R$ 1.000,00	40
12	OPERADOR DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	02	R$ 1.150,00	40
13	VIGIAS DESARMADOS	04	R$ 937,00	40
14	GARI	25	R$ 937,00	40
15	COVEIRO	01	R$ 937,00	40
16	AJUDANTE DE BORRACHEIRO	02	R$ 937,00	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ORDEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA

01	ASG	01	R$ 937,00	40
02	MÉDICO VETERINÁRIO	01	R$ 2.000,00	40
03	MOTORISTA/MAQUINAS AGRICÓLAS	03	R$ 1.000,00	40
04	MOTORISTA DE MÁQUINAS PESADAS	04	R$ 1.350,00	40

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

ORDEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
01	ASG	01	R$ 937,00	40
02	DIGITADOR	01	R$ 937,00	40
03	MAESTRO E DIRETOR ARTISTICO	01	R$ 1.000,00	40
04	VIGIAS DESARMADOS	01	R$ 937,00	40

CONTROLADORIA

ORDEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
01	DIGITADOR	01	R$ 937,00	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ORDEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
01	DIGITADOR	01	R$ 937,00	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DESPORTOS

ORDEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
01	ASG	20	R$ 937,00	40
02	DIGITADOR	05	R$ 937,00	40
03	MERENDEIRAS	14	R$ 937,00	40
04	PROF. NIVEL SUPERIOR	34	R$ 1.200,00	40
06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12	R$ 937,00	40
07	VIGIAS DESARMADOS	10	R$ 937,00	40
08	MOTORISTAS	09	R$ 937,00	40
09	NUTRICIONISTAS	03	R$ 1350,00	20

Art. 2º – As contratações decorrentes da Lei Municipal n° 694, de 25 de fevereiro de 2013, autorizadas através da presente lei, não poderão ter seu prazo de vigência estabelecido para depois de 31 de dezembro de 2017.

Art. 3°–As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a natureza e as peculiaridades da função contratada, consignadas na Lei que estima a receita fixa a despesa do Município de São José do Campestre/RN para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

São José do Campestre/RN, 20 de Janeiro de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:1BABB9CE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 781, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 442/1997, PARA FINS DE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO E SECRETÁRIO EXECUTIVO, INTEGRANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 442/1997, para fins de reajuste dos vencimentos dos cargos de Procurador Geral do Município, Procurador Adjunto do Município e Secretário Executivo, integrantes da Procuradoria Geral do Município, que passa a vigorar nos termos do anexo único da presente lei.
Art. 2º – As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias constantes da lei orçamentária vigente, ficando autorizados eventuais remanejamentos de recursos, aberturas de créditos ou criação de unidade orçamentária necessários à sua implementação.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

São José do Campestre/RN, 20 de Janeiro de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
Unidade Administrativa: Procuradoria Geral do Município.

FUNÇÃO	QUANT	PROVENTOS
Procurador Geral do Município	01	R$ 6.000,00
Procurador Adjunto do Município	01	R$ 4.000,00
Secretário Executivo	01	R$ 1.000,00

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:9A5D4DDF

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 784/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 442/1997, PARA FINS DE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DE SECRETÁRIO TÉCNICO, INTEGRANTES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 442/1997, para fins de reajuste dos vencimentos dos cargos de Controlador Geral do Município e Secretário Técnico, integrantes da Controladoria Geral do Município, que passa a vigorar nos termos do anexo único da presente lei.
Art. 2º – As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias constantes da lei orçamentária vigente, ficando autorizados eventuais remanejamentos de recursos, aberturas de créditos ou criação de unidade orçamentária necessários à sua implementação.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

São José do Campestre/RN, 31 de Janeiro de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
Unidade Administrativa: Procuradoria Geral do Município.

FUNÇÃO	QUANT	PROVENTOS
Controlador Geral do Município	01	R$ 5.000,00
Secretário Técnico	01	R$ 1.600,00

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:A556690D

GABINETE DA PREFEITA
COMUNICADO DE CANCELAMENTO

A Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vem, por meio desta, tornar sem efeito a publicação da Lei Municipal nº 787/2017, publicada no Diário Oficial da FEMURN, no dia 22/02/2017, tendo em vista que a mesma foi publicada com texto errôneo, referente a uma matéria ainda não deliberada pela Câmara Municipal.

São José do Campestre/RN, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:AF419A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os festejos alusivos ao Carnaval,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal nos dias 27 de fevereiro a 01 de março de 2017.
Art. 2º Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:8164274A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014, CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 3º, §1º, da Lei nº 363/2014, CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2017, de 14 de fevereiro de 2017, da SESAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido, no Anexo Único deste Decreto, os profissionais e os valores do incentivo financeiro do PMAQ-AB que serão pagos no mês de fevereiro.
Art. 2º. Os profissionais listados no Anexo Único deste Decreto faz jus a essa gratificação pelo desempenho de suas funções no mês de dezembro de 2016, desde que cumpridas todas as exigências e requisitos contidos na Lei nº 363/2014 e diretrizes lançadas pela SESAD, à percepção da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ instituída pela referida Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Tatiana Miranda Furtado	Enfermeira	R$ 700,00
Redianne Medeiros da Fonsêca	Enfermeira	R$ 700,00
Felipe Matheus Neves Silva	Médico	R$ 600,00
Tuany Arantxa de Medeiros	Dentista	R$ 400,00
Luciana Pereira Aguiar Diniz	Técnico de Consultório Dental	R$ 200,00
Jesângela Azevedo dos Santos	Técnico em Enfermagem	R$ 200,00
Maria de Fátima Oliveira da Silva	Auxiliar em Enfermagem	R$ 300,00
Gilene Roberta Limeira	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Kandice Alves de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Nádia Fernanda da Silva Dantas	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Suelânia Sueli de Medeiros Cirne	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Maria Francilene de Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R$ 200,00
Maria Joelma de Araújo Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R$ 200,00
Isaías Lopes de Araújo Terceiro	Dentista	R$ 600,00
Isabel Cristina de Azevedo dos Santos	Auxiliar em Enfermagem	R$ 300,00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:5315AE4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 046/2017, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	20 de fevereiro de 2017	300,00	150,00

R$150,00
( ) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 22 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:94406678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 047/2017, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SUZETE PEREIRA**

Cargo/Função: Coordenadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	20 de fevereiro de 2017	200,00	100,00

R$100,00

( ) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 22 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B433B152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 048/2017, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	22 de fevereiro de 2017	300,00	300,00

TOTAL

(X)100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal /RN, no dia 23 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:22E8EF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0152017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

PATRICIA DANTAS DE MELO ME					
** CPF/CNPJ : 08815076000187					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1775	TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO BRABO, BATENTE, PASSAGEM DAS TRAÍRAS, OLHO D´AGUA, BARRA DO RIO P/ SEDE DO MUNICÍPIO (Turno Vespertino veículo capacidade 23 Pessoas - 62 km por viagem)	VIAGE	200	176.70	35,340.00
2991	TRANSPORTE ESCOLAR DO SITIO NICOLAU E ALEGRE PARA SEDE DO MUNICÍPIO (TURNO	VIAGE	200	216.00	43,200.00

	VESPERTINO - CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS - COM PERCURSO DIARIO DE 80 KM.)				
1776	TRANSPORTE ESCOLAR DO SITIO SERRARIA, BODE, FURNA, QUIXABA PARA SEDE DO MUNICIPIO (TURNO VESPERTINO VEICULO CAPACIDADE 20 PESSOAS - 93 KM POR VIAGEM)	VIAGE	200	279.00	55,800.00
1782	TRASNPORTE ESCOLAR DO CIRCULAR CATINGA GRANDE PARA FAZENDA SERIDÓ (TURNO MATUTINO VEICULO CAPACIDADE 25 PESSOAS - 60 KM POR VIAGEM)	VIAGE	200	177.00	35,400.00
2989	TRASNPORTE ESCOLAR DO CIRCULAR CATINGA GRANDE PARA FAZENDA SERIDÓ (TURNO VESPERTINO VEICULO CAPACIDADE 25 PESSOAS - 60 KM POR VIAGEM)	VIAGE	200	180.00	36,000.00
1783	TRASNPORTE ESCOLAR DO SÃO JOSÉ DO SERIDÓ / CAICÓ / SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - UNIVERSITÁRIOS (TURNO NOTURNO VEICULO CAPACIDADE 30 PESSOAS - 70 KM POR VIAGEM)	VIAGE	200	189.00	37,800.00
2990	TRASNPORTE ESCOLAR DO SÃO JOSÉ DO SERIDÓ / CAICÓ / SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - UNIVERSITÁRIOS (TURNO VESPERTINO VEICULO CAPACIDADE 30 PESSOAS - 70 KM POR VIAGEM)	VIAGE	200	189.00	37,800.00
1778	TRASNPORTE ESCOLAR DO SÍTIO QUIXABINHA, FLORESTA, QUIPAUÁ PARA SEDE DO MUNICÍPIO(TURNO VESPERTINO VEICULO CAPACIDADE 22 PESSOAS - 37 KM POR VIAGEM)	VIAGE	200	111.00	22,200.00
1779	TRASNPORTE ESCOLAR DO SÍTIO SÃO FRANCISCO PARA CAATINGA GRANDE E VIRAÇÃO PARA CAATINGA GRANDE(TURNO VESPERTINO VEICULO CAPACIDADE 22 PESSOAS - 35 KM POR VIAGEM)	VIAGE	200	112.00	22,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR PATRICIA DANTAS DE MELO ME					325,940.00
COOPETESE - COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ					
** CPF/CNPJ : 06230104000179					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1780	TRASNPORTE ESCOLAR DO FAZENDA SERIDÓ E ENFAÓ PARA SEDE DO MUNICÍPIO(TURNO MATUTINO VEICULO CAPACIDADE 27 PESSOAS - 20 KM POR VIAGEM)	VIAGE	200	59.00	11,800.00
1777	TRASNPORTE ESCOLAR DO Sítio Riacho do Olho D´a´gua, Bonita para sede do Município (TURNO VESPERTINO VEICULO CAPACIDADE 20 PESSOAS - 12 KM POR VIAGEM)	VIAGE	200	39.00	7,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR COOPETESE - COOPERATIVA DOS PROP DE TRANSP DE ESTU					19,600.00
Valor Total da Contratação R$ 345,540.00(Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta Reais).					

Encaminhe o processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:BF40E89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 016/2017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE A EQUIPE DO ESF
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

PATRICIA DANTAS DE MELO ME					
** CPF/CNPJ : 08815076000187					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
565	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO BRABO	VIAGE	44	49.00	2,156.00
561	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO CAATIGA GRANDE	VIAGE	88	40.00	3,520.00
564	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO QUIXABINHA	VIAGE	44	44.40	1,953.60
563	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO SÃO PAULO	VIAGE	66	41.00	2,706.00
TOTAL DO FORNECEDOR PATRICIA DANTAS DE MELO ME					10,335.60
NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 14518182000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
566	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO BADARUCO	VIAGE	44	25.00	1,100.00
1790	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ PARA O SÍTIO OLHO D´ÁGUA(TURNO: DIURNO CAPACIDADE DO VEICULO: 05 PESSOAS- 20 KM POR VIAGEM)	VIAGE	44	50.00	2,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME					3,300.00
TRANS TOUR EIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 10144221000197					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
562	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO VIRAÇÃO	VIAGE	66	52.00	3,432.00
TOTAL DO FORNECEDOR TRANS TOUR EIRELI ME					3,432.00
Valor Total da Contratação R$ 17,067.60(Dezessete Mil e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)					

Encaminhe o processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5923BC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 043/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
ASSUNTO: **Contratação de serviços cartoriais referente ao desmembramento de área e atos de concessão e/ou doação de imóveis públicos a particulares**.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de serviços cartoriais referente a doação de imóvel para o Município de São José do Seridó/ RN Cartório Único de São José de Seridó/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.220.923/0001-60, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5AD44EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017
INEXIGIBILIDADE N° 004/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 043/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: Cartório Único de São José de Seridó/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.220.923/0001-60; OBJETO: execução dos serviços cartoriais referente ao desmembramento de área e atos de concessão

e/ou doação de imóveis públicos a particulares; VIGÊNCIA: 22 de fevereiro a 24 de março de 2017; VALOR TOTAL: R$ 2.249,18 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo - Pelo Contratante e Henrique César Florêncio Bezerra - Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:93A75EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 014/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: **Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN**, junto aos médicos: **FRANCISCO EVILÁCIO MONTEIRO, JOÃO BATISTA DE BRITO E MILSON RABELO RIBEIRO**.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino as Contratações dos senhores **FRANCISCO EVILÁCIO MONTEIRO, JOÃO BATISTA DE BRITO E MILSON RABELO RIBEIRO**, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

São José do Seridó/ RN, 31 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

***Republicado por incorreção quanto ao número do Termo de Inexigibilidade, referente a publicação do dia 01 de fevereiro de 2017, ANO VIII, nº 1445, página nº 165.**

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D3237CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **CLAUBERTO PINHEIRO BARBOSA** para o cargo de **Administrador(a) de Unidade ou Núcleo Escolar I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B57091FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **GIZEUDA VALENTIM DE QUEIROZ DIAS** para o cargo de **Administrador(a) Adjunto de Unidade ou Núcleo Escolar I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5FBD7485

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **FRANCISCO MACIEL DO NASCIMENTO**, do cargo de: **Chefe de Serviço de Processamento de Dados**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:79198641

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **JOSÉ MARIANO PESSOA** para o cargo de **Coordenador do Programa de Atenção Básica à Saúde**.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CCA64ADC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **JOSÉ DÁRIO BORGES DE ARAÚJO** do cargo de **Chefe da Divisão de Ação Social,** da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação - SEBEM.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:2707923C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **JOSÉ DÁRIO BORGES DE ARAÚJO** para o cargo de **Chefe da Divisão de Programas de Habitação Social,** lotado(a) na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação - SEBEM.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F914E599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2016** – A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - **OBJETO**: contratação de empresa para o serviço de Ampliação das Unidades Básicas de Saúde do Sítio Jurema e Manjericão**,** com recurso da Portaria Ministerial 1.381 de 09 de julho de 2013 (Requalifica SUS) e se necessário complementação do FPM**.** Empresa vencedora: **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ: 07.275.651/0001-33, R$ 343.347,90 (Trezentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Fica a presente licitação HOMOLOGADA e ADJUDICADA.

São Paulo do Potengi, 20 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:EA46B498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017. Ratifico nos termos do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Comissão Permanente de Licitação – CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso X, do art., 24, do diploma legal invocado, para a Locação de Imóveis para funcionamento do CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social, NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde (Assunção, Santa Clara, Marta Lopes e Francisquinha Fonseca), junto aos srs. (as): **MARIA ALVES DE ARAÚJO MORGAN** – CPF: 473.791.891-15, Residente a Rua Antônio Lopes, 65 - Centro - São Paulo do Potengi - RN CEP: 59.460-000, valor contratado R$ 9.370,00 (Nove mil trezentos e setenta reais), correspondente ao item 01; **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE MELO** – CPF: 672.562.874-53, Residente a Rua João Furtado, 40 - Bela Vista - João Câmara-RN - CEP: 59.550-000, valor contratado R$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais),

correspondente ao item 02; **AUDILEIA RIBEIRO DA SILVA** – CPF: 702.133.214-91, Residente a Rua José Sinezio dos Santos, 37 - Assunção - São Paulo do Potengi - RN, CEP: 59.460-000, valor contratado R$ 9.600,00(Nove mil e seiscentos reais), correspondente ao item 03; **FRANCISCO PEREIRA** – CPF: 018.555.694-93, Residente a Rua Da Liberdade, 239 - Novo Juremal - São Paulo do Potengi - RN - CEP: 59.460-000, valor contratado R$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais), correspondente ao item 04; **ALAIDE MATIAS DA SILVA** – CPF: 071.535.244-01, Residente a Rua General Barreto ADG, 474 – Bairro Glandim – São Gonçalo do Amarante-RN, valor contratado R$ .8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais), correspondente ao item 05 e **JOSÉ ECIRAN RODRIGUES BARRETO** – CPF: 352.826.734-00, Residente a Rua Coronel Freire, 36 - Centro - São Paulo do Potengi - RN - CEP: 59.460-000, valor contratado R$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais), correspondente ao item 06.

São Paulo do Potengi – RN, 22 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:990BF7CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 936/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei N° 11.738, de 16 de julho de 2008,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º -Em obediência ao artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, ficam reajustados no percentual de 7,64% (sete, sessenta e quatro por cento), os vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal, respeitadas as progressões causadas pelo plano de cargo e salários do Magistério Público Municipal, conforme os valores constantes da tabela do Anexo I desta Lei.
Art. 2º - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2017, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de fevereiro de 2017.
196º ano da Independência e 129º ano da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

NÍVEL	VENCIMENTOS
Professor com Magistério	R$ 1.724,10
Professor Graduado	R$ 2.353,40
Professor Pós-Graduado	R$ 3.177,09
Professor com Mestrado	R$ 3.812,50

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de fevereiro de 2017.
196º ano da Independência e 129º ano da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4C6D1FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

EXTRATO DE CONTRATO referente a Contratação de empresa especializada em coleta municipal de resíduos sólidos urbanos.
Dispensa nº 001/2017 – Contrato nº 010/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIAPAL DE SÃO PEDRO e FJP SERVIÇOS URBANOS LTDA – ME – CNPJ: 10.483.831/0001-15
Fonte de Recursos: Recursos oriundos do orçamento geral do Município.
Dotação Orçamentária/2017: Natureza da Despesa 33.30.39 – Serviços de Pessoa Jurídica
Valor Total do contrato: 83.953,72*
Assinaturas do contrato: 31/010/2017.
Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.

***Publicado por incorreção**

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:1BE30410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2017

São Pedro em, 22 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Coordenadora de Patrimônio e Materiais lotada à Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, III, "b", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC6;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **KLEGIANA MARIA DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de Identidade de nº 2.382.900, inscrita no CPF sob o nº 063.503.384-48, para exercer a função em comissão de Coordenadora de Patrimônio e Materiais lotada à Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 01/02/2017.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:36F25725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2017

São Pedro em, 22 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Subcoordenadora de Posto de Saúde lotada à Secretaria Municipal de Saúde.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 23, IV, "c", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC7;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **FRANCISCA CLENIA DE ARAUJO,** portadora da cédula de Identidade de nº 1.233.853, inscrita no CPF sob o nº 785.785.744-00, para exercer a função em comissão de Subcoordenadora de Posto de Saúde lotada à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 01/02/2017.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.
Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:F401CBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2017

São Pedro em, 22 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Subcoordenador de Lazer lotado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, III, "d", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC7;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **LUIZ CARLOS MEDEIROS DE FREITAS,** portador da cédula de Identidade de nº 2.416.232, inscrito no CPF sob o nº 068.231.754-35, para exercer a função em comissão de Subcoordenador de Lazer lotado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 01/02/2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:9B60E9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2017

São Pedro em, 22 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Subcoordenador de Limpeza lotado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, III, "b", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC7;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JUSCELINO BATISTA DE LIMA,** portador da cédula de Identidade de nº 002.404.488, inscrito no CPF sob o nº 012.517.584-10, para exercer a função em comissão de Subcoordenador de Limpeza lotado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 01/02/2017.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:F9636ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ELISA MARIA MACEDO DE LIMA, SEC. DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeta, • AQUISIÇÃO DE PARABRISA PARA REPOSIÇÃO NO CARRO AMAROK, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado. RN BORRACHAS – ARTEF. DE BORRACHA E PLÁSTICOS - LTDA Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida peIa Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ELISA. MARIA MACIDO DE LIMA, SEC. DE SAÚDE.

SÃO TOMÉ - RN, 21 de Fevereiro de 2017.

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AD892EA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeta, • AQUISIÇÃO DE BOLSA PADRONIZADA (COM BLOCO DE NOTAS E CANETA) PARA USO DOS PROFESSORES NA SEMANA PEDAGÓGICA.
Contratado. R AMARO DO NASCIMENTO - ME Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida peIa Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 16 de fevereiro de 2017

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7AF0063A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeta, • SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADA AS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL Contratado. JE COMÉRCIO E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA-ME
Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida peIa Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 08 de fevereiro de 2017

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:12AED598

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 CONTRATO Nº: 20170037

CONTRATO Nº.....: 20170037
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: C. ELSON DA SILVA – ME (CNPJ 11.154.403/0001-01).
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS
VALOR TOTAL.....: R$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: **04.122.0007.2003 -** Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **04.121.0013.2008 -** Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Controle Orçamentário; **20.606.0027.2013 -** Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento; **12.122.0032.2015 -** Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; **12.361.0032.2016 -** Manutenção Do Salário Educação; **15.452.0093.2044 -** Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos.
VIGÊNCIA.....: 17 de fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de fevereiro de 2017
ASSINAM:
Pela contratante:
Iracema Pereira de Lima Campêlo - Prefeita Municipal
Pela contratado:
Cicero Elson da Silva - C. Elson da Silva - ME (CNPJ 11.154.403/0001-01).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:21570943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 CONTRATO Nº 20170038

CONTRATO Nº.....: 20170038
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).
CONTRATADA(O).....: C. ELSON DA SILVA – ME (CNPJ 11.154.403/0001-01).
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS
VALOR TOTAL.....: R$ 2.835,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: **08.243.0122.2050 -** Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **08.244.0117.2054 -** Manutenção do IGD-BF; **08.244.0122.2055 -** Manutenção da proteção social básica; **08.244.0122.2056 -** Manutenção da proteção social especial; **02.244.0122.2057 -** Promoção ao Acesso de Trabalho - ACESSUAS.
VIGÊNCIA.....: 17 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Fevereiro de 2017
ASSINAM:
Pelo contratante:
Maria Socorro de Lima - Gestora do Fundo Mun. de Assis. Social
Pelo contratado:
CICERO ELSON DA SILVA - C. ELSON DA SILVA - ME (CNPJ 11.154.403/0001-01).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:241F2288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 CONTRATO Nº: 20170049

CONTRATO Nº.....: 20170049
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
CONTRATANTE....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: C. ELSON DA SILVA-ME (CNPJ: 11.154.403/0001-01).

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS
VALOR TOTAL.....: R$ 2.201,00 (Dois mil, duzentos e um reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: **10.301.0134.2030 -** Manutenção da Atenção Básica - PSF; **10.301.0139.2034 -** Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **10.301.0150.2037 –** Manutenção do NASF; **10.302.0075.2039 -** Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC; **10.302.0137.2041** - Manutenção da Vigilância Sanitária.
VIGÊNCIA.....: 17 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA...: 17 de Fevereiro de 2017
ASSINAM:
Pelo contratante:
Adriana Lopes da Silva – Gestora do Fundo Municipal de saúde
Pelo contratado:
CICERO ELSON DA SILVA - C. ELSON DA SILVA-ME (CNPJ: 11.154.403/0001-01)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BA1FB052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170020

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 006/217,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:
EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**I=(6/100)**	**I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 006/217, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/217 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 09 DE FEVEREIRO DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeito Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Secretária Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Secretária Municipal de Assistência Social

A T GONDIM DE ALMEIDA – EPP.
C.N.P.J. Nº. 07.276.398/0001-32
Contratado

C. ELSON DA SILVA.
C.N.P.J. Nº. 11.154.403/0001-01
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:95214BC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 008/2017, o Pregoeiro Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Câmara de ar 9.00 Aro 20 (Pirelli ou similar) Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 09:56:46

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - ME, pelo menor lance de R$ 109,000 (Cento e Nove Reais).

Item: 00002 - CÂMARA DE AR 12,5 X 80 - 18 - 12 LONAS (PIRELLI OU SIMILAR Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 09:57:25

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - ME, pelo menor lance de R$ 122,000 (Cento e Vinte e Dois Reais).

Item: 00003 - Câmara de ar 17.5x25 R (PIRELLI OU SIMILAR) Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 09:59:58

Adjudicado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).

Item: 00004 - Câmara de ar 1000x20 (PIRELLI OU SIMILAR) Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:00:57

Adjudicado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 116,000 (Cento e Dezesseis Reais).

Item: 00005 - CAMARA DE AR 14.9X24 (PIRELLI OU SIMILAR) Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:02:16

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - ME, pelo menor lance de R$ 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00006 - CÂMARA DE AR 14.00X24 (PIRELLI OU SIMILAR) Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:06:22

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - ME, pelo menor lance de R$ 228,000 (Duzentos e Vinte e Oito Reais).

Item: 00007 - CÂMARA DE AR 18.4X34 10 (PIRELLI OU SIMILAR) Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:07:44

Adjudicado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).

Item: 00008 - Pneu 175/70 R13 (Pirelli ou similar) Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:09:11

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - ME, pelo menor lance de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00009 - PNEU 900X20- (PIRELLI OU SIMILAR) Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:10:48

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - ME, pelo menor lance de R$ 918,000 (Novecentos e Dezoito Reais).

Item: 00010 - Pneu 18. 4x34 10 lonas (Pirelli ou similar) Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:11:33

Adjudicado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3.650,000 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00011 - Pneu 14.9 x 24 10 lonas (Pirelli ou similar) Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:12:55

Adjudicado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2.045,000 (Dois Mil, Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00012 - Pneu 19,5 x24 - 12 lonas (Pirelli ou similar) Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:16:53

Adjudicado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3.250,000 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - Pneu 12,5 x 80 - 18 - 12 lonas (Pirelli ou similar) Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:19:08

Adjudicado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1.590,000 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00014 - Pneu 16.9x 28 - 12 lonas (Pirelli ou similar) Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:20:36

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - ME, pelo menor lance de R$ 3.015,000 (Três Mil, Quinze Reais).

Item: 00015 - Pneu 17.5x25 R (Pirelli ou similar) Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:26:38

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - ME, pelo menor lance de R$ 4.800,000 (Quatro Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00016 - Pneu 185 - 70 R 14 (Pirelli ou similar) Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:27:22

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - ME, pelo menor lance de R$ 335,000 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00017 - Pneu 1000 - 20 (Pirelli ou similar) Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:38:16

Adjudicado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00018 - Pneu 215/75 R 17.5 (Pirelli ou similar) Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:39:29

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - ME, pelo menor lance de R$ 910,000 (Novecentos e Dez Reais).

Item: 00019 - Pneu 175/70 R 14 (Pirelli ou similar) Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:40:34

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - ME, pelo menor lance de R$ 325,000 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00020 - Pneu 14.00 x 24 (Pirelli ou similar)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:41:08

Adjudicado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3.015,000 (Três Mil, Quinze Reais).

Item: 00021 - PNEU 275/80/R 22,5 (PIRELLI OU SIMILAR)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:41:59

Adjudicado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1.495,000 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00022 - PROTETOR ARO 20 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:42:51

Adjudicado para: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00023 - PROTETOR ARO 22 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 10:45:06

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - ME, pelo menor lance de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

SÃO VICENTE/RN 08 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6AB492CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BACKUP DE ARQUIVOS DIVERSOS
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:29:52
Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00002 - CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR PONTO A PONTO Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:30:01
Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00003 - CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:30:30
Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00005 - INSTALAÇÃO DE ANTI VIRUS E REMOÇÃO DE VIRUS Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:30:58
Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$20,000 (Vinte Reais).

Item: 00006 - INSTALAÇÃO DE DRIVERS
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:31:36
Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00007 - INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:31:44
Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00008 - INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:31:53
Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00010 - LIMPEZA DE PLACA MÃE E GABINETE
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:32:06
Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00011 - MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:32:16
Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$20,000 (Vinte Reais).

Item: 00012 - MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:04:26
Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00014 - MANUTENÇÃO EM NO-BREAK
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:05:31
Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00015 - MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:05:49
Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00016 - MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADORES
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:06:12
Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00017 - MONTAGEM DE COMPUTADOR
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:07:50
Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00018 - MONTAGEM DE REDE POR PONTO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:08:03
Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00019 - RECARGA DE TONNER HP 85a
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:08:38
Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).
Item: 00020 - RECARGA DE CARTUCHO TONNER TN 1060P
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:08:60
Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00021 - RECARGA DE TONNER SANSUNG ML 2850
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:09:14
Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00022 - RECARGA DE TONNER SANSUNG ML 3050
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:09:24
Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00023 - RECARGA DE TONNER HP 36A
Quantidade: 102,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:09:49
Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00024 - RECARGA DE CARTUCHO 21
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:10:24
Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).
Item: 00026 - RECARGA DE CARTUCHO 60 COLOR
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:13:15
Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).
Item: 00027 - RECARGA DE CARTUCHO 60 PRETO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:13:24
Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).
Item: 00028 - RECARGA DE CARTUCHO 122 COLOR
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:13:50
Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).
Item: 00029 - RECARGA DE CARTUCHO 122 PRETO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:13:60
Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).
Item: 00030 - RECARGA DE CARTUCHO 622 COLOR
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:15:30
Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).
Item: 00031 - RECARGA DE CARTUCHO 622 PRETO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:16:06
Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).
Item: 00032 - SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:18:00
Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

SÃO VICENTE/RN 08 DE FEVEREIRO DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assis. Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0A9F81AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/ 2017-SMF

São Vicente – RN, 09 de fevereiro de 2017.

Concede diária(s) ao Senhor Controlador Geral do Município e dá outras providencias.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/2 (meia) Diária ao servidor **ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. **807**, ocupante da função de **CONTROLADOR GERAL,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Comparecer na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, no dia 09 de fevereiro de 2017, a fim de resolver assuntos de interesse do Município de São Vicente/ RN,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C18397FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede diária(s) a Adeilton Dantas de Macedo e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do

Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/2 (meia) Diária ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACEDO**, Mat. 322, ocupante da função de **Procurador Geral do Município,** para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL**/RN**,** a fim de **comparecer a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no dia 22 de fevereiro de 2017, para fazer carga de processos de interesse deste Município ,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN 21 de fevereiro de 2017

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:98B06495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 01 (uma) Diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. **573**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Comparecer a Empresa ROCHA E PEREIRA LOCAÇÃO DE VEICULOS - ME, no dia 21 de fevereiro de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e trinta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de fevereiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:528C5D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede diária(s) a Senhora Prefeita Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL,** a fim de **comparecer a ASPEC, no dia 21 de fevereiro de 2017, para tratar de assunto de interesse deste Município, c**onforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de fevereiro de 2017

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:65F4E018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2017 (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o cargo da Sra.**MARLENE FERREIRA CHAGAS SILVA**,inscrita no CPF/MF número 188.210.574-53, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL - CC11** ,ora **EXTINTO**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL-CC09,** lotada na Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de fevereiro de 2017

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 21 de Março de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

*OBS: Republicar por incorreção na descrição do cargo.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:DFC9A15E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASPEBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA, referente à Compra de 250,00 metros de cano tubo pvc para beneficiar as famílias do assentamento Maria das graças, junto a Secretaria Municipal de infraestrutura e obras deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado. Conforme

documentos em anexo.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 14 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:40D46504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 01/2017

EMPRESA INABILITADA: POSTO RAISSA III EIRELI EPP/CNPJ: 23.231.914/0001-69, pois a mesma deixou de apresentar a certidão negativa de tributos estadual e certidão negativa de tributos municipal, informamos que a mesma está amparada pela Lei Complementar nº 123/2006 Artigo 43 Parágrafo I, fica registrado que caso a empresa apresente essas certidões a mesma se torna habilitada, haja vista que o restante da documentação de habilitação se encontra dentro da legalidade,

Senador Elói de Souza/RN, 22 de fevereiro de 2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:84B6C0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 002/2017 CV

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 002/2017-CONV que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação com drenagem superficial da Rua Projetada (parte) na comunidade de Lagoa dos Cavalos Zona Rural no município de Senador Elói de Souza. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório nº 002/2017-CONV à(s) proponente(s) IN EMPREENDIMENTOS EIREI ME, com o valor total de R$ 27.679,01(Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Um Centavo)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CED99C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: CONVITE Nº 002/2017-CONV
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CONTRATADA(O).....: IN EMPREENDIMENTOS EIREI ME
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação com drenagem superficial da Rua Projetada (parte) na comunidade de Lagoa dos Cavalos Zona Rural no município de Senador Elói de Souza
VALOR TOTAL.....: R$ 27.679,01 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e um centavo)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.071220007.2.058 Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 27.679,01
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Maio de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:606AF3B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEICULO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FABRICIO HORTÊNCIO DA COSTA, referente à Prestação de serviço com locação de veículo tipo ônibus para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social no transporte da população da zona rural para feira publica deste município no período de janeiro a maio do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 12 de Janeiro de 2017

TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS
Gestora do Fundo Mun. de Assistência

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3A79E8D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2017

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários de Pedagogia, Contabilidade, Técnico de Enfermagem e de Ensino Médio de nº 001/2017.

§ Único - Cada Secretário Municipal deverá providenciar o ato normativo competente para a convocação dos respectivos estagiários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:7F831F00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: NULIDADE DE ATO EXONERATÓRIO
INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN eLUANA GOMES DE MORAIS

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REVISÃO. PREVISÃO ESTATUTÁRIA. FATOS NOVOS. COMPROVAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE. VÍCIO DE NULIDADE *AB INITIO*. INOBSERVÂNCIA DO DEVER DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PROCESSADA. OFENSA AO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA. ACATAMENTO. CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO. RETORNO AO *STATUS QUO ANTE*.

I – RESUMO DOS FATOS

Trata o presente parecer sobre a nulidade do ato exoneratório de LUANA GOMES DE MORAIS, servidora efetiva do Município de Serra de São Bento/RN.

Conforme Portaria n.º 019/2015 – GP, a comissão processante do Processo Administrativo instaurado em face de Luana Gomes de Morais foi composta por Gisélia Maria de Freitas, Maria Neuza do Nascimento Pereira e Marineide Augusto.

No início da instrução processual, no primeiro momento em que lhe coube falar nos autos, a processada, ora recorrente, arguiu a suspeição da Presidente da Comissão Processante, a Sra Gisélia Maria de Freitas em face de inimizade pessoal desta para com o genitor da processada, arguição esta que foi julgada improcedente.

Tendo este PAD processamento, chegou a julgamento em 19 de julho de 2016, com publicação do ato exoneratório no Diário Oficial em 20-07-2016.

Frise-se que o mérito do presente posicionamento cinge-se a análise da do acatamento do pedido de revisão, quanto existência de requisitos que ensejem seu acatamento.

II – DO MÉRITO

a) DA COMISSÃO PROCESSANTE – MEMBRO SOB SUSPEIÇÃO – NULIDADE DOS ATOS – RECONHECIMENTO *EX OFFICIO*

A fundamentar o pedido revisional a recorrente traz aos autos novel documentação que busca demonstrar que a presidente da Comissão Prcessante, no exercício de suas funções e ainda enquanto em curso o PAD nº 001/2015, instaurado por força da Portaria 019/2015, externou, através de postagem na rede social "facebook", sentimentos de profunda inimizade não só para com o genitor da processada, mas também ao se referir a mesma e ao processo disciplinar em comento – inteligência das fotos anexas ao pedido revisional.

A Lei Complementar municipal nº 001/1997, ao dispor sobre o processo administrativo disciplinar preceitua que:

Art. 135 - A comissão exerce suas atividades com independência e ***IMPARCIALIDADE,*** *garantindo* ***O SIGILO NECESSÁRIO À APURAÇÃO DOS FATOS E AO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO****, sendo suas reuniões de caráter reservado.*
(grifos nossos)

Neste momento cumpre esclarecer que diante de lacunas quanto ao procedimento a ser seguido em sede de processo administrativo disciplinar no âmbito municipal, é cediço a aplicação e legislação federal que disponha sobre o assunto em comento:

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. REVISÃO DO ATO PELA ADMINISTRAÇÃO. LIMITES. DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA. DECISÃO EXTRA OU ULTRA PETITA. NÃO OCORRÊNCIA. TERMO INICIAL DO PRAZO DECADENCIAL. EDIÇÃO DE LEI ESPECÍFICA SOBRE O TEMA. EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 9.784/99. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS. DECADÊNCIA CONFIGURADA.
1. Se a matéria foi devidamente suscitada nas razões recursais, a sua apreciação nos limites da devolução (princípio do tantumdevolutum quantum appelatum) descaracteriza a alegação de julgamento extra ou ultra petita. Ademais, é cediço que o pedido emana de interpretação lógico-sistemática da petição inicial ou recursal, não podendo ser restringido somente ao capítulo que contenha a denominação "dos pedidos". Logo, devem ser levados em consideração todos os requerimentos formulados ao longo da peça processual, ainda que implícitos.
2. A Corte Especial deste Tribunal Superior consagrou o entendimento de que até a edição da Lei Federal nº 9.784/99, a Administração Pública poderia rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivadosde vícios e ilegalidades, conforme os enunciados das Súmulas nos 346e 473 do STF e o disposto no art. 114 da Lei Federal nº 8.112/90. Ficou estabelecido também que a lei que definisse prazo para que a Administração Pública pudesse revogar seus atos teria incidênciasomente a partir de sua vigência, não podendo retroagir.
3. No âmbito estadual ou municipal, ausente lei específica, a Lei Federal nº 9.784/99 pode ser aplicada de forma subsidiária, haja vista tratar-se de norma que deve nortear toda a Administração Pública, servindo de diretriz aos seus órgãos. Destarte, editada leilocal posteriormente, esta incidirá apenas a partir dos atos administrativos praticados após sua vigência, não interrompendo a contagem do prazo decadencial já iniciado com a publicação da norma federal.
4. Agravo regimental a que se nega provimento.
(STJ - AgRg no RMS: 25979 GO 2007/0302874-8, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Julgamento: 09/04/2013, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 16/04/2013) (grifos nossos)

A par de tal entendimento temos que diante do silêncio da Lei 001/1997, sobre situações de suspeição de membros da Comissão Processante, cabe-nos aplicar o artigo 20 da Lei 9.784/1999:

Art. 20. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou ***inimizade notória*** *com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.*

É de se ver que a imparcialidade e o sigilo dos trabalhos são obrigações das quais não podem se afastar os membros da Comissão. Logo, numa análise perfunctória, própria do juízo de admissibilidade do Pedido de Revisão, tem-se que reveste-se de plausibilidade seu acatamento diantes dos indícios de prova carreados por ocasião da interposição do pleito recursal, visto que, observando-se as datas e o teor das publicações das postagens na rede social "facebook" feitas pela Presidente da Comissão Processante, estas se deram enquanto tramitando o PAD, ou seja, quando este ainda não havia sido julgado.

b) JULGAMENTO – EXONERAÇÃO - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PROCESSADA

É certo que no processo administrativo disciplinar é direito do agente público a garantia de informação sobre os atos do processo, além da possibilidade de interpor recursos em face de decisão que possa trazer-lhe gravame de natureza funcional ou disciplinar.

In casu, da análise do procedimento administrativo instaurado para averiguar a situação jurídico-funcional da servidora (Processo Administrativo n.º 001/2015), conclui-se que não foram observadas as disposições contidas na Constituição, e nas Lei Federal 9.784/1999 e Lei Complementar Estadual n.º 303/2005, de aplicação subsidiária que dispõem acerca das normas gerais pertinentes ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública.

Primeiramente, pelo simples exame dos documentos reunidos no caderno processual, pode-se antever que a parte processada não foi intimada acerca do conteúdo da decisão que encerrou a perquirição administrativa em questão, materializando-se o ato de exoneração consigando na Publicação feita no Diário Oficial da FEMURN datado de 20-07-2016, sem que fosse assegurado à parte apresentar recurso, com aparente transgressão ao conteúdo dos artigos 149 a 153 ainda da Lei Complementar 001/1997.

Dispositivos constitucionais que dão aos processados garantias como a do devido processo legal, a observância do direito ao contraditório e ampla defesa se encontram feridos, de forma a tornar irregular a marcha do processo administrativo disciplinar de forma expressiva.

E aqui, é salutar citar o Professor Celso Antônio Bandeira de Melo:

"Estão aí consagrados, pois, o a exigência de um processo formal regular para que sejam atingidas a liberdade e a propriedade de quem quer que seja e a necessidade de que a Administração Pública, antes de tomar decisões gravosas a um dado sujeito, ofereça-lhe oportunidade de contraditório e de defesa ampla, no que se inclui o direito a recorrer das decisões tomadas. Ou seja: a Administração Pública não poderá proceder contra alguém passando diretamente à decisão que repute cabível, pois terá, desde logo, o dever jurídico de atender ao contido nos mencionados versículos constitucionais." ().

Referidas garantias representam pedra angular do sistema normativo nacional, sendo o balizador primeiro para a averiguação quanto à legalidade dos procedimentos instaurados pela Administração Pública, não se admitindo sob qualquer pretexto sua mitigação.

Diga-se, ademais, que tais determinações não se configuram em garantias vazias, devendo ser respeitadas materialmente pela Administração Pública, de sorte a assegurar o exercício do direito de defesa de forma ampla e irrestrita.

Exatamente para cumprir com tais exigências foi editado no âmbito do regime normativo do Rio Grande do Norte a Lei Complementar n.º 303, de 9 de setembro de 2005, dispondo sobre normas gerais pertinentes ao processo administrativo na Administração Pública Estadual.

IX - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;"

Resta assim, caracterizada a infringência das normas gerais pertinentes ao processo administrativo, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal 9784/1999 e da Lei Complementar 001/1997, culminando, assim, em prejuízo ao amplo exercício das faculdades defensivas da processada.

Não é outro o entendimento da jurisprudencia, vejamos:

ADMINISTRATIVO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINTEGRAÇÃO EM CARGO ACOLHIMENTO DO PEDIDO. APELAÇÃO DO MUNICÍPIO ALEGAÇÃO DE QUE A EXONERAÇÃO RESULTOU DE ANULAÇÃO DE CONCURSO PROPÓSITO LEGÍTIMO, PROCEDIMENTO ILEGAL AUSÊNCIA DO DEVIDO PROCESSO ***LEGAL INTIMAÇÃO PESSOAL DO SERVIDOR NÃO REALIZADA AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONSTITUCIONALMENTE ASSEGURADOS****. DECISÃO CORRETA. IMPROVIMENTO DO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA EM REEXAME NECESSÁRIO. (APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO nº 125.732-5, RELATOR: Des. Dilmar Kesslerda, TJPR, j. 30/04/2003 - destaquei)*

Seguindo o mesmo posicionamento são os julgados exarados Pelo E. Tribunal de Justiça do RN:

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PRELIMINAR SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO: EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. COISA JULGADA EM RELAÇÃO A UM DOS APELANTES (EUDYS FREITAS DE MEDEIROS). ACOLHIMENTO. MÉRITO: POLICIAIS MILITARES. LICENCIAMENTO EX OFFICIO A BEM DA DISCIPLINA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA. OCORRÊNCIA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS. EXTINÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DA PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO. Não se pode escusar um erro de procedimento determinado por lei, sob o fundamento do informalismo do processo administrativo, principalmente se tal equívoco prejudica a ampla defesa dos interessados. (Apelação Cível n° 2008.012340-5-11ª Vara Criminal da Comarca de Natal/RN, Relator: Desembargador DILERMANDO MOTA, 1ª Câmara Cível do TJRN, Julgamento: 20/01/2011 - grifei)

Há que se atentar para o fato de que em processos já objeto de análise pelo Poder Judiciário, o entendimento predominante é o de tornar sem efeitos os atos praticados e fazer volver o feito a fase instrutória:

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDORES PÚBLICOS. EXONERAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS COMANDOS CONTIDOS NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 303/2005 E NO INCISO LV DA CARTA FEDERAL. GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, NO CASO CONCRETO, INDEVIDAMENTE MITIGADAS. ***NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA E DO ENFRENTAMENTO FUNDAMENTADO DAS TESES LANÇADAS PELA DEFESA, ASSEGURANDO-SE AMPLO ACESSO AOS RECURSOS EVENTUALMENTE CABÍVEIS EM FACE DA DECISÃO PROLATADA****. SEGURANÇA CONCEDIDA. PRECEDENTES. (g.n.)*

A nossa Corte de Justica vem firmando posicionamento no sentido de tornar nulos atos paraticados sob a eiva da infringencia aos direitos assegurados, quando da não observância ao devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes de forma irrestrita. Precedente no MS n° 2016.000277-3, Relator: Desembargador João Rebouças, Tribunal Pleno do TJRN, Julgamento: 04/05/2016).

De todo o arcabouço fático e jurídico que fundamentam o pedido revisional, imperativo é inferir que houve potencial denegação de garantias e faculdades conferidas pelo sistema normativo à servidora pública processada. Os documentos novos careados ao processo e a comporvação de ausência de intimação da pessoal da processada quanto a decisão que julgou pela sua demissão legitimam o Pedido revisional, sendo nosso entendimento pelo seu acatamento, observando-se, via de consequência, os procedimento previstos na Lei Complementar 001/1997, em seus artigos 151 a 153.

Desta feita, opinamos:

a) pelo ACATAMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO;

b) que seja tornada nula a decisão que determinou a exoneração da processada, proferida no processo administrativo individual nº 001/2015, e, via de consequência, sustados os efeitos da Publicação

feita no Diário Oficial da FEMURN, edição nº 1709, de 20 de julho de 2016;

c) pela reintegração da servidora às suas atividades laborais;

d) pela destituição da Comissão Processante, nos termos do preconizado no artigo 151, §1º, da LC nº 001/1997

e) pela nomeação de novel Comissão Processante formada por servidores efetivos que não tenham participado da comissão a ser destituída e que também não tenham atuado no feito.

É o parecer, s.m.j.

Serra de São Bento - RN, 09 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA SANTOS FAGUNDES
Procuradora do Município

MELO, Celso Antonio Bandeira de - in Curso de Direito Administrativo, 17ª ed., pág. 105.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:1880A8A3

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

ACATO inteiramente o parecer jurídico retro, e via de consequência, entendo ser CABÍVEL O PEDIDO DE REVISÃO protocolado pela servidora LUANA GOMES DE MORAIS, motivo pelo qual defiro o pedido de efeito suspensivo ao presente recurso, a partir do ato que exonerou a servidora, devendo os efeitos retroagirem à data da publicação da exoneração.

Por conseguinte:
a) REINTEGRO a servidora LUANA GOMES DE MORAIS às suas funções;
b) Nos termos do artigo 151, §1º, DESTITUO a Comissão Processante formada pelas servidoras Gisélia Maria de Freitas, Marineide Augusto e Maria Neuza do Nascimento Pereira e **NOMEIO** nova Comissão Processante formada pelos servidores efetivos Lorena Rodrigues de Morais (Presidente da Comissão Processante), Luiz Antonio Dantas de Souza e Anderson José Alexandre.

Estes servidores, passam a compor a Comissão Processante Disciplinar Revisional instituida e com atuação procedimental definida no artigo 151 da Lei Complementar nº 001/1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis de Serra de São Bento.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Serra de São Bento/RN, 09 de janeiro de 2017.

SOLANGE FERREIRA LIMA
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:5A5E10E5

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: NULIDADE DE ATO EXONERATÓRIO
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN e HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. **Exoneração de servidor público. Inobservância do regime jurídico. Ausência de oportunidade para optar entre dois cargos. Desrespeito ao devido processo legal. Membro de comissão processante que se encontrava no gozo de licença prêmio. Vício de incompetência. Nulidade. Retroatividade dos efeitos. Retorno ao *status quo ante*. Parecer pela possibilidade de ser declarada a nulidade do ato exoneratório.**

I – RESUMO DOS FATOS

Trata o presente parecer sobre a nulidade do ato exoneratório de HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS, servidora efetiva do Município de Serra de São Bento/RN.

Primeiramente, se tem que a exoneração da citada servidora se pautou em decisão proferida em processo administrativo que desrespeitou o Regime Jurídico do Servidores Públicos de Serra de São Bento/RN, haja vista que lhe foi sonegado o direito de optar entre os dois vínculos que possuía junto ao poder público.

Além disso, no bojo dos procedimentos administrativos foram arroladas testemunhas, que sequer foram ouvidas, em que pese o feito ter sido chamado a ordem pela processada, para que esta finalidade fosse atendida.

Se já não bastasse, conforme Portaria n.º 051/2016-GP, a comissão processante dos Processos Administrativos instaurados em face de HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS foram compostas por Gisélia Maria de Freitas, Maria Neuza do Nascimento Pereira e Marineide Augusto.

Todavia, a decisão emanada pela referida comissão processante indicando a exoneração da servidora retro citada, foi assinada em 26-12-2016, quando um dos membros, a servidora Marineide Augusto, já estava no gozo de licença prêmio, desde o dia 23-12-2016, consoante Portaria n.º 068/2016.

Além disso, à presidente da Comissão Processante, Gisélia Maria de Freitas, também foi concedida licença prêmio, conforme Portaria n.º 069/2016-GP, desde o dia 27-12-2016, sendo que, utilizando de sua senha, a citada servidora registrou o ato exoneratório no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte após tal data, quando, como dito, também já estava afastada do labor.

Ressalte-se que em relação a dita presidente e outra servidora, Luana Gomes de Morais, já houve um embróglio quanto ao PAD que tramitou em desfavor desta, haja vista a situação de suspeição que fora aventada, ante as ofensas proferidas em face do Sr. Francisco Erasmo de Morais, o qual, inclusive, é irmão de HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS.

Ou seja, além da situação de as duas componentes da comissão processante terem atuado durante o gozo de licença prêmio, ainda se tem o histórico político desfavorável envolvendo a referida presidente.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS E DA CONCLUSÃO

II.1 – Do desrespeito ao Regime Jurídico dos Servidores de Serra de São Bento/RN e ao devido processo legal

Impõe esclarecer que a servidora HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS é ocupante do cargo efetivo de professora da municipalidade de Serra de São Bento/RN, estando lotada no CEMEI, cumprindo jornada laboral semanal (segunda a sexta) no horário das 07:00hrs às 11:30hrs, assim como é servidora pública estadual e cumpre seu expediente perante a Escola Estadual Prof. Joaquim Torres, no horário de 13:00hrs às 17:30hrs, situada no centro da cidade.
Diante inexistência de incompatibilidade de horário, bem assim de ausência de prova quanto a não efetivação do labor, caberia à Administração Pública conferir a servidora o direito de opção entre os dois cargos, consoante determinação do Regime Jurídico dos Servidores de Serra de São Bento/RN:

Art. 121. – A demissão é aplicada nos seguintes casos:
.....
XIII – acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público;
.....
Parágrafo Único – Na acumulação indevida de cargos, de boa fé, será permitido, ao servidor optar por alguns dos cargos, excluindo-se, após esta, qualquer punição. (g.n.)

Neste sentido, imperioso colacionar julgado impondo como direito do servidor optar por um dos cargos acumulados, senão veja-se:

EMENTA: Remessa oficial e apelação cível voluntária. Ação civil pública. Acumulação indevida de cargos públicos. Má-fé ausente. Direito de opção. Falta de oportunidade para ser exercido. Improbidade administrativa não caracterizada. Sentença confirmada. 1. Rejeitada a petição inicial da ação civil pública na qual foi veiculada pretensão de ressarcimento do erário público, está presente o duplo grau de jurisdição obrigatório. A remessa deve ser, de ofício, conhecida. 2. A boa-fé sempre é presumida. Assim, a má-fé desafia comprovação. 3. O funcionário público que esteja acumulando mais de um cargo público de forma irregular tem o direito de optar por apenas um deles. 4. Ausente a prova da má-fé na acumulação indevida de cargos e não tendo sido ensejada oportunidade para a opção, resta afastada a suposta improbidade administrativa. Revela-se, portanto, correta a sentença que deixou de receber a petição inicial. 5. Remessa oficial conhecida de ofício. 6. Apelação cível voluntária conhecida. 7. Sentença que deixou de receber a petição inicial confirmada no reexame necessário, prejudicado o recurso voluntário. (Apelação Cível N° 1.0439.08.086621-3/001. Rel. Desembargador Caetano Levi Lopes. 2ª Câmara Cível. TJ-MG. Publicado em 05 de novembro de 2009).

Quer dizer, o desrespeito a este direito viciou a decisão emanada no processo administrativo e, por conseguinte, o próprio ato exoneratório.

Ademais, constata-se pelas peças de defesa colacionadas aos autos, que vários foram os processos administrativos instaurados e que nem todos tiveram solução, causando embaraço para a defesa e, por conseguinte, maculando a legalidade dos atos praticados pela municipalidade eis que prejudicado o direito de defesa e garantia do devido processo legal.

Essa ultima prerrogativa constitucional é ainda mais atingida quando se observa que por ocasião das interposição de suas peças de defesa no curso do procedimento administrativo foi requerida a oitiva de testemunhas, o que até o presente momento não aconteceu, fato este que, inclusive, impede o amplo exercício do contraditório e ampla defesa.

Tem igual importância e alcança ampla gravidade o fato de que a servidora não foi devidamente intimada dos atos que culminaram com sua exoneração, havendo inobservância do estatuído nos artigos 26 e 28, ambos da Lei Federal nº 9784/1999, de aplicação subsidiária antes a lacuna observada na Lei Complementar 001/1997.

Por tais fatos, o próprio teor do *decisum* que determinou a exoneração da servidora HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS deve ser anulado, vez que, conforme narrado, não respeitou o Regime Jurídico dos Servidores da localidade, nem ao menos o devido processo legal.

II.2 – Da nulidade do ato exoneratório

Impõe frisar que, de acordo com a Lei da Ação Popular (Lei n.º 4.717/65), as hipóteses caracterizadoras dos vícios tendentes a atingir os atos administrativos, são as seguintes:

Lei n.º 4.717/65 - Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:
a) incompetência;
b) vício de forma;
c) ilegalidade do objeto;
d) inexistência dos motivos;
e) desvio de finalidade.

Parágrafo único. Para a conceituação dos casos de nulidade observar-se-ão as seguintes normas:
a) a incompetência fica caracterizada quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que o praticou; (...)

Conforme se pode observar, a incompetência por parte de quem pratica ato administrativo acarreta nulidade, haja vista ser este elemento (competência) um dos requisitos de validade de tais emanações.

Confirmando este raciocínio, imperioso trazer à baila entendimento doutrinário, senão veja-se:

É o dever-poder atribuído por lei a alguém para exercer atos da função administrativa O ato administrativo deve ser editado por quem tenha competência. O Estado, através do poder de auto-organização, estabeleceu dentro de sua estrutura várias áreas de atuação. Assim, para que o ato administrativo seja editado pela pessoa competente, precisa atender três perspectivas, senão será inválido: Ser praticado pela pessoa jurídica competente. Que o órgão que pratique o ato dentro da pessoa jurídica também seja competente. ***Que a pessoa física de dentro do órgão tenha competência para praticar o ato****. (grifado).*

Ressalte-se que, apesar de a componente da comissão processante que participou da confecção do ato exoneratório deter atribuição para tanto, no momento da assinatura deste estava em gozo de licença prêmio, de sorte que não poderia assim ter procedido, pois durante o afastamento fica impedida de realizar todo e qualquer ato inerente as suas funções, gerando, portanto, vício por incompetência.

Tal conclusão se estende à Presidente da Comissão Processante que, à época do envio do ato exoneratório para publicação, também gozava licença prêmio.

Respaldando a existência de vício ante ao afastamento das servidoras no momento do processamento da exoneração de HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS, mister colacionar excertos doutrinários:

"É necessária, ainda, para a prática de um ato administrativo, a análise da capacidade jurídica desse agente e do ente a que ele pertence, a quantidade de atribuições do órgão que o produziu, a competência do agente emanante e a inexistência de óbices à sua atuação no caso concreto, tais como afastamentos legais, impedimentos e outros".

"No Direito Administrativo, também, os vícios podem atingir os cinco elementos do ato, caracterizando os vícios quanto à competência e à capacidade (em relação ao sujeito), à forma, ao objeto, ao motivo e à finalidade."
(...)
Os principais vícios quanto à competência são:
1. usurpação de função;
2. excesso de poder;
3. função "de fato".
A função de fato ocorre quando a pessoa que pratica o ato está irregularmente investida no cargo, emprego ou função, mas a sua situação tem toda aparência de legalidade. Exemplos: falta de requisito legal para investidura, como certificado de sanidade vencido; inexistência de formação universitária para função que a exige, idade inferior ao mínimo legal; o mesmo ocorre quando o servidor está suspenso do cargo, ou exerce funções depois de vencido o prazo para sua contratação, ou continua em exercício após a idade-limite para aposentadoria compulsória. (...)
(...) Quando seja manifesta e evidente a incompetência, os atos são visceralmente nulos, pois que não há como requisito moral a amparálos a boa-fé no agente e no beneficiário".

Portanto, estando o ato de exoneração em tela eivado de vício, em razão da incompetência narrada, deve a Administração Pública anulá-los, consoante redação do art. 53, da Lei n.º 9.784/1999:

Lei n.º 9.784/1999 - Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-

los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Neste diapasão, se tem que a anulação pode ser feita tanto pelo Poder Judiciário, como pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos, como restou consagrado pelo Supremo Tribunal Federal:

Súmula 346: "A Administração Pública pode anular seus próprios atos".

Súmula 473: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Sendo considerado o vício em questão, a anulação dos atos de exoneração deterá efeito *ex-tunc* e a servidora HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS retornará ao *status quo ante*.

Não por outra razão, o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho, compartilha o seguinte:
A anulação tem efeito retroativo, vale dizer, dirige-se também a período pretérito, e a retroatividade alcança o momento em que foi praticado o ato anulado. O efeito, portanto, do ato anulador é "ex tunc".
Decorre da anulação a circunstância de que devem desfazer-se todos os efeitos provenientes do ato anulado, ensejando o retorno dos integrantes da relação jurídica respectiva ao statu quo ante. Significa que, com a anulação, deve ser restaurada a relação jurídica existente antes de ser praticado o ato ilegal. Ficam a salvo, porém, dos efeitos retroativos da anulação os terceiros de boa-fé, pessoas não participantes diretas da formação do ato inválido. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Processo Administrativo Federal : Comentários à Lei nº 9.784, de 29/01/1999. 4ª ed., Rio de janeiro : Editora Lumen Juris. 2009, p. 280.

A jurisprudência pátria sufragou a retroatividade dos efeitos da nulidade dos atos administrativos, *in verbis*:

ADMINISTRATIVO. ATO ADMINISTRATIVO. ANULAÇÃO. TEORIA DAS NULIDADES DO ATOS ADMINISTRATIVOS. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA N.º 211/STJ. MILITAR. PROMOÇÃO. INVIABILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO ANULADO POR VÍCIO FORMAL E NÃO SUBSTANCIAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUCUMBÊNCIA MÍNIMA. SÚMULA N.º 07/STJ. 1. A questão relativa à prescrição, consubstanciada na alegação de ofensa ao art. 1.º do Decreto n.º 20.910/32 c.c. o art. 219, §§ 1.º ao 4.º, do Código de Processo Civil, não restou apreciada pelo Tribunal a quo, a despeito da oposição dos embargos declaratórios. 2. (...) 3. ***No sistema de nulidades dos atos administrativos, é uníssono o entendimento na doutrina e na jurisprudência de que, havendo vício nos requisitos de validade do ato administrativo – competência, finalidade, forma, motivo e objeto – deve ser reconhecida a nulidade absoluta do ato, impondo a restauração do status quo ante****. 4. Em sede de processo administrativo disciplinar, configurado vício de forma – materializado na não observância do devido processo legal, com interferência na ampla defesa do indiciado –, deve o ato ser considerado nulo, reconhecendo-se o direito do indiciado à restituição ao status quo ante, que se configura com a reintegração no posto ocupado à época da exclusão, com o prosseguimento do processo administrativo e a renovação do ato sem o vício. (...) 5. No tocante aos efeitos patrimoniais relativos ao período em que esteve afastado, quando constatada a nulidade do ato de exclusão do militar das fileiras das Forças Armadas, há de se distinguir a natureza do vício de legalidade existente: se formal ou substancial. 6. Em se tratando de vício formal – sem juízo sobre o cabimento das acusações imputadas ao indiciado –, somente é assegurado ao servidor-indiciado a reintegração no serviço público no cargo anteriormente ocupado, de modo a restabelecer o status quo ante. 7. Nas hipóteses de nulidade do ato administrativo por vício de natureza substancial – ex vi nos casos de anistia –, tem o militar o direito a todas promoções a que faria jus se não tivesse sofrido o ato ilegal, observados os respectivos paradigmas; na medida em que o militar ficou impedido de continuar na carreira por ato substancialmente ilegal, cuja natureza é de ato de exceção. 8. Em resumo, quanto ao pleito de garantir o direito a todas as promoções a que faria jus, observados os paradigmas, ou ao menos as promoções por antiguidade, nas hipóteses de anulação do ato de exclusão por vício formal, eventual pretensão às referidas promoções e ao recebimento de valores atrasados somente surge com a confirmação, seja na esfera administrativa seja na judicial, de que o ato de exclusão é substancialmente ilegal, tal como ocorre nas hipóteses de anistia. 9. Recurso Especial da União não conhecido e Recurso Especial de Marco Antônio Gomes desprovido. Mantido na íntegra o acórdão recorrido. (STJ RESP 200501905178. RESP - RECURSO ESPECIAL – 798283. Quinta Turma. Relatora: Laurita Vaz. DJE DATA:17/12/2010). (grifado).*

Desta feita, opina esta assessoria:
a) pela declaração de nulidade da decisão que determinou a exoneração de HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS, assim como do próprio ato exoneratório, haja vista, neste último caso, ter sido confeccionado quando um dos membros da comissão processante encontrava-se no gozo de licença prêmio, e outro membro, quando do envio dos atos para publicação, também se encontrava afastado, devendo, assim, os efeitos retroagirem ao *status quo ante* e a situação funcional da servidora ser restabelecida;

b) Ato contínuo, diante do licenciamento de dois membos da comissão processante, que se proceda a sua subsitituição a fim de que o feito possa ter regular andamento, observando os preceitos constitucionais que norteiam o devido processo legal e o contraditório. É o parecer.

Natal/RN, 12 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA SANTOS FAGUNDES
Procuradora do Município

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1967.

MARINELA, Fernanda; Direito Administrativo, 5. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2011, pag. 258.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; Direito Administrativo, 23. ed. São Paulo: Atlas, 2010, pag. 238/239.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:94C2FFB9

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Acato inteiramente o parecer jurídico retro, motivo pelo qual ANULO o ato exoneratório da servidora HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS, devendo os efeitos retroagir à data da publicação da exoneração eivada de vício.

Por conseguinte, REINTEGRO a servidora HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS às suas funções e DETERMINO a substituição das duas servidoras que até então compunham a Comissão Processante Disciplinar, em razão de estar no gozo de licença-prêmio, pelos servidores efetivos Luiz Antonio Dantas de Souza e Anderson José Alexandre.

Estes servidores, juntamente com a servidora/membro remanescente da comissão processante, Maria Neuza do Nascimento Pereira, passam a compor a Comissão Processante Disciplinar instituida, a fim de que o processo administrativo disciplinar tenha regular processamento.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Serra de São Bento/RN, 12 de janeiro de 2017.

SOLANGE FERREIRA DE LIMA
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:77E45099

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: NULIDADE DE ATO EXONERATÓRIO
INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN e WELTON RODRIGUES SANTANA

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO.
Exoneração de servidor público. Membro de comissão processante que se encontrava no gozo de licença prêmio. Vício de incompetência. Nulidade. Retroatividade dos efeitos. Retorno ao *status quo ante*.
Parecer pela possibilidade de ser declarada a nulidade do ato exoneratório.

I – RESUMO DOS FATOS

Trata o presente parecer sobre a nulidade do ato exoneratório de WELTON RODRIGUES SANTANA, servidor efetivo do Município de Serra de São Bento/RN.

Conforme Portarias n.º 017/2015 – GP, a comissão processante do Processo Administrativo instaurado em face de WELTON RODRIGUES SANTANA foi composta por Gisélia Maria de Freitas, Maria Neuza do Nascimento Pereira e Marineide Augusto.

Todavia, a decisão emanada pela referida comissão processante indicando a exoneração do servidor retro citado, **foi assinada em 26-12-2016, quando um dos membros, a servidora Marineide Augusto, já estava no gozo de licença prêmio, desde o dia 23-12-2016, consoante Portaria n.º 068/2016**.

Além disso, à presidente da Comissão Processante, Gisélia Maria de Freitas, também foi concedida licença prêmio, conforme Portaria n.º 069/2016-GP, **desde o dia 27-12-2016**, sendo que, utilizando de sua senha, a citada servidora registrou o ato exoneratório no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte após tal data, quando, como dito, também já estava afastada do labor.

Ressalte-se que em relação a dita presidente e a servidora, Luana Gomes de Morais, já houve um imbróglio quanto ao PAD que tramitou em desfavor desta, haja vista a situação de suspeição que fora aventada, ante as ofensas proferidas em face do Sr. Francisco Erasmo de Morais, o qual, faz parte do mesmo grupo político de WELTON RODRIGUES SANTANA.

Ou seja, além da situação de as duas componentes da comissão processante terem atuado durante o gozo de licença prêmio, ainda se tem o histórico político desfavorável envolvendo a referida presidente.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS E DA CONCLUSÃO

Inicialmente, impõe frisar que, de acordo com a Lei da Ação Popular (Lei n.º 4.717/65), as hipóteses caracterizadoras dos vícios tendentes a atingir os atos administrativos, são as seguintes:

Lei n.º 4.717/65 - Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:
a) incompetência;
b) vício de forma;
c) ilegalidade do objeto;
d) inexistência dos motivos;
e) desvio de finalidade.

Parágrafo único. Para a conceituação dos casos de nulidade observar-se-ão as seguintes normas:
a) a incompetência fica caracterizada quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que o praticou; (...)

Conforme se pode observar, a incompetência por parte de quem pratica ato administrativo acarreta nulidade, haja vista ser este elemento (competência) um dos requisitos de validade de tais emanações.

Confirmando este raciocínio, imperioso trazer à baila entendimento doutrinário, senão veja-se:

É o dever-poder atribuído por lei a alguém para exercer atos da função administrativa O ato administrativo deve ser editado por quem tenha competência. O Estado, através do poder de auto-organização, estabeleceu dentro de sua estrutura várias áreas de atuação. Assim, para que o ato administrativo seja editado pela pessoa competente, precisa atender três perspectivas, senão será inválido: Ser praticado pela pessoa jurídica competente. Que o órgão que pratique o ato dentro da pessoa jurídica também seja competente. ***Que a pessoa física de dentro do órgão tenha competência para praticar o ato****. (grifado).*

Ressalte-se que, apesar de a componente da comissão processante que participou da confecção do ato exoneratório deter atribuição para tanto, **no momento da assinatura deste estava em gozo de licença prêmio, de sorte que não poderia assim ter procedido, pois durante o afastamento fica impedida de realizar todo e qualquer ato inerente as suas funções, gerando, portanto, vício por incompetência**.

Tal conclusão se estende à Presidente da Comissão Processante que, à época do envio do ato exoneratório para publicação, também gozava licença prêmio.

Respaldando a existência de vício ante ao afastamento das servidoras no momento do processamento da exoneração de WELTON RODRIGUES SANTANA, mister colacionar excertos doutrinários:

"É necessária, ainda, para a prática de um ato administrativo, a análise da capacidade jurídica desse agente e do ente a que ele pertence, a quantidade de atribuições do órgão que o produziu, a competência do agente emanante e a inexistência de óbices à sua atuação no caso concreto, tais como afastamentos legais, impedimentos e outros".

"No Direito Administrativo, também, os vícios podem atingir os cinco elementos do ato, caracterizando os vícios quanto à competência e à capacidade (em relação ao sujeito), à forma, ao objeto, ao motivo e à finalidade."
(...)
Os principais vícios quanto à competência são:
1. usurpação de função;
2. excesso de poder;
3. função "de fato".

A função de fato ocorre quando a pessoa que pratica o ato está irregularmente investida no cargo, emprego ou função, mas a sua situação tem toda aparência de legalidade. Exemplos: falta de requisito legal para investidura, como certificado de sanidade vencido; inexistência de formação universitária para função que a exige, idade inferior ao mínimo legal; o mesmo ocorre quando o servidor está suspenso do cargo, ou exerce funções depois de vencido o prazo para sua contratação, ou continua em exercício após a idade-limite para aposentadoria compulsória. (...)
(...) Quando seja manifesta e evidente a incompetência, os atos são visceralmente nulos, pois que não há como requisito moral a amparálos a boa-fé no agente e no beneficiário".

Portanto, estando o ato de exoneração em tela eivado de vício, em razão da incompetência narrada, deve a Administração Pública anulálos, consoante redação do art. 53, da Lei n.º 9.784/1999:

Lei n.º 9.784/1999 - Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Neste diapasão, se tem que a anulação pode ser feita tanto pelo Poder Judiciário, como pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos, como restou consagrado pelo Supremo Tribunal Federal:

Súmula 346: "A Administração Pública pode anular seus próprios atos".

Súmula 473: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Sendo considerado o vício em questão, a anulação do ato de exoneração deterá efeito *ex-tunc* e o servidor WELTON RODRIGUES SANTANA retornará ao *status quo ante*.

Não por outra razão, o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho, compartilha o seguinte:

A anulação tem efeito retroativo, vale dizer, dirige-se também a período pretérito, e a retroatividade alcança o momento em que foi praticado o ato anulado. O efeito, portanto, do ato anulador é "ex tunc".

Decorre da anulação a circunstância de que devem desfazer-se todos os efeitos provenientes do ato anulado, ensejando o retorno dos integrantes da relação jurídica respectiva ao statu quo ante. Significa que, com a anulação, deve ser restaurada a relação jurídica existente antes de ser praticado o ato ilegal. Ficam a salvo, porém, dos efeitos retroativos da anulação os terceiros de boa-fé, pessoas não participantes diretas da formação do ato inválido. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Processo Administrativo Federal : Comentários à Lei nº 9.784, de 29/01/1999. 4ª ed., Rio de janeiro : Editora Lumen Juris. 2009, p. 280.

A jurisprudência pátria sufragou a retroatividade dos efeitos da nulidade dos atos administrativos, *in verbis*:

*ADMINISTRATIVO. ATO ADMINISTRATIVO. ANULAÇÃO. TEORIA DAS NULIDADES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA N.º 211/STJ. MILITAR. PROMOÇÃO. INVIABILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO ANULADO POR VÍCIO FORMAL E NÃO SUBSTANCIAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUCUMBÊNCIA MÍNIMA. SÚMULA N.º 07/STJ. 1. A questão relativa à prescrição, consubstanciada na alegação de ofensa ao art. 1.º do Decreto n.º 20.910/32 c.c. o art. 219, §§ 1.º ao 4.º, do Código de Processo Civil, não restou apreciada pelo Tribunal a quo, a despeito da oposição dos embargos declaratórios. 2. (...) 3. **No sistema de nulidades dos atos administrativos, é uníssono o entendimento na doutrina e na jurisprudência de que, havendo vício nos requisitos de validade do ato administrativo – competência, finalidade, forma, motivo e objeto – deve ser reconhecida a nulidade absoluta do ato, impondo a restauração do status quo ante**. 4. Em sede de processo administrativo disciplinar, configurado vício de forma – materializado na não observância do devido processo legal, com interferência na ampla defesa do indiciado –, deve o ato ser considerado nulo, reconhecendo-se o direito do indiciado à restituição ao status quo ante, que se configura com a reintegração no posto ocupado à época da exclusão, com o prosseguimento do processo administrativo e a renovação do ato sem o vício. (...) 5. No tocante aos efeitos patrimoniais relativos ao período em que esteve afastado, quando constatada a nulidade do ato de exclusão do militar das fileiras das Forças Armadas, há de se distinguir a natureza do vício de legalidade existente: se formal ou substancial. 6. Em se tratando de vício formal – sem juízo sobre o cabimento das acusações imputadas ao indiciado –, somente é assegurado ao servidor-indiciado a reintegração no serviço público no cargo anteriormente ocupado, de modo a restabelecer o status quo ante. 7. Nas hipóteses de nulidade do ato administrativo por vício de natureza substancial – ex vi nos casos de anistia –, tem o militar o direito a todas promoções a que faria jus se não tivesse sofrido o ato ilegal, observados os respectivos paradigmas; na medida em que o militar ficou impedido de continuar na carreira por ato substancialmente ilegal, cuja natureza é de ato de exceção. 8. Em resumo, quanto ao pleito de garantir o direito a todas as promoções a que faria jus, observados os paradigmas, ou ao menos as promoções por antiguidade, nas hipóteses de anulação do ato de exclusão por vício formal, eventual pretensão às referidas promoções e ao recebimento de valores atrasados somente surge com a confirmação, seja na esfera administrativa seja na judicial, de que o ato de exclusão é substancialmente ilegal, tal como ocorre nas hipóteses de anistia. 9. Recurso Especial da União não conhecido e Recurso Especial de Marco Antônio Gomes desprovido. Mantido na íntegra o acórdão recorrido. (STJ RESP 200501905178. RESP - RECURSO ESPECIAL – 798283. Quinta Turma. Relatora: Laurita Vaz. DJE DATA:17/12/2010). (grifado).*

Há que se observar ainda que não houve publicação da pertinente Portaria de Exoneração, sequer sua emissão; não havendo nem mesmo notícia nos autos de que houve intimação do servidor a fim de tomar ciência do julgamento que concluiu pela sua exclusão do serviço público municipal. Atos que por si só maculam o feito.

Desta feita, se manifesta **esta procuradoria pela declaração de nulidade do ato exoneratório de WELTON RODRIGUES SANTANA, haja vista ter sido confeccionado quando um dos membros da comissão processante encontrava-se no gozo de licença prêmio, e outro membro, quando do envio do ato para publicação, também se encontrava afastado, devendo, assim, os efeitos retroagirem ao *status quo ante* e a situação funcional do servidor ser restabelecida**.

Opina ainda no sentido de que, ato contínuo à declaração de nulidade, sejam nomeados novos membros para a comissão processante disciplinar em substituição às servidoras públicas em gozo de licença-prêmio, a fim de que o PAD tenha regular processamento e desfecho.

É o parecer.

Serra de São Bento - RN, 09 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA SANTOS FAGUNDES
Procuradora do Município

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1967.

MARINELA, Fernanda; Direito Administrativo, 5. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2011, pag. 258.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; Direito Administrativo, 23. ed. São Paulo: Atlas, 2010, pag. 238/239.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B30D50C7

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Acato inteiramente o parecer jurídico retro, motivo pelo qual ANULO o ato exoneratório do servidor WELTON RODRIGUES SANTANA, devendo os efeitos retroagir à data da publicação da exoneração.

Por conseguinte, REINTEGRO o servidor WELTON RODRIGUES SANTANA às suas funções e DETERMINO a substituição das duas servidoras que até então compunham a Comissão Processante Disciplinar, em razão de estarem no gozo de licença-prêmio, pelos servidores efetivos Luiz Antonio Dantas de Souza e Anderson José Alexandre.

Estes servidores, juntamente com a servidora/membro remanescente da comissão processante, Maria Neuza do Nascimento Pereira, passam a compor a Comissão Processante Disciplinar instituida, a fim de que o processo administrativo disciplinar tenha regular processamento.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Serra de São Bento/RN, 10 de janeiro de 2017.

SOLANGE FERREIRA LIMA
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:A1E0015F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) F E DA SILVA REFEIÇÕES ME, referente à FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COM REFRIGERANTES DE 2 LITROS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO, QUE NECESSITAM FICAM ALÉM DO EXPEDIENTE NORMAL DE TRABALHO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 de Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a) PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 02 de Janeiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:08C95AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ISRAEL LEANDRO DA SILVA ME, referente à Confecção de agenda escolas anual modelo tipo caderno em capa dura personalizada com acabamento em espiral, destinadas aos professores do ensino fundamental do municipio.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 de Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a) PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 17 de Fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:1CCB7B33

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ISRAEL LEANDRO DA SILVA ME, referente à Confecção de agenda escolas anual modelo tipo caderno em capa dura personalizada com acabamento em espiral, destinadas aos professores do ensino fundamental do município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 de Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a) PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 17 de Fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E1A3D8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) COMERCIAL SAN VALE LTDA-ME, referente à Confecção de pastas capa dura em nylon 600 com zíper nº6, com 02 compartimentos, alça de mão em polipropileno, intertela papelão 60 forrada com nylon 600 – medidas 30 cm × 08 cm × 37 cm – personalizada em sublimação, destinadas aos professores do ensino fundamental do municipio.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 de Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a) PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 17 de Fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:AEFF3AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) WANDERSON STEFANI ELIVARDO DA CUNHA – ME, referente à CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PV (MALHAS FRIAS 100% POLIESTER), PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICÍPIO E DA SEMANA PEDAGÓGICA IMPRESSÃO: SUBIMAÇÃO TOTAL, DESTINADAS AOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 de Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a) PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 06 de Fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E5E38DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) WANDERSON STEFANI ELIVARDO DA CUNHA – ME, referente à CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PV (MALHAS FRIAS 100% POLIESTER), PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICÍPIO E DA SEMANA PEDAGÓGICA IMPRESSÃO: SUBIMAÇÃO TOTAL, DESTINADAS AOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 de Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a) PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 06 de Fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:55F0DF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) COMERCIAL SAN VALE LTDA-ME, referente à Confecção de pastas capa dura em nylon 600 com zíper nº6, com 02 compartimentos, alça de mão em polipropileno, intertela papelão 60 forrada com nylon 600 – medidas 30 cm × 08 cm × 37 cm – personalizada em sublimação, destinadas aos professores do ensino fundamental do municipio.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 de Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a) PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 17 de Fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:7AAC9A92

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) WANDERSON STEFANI ELIVARDO DA CUNHA – ME, referente à CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DR. SILVIO ROMERO DE LUCENA, PERSONALIZADOS COM LOGO DO MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 de Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a) PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 18 de Janeiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E9B64CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

RENOVAÇÃO de Cessão de servidores do Município de Serra do Mel/RN, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e observado as suas delegações de competência;
CONSIDERANDO os Termos do Convenio nº 24/2016, o ofício nº 090/2017-GP/TJRN, de 27 de janeiro de 2017, do Juiz de Direito Auxiliar da Presidência, Dr. ***João Eduardo Ribeiro de Oliveira***, o qual solicita que seja renovada cessão de servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Mel:

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, a cessão dos servidores abaixo relacionados;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO DE ORIGEM
DÉBORA TICIANE PEREIRA DE SOUZA	N° 589	MERENDEIRA
ERILIANE DE LIMA MOURA DE MACÊDO	N° 705	ADMINISTRADORA
LUDMILLA KARLA AZEVEDO DE FREITAS	N° 973	ANALISTA DE FINANÇAS
NAYANA NEVES ROCHA	N° 661	AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 20 de Fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C339C699

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 008/2017 DIARIAS

PORTARIA Nº 008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS DO(A) SERVIDOR(A) JAMILA LUCENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 379.229.804-00, Matricula 194, em uma diária e meia para custear despesas de viagem, onde a mesma irá junto a SESAP, SISREG, Hospital Universitário Onofre Lopes e Faculdade de Odontologia, com o intuito de buscar soluções para realização de consultas e cirurgias sendo elas 02 cirurgias Ortopédicas, 03 consultas pediátricas, 01 cirurgia de Gastro, 01 consulta com hepatologista para paciente com Hepatite, sua ida será em data de 23/02/2017 com volta 24/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de Fevereiro de 2017

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
CPF Nº 076.120.674-47
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:2DE156EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL PP 034/2016

Primeiro Aditamento de quantitativo de Prazo ao contrato administrativo Nº 20160147 PP 0342016. Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA,** o presente termo tem por objeto o aditamento de quantitativo de Prazo à Contratação de pessoa jurídica especializada, visando a execução dos serviços médicos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Mel/RN, de acordo om as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição - O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu Prazo aditado, do dia 01 de Janeiro de 2017 à 09 de Junho de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. Serra do Mel-RN, 28 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:F827EE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2016
O município de Serra do Mel, através de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e com base nos termos da lei municipal nº 469/2013, federal n° 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/03, convoca o abaixo relacionado a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 001/2016, até a data de 24/02/2017 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo. Vale Salientar, que aquela escola que não foi classificado nenhum professor, seja convocado aquele candidato da vila mais próxima respeitando a ordem de classificação.

Serra do Mel, 22 de fevereiro de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
CPF 076.120.674-47
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Pedagogo – Vila Mato Grosso			
Ordem	**Nomes**	**Data de Nasc.**	**Nota**
2º	**LEILA MÔNICA DE MENEZES**	**24/02/1987**	**10,000**

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:0948B185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2016
O município de Serra do Mel, através de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e com base nos termos da lei municipal nº 469/2013, federal n° 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/03, convoca o abaixo relacionado a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 001/2016, até a data de 24/02/2017 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo.

Serra do Mel, 22 de fevereiro de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
CPF 076.120.674-47
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
Ordem	**Nomes**	**Data de Nasc.**	**Nota**
1º	**VERÔNICA ENEDINA DE ARAÚJO**	**08/04/1968**	**10,000**

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:1F424B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2016
O município de Serra do Mel, através de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e com base nos termos da lei municipal nº 469/2013, federal n° 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/03, convoca o abaixo relacionado a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 001/2016, até a data de 24/02/2017 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo.

Serra do Mel, 22 de fevereiro de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
CPF 076.120.674-47
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

FACILITADOR DE OFICINAS, ESPORTE, CULTURA E LASER			
Ordem	**Nomes**	**Data de Nasc.**	**Nota**
1º	**CLEITIMAR GALDINO DA G. ARAUJO**	**14/04/1974**	**10,000**

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:5851F9F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0060/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) municipais OTÁVIO JERÔNIMO NETO (portaria nº 005/2017),**GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI,** (matrícula nº 1330) e **WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY** (matrícula nº 1323), para comporem a Comissão Municipal de Avaliação do

Recadastramento dos Servidores Municipais, na condição de membros titulares, sendo respectivamente Presidente, Secretário e Membro.

Art. 2º. A Comissão é composta de 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Secretário e um Membro, com validade por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período a contar do termino da vigência.

Parágrafo Único. Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o Membro substituirá o Secretário.

Art. 3º. Compete a Comissão Municipal de Avaliação do Recadastramento dos Servidores Municipais:
Expedir os Comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
Dar publicidade ao resultado das provas;
Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:400F88E4

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1701040006

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação Direta dos serviços de desenvolvimento das ações necessárias à manutenção e funcionamento dos serviços de saúde no Município de Serra Negra do Norte/ RN.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN - APAMI** (CNPJ nº 08.584.781/0001-10), perfazendo a importância global estimada de **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais).
DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de desenvolvimento das ações necessárias à manutenção e funcionamento dos serviços de saúde no Município de Serra Negra do Norte/ RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de janeiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:1C1A1BEC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1701040006 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN - APAMI (CNPJ nº 08.584.781/0001-10); OBJETO: **execução dos serviços de desenvolvimento das ações necessárias à manutenção e funcionamento dos serviços de saúde no Município de Serra Negra do Norte/ RN**; VIGÊNCIA: 23 de janeiro a 30 de junho de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.302.0018.0107.1077 – Convênio APAMI; 10.10.301.0018.0185.2034 – Manutenção Serviços de Saúde com recursos do PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica; FONTES: 01002, 01064, 01065; VALOR GLOBAL: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput,* da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de janeiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:AD129664

GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 017/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702220001

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação direta para aquisição de suplemento Nutricional para o paciente Sebastião Fortunato dos Santos.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA -**
CNPJ: 02.800.122/0001-98, perfazendo a importância global estimada de **R$ 1.389,08** (um mil trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos), com entrega dos produtos em até cinco (05) dias do recebimento da AC.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de suplemento Nutricional para o paciente Sebastião Fortunato dos Santos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:22A57ABE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 017/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1702220001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA; OBJETO: aquisição de suplemento Nutricional para o paciente Sebastião Fortunato dos Santos; PRAZO

PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 1.389,08 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção de Serviços da Secretaria e Fundo Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de consumo; FONTE: 01002; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:879B72F2

GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 018/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702220002

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação direta para aquisição de suplemento Nutricional para o paciente Carlos Henrique da Silva.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA – EPP -CNPJ: 09.178.339/0001-57,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 1.275,00** (um mil duzentos e setenta e cinco reais), com entrega dos produtos em até cinco (05) dias do recebimento da AC.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de suplemento Nutricional para o paciente Carlos Henrique da Silva**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:677D01DB

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 018/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1702220002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA – EPP; OBJETO: Aquisição de suplemento Nutricional para o paciente Carlos Henrique da Silva; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais); Dotação Orçamentária: 10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção de Serviços da Secretaria e Fundo Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte: 01002; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:9AD05BEB

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1702030003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FECHINE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toneres; VALIDADE: 22 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Pedro Cesar Fechine e Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:137D53E7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1702030003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DAS NEVES GALDINO - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toneres; VALIDADE: 22 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 37.188,00 (trinta e sete mil cento e oitenta e oito reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Lucas Emanuel de Medeiros Maciel - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:61DEFCFE

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1702030003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: FECHINE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
2171	RECARGA - CARTUCHO Nº 122 PRETO - (ORIGINAL) MARCA : INKTEC	25	UN	12,00	300,00
2172	RECARGA - CARTUCHO Nº 122 COLOR - (ORIGINAL) MARCA : INKTEC	25	UN	12,00	300,00
2173	RECARGA - CARTUCHO Nº 60 PRETO - (ORIGINAL) MARCA : INKTEC	40	UN	12,00	480,00
2174	RECARGA - CARTUCHO Nº 60 COLOR - (ORIGINAL) MARCA : INKTEC	20	UN	12,00	240,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:6847698C

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N° 667/2017

Lei Municipal nº 667, de 22 de Fevereiro de 2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PAGAR NO MINIMO O SALARIO MINIMO AOS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO EFETIVO, COMISSIONADOS OU CONTRATADOS DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a pagar no mínimo, o salário mínimo de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), como menor salário destinado ao vencimento básico dos **funcionários do quadro efetivo, comissionados ou contratados** do Município de SERRA NEGRA DO NORTE.

Parágrafo único. A atualização salarial constante no caput será feita independente de reajuste, beneficiando somente as pessoas que estejam percebendo valores abaixo do valor estabelecido como novo mínimo nacional, objetivando o cumprimento da Legislação Federal, quanto à obrigatoriedade de pagamento de salário mínimo nacional.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, referente a despesa de pessoal de cada órgão ou Secretaria Municipal.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito financeiro a partir de 1° de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:E02242FC

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N° 669/2017

Lei Municipal nº 669, de 22 de Fevereiro de 2017

CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), os vencimentos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Legislativo do Município de Serra Negra do Norte.

.

Art. 2º - Nenhum servidor receberá a título de vencimento ou provento, importância inferior ao salário mínimo nacional, no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:93E051A6

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N° 670/2017

Lei Municipal nº 670, de 22 de Fevereiro de 2017

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAMRN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2° - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3° - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo 1º – O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de backup.

Parágrafo 2º – Será garantindo o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4° - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Serra Negra do Norte.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de Serra Negra do Norte poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Serra Negra do Norte fica autorizada a contribuir para a FECAM/RN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:12E97B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017 - PP 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

Aos 10 dias de fevereiro do ano de 2017 no Município de Serrinha/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.144.792/0001-80, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza Nº 136, Centro, CEP: 59550-000, SERRINHA/RN, neste ato representado por seu Prefeito, JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE – CPF: 028.252.064-31, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Serrinha, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compra.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações da compra registrada, observada a ordem de classificação indicada na licitação; b) convocar o particular, via email ou telefone, para retirada da ordem de compra; c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos; d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a: a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por email; b) entregar o serviço solicitado no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho; c) fornecer os produtos conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP; d) entregar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor; e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP; f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas; g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP; h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento; j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável como determina a Lei, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	DIESEL S10	LITRO	165.0000	3,27	539.550,00
02	DIESEL COMUM	LITRO	60.000	3,05	183.000,00
03	GASOLINA COMUM	LITRO	60.000	3,82	229.200,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada: a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente; b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito. § 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP. § 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos produtos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições: a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura dessa ata de preços, não podendo ser superiora 24 horas. c) A entrega dos produtos deverá ser feita no endereço do fornecedor, ou ainda, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de SERRINHA/RN. d) As despesas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e

previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega dos produtos, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições: 12.01 – O recebimento dos produtos deverão ser efetuados pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação. 12.02 – Não serão aceitos fornecimentos dos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta. 12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento. 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo: a) Por servidor ou comissão responsável, desde que: a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada; a.2 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora; a.3 – o objeto esteja adequado para utilização. 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo. 12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá: a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis. b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem: a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração; b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular; d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002. Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses: a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d". b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d". Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade. Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas. Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa. Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando: a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração; c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP; d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação; f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e g) em razões de interesse público, devidamente justificadas. II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeito fornecimento contratual. Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber. Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de SERRINHA/RN e pelo fornecedor vencedor.

Serrinha/RN, 10 de fevereiro de 2017.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
CPF: 028.252.064-31
Prefeito Municipal de Serrinha
Pelo Órgão Gerenciador

Posto de Combustível Lagoa de Pedra LTDA - ME
CNPJ 08.530.684/0001-45
ANDERSON CARLOS VENCESLAU DE LIMA
CPF: 027.851.794-39
Sócio Gerente
Pela Fornecedora

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:E3C6D969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº. 028/2017 (emergencial)
Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha
Contratada: R. R. Construções e Serviços Ltda
CNPJ: 14.435.162/0001-67
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em reforma de unidades escolares, para atender as demandas da Prefeitura de Serrinha.
Vigência: 07/02/2017 a 09/03/2017
Base Legal: Inciso IV, do Artigo 24, da Lei Nº. 8.666/93
Valor Global: R$ 110.108,07
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2189 Const. Ampliação Ref. de Unidade Ensino FUNDEB 40%
449051 Obras E Instalações
1008 Const. Ampliação e Ref. de Unidade de Ensino Infantil
449051 Obras E Instalações
P.S. Contrato oriundo da Dispensa de Licitação Nº. 028/2017 Decreto Municipal nº. 001/2017

Serrinha/RN, 07 de fevereiro de 2017.

Signatários:
José Antônio De Medeiros Clemente
Prefeito Municipal e
Rany Ramon Soares de Paiva
Sócio Gerente

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:F27EA036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N°. 028/2017
Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de pessoa jurídica especializada em reforma de unidades escolares, para atender as demandas da prefeitura de serrinha. Acompanhando o parecer jurídico acostado ao processo. Declaro a empresa R. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 15.387440/0001-10 como apta e fornecedora de proposta vantajosa para o serviço supracitado em relação a tabela SINAPI. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contração, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das demandas públicas existentes, que estão expostas no Decreto Municipal nº. 001/2017.

Serrinha/RN, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:009CCB3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 08:20 horas do dia 14 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO SÍTIO RIBEIRO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.

Email: licitaserrinha@gmail.com

Serrinha dos Pintos - RN, 22 de Fevereiro de 2017

ESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AD397EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUIZ PEREIRA FILHO, referente à Prestação de serviço de limpeza nos terrenos baldios da sede e zona rural da comunidade de Boa Vista e a retira de galhos das ruas da cidade de Severiano Melo, no período de 02 de Março à 12 de Abril de 2017, mantido pela secretaria municipal de Transportes, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo -RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Fevereiro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C812A3CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de limpeza nos terrenos baldios da sede e zona rural da comunidade de Boa Vista e a retira de galhos das ruas da cidade de Severiano Melo, no período de 02 de Março à 12 de Abril de 2017, mantido pela secretaria municipal de Transportes, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo - RN.

Contratado.....: LUIZ PEREIRA FILHO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:68FB3F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170083
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 22020001/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: LUIZ PEREIRA FILHO
OBJETO.....: Prestação de serviço de limpeza nos terrenos baldios da sede e zona rural da comunidade de Boa Vista e a retira de galhos das ruas da cidade de Severiano Melo, no período de 02 de Março à 12 de Abril de 2017, mantido pela secretaria municipal de Transportes, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo - RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0207.154520015.2.053 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública,

Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.25, no valor de R$ 1.500,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2017 a 12 de Abril de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:ACE838B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00010/17

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00010/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - APITOS PLÁSTICO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00002 - BALANÇA DIGITAL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00003 - BANDEIRA PARA ARBITRAGEM AMARELA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00004 - BANDEIRA PARA ARBITRAGEM VERMELHA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BRASIL 70
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 159,000 (Cento e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00006 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BRASIL 70 Nº04
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00007 - Bola de Handebol pro H
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 84,000 (Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00008 - Bola de vôlei MG350
Quantidade: 41,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 84,000 (Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00009 - BOLAS DE BASQUETE
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00010 - BOLA FUTSAL MAX
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00011 - BOLA DE FUTSAL MAX 200
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00012 - BOLA DE FUTSAL 500
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 184,000 (Cento e Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00013 - BONBA DE AR
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,

C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00015 - CANELEIRA FUTEBOL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00016 - CARTÃO PARA ARBITRO DE FUTEBOL
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00017 - Colete tamanho P
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00018 - Colete tamanho M
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00019 - Colete Tamanho G
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00020 - CONES
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00021 - CRONOMETRO DIGITAL
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 107,000 (Cento e Sete Reais).

Item: 00022 - COXAL ELÁSTICO ESPORTE
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00023 - ESCADA DE AGILIDADE CONFECCIONADA EM PLÁSTICA ABS, 400cm
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 134,000 (Cento e Trinta e Quatro Reais).

Item: 00024 - FITA MÉTRICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00025 - GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00026 - JOELHEIRAS
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00027 - LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00028 - Medalhas de Bronze
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00029 - Medalhas de prata
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00030 - Medalhas de ouro
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00031 - PLACAR MANUAL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00032 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00033 - REDE PARA FUTSAL CONFECCIONADA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00034 - REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SALÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 136,000 (Cento e Trinta e Seis Reais).

Item: 00035 - Rede para voleibol
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00036 - Saco para bola
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00037 - Trocador de válvula de bola em metal
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00038 - Troféus tamanho P
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00039 - Troféus tamanho M
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00040 - Troféus tamanho G
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 184,000 (Cento e Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00041 - Uniforme completo adulto futebol
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 880,000 (Oitocentos e Oitenta Reais).

Item: 00042 - Uniforme completo infantil
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 880,000 (Oitocentos e Oitenta Reais).

Item: 00043 - BOLSA ESPORTIVA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00044 - Bola de Ping Pong/Tênis de mesa
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00045 - CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00046 - Chuteira de Futsal
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00047 - KIT AGILIDADE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00048 - KIT JOGO FUTEBOL DE BOTÃO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00049 - KIT SLACKLINE
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 198,000 (Cento e Noventa e Oito Reais).

Item: 00050 - Mesa de Futebol de Botão
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 193,000 (Cento e Noventa e Três Reais).

Item: 00051 - Mesa de Tên Olimpic
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 548,000 (Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00052 - Raquete de mesa de Ping Pong
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00053 - Rede DHS tênis de mesa
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00055 - Squeze plástico 500 ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00056 - Suporte para Rede de Tênes de Mesa
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00057 - Trena Fibra 50m x 12,5mm
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017 às 10:35:03

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4FBC2897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00010/17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e dezessete , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00010/17,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Material Esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e para o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00010/17, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos

porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00010/17 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 22 de Fevereiro de 2017

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A2EFD97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170089
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00010/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME
OBJETO.....: Materiais Esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e para o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 198.747,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DC38DE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170090
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00010/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME
OBJETO.....: Materiais Esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e para o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 48.044,00 (quarenta e oito mil, quarenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E7823C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00012/17

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00012/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 291,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: SERTAO GAS LTDA, C.N.P.J. nº 13.839.092/0001-40,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:94ABC9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00012/17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e dezessete , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013 das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00012/17,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Gás GLP 13kg, com entrega parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00012/17, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00012/17 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 22 de Fevereiro de 2017

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

SERTAO GAS LTDA
C.N.P.J. nº 13.839.092/0001-40
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:30DE7BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170085
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00012/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: SERTAO GAS LTDA
OBJETO.....: Aquisição de Gás GLP 13kg, com entrega parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E8B3C68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170086
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00012/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SERTAO GAS LTDA
OBJETO.....: Aquisição de Gás GLP 13kg, com entrega parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BBE6E834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170087
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00012/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: SERTAO GAS LTDA
OBJETO.....: Aquisição de Gás GLP 13kg, com entrega parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:22AB1A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP000013/17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e dezessete , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP000013/17,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Brinquedos para realização de uma Brinquedoteca do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP000013/17, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP000013/17 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 22 de Fevereiro de 2017

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 14.784.461/0001-07
Contratante

D F DE S SILVA ME
C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C705593C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP000013/17

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANTONIA MORAIS DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP000013/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - KIT BLOCO DE MONTAR
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00002 - MESA INFANTIL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº

04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - CUBOS MAGICOS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00004 - TAPETE ALFABETO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 109,000 (Cento e Nove Reais).

Item: 00005 - FANTASIA PRINCESAS DA DISNEY
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 123,000 (Cento e Vinte e Três Reais).

Item: 00006 - CONJUNTO DE FANTOCHES ANIMAIS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 106,500 (Cento e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - CADEIRAS INFANTIL
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00008 - ALMOFADAS GRANDE EM TECIDO COLORIDO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,150 (Cinquenta e Oito Reais e Quinze Centavos).

Item: 00009 - BANCADA DE TRABALHO COM FERRAMENTAS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 173,000 (Cento e Setenta e Três Reais).

Item: 00010 - MINI FAZENDA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,700 (Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00011 - CARIMBOS EDUCATIVOS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00012 - CARROS BRINQUEDOS EM PLÁSTICO RESISTENTE 30CM
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00013 - CONJUNTO DE COZINHA DE BRINQUEDOS EM PLÁSTICO INFANTIL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Item: 00014 - CORTINA INFANTIL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00015 - DADO BLOCO ALMOFADA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00016 - DOMINOS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - JOGO DE BINGO COMPLETO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 102,000 (Cento e Dois Reais).

Item: 00018 - LOTO LEITURA GIGANTE EM MDF
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00019 - Material Dourado
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00020 - QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,700 (Vinte e Um Reais e Setenta Centavos).

Item: 00021 - QUEBRA CABEÇA 60 PEÇAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00022 - QUEBRA CABEÇA 30 PEÇAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,250 (Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00023 - QUEBRA CABEÇA 15 PEÇAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00024 - RELÓGIO DE PAREDE
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00025 - REVISTAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - TORRE INTELIGENTE EM MADEIRA EM MDF
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00027 - TAPETE NUMERAIS E QUANTIDADES C/BORDA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00028 - BOLICHE EM PLÁSTICO COM 6 PINOS E 2 BOLAS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00029 - JOGO CAI NÃO CAI EM PLÁSTICO COM 30CM
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00030 - DADO GRANDE
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00031 - DADO PEQUENO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00032 - JOGO DA VIDA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00033 - BANCO IMOBILIARIO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00034 - LOUSA MAGICA, MATERIAL PLASTICA 12CM
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00035 - KIT DE MAQUIAGEM, COMPLETA, INFANTIL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00036 - JOGO DO COMBATE, PLÁSTICO, CARTONADO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00037 - CARA CARA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,500 (Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00038 - PULA PIRATA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00039 - CONJUNTO DE FANTOCHES FAMILIA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2017

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

ANTONIA MORAIS DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:997D62D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170082
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP000013/17
CONTRATANTE...: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: D F DE S SILVA ME
OBJETO.....: Aquisição de Brinquedos para realização de uma Brinquedoteca do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTA....: R$ 7.405,25 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO....:
VIGÊNCIA....: 22 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA..: 22 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:15401D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº01/2017-CMDS

Dispõe sobre a Aprovação da Homologação do Benefício Garantia Safra do Município de Sitio Novo/RN, Safra 2016-2017.

A Presidenta do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDS, a Senhora Sônia Maria da Silva Santos no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº398/2014 de 27 de fevereiro de 2014, considerando o resultado da Reunião Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Homologação do Benefício Garantia Safra do município de Sítio Novo/RN, safra 2016/2017.

Art. 2º- O Benefício Garantia Safra, destina-se a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, e tem como objetivo garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno de estiagem ou excesso hídrico.

Art. 3º- Esta Resolução entra vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 02 de fevereiro de 2017.

SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS
Presidenta do CMDS

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:7D49DFF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2017

Portaria nº 126/2017 - GP

Tangará/RN, 20 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Coordenador de Planejamento Financeiro" da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos na Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Danielle Ferreira de Oliveira, portadora do CPF/MF 033.804.304-71, retroagindo os efeitos desta portaria ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:70D8B40A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2017

Portaria nº 127/2017 - GP

Tangará/RN, 20 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Chefe de Departamento de Eventos Sociais" da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer na Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Mateus da Silva Custodio Freire, portador do CPF/MF 018.112.164-63, retroagindo os efeitos desta portaria ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:D0A4039A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2017

Portaria nº 128/2017 - GP

Tangará/RN, 20 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Chefe de Departamento de Apoio ao Cidadão" da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos na Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Debora Dayane Taveira Bandeira, portadora do CPF/MF 109.013.254-90, retroagindo os efeitos desta portaria ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:E19863E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 633/2017 CRÉDITO ESPECIAL

Rua Miguel Barbosa, nº 548, bairro Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF nº 08.159.089/0001-45
Lei nº 633/2017.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica revogada a EMENDA A Lei nº 022/2016, de 19 de dezembro de 2016, que remaneja os recursos da Unidade Orçamentária, Reserva de Contingência.

Art. 2º - O Poder Executivo do Município de Tangará/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), conforme especificações contidas na tabela I, anexa a esta Lei.

Art. 3º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação da Reserva de Contingência constante na Lei Orçamentária Anual de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 23 de janeiro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito do Município de Tangará/RN

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unid. Orçamentária	02.101 - Gabinete Civil
Função	04 – Administração
Programa	122 - Administração Geral
Projeto/Atividade	0013 - Programa de Gestão e Manutenção do Gabinete Civil
Elemento	3.1.90.04 - Contratação por Termo Determinado
Valor/Dotação	R$ 15.000,00
Unid. Orçamentária	03.101 - Procuradoria Geral
Função	04 - Administração
Programa	062 - Defesa de Interesse Público no Processo Judiciário
Projeto/Atividade	0013 - Programa de Gestão e Manutenção da Procuradoria
Elemento	3.1.90.04 - Contratação por Termo Determinado
Valor/Dotação	R$ 10.000,00
Unid. Orçamentária	04.101 - Controladoria Geral
Função	04 - Administração
Programa	124 - Controle Interno
Projeto/Atividade	0014 - Programa de Gestão e Manutenção da Controladoria
Elemento	3.1.90.04 - Contratação por Termo Determinado
Valor/Dotação	R$ 8.000,00
Elemento	3.3.90.14 - Diárias
Valor/Dotação	R$ 3.000,00
Elemento	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R$ 2.000,00
Total	R$ 13.000,00
Unid. Orçamentária	05.101 - Secretaria Municipal de Administração
Função	04 - Administração
Programa	122 - Administração Geral
Projeto/Atividade	0016 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento	3.1.90.04 - Contratação por Termo Determinado
Valor/Dotação	R$ 25.000,00
Unid. Orçamentária	07.101 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	365 - Ensino Infantil
Projeto/Atividade	2035 - Funcionamento da Educação Infantil financiado com recursos do Fundeb 40%
Elemento	3.1.90.04 - Contratação por Termo Determinado
Valor/Dotação	R$ 25.000,00
Projeto/Atividade	2038 - Funcionamento da Educação Infantil financiado com recursos do Fundeb 60%
Elemento	3.1.90.04 - Contratação por Termo Determinado
Valor/Dotação	R$ 40.000,00
Total	R$ 65.000,00
Unid. Orçamentária	08.501 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Programa	301 - Atenção Básica
Projeto/Atividade	0020 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento	3.1.90.04 - Contratação por Termo Determinado
Valor/Dotação	R$ 60.000,00
Função	10 - Saúde
Programa	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Projeto/Atividade	2051 -Funcionamento da Farmácia Básica no Município
Elemento	3.3.90.30 - Material de Consumo
Valor/Dotação	R$ 60.000,00
Função	10 - Saúde
Programa	304 - Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade	2053 - Funcionamento da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Elemento	3.1.90.04 - Contratação por Termo Determinado
Valor/Dotação	R$ 8.000,00
Total	R$ 128.000,00
Unid. Orçamentária	09.501 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social

Programa	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade	2073 - Acompanhamento dos Beneficiários do BPC
Elemento	3.1.90.04 - Contratação por Termo Determinado
Valor/Dotação	R$ 15.000,00
Projeto/Atividade	2075 - Apoiar Serviços e Atividades de Proteção Social de Alta Complexidade
Elemento	3.1.90.04 - Contratação por Termo Determinado
Valor/Dotação	R$ 8.000,00
Projeto/Atividade	2054 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento	3.1.90.04 - Contratação por Termo Determinado
Valor/Dotação	R$ 8.000,00
Função	08 - Assistência Social
Programa	244 - Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	2077 - Administração do Fundo
Elemento	3.1.90.04 - Contratação por Termo Determinado
Valor/Dotação	R$ 15.000,00
Total	R$ 46.000,00
Unid. Orçamentária	10.101 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e lazer
Função	27 - Desporto e Lazer
Programa	812 - Desporto comunitário
Projeto/Atividade	2084 - Promoção de Eventos Esportivos
Elemento	3.1.90.04 - Contratação por Termo Determinado
Valor/Dotação	R$ 6.000,00
Unid. Orçamentária	11.101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 - Urbanismo
Programa	451 - Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	2088 - Administração da Secretaria
Elemento	3.1.90.04 - Contratação por Termo Determinado
Valor/Dotação	R$ 20.000,00
Unid. Orçamentária	12.101 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Programa	392 - Difusão Cultural
Projeto/Atividade	2130 - Administração da Secretaria
Elemento	3.1.90.04 - Contratação por Termo Determinado
Valor/Dotação	R$ 6.000,00
Unid. Orçamentária	14.101 - Secretaria Municipal de Transportes
Função	04 - Administração
Programa	122 - Administração geral
Projeto/Atividade	2106 - Administração da Secretaria
Elemento	3.1.90.04 - Contratação por Termo Determinado
Valor/Dotação	R$ 20.000,00
Unid. Orçamentária	15.101 - Secretaria Municipal de Obras
Função	15 - Urbanismo
Programa	452 - Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	0021 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Elemento	3.1.90.04 - Contratação por Termo Determinado
Valor/Dotação	R$ 40.000,00
Projeto/Atividade	0028 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Elemento	3.1.90.04 - Contratação por Termo Determinado
Valor/Dotação	R$ 40.000,00
Total	R$ 80.000,00
Total Geral	R$ 409.000,00

Tangará/RN, 23 de janeiro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:59FD4D86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 15 de Março de 2017, fará realizar 2ª chamada da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2017-0007, tipo menor preço, para Aquisição de Material hidráulico e construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos do Município de Tenente Ananias/RN durante o ano de 2017. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 23 de Fevereiro de 2017

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:024054D3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 16 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0016, tipo menor preço, para Locação de tratores traçados com grade hidráulica de pressão para corte de terra em terrenos, irregulares, pedregosos, plano e arenoso, afim de atender os pequenos e médios agricultores da zona rural do município de Tenente Ananias/RN quando necessidade do corte de terra no ano de 2017. Conforme estimativas de hora e especificações constantes na solicitação de despesa em anexo, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico
www.tenenteananias.rn.gov.br poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 23 de Fevereiro de 2017

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:9718A5B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 068/2017 -GP- PMTA

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concederao Senhor Juciê da Rocha Formiga Junior, CPF: 039.223.204-90, Secretário Municipal de Saúde, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 06 de Fevereiro de 2017, para participar doEncontro Município Transparente – Excelência na Administração Pública, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União – CGU.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 03 de Fevereiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:4AE0FABF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 069 - GP -PMTA

PORTARIA Nº 069/2017 – GP-PMTA

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º -Concedera SenhoraAmanda Pollyanna Brunet Ananias de Sousa,CPF: 008.589.314-51, Procuradora Geral do Municipio, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 06 de Fevereiro de 2017, para participar doEncontro Município Transparente – Excelência na Administração Pública, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União – CGU.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 03 de Fevereiro de 2017

Larissa Lisiane Cunha Rocha
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:BDD74F6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 070 - GP- PMTA

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concederao SenhorMarcos Antonio Campos, CPF: 474.645.344-68, Controlador Geral, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 06 de Fevereiro de 2017, para participar doEncontro Município Transparente – Excelência na Administração Pública, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União – CGU.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 03 de Fevereiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E1F3BE3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 071-GP-PMTA

PORTARIA Nº 071/2017- GP- PMTA

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a Senhora Fladiana Cristina Gomes de Oliveira,CPF: 009.952.803-7, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 06 de Fevereiro de 2017, para participar doEncontro Município Transparente – Excelência na Administração Pública, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União – CGU.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 03 de Fevereiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:F7464B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096/2017 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 096/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o município se encontra em estado de calamidade administrativa, através do decreto nº 001/2017,

Considerando o requerimento da servidora Márcia Almira de Araújo que requereu a interrupção da sua licença sem remuneração, concedida por 02 (dois) anos com início em 22/02/2016 e término em 22/02/2018;

Considerando que o Município necessita de profissional Técnico em Enfermagem, evitando assim contratação temporária.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, a Licença sem Remuneração concedida à servidora Pública Municipal MÁRCIA ALMIRA DE ARAÚJO através da portaria 055 de 24 de fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, e retornar suas funções na Secretaria de origem. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:FA0988B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 097/2017 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 097/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. MARIA JUCÉLIA COSME FERREIRA, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 195 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Senhora Santana, turno matutino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:860DC20B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098/2017 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 098/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. ANTÔNIA MARIA DE BRITO, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 069 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral, no turno vespertino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B56B37D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 99/2017 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 99/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. MARIA JOSÉ DA SILVA MEDEIROS, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 204 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral, no turno matutino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6BCE9994

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. LENICE MARIA DE MEDEIROS, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 191 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Senhora Santana na sala de AEE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0ADB5BD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. ELIZABETE MARIA DE SOUZA, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do

cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 036 de 10 de março de 1998, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Biblioteca Maria Alice de Medeiros na Escola Municipal Senhora Santana, turno noturno.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F670B72F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. OSMAR RODRIGUES DE ARAÚJO, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 144 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Biblioteca Maria Alice de Medeiros na Escola Municipal Senhora Santana, turno vespertino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:575764F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 103/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO SOUZA, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 040 de 06 de fevereiro de 2001, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Sala de Multimídia na Escola Municipal Senhora Santana.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:50F97DC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 104/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. MARIA DE FÁTIMA MOURA BARACHO, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 162 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Florência Maria da Conceição, no turno matutino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C205DD92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 105 /2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. ERIVANALDO SOARES DA SILVA, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 051 de 01 de abril de 2008, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral, turno vespertino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C51EAA01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 106/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. JOÃO ALVES DA COSTA NETO, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 185 de 13 de julho de 2007, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Florência Maria da Conceição, no 4º ano do Ensino Fundamental, turno matutino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:23FD5081

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 107/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. JOÃO ALVES DA COSTA NETO, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 063 de 08 de maio de 2015, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Creche São Francisco, no turno vespertino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:76FA77A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 108 /2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. ANICLEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS MACÊDO, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 168 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Creche São Francisco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2BA9716D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 109 /2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TOSCANO, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 166 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Senhora Santana, no turno matutino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:AEC75AD8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110 /2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. REJANE RUFINO DE BRITO, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 156 de 02 de julho de 2007, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Florência Maria da Conceição, no turno vespertino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6672FF22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111 /2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. JOSÉ VALMIR COSTA SOUZA, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 199 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Florência Maria da Conceição, no turno vespertino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:779E59DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112 /2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. JOELMA DIAS DE LIMA, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 186 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Florência Maria da Conceição, no turno vespertino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:648B6D2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 113/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 189 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Florência Maria da Conceição, no turno matutino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C7128384

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114 /2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. LUCIENE SANTOS, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 081 de 03 de março de 2001, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Creche São Francisco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:1888B9A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 115/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. ZÉLIA MARIA DA COSTA, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 193 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Florência Maria da Conceição, no turno matutino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4C88B3FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 116/2017 GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Creche São Francisco, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 21 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:881922E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 009/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 043/2017 – Gabinete Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 22 de fevereiro de 2017, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal, bem como participar de uma reunião do Comitê Territorial da Educação Integral do Rio Grande do Norte.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Chefe Gabinete Civil.
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:50A2CBB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 001/2017 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 095/2017 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **ZILMA MEDEIROS CASSIANO** Mat. 1458, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 22 de fevereiro de 2017, com o objetivo de participar de uma reunião do Comitê Territorial da Educação Integral do Rio Grande do Norte.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de Fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:65E24B31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 002/2017 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 096/2017 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) a servidora **MARIA DA LUZ ARAÚJO SANTOS** Mat. 1572, ocupante o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 22 de fevereiro de 2017, com o objetivo de participar de uma reunião do Comitê Territorial de Educação Integral do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de Fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F7185FE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conforme portaria de nomeação N° 116 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Secretaria Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos. Observando o que reza a Lei Municipal 219/2009 e a Lei 319/2016.

Art. 2º - - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8F19B2B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conforme portaria de nomeação N° 108 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Secretaria Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos. Observando o que reza a Lei Municipal 219/2009 e a Lei 319/2016.

Art. 2º - - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4F2F53EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 119/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **PAULA FABRICIA DE CARVALHO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Controle de Estoque, lotada na Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos, conforme assegura o inciso II-D, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009. **Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 17 de Janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0E68528F

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 045/2017

Contratação de empresa na aquisição de gêneros alimentícios para abertura de início das atividades recreativas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculo - SCFV, do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
CONSIDERNDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em R$ **1.115,00** (um mil cento e quinze reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **SCFV**
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **COMERCIAL VENÂNCIO- ME – CNPJ: 10.700.961/0002-43,** com sede profissional na Rua: Teotônio Freire, 558 – Bairro: JK – CEP: 59.380-000 – Currais Novos/RN na aquisição de gêneros alimentícios para abertura de início das atividades recreativas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculo - SCFV, conforme o **memorando Nº 036/2017- SMASDC.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:55A2E8E3

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 046/2017

Contratação de empresa para aquisição de Cartolinas, Papel Crepom, Tnt e tintas para abertura de início das atividades recreativas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculo - SCFV, do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
CONSIDERNDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em **R$ 571,00** (quinhentos e setenta e um reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **SCFV.**
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **ANTONIETA MEDEIROS E CIA–LTDA– CNPJ: 08.284.630/0001-47,** com sede profissional na Rua: João Pessoa, 68– Centro– CEP: 59.380-000 – Currais Novos/RN na aquisição de Cartolinas, Papel Crepom, Tnt e tintas para abertura de início das atividades recreativas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculo - SCFV conforme o **memorando Nº 035/2017- SMASDC.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:371D143B

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 047/2017

Locação de equipamentos na produção de Pipocas, Algodão Doce e uma Cama Elástica para atender as crianças que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo - SCFV, na abertura das atividades recreativas.
A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
CONSIDERNDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – outros serviços terceiros pessoa física no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em **R$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da ordem de serviço.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **SCFV.**
05. Fica autorizado à contratação com **FRANCIMÁRIA CLÁUDIA DA SILVA CPF: 090.314.844-74,** com sede na Rua: Mãe Moça, 13 –

BUGI– CEP: 59.335-000 – Florânia/RN na Locação de equipamentos na produção de Pipocas, Algodão Doce e uma Cama Elástica para abertura de início das atividades recreativas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculo - SCFV conforme o **memorando Nº 039/2017- SMASDC.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:852569E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 098/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **245/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco Reais)ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 22 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:2289CA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 099/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **246/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta Reais)ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA CPF: 038.244.054-40**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 22 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:EBE159ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 100/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **247/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA CPF: 010.110.984-90,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 22 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:A74BC13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 101/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **250/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA CPF: 010.110.984-90,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 23 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:5F80FD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 102/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **251/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta Reais)ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA CPF: 038.244.054-40**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 23 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:E696558A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 103/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **252/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco Reais)ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 23 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:CF6A7470

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 042/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 537, de 18 de abril de 2016, a servidora:

MARIJUNIA ALVES GUEDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.288.724-40, do Cargo em Comissão de Coordenador de Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia retroativa a partir de 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 20 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:FEF71E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Provimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321, de 31 de dezembro de 2004, o servidor:

BERNARDO LIMA DE SENA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.264.544-88, do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 17 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:A28F275E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a servidora:

JOVANA BRASIL GURGEL DE MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.232.784-05, do Cargo em Comissão de Defensor Público Geral, lotada na Advocacia Geral do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE
E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:229B4884

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017 EDUCAÇÃO

CSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 002/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 002/2017
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2014 -PMTS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 002/2017

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2014 -PMTS
O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Tibau do Sul/RN, **CONVOCA** e **NOMEIA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à posse e à assunção para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.
1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sito à Rua Dr. Hélio, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, no horário das 08h00min às 12h00min para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas a proceder a assinatura do Termo de Posse e/ou manifestar sua desistência do cargo para o qual foi aprovado, ocasião em que deverá assinar o respectivo Termo de Desistência de vaga.
1.1 Somente será recebida documentação de forma **integral**, não sendo admitida sua entrega de forma parcial. A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, sujeitando o candidato as consequências previstas no Edital do Concurso.
1.2 O não comparecimento do candidato nomeado nos termos do Anexo I do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DA AVALIAÇÃO MÉDICA DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
2. O candidato portador de necessidades especiais, nomeado para o cargo a que foi aprovado, deverá apresentar Laudo de Avaliação Médica, subscrito por Junta (Banca) Médica Oficial, atestando a ser o

mesmo portador das necessidades especiais que alega possuir, atestando estar o mesmo apto ou não para o exercício do cargo.
2.1 - A perícia será realizada por Junta (Banca) Médica especialmente designada pelo Município de Tibau do Sul, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame. A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza.
2.2 - A decisão final da Junta (Banca) Médica Examinadora será soberana e definitiva.
2.3 A não realização da avaliação médica ou a não apresentação dos exames exigidos impedirá que o candidato entre em exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será considerada como termo inicial para a contagem do prazo legal para a posse do candidato.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital, podendo o Poder Executivo aprazar data única para a formalização desse ato.
5. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho, na forma do art. § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 321/2004.

Tibau do Sul/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2017
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2014 -PMTS
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Auxiliar de Serviços Gerais - ASG (Secretaria Municipal de Educação)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0061	CLAUDIA MARIA LOPES BARBOZA	0022

Tibau do Sul/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2017
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2014 –PMTS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1) 01 (uma) Foto 3x4;
2) Cópia do Cartão do Pis/Pasep ou da página da CTPS com a inscrição do Pis/Pasep;
3) Apresentação do original, acompanhado de cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:
3.1 CPF (duas cópias);
3.2 Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias);
3.3 Título de Eleitor;
3.4 Comprovante de quitação eleitoral;
3.5 Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
3.6 Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
3.7 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
3.8 Certificado de reservista para os homens;
3.9 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
3.10 Comprovante de Residência atual (uma cópia);
3.11 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
4) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
5) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo em anexo);
6) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
7) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);
8) Documentação para abertura de conta no Banco:*
8.1- 1 (uma) cópia do CPF;
8.2 – 1 (uma) cópia do RG;
8.3 - 1(uma) cópia do comprovante de residência.

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei e para todos os fins e efeitos que, nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
ENDEREÇO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL

Veículo				
TIPO	ANO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL

Outros
Fontes de renda
NOME COMPLETO:_____
CARGO: _____
Local e data: _____
_____ Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, ____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de_____ deste Poder.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ___ de _____de _____.

_____
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Nome do Concursado: _____
CPF/MF:_____
Cargo:__
Jornada de Trabalho:_____ horas.
Formação:_____
Curso Concluído/Em Conclusão:_____
Órgão em exercício:_____
Local:__
Horário de trabalho: Das_____ às _____ e das _____ às _____horas.
Declaro para fins de posse que:
( ) Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.
( ) Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.
Caso afirmativo informe:
Órgão ou Empresa:____.
Unidade da Federação em exercício:_____.
Natureza Jurídica:_____.
(Adm. Direta, Autarquia, Fundação Pública, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista)
Tipo de Administração:_.
(Federal, Estadual, Municipal)
Cargo, emprego, função gratificada (FC e FG), cargo de direção (CD) ou outras:
Carga horária diária: _____.
Horário de Trabalho: Das_____ às _____ e das _____ às _____horas.
Carga horária semanal: _____.
Endereço da Instituição:____Tel.:___ _____.
( ) Exerço emprego em empresa privada.
Caso afirmativo informe:
Nome da Empresa: ____.
Endereço:_____Tel.:_____.
Horário de Trabalho: Das___ às ___ e das ___ às ____horas.
( ) Não acumulo Aposentadoria ( ) Não acumulo Cargo Público

As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. Sa. que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7°, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1° e 2° do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Tibau do Sul/RN, _____ de ____ de _____.

_____
Assinatura

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO
Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o número _____, tendo em vista a minha aprovação em _____ lugar no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, bem assim a minha nomeação através do Edital de Convocação e Nomeação nº 001/2015, venho de livre e espontânea vontade, ausente de coação, manifestar minha inteira **DESISTÊNCIA** do cargo de _____ não tendo qualquer intenção em tomar posse no mesmo.

Tibau do Sul/RN, ____ de ___ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO
Eu_____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública anteriormente por mim exercido, não sofri penalidades disciplinares, conforme Legislação aplicável.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de___.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N.º 002/2017
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2014 –PMTS
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS
1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:
1.1 EXAMES LABORATORIAIS:
1.1.1 Hemograma;
1.1.2 Glicose;
1.1.3 Parasitológico de fezes;
1.1.4 Parcial de urina;
1.1.5 Atestado Médico, subscrito por profissional médico clínico geral ou médico psiquiatra.
2 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:
2.1 Exames Laboratoriais descritos no item anterior;
2.2 Colesterol;
2.3 Triglicerídeos;
2.4 Eletrocardiograma com laudo;
2.5 Acuidade visual.

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de 2016.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:FB6CA2E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702220042

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702220042
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **23 de fevereiro de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS GRÁFICOS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 14 de março de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo
e-mail:licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de fevereiro de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:2757B18B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017 – GC – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ISRAEL HEMETÉRIO DO NASCIMENTO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 070.524.284-66 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.452.418, para o Cargo de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 20 de fevereiro de 2017.

*Republicado por incorreção

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:99EC2376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2017 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARCOS ANTONIO MAURICIO GOMES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 751.897.474-68 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 300.400.494, para o Cargo de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura**,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 22 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7C5E64A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARCOS ANTONIO FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 654.817.044-04 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.053.068, para o Cargo de **DIRETOR DE AGROPECUÁRIA,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura**,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 22 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C3CEB2A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LENIRA BARROS DANTAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 083.403.664-91 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 221.934, para o Cargo de **COORDENADORA DE EVENTOS,** junto a Secretaria Municipal de Turismo**,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 22 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6AC7124E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2017 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – IARA BEZERRA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 092.032.984-52 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.323.004, para o Cargo de **CHEFE DE PROTOCOLO,** junto ao Gabinete Civil**,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 22 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:887790C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2017 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 099.640.754-56 e Registro Geral do Estado do Rio Grande

do Norte sob o número: 003.086.688, para o Cargo de **CHEFE DE LICITAÇÕES,** junto a Secretaria Municipal de Administração**,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 22 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:BE466618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2017 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – DIONE MARIA DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 140.821.874-72 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 242.712, para o Cargo de **DIRETORA DE CULTURA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 22 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C714E473

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI (CNPJ/MF 08.700.130/0002-20)**, que **CONSISTIRÁ NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES**, **DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN,** no valor global de **R$ 7.205,00 (Sete mil duzentos e cinco reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 16 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:AA0265FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 014/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"ARAUJO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – ME (CNPJ/MF 03.271.641/0001-79)**, que **CONSISTIRÁ NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL,** no valor global de **R$ 472.700,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:ADA25FCC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 22.02.2017, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA DE FREVO QUARTIFUSA, DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE TOCAR E ANIMAR O CARNAVAL MULTICULTURAL DESTE MUNICÍPIO, NOS DIAS: 24, 25, 26 E 28 DE FEVEREIRO DE 2017, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de JOSÉ ROBERTO GOMES NUNES - CNPJ/MF – 15.328.766/0001-77, no valor global estimado de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), de acordo com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 22 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:40168AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI (CNPJ/MF Nº 08.700.130/0002-20).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E

DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.
-Valor global: R$ 7.205,00 (Sete mil duzentos e cinco reais).
-Dotação Orçamentária:
-Unidade Orçamentária: 06.100 – Secretaria Municipal de Administração
-Ação: 2006 – Manutenção dos Serviços Administrativos
-Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
-Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
-Unidade Orçamentária: 11.901 - Fundo Municipal de Assistência Social
-Ação: 2035 – Administração das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
-Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
-Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
-Unidade Orçamentária: 13.901 – Fundo Municipal de Saúde
-Ação: 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
-Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
-Fonte de Recursos: 100 – Recurso Próprio.
-Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação
-Projeto de Atividade: 2029 – Administração da Secretaria de Educação
-Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
-Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
-Vigência: 17/02/2017 à 17/04/2017.
-Licitação: Dispensa de Licitação Nº **006/2017**
-Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) e GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Intervenientes.
Pela Contratada, IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:13728591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: ARAUJO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME (CNPJ/MF Nº 03.271.641/0001-79).
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor global estimado: R$ 472.700,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 06.100 – Secretaria Municipal de Administração
- Projeto de Atividade: 2006 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Unidade Orçamentária: 13.901 – Fundo Municipal de Saúde
- Projeto de Atividade: 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal de Assistência Social
- Projeto de Atividade: 2035 – Administração das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
- - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação
- Projeto de Atividade: 2029 – Administração da Secretaria de Educação
- - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- Projeto de Atividade: 2042 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Vigência: 16/02/2017 à 16/04/2017.
Licitação: Dispensa Emergencial de Licitação Nº **014/2017**
Fundamentação Legal: Inciso IV, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) e GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Intervenientes.
Pela Contratada, JOSAFÁARAUJO DA COSTA.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:EBB3009F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS – RN,

Contratada: JOSÉ ROBERTO GOMES NUNES - CNPJ/MF – 15.328.766/0001-77

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA DE FREVO QUARTIFUSA, DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE TOCAR E ANIMAR O CARNAVAL MULTICULTURAL DESTE MUNICÍPIO, NOS DIAS: 24, 25, 26 E 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

Valor global estimado: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 11.901 - Fundo Municipal de Assistência Social
- Ação: 2034 – Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos - SCFV
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

- Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação
- Projeto de Atividade: 2019 – Manutenção dos Serviços Culturais
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Vigência: 24/02/2017 à 14/03/2017.

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **004/2017**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Interveniente.
Pela Contratada, JOSÉ ROBERTO GOMES NUNES.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:45CCF1E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PP 006/2017

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para contratação de horas de trator para corte/preparo de terra para plantação agrícola em propriedades rurais deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação,
na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 23 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:D4420CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº057/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sra Vanesca Patrícia de Oliveira Lima para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a Senhora ***VANESCA PATRÍCIA DE OLIVEIRA LIMA***, CPF Nº 090.448.604-45, RG Nº 2.841.263, para o *Cargo em Comissão de Assessora jurídico*– (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 23 de fevereiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:E53C008D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0118 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor CARLOS CESAR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 241, para exercer a função de Gerente de Esporte e Lazer, Símbolo CG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Parágrafo Único – O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de Gerente de Esporte e Lazer, Símbolo CG, prevista na Lei n. 605/2017, de 11 de janeiro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:85C01000

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 006/2017.

PROCESSO Nº 19/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 006/2017, tendo como objeto a "Aquisição de fertilizantes, adubos e pesticidas para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN", em favor da licitante relacionado abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:

ANTONIA ROSIMEIRE DA CRUZ SILVA ALMEIDA 0508354242 - CNPJ: 25.297.158/0001-04, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 01, 02, 03, 04, 05; perfazendo o valor de **R$ 20.460,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta reais)**;

Upanema/RN, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:D803D021

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017 – Processo n.º 034/2017.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2017- Atração 03
FORNECEDOR: MARCELO ANDRELINO DE FREITAS 06130912480
CNPJ/MF: 26.564.604/0001-54
ENDEREÇO: Rua Antônio Carlos de Carvalho, 31, Casa, Pêgas- CEP 59.670-000, Upanema/RN.
VALOR: 8.000,00 (oito mil reais).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:BC331714

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2017 – Processo n.º 038/2017.
Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2017- Atração 06
FORNECEDOR: HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA
CPF: 700.833.524-57
ENDEREÇO: Rua Antônia Naide de Oliveira Bezerra- CEP 59.670-000, Santa Paz, Upanema/RN.
VALOR: 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:9AAF213E

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

Objeto: Aquisição de EPI'S para os profissionais responsáveis pela Limpeza Pública Municipal.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2017 – Processo n.º 039/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C845DDA9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0132/2017-GPMU, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora ALANA ARETHA CATHERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando R$ 100,00 (Cem reais), a senhora **ALANA ARETHA CATHERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participar da Reunião do COEGEMAS – Conselho Estadual de Gestores Municipais da Area de Assistência Social;
Local de destino: Auditório da EMATER, Natal R/N;
Período do Afastamento: 22 de fevereiro de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:49FF005D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0133/2017-GPMU, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando R$ 100,00 (Cem reais), a senhora **SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Caicó/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participará de uma 12ª reunião ampliada do comitê territorial de educação integral do RN;
Local de destino: Caicó-R/N;
Período do Afastamento: 22 de fevereiro de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA E MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:F65107AE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 001/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 67.559,46 (Sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R$ 67.559,46 (Sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para atender a programação a seguir:
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade 2142: Administração da Guarda-Municipal
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.965,00 (Cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 04.001: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade 2009: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de despesa 33.90.92: Despesas de Exercício Anterior
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 34.276,54 (Trinta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde.
Funcão 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade 2093: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa 33.90.92: Despesas de Exercício Anterior
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 717,92 (Setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde.
Funcão 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade 2131: Funcionamento do Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ
Elemento de despesa 33.90.92: Despesas de Exercício Anterior
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais)

Total da suplementação: R$ R$ 67.559,46 (Sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 67.559,46 (Sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguir:
Órgão 01.001: Poder Executivo.
Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade 1048: Levantamento e Registros dos Bens Móveis e Imóveis do Município
Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.965,00 (Cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 04.001: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade 2009: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 34.276,54 (Trinta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde.
Funcão 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade 2093: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa 33.90.39: Despesas de Exercício Anterior
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 717,92 (Setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde.
Funcão 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade 2093: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa 33.90.39: Despesas de Exercício Anterior
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais)

Total da anulação: R$ 67.559,46 (Sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 19 de janeiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:E4251D5C

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2017 – Processo n.º 037/2017.
Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2017- Atração 05
FORNECEDOR: TANIA TURENE GOMES DA SILVA 96960682425
CNPJ/MF: 15.741.809/0001-41
ENDEREÇO: Rua Lili Duarte, 20- CEP 59.619-310, Abolição, Mossoró/RN.
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:517550E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

Processo n.º 034/2017
Objeto: Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2017- Atração 03.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para **contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2017- Atração 03**, em favor do fornecedor **MARCELO ANDRELINO DE FREITAS 06130912480 - CNPJ: 26.564.604/0001-54**, cujo valor total é R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:9438A8B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2017

Processo n.º 037/2017
Objeto: Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2017- Atração 05.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2017

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para **Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2017- Atração 05**, em favor do fornecedor **TANIA TURENE GOMES DA SILVA 96960680425- CNPJ: 15.741.809/0001-41**, cujo valor total é R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:A89BA798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2017

Processo n.º 038/2017
Objeto: Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2017- Atração 06.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2017

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para **Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2017- Atração 06**, em favor do fornecedor **HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA - CPF: 700.833.524-57**, cujo valor total é R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:95790D57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 039/2017
Dispensa de Licitação n.º 022/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"**Aquisição de EPI'S para os profissionais responsáveis pela Limpeza Pública Municipal**"** em favor do proponente abaixo descrito:

PROPONENTE: WR FERNANDES EIRELI– 24.188.856/0001-09. ITEM 01: MASCARA PFFL COM VÁVULA **VALOR UNITÁRIO:** R$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) **VALOR TORAL-** R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) – **ITEM 02**: LUVA MALHA PGMENTADA **VALOR UNITÁRIO** R$3,10 (três reais e dez centavos); **VALOR TOTAL:**R$310,00 (trezentos e dez reais). **ITEM 03**: LUVA PVC VERDE 35CM **VALOR UNITÁRIO** R$13,32 (treze reais e trinta e dois centavos); **VALOR TOTAL:**R$666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). **ITEM 04**: MASCARA RESPIRATÓRIA CG-306 **VALOR UNITÁRIO** R$31,85 (trinta e um reais e oitenta e cinco centavos); **VALOR TOTAL:**R$796,25 (setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). **ITEM 05**: CARTUCHO PARA MASCARA 306 **VALOR UNITÁRIO** R$25,10 (vinte e cinco reais e dez centavos); **VALOR TOTAL:**R$1.255,00 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais). **ITEM 06**: BOTA ELASTICO SEM BICO **VALOR UNITÁRIO** R$62,64 (sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); **VALOR TOTAL:**R$2.505,60 (dois mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos). **ITEM 07**: BOTA MARROM COM VELCRO COM BICO E EM AÇO **VALOR UNITÁRIO** R$167,95 (cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos); **VALOR TOTAL:** R$335,90 (trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO 452 Serviços Urbanos
PROGRAMA 0122 Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
AÇÃO 2063 Manutenção Das Ações De Limpeza Pública
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

JUSTIFICATIVA:
O uso do**EPI**é fundamental para garantir a saúde e aproteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, os**EPI's**também são usados para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho. O**EPI**é importante para proteger os profissionais individualmente, reduzindo qualquer tipo de ameaça ou risco para o trabalhador. O uso dos equipamentos de proteção é determinado por uma norma técnica chamadaNR 6, que estabelece que os**EPIs**sejam fornecidos de forma gratuita ao trabalhador para o desempenho de suas funções dentro da organização.É obrigação dos supervisores e do empregador garantir que os profissionais façam o uso adequado dos equipamentos de proteção individual. Os**EPIs**devem ser utilizados durante todo o expediente de trabalho, seguindo todas as determinações da organização, razões pelas quais se demonstram cumpridas por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a aquisição de lixeiras, destinados a manutenção das ações de limpeza pública do Município de Upanema/RN. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com pelo menos três empresas especializadas nos produtos solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente
CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:D4FDE13C

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 006/2017.

PROCESSO Nº 19/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de fertilizantes, adubos e pesticidas para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedor
ANTONIA ROSIMEIRE DA CRUZ SILVA ALMEIDA - CNPJ: 25.297.158/0001-04, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 01, 02, 03, 04, 05; perfazendo o valor de **R$ 20.460,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta reais)**;

Upanema/RN, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:B3825CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2017 – SMAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), a Sra. **ANDRESSA CARMÉLIA FREIRE DE OLIVEIRA**, Coordenadora da Proteção Social Básica, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião no auditório da EMATER.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 21 de fevereiro de 2017.

ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:36E440A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2017 – SMAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA**, Coordenador do CRAS, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião no auditório da EMATER.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 21 de fevereiro de 2017.

ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D51F74C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 07/2017-SEMED – UPANEMA,21/02/2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, no valor unitário 50,00 R$ (cinquenta reais), o Sr. **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**, servidor municipal da educação, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Caicó/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participará de uma Participará de uma 12ª reunião ampliada do comitê territorial de educação integral do RN
Local de destino: Caicó -R/N
Período do Afastamento 22/02/2017

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 21/02/2017.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:926CED3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE LÊ-SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 0006/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/000104
Contratado: LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA 07984505411,
CNPJ: 15.230.289/000102,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DA SAÚDE PARA ALIMENTAR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.
Valor: R$ 7.868,00 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais), e sua vigência será até 10 de junho de 2017,
Base Legal: "caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. e suas alterações, **10 de janeiro de 2017**
PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEIA-SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 0006/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/000104
Contratado: LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA 07984505411,
CNPJ: 15.230.289/000102,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DA SAÚDE PARA ALIMENTAR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

Valor: R$ 7.868,00 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais), e sua vigência será até 10 de junho de 2017,
Base Legal: "caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. e suas alterações, **01 de fevereiro de 2017**

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:70671C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PROCESSO SELETIVO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº001/2017

A Comissão para Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação do Processo Seletivo nº 001/2017, nomeada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Várzea, através da Portaria 050/2017, no uso de suas atribuições, torna público e comunica a todos que o Resultado da 1ª fase do Processo Seletivo supracitado, em virtude do grande número de inscrições de candidatos, será publicado no dia 24/02/2017. Comunicamos, também, que as datas das entrevistas dos aprovados na primeira fase, serão da seguinte forma:
- 02/03/2017 – serão entrevistados os aprovados nos cargos de: Médico (PSF), Enfermeiro (PSF), Dentista (PSF), Nutricionista, Médico Veterinário, Assistente Social (SCFV/CRAS) e Psicólogo (SCFV/CRAS);
- 03/03/2017 – serão entrevistados os aprovados nos cargos de: Auxiliar de Professor, Recepcionista, Aux. de Bibliotecária; e
- 06/03/2017 – serão entrevistados os aprovados nos cargos de: Motorista "D", Motorista "B", Operador de Máquina, Tratorista, Gari, Vigia e ASG.
A Comissão para Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação do Processo Seletivo nº 001/2017, comunica, também, que as demais datas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo permanecem inalteradas.

Várzea, 22 de fevereiro de 2017

COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:CDA3CA2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE CORREÇÃO

REFERÊNCIA: PORTARIA N° 04/2017 – GP, publicada no Diário Oficial do Município, de 05 de Janeiro de 2017. Edição 1426. Onde leu-se**: Art.1°-** NOMEAR a Sra. **Maria Jorgiana Fernandes de Souza**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário deste Município, leia-se: **Art. 1°-** NOMEAR a Sra. **Maria Jorgiana Fernandes de Souza**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Secretária Municipal de Assistência Social deste Município.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:3C647F0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 005/2017-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO HOSPITAL MATERNIDADE AIDA RAMALHO CORTEZ PEREIRA.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **ALCANTARA & FILHOS LTDA EPP**, vencedora dos ITENS: 01 e 02, totalizando o valor de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 22 de Fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DED60224

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 006/2017-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, RESIDENTE NA CIDADE DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **AYANA KARINE DA SILVA PESSOA ME**, vencedora do LOTE UNICO, totalizando o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 22 de Fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:49D99449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 005/2017-SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Tipo "Menor Preço por Item"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 005/2017.

OBJETO: REFERENTE O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE AINDA RAMALHO CORTEZ PEREIRA.

EMPRESA PARTICIPANTE:
EMPRESA 01: ALCANTARA & FILHOS LTDA EPP

EMPRESA VENCEDORA:
ALCANTARA & FILHOS LTDA EPP, VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.

Vera Cruz /RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JUSSIE FERREIRA DE LIMA
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C88B2CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 005/2017-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO HOSPITAL MATERNIDADE AIDA RAMALHO CORTEZ PEREIRA.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.
Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.
Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **ALCANTARA & FILHOS LTDA EPP**, vencedora dos ITENS: 01 e 02, totalizando o valor de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), o registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, destinado atender as necessidades do Hospital Maternidade localizado na cidade de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3850AFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 006/2017-SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
Tipo "Menor Preço Global"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 006/2017.

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS PESSOAS DE BAIXA RENDA, RESIDENTES NO MUNICÍPIODE VERA CRUZ/RN.

EMPRESA PARTICIPANTE:
EMPRESA 01: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA ME | CNPJ: 06.538.203/0001-12

EMPRESA VENCEDORA:
AYANA KARINE DA SILVA PESSOA ME, VENCEDORA TOTAL DO LOTE, NO VALOR DE R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

Vera Cruz /RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JUSSIE FERREIRA DE LIMA
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:38545AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 006/2017-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, RESIDENTE NA CIDADE DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.
Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a

decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.
Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **AYANA KARINE DA SILVA PESSOA ME**, vencedora do LOTE UNICO, totalizando o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, destinado atender as necessidades da população de baixa renda residentes na cidade de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8BC73FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200201/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 200201/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de peças destinados a atender as necessidades da frota de veículos do município de Viçosa, pelo valor de R$ 1.416,00 (mil, quatrocentos e dezesseis reais), em favor de AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 22/02/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3BE4F526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200201/2017 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 200201/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS, referente à aquisição de peças destinados a atender as necessidades da frota de veículos do município de Viçosa.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 22/02/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D51C2DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200202/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 200202/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços no conserto do trator pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, pelo valor de R$ 700,00 (setecentos reais), em favor de MARCELO PAIVA DE OLIVEIRA.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 22/02/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D0EFCD2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200202/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de MARCELO PAIVA DE OLIVEIRA, referente à prestação de serviços no conserto do trator pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 22/02/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito MuNicipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A660CFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100201/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100201/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia na elaboração de projeto executivo de urbanização de reforma de quadra esportiva, pelo valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor de ANTONIO DIOGO ARAUJO.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 14/02/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:484D9657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100201/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de ANTONIO DIOGO ARAUJO, referente à prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia na elaboração de projeto executivo de urbanização de reforma de quadra esportiva.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 14/02/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:48E538D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150201/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 150201/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na ministração de palestra para a Semana Pedagógica 2017 da SME de Viçosa, pelo valor de R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), em favor de IANDRA FERNANDES PEREIRA CALDAS.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 17/02/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:79604983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150201/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de IANDRA FERNANDES PEREIRA CALDAS, referente à prestação de serviços na ministração de palestra para a Semana Pedagógica 2017 da SME de Viçosa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 17/02/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AECB307C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150202/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 150202/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na ministração de palestra para a Semana Pedagógica 2017 da SME de Viçosa, pelo valor de R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), em favor de IANA FERNANDES CALDA.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 17/02/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:72A322E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150202/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de IANA FERNANDES CALDA, referente à prestação de serviços na ministração de palestra para a Semana Pedagógica 2017 da SME de Viçosa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 17/02/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:99D67908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300101/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 300101/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assessoria nos programas e projeto da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 4.100,00 (QUATROCENTOS REAIS), em favor de EMERSON CARLOS TOMÁS DA SILVA - ME.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 31/01/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:15C36277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300101/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de EMERSON CARLOS TOMÁS DA SILVA - ME, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assessoria nos programas e projeto da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 31/01/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D0D84B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 180/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:CFBEAF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 181/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:F5FC5933

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 182/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:95828E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 183/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:0A78A678

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 184/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 22 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:498ED545

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 185/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 22 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:8D1C653E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02210/2017

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Aurino Carlos - Centro - Almino Afonso - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

Decreto Federal nº 3555, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2017 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destiandos as Secretarias e Programas deste Município de Almino Afonso-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ nº 08.348.997/0001-87.

VENCEDOR: ERIVAN BELO DA SILVA - ME						
CNPJ: 04.724.264/0001-49						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Açúcar refinado em pacote de 1kg		kg	8000	2,74	21.920,00
3	Arroz polido tipo "A" grão médio em pacote de 1kg		kg	2000	3,00	6.000,00
5	Bolacha doce em pacote de 400g		unidade	1000	3,45	3.450,00
7	Bolacha Comum pacote 300 g		unidade	4700	1,39	6.533,00
8	Tempero completo condimentado para carnes e peixes em recipientes de 500ml		unidade	500	2,00	1.000,00
10	Colorau de 1ª qualidade em pacote de 100g		unidade	1000	0,60	600,00
12	Farinha de mandioca de 1ª em pacote de 1kg		kg	2500	3,99	9.975,00
14	Flocos de milho em pacote de 500g		unidade	5000	1,00	5.000,00
15	Iogurte sabores diversos em pacote de 1litro		litro	2500	2,65	6.625,00
17	Leite "in natura"		litro	4000	2,00	8.000,00
19	Maisena em pacote de 500g		unidade	7500	5,99	44.925,00
21	Óleo vegetal refinado sem colesterol em frasco de 900ml		unidade	4000	4,70	18.800,00
24	Sardinha ao próprio suco em óleo vegetal em lata de 130g		unidade	1000	2,99	2.990,00
25	Carne Bovina de 1ª qualidade		kg	9000	19,99	179.910,00
26	Carne Bovina Moida de 1ª qualidade em pacote de 500 g		pct	7000	11,00	77.000,00
28	Ovo tipo "a" em bandejas de 30 unidades		Band	500	12,50	6.250,00
32	Margarina Vegetal recipiente de 3 kg		unidade	500	18,00	9.000,00
34	Massa de Trigo c/ fermento		kg	700	2,99	2.093,00
36	Extrato de alho		kg	700	2,99	2.093,00
38	Ervilha em recipiente de 200 g drenado		unidade	600	1,70	1.020,00
39	Adoçante em recipiente de 100 ml		unidade	600	2,00	1.200,00
41	Agua Mineral em recipiente de 20 litros		unidade	1200	3,20	3.840,00
42	Vinagre em recipiente de 500 ml		unidade	700	1,60	1.120,00
44	Maionese em recipiente de 500 g		unidade	600	2,50	1.500,00
46	Linguiça		kg	3600	11,00	39.600,00
49	Queijo		kg	3600	20,00	72.000,00
51	Salcicha		kg	1500	5,99	8.985,00
52	Peito de Frango		Kg	4000	7,50	30.000,00
					TOTAL	571.429,00

VENCEDOR: Hiago Francimar Jácome de Souza - ME						
CNPJ: 15.000.643/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Arroz parborizado tipo "A" grão médio em pacote de 1kg		kg	3000	3,00	9.000,00
4	Bolacha água e sal em pacote de 400g		unidade	4000	2,99	11.960,00
6	Bolacha Integral pacote 400 g		unidade	500	3,49	1.745,00
9	Chocolate em pó em pacote de 500g		unidade	6500	3,90	25.350,00
11	Farináceo (aveia, cremogema) em pacote de 200g		unidade	2000	3,50	7.000,00
13	Feijão de arranca de 1ª qualidade limpo e sem presença de fungos em pacote de 1kg		kg	3500	5,99	20.965,00
16	Leite em pó integral em pacote de 200g		unidade	5000	4,99	24.950,00
18	Macarrão roliço tipo fino em pacote de 500g		unidade	5000	1,90	9.500,00
20	Molho de tomate em pacote de 340g		unidade	5000	1,40	7.000,00
22	Refrigerante em garrafa pet de 2 litros		unidade	2500	3,50	8.750,00
23	Sal refinado em pacote de 1kg		unidade	3500	0,40	1.400,00
27	Frango Coxa e Sobrecoxa		kg	5000	7,20	36.000,00
29	Caldo de galinha em tablete de 50 g		unidade	2000	0,48	960,00
30	Cafê em pacotes de 250 g		unidade	4000	4,75	19.000,00
31	Chá de vários sabores em recipiente de 10 g		unidade	2000	0,40	800,00
33	Goma		kg	1200	4,20	5.040,00
35	Massa de Trigo s/ fermento		kg	700	2,99	2.093,00
37	Milho verde em recipiente de 200 g drenado		unidade	600	1,70	1.020,00
40	Leite condensado em recipiente de 200 g		unidade	600	2,95	1.770,00
43	Creme de Leite em recipiente de 200 g		unidade	1200	2,10	2.520,00
45	Catchup em recipiente de 500 g		unidade	600	1,99	1.194,00
47	Mussarela		kg	3600	23,00	82.800,00
48	Presunto		kg	3600	10,00	36.000,00
50	Mortadela		Kg	1500	5,95	8.925,00
					TOTAL	325.742,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Almino Afonso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Almino Afonso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ERIVAN BELO DA SILVA - ME.
Item(s): 1 - 3 - 5 - 7 - 8 - 10 - 12 - 14 - 15 - 17 - 19 - 21 - 24 - 25 - 26 - 28 - 32 - 34 - 36 - 38 - 39 - 41 - 42 - 44 - 46 - 49 - 51 - 52.
Valor: R$ 571.429,00.
- Hiago Francimar Jácome de Souza - ME.
Item(s): 2 - 4 - 6 - 9 - 11 - 13 - 16 - 18 - 20 - 22 - 23 - 27 - 29 - 30 - 31 - 33 - 35 - 37 - 40 - 43 - 45 - 47 - 48 - 50.
Valor: R$ 325.742,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Almino Afonso.

Almino Afonso - RN, 21 de Fevereiro de 2017

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:6CA01196

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – P.P. R.P. Nº 001/2017 – II CHAMADA.
PROCESSO Nº12010001/2017
Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **.001/2017- II CHAMADA**, do **processo** nº **12010001/2017**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 16/02/2017, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: ***POSTO APODI LTDA*** **-CNPJ:** ***08.692.063/0001-68***, endereço: Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº 1.350, bairro: Rodoviaria, CEP:59.700-000, Apodi RN. Aqui Representada por: *Maria Aparecida Marinho Moreira – CPF: 009.557.404-28 - RG: 003.133.121 ITEP RN*.

Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.	Vr. unit	Vr. Total
01	Gasolina comum.	Alesat	Lt	81.398	3,89	316.638,22
02	Óleo Diesel S-10	Alesat	Lt	53.500	3,28	175.480,00
VALOR GLOBAL						492.118,22

2) Empresa: F F DE MELO OLIVEIRA COMBUSTIVEL – POSTO KURIÓ -CNPJ:
06.144.397/0001-71, endereço: Localizado na Rodovia BR 405 6261, Sítio Baixa Grande, Zn.
Rural, CEP:59.700-000, Apodi RN. Aqui Representada por: *Francisco Geilson de Oliveira – CPF:663.876.124-20 - RG: 1.087.854 ITEP RN*.

3)						
Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.	Vr. unit	Vr. Total
03	Óleo Díesel comum	Dislub	Lt	309.674	3,06	947.602,44
VALOR GLOBAL						947.602,44

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem

que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de
fornecimento em igualdade de condições. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos

quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur- RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **.001/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **.001/2017** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 17 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
Pelo órgão executor.

POSTO APODI LTDA
CNPJ: 08.692.063.0001/68
Rep. Legal: Maria Aparecida Marinho Moreira
CPF: 009.557.404-28
RG: 003.133.121 ITEP RN.

F F DE MELO OLIVEIRA COMBUSTIVEL – POSTO KURIÓ
CNPJ:06.144.397/0001-71
Rep. Legal: Francisco Geilson de Oliveira
CPF: 663.876.124-20
RG: 1.087.854 ITEP RN.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8949AA56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.922, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Altera a Lei de nº 4.852/2016 para atualizar as tabelas Remuneratórias do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público do Município de Caicó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 4.852/2016, que atualiza as tabelas remuneratórias do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Federal n° 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º. Em conformidade com o Ministério da Educação, o Piso dos Professores passa a ser, em 2017, R$ **2.298,83** (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 3º. Os salários constantes no Anexo I desta Lei referem-se à jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com piso proporcional à carga horária estabelecida no Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

Art. 4º. O Município de Caicó/RN reajusta em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) o piso salarial dos cargos descritos no anexo I da Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores enquadrados nos termos do art. 2º, § 2º da Lei nº 11.738/2008, quais sejam os lotados nas Unidades Escolares, Escola Profissional Júlia Medeiros, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conveniados com a Secretaria de Estado de Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte; e ainda os professores readaptados, lotados na Biblioteca Pública Olegário Vale, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único- Os valores descritos no Anexo I desta Lei referem-se aos pisos dos respectivos professores devidamente atualizados conforme acréscimo do percentual de **7,64%** (sete virgula sessenta e quatro por cento) sobre o valor da remuneração anterior.

Art. 5º. O Município de Caicó/RN reajusta em **6,47%** (seis virgula quarenta e sete por cento) o piso salarial dos cargos descritos no anexo II desta Lei, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores não enquadrados nos termos do art. 2º, § 2º da Lei nº 11.738/2008.

Parágrafo único - Os valores descritos no Anexo II desta Lei referem-se aos pisos dos respectivos servidores devidamente atualizados conforme acréscimo do percentual de **6,47%** (seis vírgula quarenta e sete por cento) sobre o valor da remuneração anterior.

Art. 6º. Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos
LEIGO 900	937,00	983,85	1.033,04	1.084,69	1.138,93	1.195,88	1.255,67	1.318,45	1.384,38	1.453,59
MAGISTÉRIO 901	983,85	1.033,04	1.084,69	1.138,93	1.195,88	1.255,67	1.318,45	1.384,38	1.453,59	1.526,27
GRADUADO 902	1.082,24	1.136,35	1.193,16	1.252,82	1.315,46	1.381,24	1.450,30	1.522,81	1.598,95	1.678,90
ESPECIALIZADO 903	1.244,57	1.306,80	1.372,14	1.440,75	1.512,78	1.588,42	1.667,84	1.751,24	1.838,80	1.930,74
MESTRADO 904	1.493,48	1.568,16	1.646,57	1.728,89	1.815,34	1.906,11	2.001,41	2.101,48	2.206,56	2.316,88
DOUTORADO 905	1.866,86	1.960,20	2.058,21	2.161,12	2.269,17	2.382,63	2.501,76	2.626,85	2.758,20	2.896,11
980 50%										
981 60%										
982 70%										
983 25%										
984 30%										
985 35%										

TABELA DE SALÁRIOS 2017
TABELA DOS PROFESSORES (SEM O PISO)

TABELA DE SALÁRIOS 2017
TABELA DOS PROFESSORES (SEM O PISO)

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos
MAGISTÉRIO 901	1.724,10	1.810,31	1.900,82	1.995,86	2.095,65	2.200,44	2.310,46	2.425,98	2.547,28	2.674,64
GRADUADO 902	1.775,82	1.864,61	1.957,84	2.055,74	2.158,52	2.266,45	2.379,77	2.498,76	2.623,70	2.754,88
ESPECIALIZADO 903	1.864,61	1.957,84	2.055,74	2.158,52	2.266,45	2.379,77	2.498,76	2.623,70	2.754,88	2.892,63
MESTRADO 904	2.144,31	2.251,52	2.364,10	2.482,30	2.606,42	2.736,74	2.873,58	3.017,25	3.168,12	3.326,52
DOUTORADO 905	2.680,38	2.814,40	2.955,12	3.102,88	3.258,02	3.420,92	3.591,97	3.771,57	3.960,15	4.158,15
980 50%										
981 60%										
982 70%										
983 25%										
984 30%										
985 35%										

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:7E986EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2017-GP

Concede Gratificação Especial (GE) aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, aos servidores municipais relacionados no Anexo I desta Portaria, a Gratificação Especial (GE), com base em percentual do respectivo vencimento básico, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário, vigorando os efeitos da presente Portaria a partir de 02 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 066/2017-GP, de 23 de janeiro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I
PORTARIA Nº 088/2017-GP

Órgão de Vinculação – Gabinete

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
530-1	FLÁVIO RICARDO DOS SANTOS	DIGITADOR	50%
3632-1	PEDRO HENRIQUE DE M. CESÁRIO	ASS. COMUNICAÇÃO SOCIAL	20%

Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Administração e de Tributação

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
3011-2	HILKA TERESA C. DA COSTA SOARES	COORD. APOIO ADMINIMISTRATIVO	30%
3235-2	JAEDSON BRUNO DE OLIVEIRA ARAÚJO	COORD. DE INFORMÁTICA	30%
90-1	JOSÉ LEONIDAS DE AZEVEDO	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	20%
354-1	MARIA AUXILIADORA DANTAS CARNEIRO	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A	30%
529-1	MARIA DA CONCEIÇÃO D CARNEIRO	ASSIS. ADM. REF. 02-A	40%
205-1	MAURÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO	AG.FISCAL TRIB.REF. 10-A	30%

Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
9-1	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR P3, REF. D	30%
3503-1	CICERO DAMIAO FELIX ACIOLE	MOTORISTA REF. 01-A	50%
3635-1	GERALDO RAIMUNDO DA CRUZ	SUBCOORDENADOR DE ESPORTE	100%
269-1	HUMBERTO CARLOS DANTAS	PROF.REGENTE REF.06-A	30%
3513-1	JAIME MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO	MOTORISTA REF. 01-A	50%
3605-1	JEAN ALVES DE MEDEIROS	MOTORISTA REF. 01-A	50%
245-1	KERGINALDO JOSE DE MEDEIROS	MOTORISTA REF. 04-A	30%

Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Assistência Social

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
3504-1	FABIANO ROBERTO DE BRITO	MOTORISTA REF.01-A	30%

Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
3504-1	KALINE NAIARA F. DE BRITO	AUX. SERV. DIV. 01-A	30%

Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
27-1	DIONIZIO CESARIO DOS SANTOS	PEDREIRO REF. 09-A	15%
3278-1	EMERSON CIRNE DE MEDEIROS	ARQUITETO REF. 1-A	40%
57-1	FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF.06-A	30%
3101-1	JAIRO JOCEDI DE MEDEIROS	MOTORISTA REF. 02-A	50%
513-1	JOAO PAULO DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.02-A	30%
3198-1	JOCILDO ALVES DE MEDEIROS	TRATORISTA, REF. 01-A	15%
89-1	JOSE GERALDO DA SILVA	PEDREIRO REF. 08-A	15%
3186-1	JOSE GONCALVES NETO	COVEIRO REF.01-A	30%
3204-1	JOSE UBIRAJARA DE ARAUJO	PEDREIRO REF. 01-A	15%
494-1	OZANILDO BEZERRA RODRIGUES	AUX. SERV. DIV. REF.02-A	30%
213-1	PEDRO CELESTINO FILHO	AUX. SERV. DIV. REF.06-A	30%
510-1	SEVERINO FELIX FILHO	AUX. SERV. DIV. REF.02-A	30%

Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Saúde

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
39-1	EXPEDITO LEONIDAS DE AZEVEDO	MOTORISTA REF. 06-A	2/5
3223-1	FAGNER ARAUJO DE MEDEIROS	MOTORISTA REF. 01-A	38%
84-1	JOSE BEZERRA DANTAS	MOTORISTA REF. 10-A	43%
520-1	JULIO CESAR B. DO NASCIMENTO	MOTORISTA REF. 02-A	38%
106-1	JULIO UMBELINO FILHO	MOTORISTA REF. 10-A	2/5
3032-1	NATERCIA MONTEIRO DANTAS	ASSIS. ADM. REF. 02-A	30%
439-1	WENIA LELLES A.M.MEDEIROS	ASSIS. ADM. REF. 04-A	30%

Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
3521	RANNYELTON ZEFERINO	OPERADOR DE MÁQUINA, REF. 01-A	30%

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CD5A2D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 003/2017

1. O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 003/2017, destinado Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde de Encanto, Centro de Saúde da Várzea Nova e UBS, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor de:

840 - CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	10129 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ESPECIFICAÇÃO: Confecção tecido em algodão; braçadeira/fecho de velcro.	UND	3	49,00	147,00
14	10148 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Confecção em aço inoxidável; apoio do braço em aço inoxidáve; pedestal com altura regulável.	UND	1	169,90	169,90
18	10188 - MESA GINECOLÓGICA ESPECIFICAÇÕES: Material de confecção em aço ou ferro pintadol; Posição do leito: móvel.	UND	1	456,00	456,00
23	10164 - CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA ESPECIFICAÇÕES: Material de confecção: aço ou ferro pintado; Braços fixol; Pés: removível; elevação de pernas; suporte de soro.	UND	1	615,00	615,00
26	10176 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS ESPECIFICAÇÕES: material de confecção: alumínio; Capacidade: minímo de 03 L até 10 L; Suporte com rodízios; Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro.	UND	2	807,50	1.615,00
28	10191 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: Tipo: compressor; Número de saídas simultâneas: 04; Potencia: mínimo de1/4 de HP; Suporte de rodízios: não possui.	UND	1	1.083,00	1.083,00
30	10128 - DESTILADOR DE ÁGUA ESPECIFICAÇÕES: Capacidade até 5 litros/hora.	UND	1	698,00	698,00
34	10106 - GELADEIRA /REFRIGERADOR Capacidade: De 250 a 299 litros.	UND	1	1.050,00	1.050,00
37	12051 - COMADRE ESPECIFICAÇÕES: Material de confecção: aço inoxidável; capacidade de 2,1 L até 3,5 L.	UND	1	125,00	125,00
38	12052 - POLTRONA HOSPITALAR ESPECIFICAÇÕES: Material de confecção armação baixa em aço/ ferro pintado; assento/encosto: estofado courvin; descando para os pés intregado; capacidade até 120 kg; reclinação: acionamento manual.	UND	1	692,55	692,55
39	12053 - PAPAGAIO ESPECIFICAÇÕES: Material de confecção: aço inoxidável.	UND	1	78,00	78,00
43	10172 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Modo de opreção: digital.	UND	1	1.143,00	1.143,00
45	10152 - CARRO MACA SIMPLES ESPECIFICAÇÕES: Material de confecção em aço inoxidável; com grades laterais; suporte para soro; com colchonete.	UND	1	1.135,25	1.135,25
46	10181 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Modo de operação: digital.	UND	1	503,00	503,00
48	10171 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ESPECIFICAÇÕES: Acessórios: 1 eletrodo; Bateria: minímo de 200 choques; com tela dee ECG.	UND	1	5.025,25	5.025,25
Total					14.535,95

830 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (16.826.043/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
35	10151 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ESPECIFICAÇÕES: Material de confecção: aço/ferro pintado; Braçadeira regulável.	UND	1	175,00	175,00
49	10173 - OXÍMETRO DE PULSO ESPECIFICAÇÕES: Tipo: portátil de mão; sem curva plestimográfica; sensor de SpO2: 01.	UND	1	460,00	460,00
Total					635,00

624 - TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (13.536.641/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
50	4230 - VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM (TRANSPORTE DE EQUIPE) ESPECIFICAÇÕES: Motor de no mínimo 70 CV; Tipo de combustível: bicombustível; direção hidráulica; 04 portas; ar-condicionado; capacidade para 05 lugares; freios ABS e Airbag DUP; câmbio manual.	UND	1	40.000,00	40.000,00
Total					40.000,00

1006 - CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO ME (15.659.814/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15	12049 - BISTURI ELÉTRICO ESPECIFICAÇÕES: Função bipolar; microporcessado; com alarmes; potência de até 100 W.	UND	1	1.600,00	1.600,00
25	10165 - BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO ESPECIFICAÇÕES: Tipo: pressão coluna simples.	UND	1	595,00	595,00
31	10112 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÕES: Jato de bicarbonato integrado; modo de operação digital; com caneta / transdutor	UND	1	1.220,00	1.220,00

	do ultra-som autoclavável.				
47	10182 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO ESPECIFICAÇÕES: Com Reservatório; Material de confecção: silicone; aplicação infantil.	UND	1	150,00	150,00
Total					3.565,00

1008 - M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1663 - SWITCH - Especificações: Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; - Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; - Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; - Latência: Latência de 100 Mb: < 5 µs; Latência de 1000 Mb: < 5 µs; - Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; - Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; - Caracteristicas de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; - Dimensões aproximadas: LxPxA: 44x17,3x4,4 cm - Acompanha: 01 Cabo de força 01 Kit para montagem em rack 01 Cabo do console - Garantia de 12 meses.	UND	2	790,00	1.580,00
3	10162 - IMPRESSORA LASER (COMUM) Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	598,00	1.794,00
5	10121 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	11	1.740,00	19.140,00
11	10138 - ESTANTE ESPECIFICAÇÕES: Com reforço, capacidade mínima de 100kg e com 6 prateleiras	UND	1	160,00	160,00
Total					22.674,00

649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	10091 - BALDE A PEDAL (LIXEIRA) Material de Confecção: Polipropileno; Capacidade de 30 até 49 litros.	UND	1	82,00	82,00
Total					82,00

1007 - D V VALE ME (20.928.363/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	11963 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) CARACTERÍSTICAS GERAIS: - POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA: MÍNIMO 15 MINUTOS; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	434,00	4.340,00
7	10169 - ROTEADOR (WAN) ESPECIFICAÇÕES: - Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps e suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11 b/g/n. - Mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. - Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. - Deverá suportar aos padrões de criptografia WPA e WEP. - Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). - Mínimo de 02 (duas) antenas desmontáveis de 02 dBi tipo bipolar. - Potência mínima de saída de 17 dBm. - Suportar DMZ. - Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. - Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. - Garantia de 12 meses.	UND	2	94,00	188,00
16	10117 - ESTETOSCÓPIO ADULTO ESPECIFICAÇÕES: Tipo duplo; auscultador em aço inoxidável.	UND	2	13,69	27,38
17	10127 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Auscultador em aço inoxidável; tipo duplo.	UND	2	13,69	27,38
19	10125 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: Material de confecção em tecido algodão; braçadeira/fecho em velcro.	UND	2	57,60	115,20
20	10090 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Material de Confecção: tecido em algodão; braçadeira/fecho: Velcro.	UND	1	57,60	57,60
27	10190 - NEBULIZADOR PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES: Tipo: ultrassônico; Número de saídas simultâneas: 01.	UND	1	115,00	115,00
29	10102 - SUPORTE DE SORO ESPECIFICAÇÕES: Material de confecção: aço inoxidável; Tipo: pedestal altura regulável.	UND	1	128,00	128,00
42	10155 - TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÕES: Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M - Tecido: Matte White (Branco Opaco) - Garantia: Mínima de 12 meses.	UND	1	416,00	416,00
Total					5.414,56

446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	10124 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA EESPECIFICAÇÕES: Câmara de esterilização em aço inxidável; digital e capacidade de até 25 litros	UND	2	1.955,00	3.910,00
24	10166 - CADEIRA DE RODAS ADULTO ESPECIFICAÇÕES: Pés: removíeis; Braços: fixo; Material de confecção: aço/ferro pintado; Elevação de pernas e Suporte de Soro.	UND	1	600,00	600,00
32	10118 - APARELHO DE RAIO X - ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÕES: Coluna móvel; Operação digital; 01 faixa de tensão (Kvp).	UND	1	4.099,00	4.099,00
Total					8.609,00

760 - INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERVIÇOS EIRELE-EPP (08.060.934/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10144 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Em polipropileno, com balde espremedor, kit com MOPs líquido e pó, placa sinalizadora e pá, saco de vinil.	UND	3	925,00	2.775,00
8	10126 - MESA DE ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES: - Base em aço ou ferro pintado; composição simples; divisões de 01 a 02 gavetas;	UND	1	230,00	230,00

	material de confecção em Madeira/MDP/MDF ou similar.				
21	10142 - MESA PARA IMPRESSORA ESPECIFICAÇÕES: Estrutura em aço ou ferro pintado; dimensões mínimas: 80x60x70 cm; tampo em madeira/MDP/MDF/SIMILAR.	UND	1	104,00	104,00
22	10158 - LONGARINA ESPECIFICAÇÕES: Assento/encosto em polipropileno; 03 lugares.	UND	5	209,00	1.045,00
40	10159 - PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) ESPECIFICAÇÕES: Tecnologia: LCD - Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 - Entrada: De VGA a Full HD - Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens - Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI - Garantia: Mínima de 12 meses.	UND	1	2.035,00	2.035,00
44	12055 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) ESPECIFICAÇÕES: Tipo: cuba; mínimo de 200 litros; polipropileno.	UND	1	1.150,00	1.150,00
Total					7.339,00

1009 - ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	12048 - TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA - Especificações: 02 chips; antena externa 12 - 18 dBi; frequência da antena externa 850 - 1990 Mhz; cabo coaxial 12 - 30 metros; viva voz; agenda telefônica; registro de chamada e bateria.	UND	1	469,00	469,00
12	10132 - CADEIRA ESPECIFICAÇÕES: - Material de confecção em aço ou ferro pintado; fixa; sem braços; assento e encosto de polipropileno.	UND	2	77,00	154,00
33	10139 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (Copiadora, scanner e fax) ESPECIFICAÇÕES: Tecnologia: Laser; Padrão de Cor: Monocromático; Tipo: Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); Memória: 128 MB; Resolução de Impressão: 600 x 600; Resolução de Digitalização: 1200 x 1200; Resolução de Cópia: 600 x 600; Velocidade de Impressão: 18 PPM; Capacidade da Bandeja: 150 páginas; Ciclo Mensal: 8.000 páginas; Fax: 33.6Kbps ou Não possui; Interfaces USB e Rede ;Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	939,00	939,00
36	10149 - MESA PARA COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES: Base em madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Material de confecção: madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Divisões: de 03 a 04 gavetas; suporte para CPU; suporte para impressora e suporte para teclado.	UND	1	290,00	290,00
41	10153 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RIGIDO: NO MÍNIMO 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORTOU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	1.825,00	1.825,00
Total					3.677,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Encanto/RN, 21 de fevereiro de 2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:0B01A6BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 1.264, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.
Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.
Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.
Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.
Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DO SERIDÓ								
Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
18	13/02/2017	216.068/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	13/02/2017	DECRETO: 1.264	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
05.001	Fundo Municipal de Saúde				1.000,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS				1.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
05.001	Fundo Municipal de Saúde				1.000,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS				1.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:EE809176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.265, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,
DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro
deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 20.000,00 (Cem mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DO SERIDÓ								
Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
17	13/02/2017	213.002/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	13/02/2017	DECRETO: 1.265	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									20.000,00
13.013			Sec Mun. Trab. Hab. Assist. Social						20.000,00
2046			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						20.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0100000000	0001	20.000,00
Total:									20.000,00
Anexo II (Redução)									20.000,00
09.001			Sec. de Obras e Serviços Urbanos						20.000,00
1032			IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO						20.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	20.000,00
Total:									20.000,00

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:E1DDA81B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO LOA - XII

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017					
Em R$ 1,00					
ÓRGÃO.....:	02 Gabinete Civil do Prefeito		DETALHAENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRA.:	0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 1.003	Aquisiçao de Veiculo p/ Gabinete do Prefeito				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
04 122 0007 1.004	Aquisiçao de Equipamenro p/ o Gabinete do Prefeito				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		9.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		9.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01092	4.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	9.000,00
04 122 0007 2.002	Manutençao das Atividades do Gabinente do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				608.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			464.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		464.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas Pessoal Civil		377.000,00		
		Fonte 01000	377.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		83.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		83.000,00		
		Fonte 01000	83.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			143.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		15.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		128.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		17.000,00		
		Fonte 01000	17.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		13.000,00		
		Fonte 01000	13.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		13.000,00		
		Fonte 01000	13.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		53.000,00		
		Fonte 01000	53.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	608.100,00
04 122 0007 2.124	Programa Residencia Administrativa				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					663.100,00
Governo Municipal de Lucrécia					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Lucrécia					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....:	03 Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Recursos Humanos	.: 0301 Sec. Mun. Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONÔMICA
04 122 0007 1.005	Equipamento Sec. Administração Planejamento				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01092	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
04 122 0007 1.006	Aquisição de Veiculo/Moto e Adm e Planejameno				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
04 122 0007 1.007	Ampl. Ref. do Centro Administrativo				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				71.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			71.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		71.200,00		

4.4.90.51.00	Obras e Instalações		71.200,00		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		71.200,00		
		Fonte 01000	61.200,00		
		Fonte 41090	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	71.200,00
04 122 0007 2.003	Contribuição a Previdencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				220.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			220.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		220.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		150.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		150.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		70.800,00		
		Fonte 01000	70.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	220.800,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				112.300,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			112.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		112.300,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		99.300,00		
		Fonte 01000	99.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		13.000,00		
		Fonte 01000	13.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	112.300,00
04 122 0007 2.005	Encargos Especiais				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				157.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			116.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		116.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		116.000,00		
		Fonte 01000	116.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			40.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				200.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			200.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		200.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	357.000,00
04 122 0007 2.006	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				707.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			315.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		315.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		7.800,00		
		Fonte 01000	7.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas Pessoal Civil		220.000,00		
		Fonte 01000	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		49.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		49.000,00		
		Fonte 01000	49.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		200,00		
		Fonte 01000	200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		38.700,00		
		Fonte 01000	38.700,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			391.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		4.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		387.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
		Fonte 01017	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		114.200,00		
		Fonte 01000	83.200,00		
		Fonte 01121	31.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		180.000,00		
		Fonte 01000	180.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		29.200,00		
		Fonte 01000	29.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		22.000,00		
		Fonte 01000	22.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	707.100,00
04 122 0007 2.125	Programa Residencia Administrativa				

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		22.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		22.000,00		
		Fonte 01000	22.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	22.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.525.400,00
Governo Municipal de Lucrécia					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Lucrécia					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....:	04 Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0401 Sec. Mun. de Finanças e Orçamento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0008 1.098	Equipamentos Sec. Financas e Orcamento				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.000,00
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Financas				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				207.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			177.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		177.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		140.000,00		
		Fonte 01000	140.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		23.000,00		
		Fonte 01000	23.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	207.000,00
04 123 0008 2.126	Programa Residencia Administrativa				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					215.000,00
Governo Municipal de Lucrécia					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Lucrécia					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....:	08 Sec. Mun. de Infra-Estrutura		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	.: 0801 Sec. Mun. de Infra-Estrutura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.130	Programa Residencia Administrativa				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
15 451 0058 1.032	Pavim.Drenagem Rec. Calçamento-Urbano				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				507.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			507.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		507.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		507.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		507.000,00		
		Fonte 01006	107.000,00		
		Fonte 51024	400.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	507.000,00
15 451 0058 1.037	Desapropriaçoes de Imoveis/Terreno				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		70.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		

		Fonte 51024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
15 451 0058 1.039	Aquisição de Maquinas e Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
15 451 0058 1.109	Construcao de Portico				
					- continua -
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		200.000,00		
4.4.90.51.97	Obras em andamento		200.000,00		
		Fonte 51024	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				312.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			132.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		132.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		105.000,00		
		Fonte 01000	105.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			180.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		180.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		45.000,00		
		Fonte 01000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		62.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01016	12.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		15.600,00		
		Fonte 01000	15.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	312.600,00
15 543 0095 1.036	Const.Rec. de Estradas Vicinais/Bueiros				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.000,00		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
17 512 0076 1.019	Programa de Saneamento Basico				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		10.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 51024	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
27 812 0046 1.116	Construcao Campo de Futebol				
	CONSTRUCAO CAMPO DE FUTEBOL.				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		200.000,00		
4.4.90.51.97	Obras em andamento		100.000,00		
		Fonte 51024	100.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 51024	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.304.600,00
Governo Municipal de Lucrécia					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Lucrécia					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....:	09 Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	.: 0901 Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇ ÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.131	Programa Residencia Administrativa				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
11 334 0078 2.058	Programa Inclusão Digital				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				4.300,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		800,00		
		Fonte 01000	800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.300,00
20 605 0016 1.044	Programa de Segurança Alimentar				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		5.000,00		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		5.000,00		
		Fonte 51024	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 51024	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
20 605 0016 2.054	Programa Segurança Alimentar				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		4.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 51024	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
20 605 0016 2.057	Programa Educação Ambiental				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.000,00
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid	Pesca			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				463.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			181.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		181.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		136.000,00		
		Fonte 01000	136.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		200,00		
		Fonte 01000	200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			282.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		1.300,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		800,00		
		Fonte 01000	800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		281.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		150.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		70.000,00		
		Fonte 01000	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	463.500,00
20 606 0013 2.056	Programa Incentivo Agricult. Pecuaria Psicult. Apucult				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				36.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			36.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		3.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		3.000,00		

		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		9.000,00		
		Fonte 01000	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	36.500,00
20 607 0054 1.043	Const. de Açudes Poços Barragens Cisternas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				210.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		210.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		210.000,00		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		210.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 51024	50.000,00		
		Fonte 61024	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	210.000,00
20 608 0014 2.063	Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				79.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			79.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		9.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		9.000,00		
		Fonte 01000	9.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	79.000,00
20 608 0015 1.048	Ampl.Ref.e Equipamentos abatedouro				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				220.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		220.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		200.200,00		
4.4.90.51.01	Construçõe,reformas e befeitorias		200.200,00		
		Fonte 01000	200,00		
		Fonte 51024	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 51024	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	220.200,00
20 609 0015 2.053	Programa Sanidade Animal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.044.500,00
Governo Municipal de Lucrécia					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Lucrécia					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....:	10 Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	Esporte 1001 Sec. Mun. da Juventude Turismo e				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 1.046	Aquisição de Maquinas e Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
04 122 0007 2.059	Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo	e Esporte			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				116.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			84.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		84.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		65.000,00		
		Fonte 01000	65.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		13.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		13.000,00		
		Fonte 01000	13.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			32.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		32.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias -Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.400,00		
		Fonte 01000	1.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		20.400,00		
		Fonte 01000	20.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	116.800,00
04 122 0007 2.132	Programa Residencia Administrativa				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
13 391 0048 2.060	Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				24.200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			24.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		22.200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.200,00		
		Fonte 01000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	24.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					147.000,00
Governo Municipal de Lucrécia					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Lucrécia					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....:	11 Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	.: 1101 Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.133	Programa Residencia Administrativa				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
15 451 0058 1.038	Aquisição de Postes e Luminarias p/ Vias Publicas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 51024	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
15 452 0058 1.050	Aquisição de Maquinas/Implementos/ Veiculos				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
15 452 0058 2.061	Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				452.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			126.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		126.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		65.000,00		
		Fonte 01000	65.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			325.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		325.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.100,00		
		Fonte 01000	2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		200.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		27.000,00		
		Fonte 01000	27.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	452.100,00
18 541 0077 1.042	Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 51024	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
18 541 0077 1.045	Programa Educação Ambiental				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.300,00		
		Fonte 01000	300,00		
		Fonte 51024	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					487.400,00
Governo Municipal de Lucrécia					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Lucrécia					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....:	12 Controladoria Geral do Municipio		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	1201 Controladoria Geral do Municipio				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0007 1.056	Equipamentoo Material Permanente Controle Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
04 124 0007 2.062	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				113.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			96.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		96.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		4.800,00		
		Fonte 01000	4.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		74.000,00		
		Fonte 01000	74.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		17.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		17.000,00		
		Fonte 01000	17.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			17.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		17.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	113.800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					123.800,00
Governo Municipal de Lucrécia					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Lucrécia					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....:	13 Secretaria Municipal de Transporte		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	1313 Sec. Mun. de Transporte				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 782 0088 2.122	Manutencao Sec. Mun. Transporte				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				132.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			124.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		124.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		101.000,00		
		Fonte 01000	101.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		22.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		22.000,00		
		Fonte 01000	22.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		

		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	132.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					132.000,00
Governo Municipal de Lucrécia					ORÇAMENTOPROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Lucrécia					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....:	14 Contadoria Municipal		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	1401 Contadoria Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0001 1.105	Equipamento Contadoria Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
04 123 0001 2.107	Manutencao Contadoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				249.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			104.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		104.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		85.000,00		
		Fonte 01000	85.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		19.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		19.000,00		
		Fonte 01000	19.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			144.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		144.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		142.000,00		
		Fonte 01000	142.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	249.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					252.000,00
Governo Municipal de Lucrécia					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Lucrécia					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....:	99 Reserva de Contigência		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	9999 Reserva de Continência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0099 9.999	Reserva de Contingencia				
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		100.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					100.000,00
Governo Municipal de Lucrécia					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Câmara Municipal de Lucrécia					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....:	01 Poder Legislativo		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0101 Camara Municipal de Lucrécia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Ampl. e Ref. da Camara Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		25.000,00		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
01 031 0001 1.002	Equipamentos da Camara Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
01 031 0001 2.001	Manuteção dos Serviços da Camara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				637.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			522.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		522.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		435.000,00		
		Fonte 01000	435.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		78.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		78.000,00		

		Fonte 01000	78.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			115.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		114.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		14.000,00		
		Fonte 01000	14.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		35.600,00		
		Fonte 01000	35.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	637.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					672.600,00
Governo Municipal de Lucrécia					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Fundo Municipal de Saúde					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....:	06 Sec. Mun. de Saúde/ Fundo Mul.de Saúde		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0601 Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0075 1.062	Prog.Nac.Qual.Ass.Farm.-BL.A.F.QUALIFARS				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.000,00		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.000,00
10 301 0075 1.069	Const. Polos Academia-Bl Inv.-Est.At. Ba				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.000,00		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		1.000,00		
		Fonte 01026	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01026	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.000,00
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				431.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			431.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		431.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		331.000,00		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		331.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01014	230.000,00		
		Fonte 01064	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		100.500,00		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01064	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	431.500,00
10 301 0075 1.072	Programa de Gestao da Saude				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01026	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
10 301 0075 1.074	Prog. Saude Familia/Aquis. Veiculo				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00		
		Fonte 01064	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
10 301 0075 1.075	Aquisicao Veiculo/Ambulancia				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		120.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		120.000,00		
		Fonte 01026	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00

10 301 0075 1.077	Reforma Ampl. Unid. Mista Saude				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		11.000,00		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		11.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01026	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00		
		Fonte 01002	3.000,00		
		Fonte 01026	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
10 301 0075 1.092	Programa Saúde na Escola-PSE				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
10 301 0075 1.095	Prog. Nucleo Apoio Saude Familia-NASF				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.000,00		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.000,00
10 301 0075 1.102	Prog.Estrat.Saude Familia-ESF-BL.AT.BASI CA				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.000,00		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		2.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	6.000,00
10 301 0075 1.111	Prog.Estrategia Saude Bucal-ESB-BL.At.Ba sica				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.000,00
10 301 0075 1.112	Piso Atencao Basica Fixo-PAB Fixo				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00		
		Fonte 01002	3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	6.000,00
10 301 0075 2.024	Estratégia Saude Familia-ESF-Bl.At.Basic PAB VARIAVEL				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				146.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			146.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		146.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		143.000,00		
		Fonte 01064	143.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	146.000,00
10 301 0075 2.025	Estrategia Saude Bucal-ESB-Bloc At.Basic				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				80.300,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			80.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		80.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		77.300,00		
		Fonte 01064	77.300,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.300,00
10 301 0075 2.026	Programa Agente Comunitario Saude-PACS	At - Basica			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				109.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			108.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		108.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		107.600,00		
		Fonte 01064	107.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.500,00		

3.3.90.30.00	Material de Consumo		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	109.600,00
10 301 0075 2.030	Prog.Nac.Qual.A.Farm-Bl.A.F-QUALIFARSUS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		6.000,00		
		Fonte 01067	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01067	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		7.000,00		
		Fonte 01067	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01067	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
10 301 0075 2.032	Programa Saude Escolar Atençao Basica				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.500,00		
		Fonte 01064	1.500,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.500,00
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				134.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			34.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		34.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		34.000,00		
		Fonte 01064	34.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		40.000,00		
		Fonte 01064	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 01064	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		25.000,00		
		Fonte 01064	25.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		16.000,00		
		Fonte 01064	16.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	134.000,00
10 301 0075 2.067	Conselho Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			9.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.000,00
10 301 0075 2.076	Polo Academia de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				36.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			35.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		31.000,00		
		Fonte 01064	31.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	36.000,00
10 301 0075 2.077	Programa de Gestão da Saude				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.573,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.573,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.573,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01002	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		573,00		
		Fonte 01002	500,00		
		Fonte 01026	73,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00		
		Fonte 01002	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 01002	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 01002	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.573,00
10 301 0075 2.096	Prog. Nucleo Apoio Saude Familia-NASF				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				94.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			92.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		92.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		4.000,00		
		Fonte 01064	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		87.000,00		
		Fonte 01064	87.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	94.000,00
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				252.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			249.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		249.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		223.500,00		
		Fonte 01064	223.500,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	252.000,00
10 301 0075 2.106	Prog. Assist.Farmac.Basica-BL.AS.FARMCEU TICA				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				29.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		29.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		29.000,00		
		Fonte 01042	10.000,00		
		Fonte 01067	19.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	29.000,00
10 301 0075 2.117	Programa Agente Acolhedor- 15% FMS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				84.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			84.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		84.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		80.000,00		

		Fonte 01002	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	84.000,00
10 301 0075 2.136	Atencao Basica - FMS 15%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				38.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			34.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		34.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		24.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		24.000,00		
		Fonte 01002	24.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	38.000,00
10 301 0075 2.137	Assistencia Farmaceutica - FMS 15%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				18.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		9.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		6.000,00		
		Fonte 01002	6.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		3.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		3.000,00		
		Fonte 01002	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01002	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01002	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01002	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.000,00
10 302 0075 1.096	Centro Esp. Odontologicas-CEO-MAC				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		10.000,00		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		10.000,00		
		Fonte 01065	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01065	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
10 302 0075 1.103	Laborat. Reg. Prot. Dentária- MAC				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.000,00		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		1.000,00		
		Fonte 01065	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01065	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.000,00
10 302 0075 2.031	Consorcio Intermunicipais				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.70.00.00	Transf. a Inst. Multigovernamentais		30.000,00		
3.3.70.41.00	Contribuições		30.000,00		
		Fonte 01002	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.918.750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.100.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		900.000,00		
		Fonte 01002	900.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		197.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		197.000,00		
		Fonte 01002	197.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			818.750,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		816.750,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		12.000,00		
		Fonte 01002	12.000,00		

3.3.90.30.00	Material de Consumo		220.750,00		
		Fonte 01002	210.250,00		
		Fonte 01080	10.500,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		100.000,00		
		Fonte 01002	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 01002	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		200.000,00		
		Fonte 01002	200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		150.000,00		
		Fonte 01002	150.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		80.000,00		
		Fonte 01002	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		50.000,00		
		Fonte 01002	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.918.750,00
10 302 0075 2.075	Programa Media Alta Complexidade-Mac				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				184.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			184.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 01065	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		183.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		60.000,00		
		Fonte 01065	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		120.000,00		
		Fonte 01065	120.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01065	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	184.000,00
10 302 0075 2.095	Laborat. Reg. Prot. Dentária- MAC				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				62.400,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			62.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		62.400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01065	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		400,00		
		Fonte 01065	400,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01065	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		60.000,00		
		Fonte 01065	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	62.400,00
10 302 0075 2.097	Centro Esp. Odontologicas-CEO-MAC				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				78.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			78.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		78.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01065	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		500,00		
		Fonte 01065	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		72.000,00		
		Fonte 01065	72.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01065	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	78.500,00
10 302 0075 2.128	Programa Residencia Administrativa				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		6.000,00		
		Fonte 01002	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
10 304 0075 1.061	Aquisicao Equip. -Bl Vig. Prom.Saude				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.000,00
10 304 0075 1.063	Prog.Vigilancia Sanitaria - VISA				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.000,00
10 304 0075 2.028	Programa Vigilancia Sanitaria-Bl.Vig.Sau				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				19.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		3.000,00		
		Fonte 01066	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			16.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		16.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		400,00		
		Fonte 01066	400,00		

3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01066	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		500,00		
		Fonte 01066	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01066	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	19.900,00
10 304 0075 2.138	Vigilancia em Saude - FMS 15%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				14.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			14.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		14.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		4.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		4.000,00		
		Fonte 01002	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.000,00
10 305 0075 2.027	Piso Fixo Vig.Prom. Saude-ENDEMIAS Saude				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				29.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		20.000,00		
		Fonte 01066	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01066	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		500,00		
		Fonte 01066	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01066	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 01066	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	29.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.047.023,00

Governo Municipal de Lucrécia					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Fundo Municipal de Assistencia Social					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....:	07 Sec.M.Assist.Social Habitação-FMAS			DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0701 Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0081 1.088	Cons. Mun. Idoso				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01003	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
08 241 0081 2.083	Conselho Mun. Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.500,00
08 242 0081 1.013	Programa de Acessibilidade				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		4.000,00		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		4.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
		Fonte 51021	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.000,00
08 242 0081 2.050	Programa de Acessibilidade				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
08 243 0081 1.030	Equipamento Fundo Ampl. Criança Adolescente				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		

		Fonte 01003	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
08 243 0081 1.057	Aquisição Equipamentos p/ Cons. Tutelar				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
08 243 0081 1.081	Conselho dos Dir. Crianca Adolescente				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01003	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.000,00
08 243 0081 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar da				
	Criança e Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				102.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			77.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		77.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		63.000,00		
		Fonte 01003	63.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		12.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		12.000,00		
		Fonte 01003	12.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01003	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	102.000,00
08 243 0081 2.046	Manutenção do Fundo Amparo a Criança Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	500,00
08 243 0081 2.048	Manutenção Const. dos Direitos Criança	Adolescente			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.500,00
08 243 0081 2.087	Fundo dos Direito da Crianca Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		200,00		
		Fonte 01003	200,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.200,00
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				113.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		500,00		
3.1.90.13.02	INSS		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			109.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		109.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		56.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
		Fonte 01027	5.000,00		
		Fonte 01029	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.500,00		
		Fonte 01003	500,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		39.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
		Fonte 01029	38.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		9.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
		Fonte 01029	8.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	113.000,00
08 243 0081 2.119	Bolsa Aprendiz				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				61.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			61.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		61.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		60.000,00		
		Fonte 01003	60.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	61.000,00
08 244 0081 1.024	Aquisição de Maquinas Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
08 244 0081 1.028	Aquisição Equipamento - Cras				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
08 244 0081 1.082	Const.Ampl. Reforma-CRAS				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		4.000,00		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		4.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.000,00
08 244 0081 1.083	Fundo Mun. Ass. Social				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
08 244 0081 1.084	Consel.Mun. Ass. Soc/Inst.Cont.Soc.-Pbf				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
08 244 0081 1.085	Consel. Gestor Mun.-F.M. Inter. Social				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.500,00		
		Fonte 01003	500,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.500,00
08 244 0081 1.086	Piso Basico Fixo				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		3.000,00		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
08 244 0081 1.087	Cons. Mun. sobre Drogas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
08 244 0081 1.089	Cons. Seguranca Alimentar				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
08 244 0081 1.091	Indice Gestao Descentralizada-IGD SUAS				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00		
		Fonte 01029	4.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.000,00
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				426.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			270.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		270.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		220.000,00		
		Fonte 01003	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		48.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		48.000,00		
		Fonte 01003	48.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			156.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		3.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		3.000,00		
		Fonte 01003	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		153.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		6.000,00		
		Fonte 01003	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		7.000,00		
		Fonte 01003	7.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		3.000,00		
		Fonte 01003	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 01003	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01003	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01003	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		45.000,00		
		Fonte 01003	45.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		15.000,00		
		Fonte 01003	15.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		51.000,00		
		Fonte 01003	51.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	426.000,00
08 244 0081 2.045	Apoio Associaçoes e Fundaçoes				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				67.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		4.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		4.000,00		
		Fonte 01003	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			61.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		61.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		41.000,00		
		Fonte 01029	41.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 01029	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		

		Fonte 01029	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	67.000,00
08 244 0081 2.080	Cons.Mun.Ass.Social/Inst.Cont.Soc.-Pbf				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01003	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01003	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01003	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01003	500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
08 244 0081 2.081	Conselho Mun. s/ Drogas				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.500,00
08 244 0081 2.082	Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter.Social				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.500,00
08 244 0081 2.084	Cons. Segur. Alimentar				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.500,00
08 244 0081 2.089	Indice Gestao Descentralizada-IGD SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				14.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		14.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		6.000,00		
		Fonte 01029	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		4.000,00		
		Fonte 01029	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.000,00
08 244 0081 2.101	Prog.Naci.Acesso Mundo Trab-ACESSUAS TRABALHO				

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		7.000,00		
		Fonte 01029	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
08 244 0081 2.120	Selo UNICEF				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
08 244 0081 2.123	Beneficio de Prestacao Continuada-BPC				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				320,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			320,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		320,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		320,00		
		Fonte 01029	320,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	320,00
08 244 0081 2.129	Programa Residencia Administrativa				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		6.000,00		
		Fonte 01003	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
08 244 0094 2.041	Manut.Programa Bolsa Familia-IGD/PBF				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				31.200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			31.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		31.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.500,00		
		Fonte 01003	500,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.700,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
		Fonte 01029	4.700,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		21.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	31.200,00
08 244 0094 2.074	Bolsa Cidada				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				21.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		21.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		20.000,00		
		Fonte 01003	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.000,00
08 482 0081 2.086	Fundo Mun. Habitacao Int. Social				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
14 244 0081 2.118	Programa Serv. Acolh.Familia Acolhedora				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				4.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01003	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		500,00		
3.1.90.13.02	INSS		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 01003	500,00		

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		500,00		
		Fonte 01003	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
16 244 0057 1.025	Prog.Const.Ampl.Reforma Casas Populares				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		20.000,00		
4.4.90.51.07	Construções habitacionais		20.000,00		
		Fonte 01003	10.000,00		
		Fonte 51024	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					937.220,00
Governo Municipal de Lucrécia					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Fundo Municipal Educacao					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....:	05 Sec. Mun. de Educação e Cultura		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0503 Fundo Municipal Educacao Lucrecia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.127	Programa Residencia Administrativa				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		6.000,00		
		Fonte 01001	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
12 361 0042 1.011	Aquisição de Maquinas e Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
12 361 0042 1.059	Aquis. Equipamento - Salario Educacao				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01058	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
12 361 0042 1.108	Programa Educando com Qualidade - Par				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				730.350,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			421.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		421.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		40.000,00		
		Fonte 01001	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		220.000,00		
		Fonte 01001	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		150.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		150.000,00		
		Fonte 01001	150.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			309.350,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		308.350,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.500,00		
		Fonte 01001	1.500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		5.500,00		
		Fonte 01001	5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		82.250,00		
		Fonte 01001	50.750,00		
		Fonte 01079	31.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		36.000,00		
		Fonte 01001	36.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.100,00		
		Fonte 01000	2.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		150.000,00		
		Fonte 01001	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	730.350,00
12 361 0042 2.019	Manutenção Salario Educação				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				91.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			91.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		91.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		25.000,00		
		Fonte 01058	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01058	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		27.000,00		
		Fonte 01058	27.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		33.000,00		
		Fonte 01058	33.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01058	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	91.000,00
12 361 0042 2.068	Conferencias Municipais de Educacao				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.300,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		300,00		
		Fonte 01001	300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.300,00
12 361 0042 2.091	Programa Transporte Escolar-FME 25%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
12 361 0042 2.092	Programa Transporte Escolar - PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		13.000,00		
		Fonte 01025	13.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		47.000,00		
		Fonte 01025	47.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
12 361 0042 2.093	Programa Merenda Escolar - FME 25%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
12 361 0042 2.110	Programa Educando com Qualidade- PAR				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
12 361 0042 2.111	Prog.Transp.Escolar-PNATE-Ens.Fundamenta				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		600,00		
		Fonte 01061	600,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		11.900,00		
		Fonte 01061	11.900,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 01061	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	13.000,00
12 361 0042 2.113	Programa Merenda Escolar-PNAE FUNDAMENTA				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				33.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		33.000,00		
		Fonte 01060	33.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	33.000,00
12 361 0042 2.116	Programa Merenda Escolar-PNAE MAIS EDUCA CAO				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		11.000,00		
		Fonte 01060	11.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.000,00
12 362 0043 2.020	Programa Transp.Escolar-PNATE-Ens.Medio				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				14.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		14.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		13.500,00		
		Fonte 01061	13.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 01061	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.000,00

12 364 0044 2.121	Programa Bolsa Estudo				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		25.000,00		
		Fonte 01001	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
12 365 0041 2.013	Manutenção da Educação Infantil - 25%				
					- continua -
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				195.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			141.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		141.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		9.600,00		
		Fonte 01001	9.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		100.000,00		
		Fonte 01001	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		30.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		500,00		
		Fonte 01001	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			54.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		54.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		17.000,00		
		Fonte 01001	17.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.100,00		
		Fonte 01001	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		34.200,00		
		Fonte 01001	34.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	195.400,00
12 365 0041 2.021	Programa Merenda Escolar-PNAE CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				28.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		28.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		28.000,00		
		Fonte 01060	28.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	28.000,00
12 365 0041 2.109	Programa Brasil Carinhoso				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				62.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			36.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		36.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		36.000,00		
		Fonte 01015	36.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		26.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		16.000,00		
		Fonte 01015	16.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		9.000,00		
		Fonte 01015	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	62.000,00
12 365 0041 2.112	Programa Transp.Escolar-PNATE-Ens.Infant				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.300,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.300,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01061	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		300,00		
		Fonte 01061	300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.300,00
12 365 0041 2.114	Programa Merenda Escolar-PNAE PRE-ESCOLA				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		12.000,00		
		Fonte 01060	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
12 366 0042 2.016	Manutenção do EJA 25%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				8.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.500,00		
		Fonte 01001	2.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01001	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 01001	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		

		Fonte 01001	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.500,00
12 366 0049 2.115	Programa Merenda Escolar-PNAE EJA				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.200,00		
		Fonte 01060	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.200,00
13 392 0048 2.022	Manutenção das Açoes Culturais Artisticas				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				27.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			27.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		7.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	27.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.353.550,00
Governo Municipal de Lucrécia					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Fundo Manut. Desenv. Educacao Basica					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....:	05 Sec. Mun. de Educação e Cultura		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0502 Fundo Desenvolvimento Educacao Basica				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0042 1.009	Const. Ampl. Ref. Esc. Educ.Basica 40%				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				74.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			74.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		74.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		50.000,00		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		50.000,00		
		Fonte 01015	40.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		24.000,00		
		Fonte 01015	19.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	74.000,00
12 361 0042 2.011	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.526.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.526.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.526.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		20.100,00		
		Fonte 01001	100,00		
		Fonte 01018	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.215.400,00		
		Fonte 01001	682.700,00		
		Fonte 01018	532.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		269.600,00		
3.1.90.13.02	INSS		269.600,00		
		Fonte 01001	4.600,00		
		Fonte 01018	265.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01018	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.526.100,00
12 361 0042 2.012	Manutenção Educaçao Basica -FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				298.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			251.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		251.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		187.100,00		
		Fonte 01001	100,00		
		Fonte 01019	187.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		43.100,00		
3.1.90.13.02	INSS		43.100,00		
		Fonte 01001	2.100,00		
		Fonte 01019	41.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		14.800,00		
		Fonte 01001	14.800,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			47.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 01019	500,00		

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		46.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		800,00		
		Fonte 01019	800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01019	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		12.000,00		
		Fonte 01019	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	298.300,00
12 365 0041 2.014	Manut.Educ.Infantil-Creche - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				60.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			54.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		54.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01019	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		46.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
		Fonte 01019	26.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		6.400,00		
3.1.90.13.02	INSS		6.400,00		
		Fonte 01001	400,00		
		Fonte 01019	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		4.000,00		
		Fonte 01019	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.400,00
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				596.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			596.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		596.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		15.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01018	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		476.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
		Fonte 01018	456.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		105.100,00		
3.1.90.13.02	INSS		105.100,00		
		Fonte 01001	6.100,00		
		Fonte 01018	99.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	596.100,00
12 365 0041 2.134	Manut.Educ.Infantil-PRE - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				372.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			372.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		372.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		372.000,00		
		Fonte 01018	372.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	372.000,00
12 365 0041 2.135	Manut.Educ.Infantil-PRE - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				145.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			144.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		144.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		52.000,00		
		Fonte 01019	52.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		92.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		92.000,00		
		Fonte 01001	81.000,00		
		Fonte 01019	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		500,00		
		Fonte 01019	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 01019	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 01019	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	145.500,00
12 366 0042 2.017	Manutençao do EJA 4O%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				65.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			50.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		50.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
		Fonte 01019	4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		40.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01019	30.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.100,00		
3.1.90.13.02	INSS		5.100,00		
		Fonte 01001	100,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		8.000,00		
		Fonte 01019	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		4.000,00		
		Fonte 01019	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01019	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.100,00
12 366 0042 2.018	Manutenção do EJA 6O%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				31.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			31.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		31.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01018	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		18.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01018	8.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		11.600,00		
3.1.90.13.02	INSS		11.600,00		
		Fonte 01001	1.600,00		
		Fonte 01018	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	31.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					3.169.100,00

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:D7D00A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02060/2017

Aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2017 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de expediente destinados as Secretarias deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP
CNPJ: 11.106.245/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Apagador p/ qdo c/ depósito		Und	100	4,70	470,00
5	Arquivo morto facil cz		Und	250	3,75	937,50
15	Cartolina comum escolar tam 50x66cm		Und	1000	0,48	480,00
17	Cartolina laminada tam 48x66cm		Und	1000	1,50	1.500,00
23	Estilete lamina larga simples		Und	100	1,20	120,00
24	Fita crepe 3m 25x50		Und	200	6,90	1.380,00
25	Fita durex transp. 45mmx45m		Und	200	2,95	590,00
30	Dest. Texto stabilo am 70 24		Und	120	1,40	168,00
32	Pincel quadro branco c/4 cores		Und	100	1,90	190,00
38	Papel celofone dec. Tr 69x89cm		Und	1000	0,90	900,00
39	Papel madeira 66x96cm kraft ouro		Und	1000	0,60	600,00
42	Tesoura 12cm		Und	120	1,90	228,00
47	Fita gomada 25x50 10 sf12		Und	100	6,90	690,00
48	Fita gomada 38x50 10 bj06		Und	100	8,00	800,00
49	Grampeador de mesa 26/6		Und	70	12,00	840,00
50	Prendedor de papel 19mm		Und	120	0,40	48,00
51	Prendedor de papel 25mm		Und	120	0,50	60,00
60	Molha dedo 12gr		Und	90	2,70	243,00
61	Papel laminado 48x60cm		Und	500	1,00	500,00
62	Papel A4 peso 60		Rsm	100	24,30	2.430,00
63	Dest.texto cis light am		Und	120	1,40	168,00
65	Regua plast 30cm		Und	400	0,58	232,00
69	Extrator espatula aço inox		Und	50	1,00	50,00
72	Fita gomada 25x50 ecoparck 10sf		Und	100	6,90	690,00
78	Dvdr grav. 47gv/120min		Und	100	1,10	110,00
81	Fita durex 12x30 trasnp.		Und	200	0,60	120,00
83	Pasta aba elástico fina		Und	350	1,50	525,00
84	Dest. Texto helios		Und	100	1,40	140,00
85	Cola bastão cis 8gr		Und	100	1,00	100,00
86	Mina grafite b 05mm 12un		Und	60	0,60	36,00
87	Borracha bicolor va40		Und	500	0,40	200,00
88	Caixa plástica para arquivo		Und	200	3,90	780,00
91	Cad.univ. R7808 cd 10x1 200fls		Und	100	11,90	1.190,00

93	Pasta com aba elástico 18 mm		Und	350	2,25	787,50
94	Pasta transparente com aba elástico 35 mm		Und	350	3,15	1.102,50
96	Fita durex 12x40 transp. Pp2000		Und	60	1,20	72,00
98	Grampo 10 23/10 1000un		Und	50	4,50	225,00
101	Grampo trilho polibra vw plas.		Und	120	0,30	36,00
103	Papel fotográfico A4 200g com 50 folhas		Und	30	25,00	750,00
104	Porta carimbo 8lug cr		Und	12	8,90	106,80
106	Tesoura 21cm		Und	100	8,50	850,00
111	Perfurador médio		Und	30	13,90	417,00
112	Esopor 5 cm		Und	100	1,40	140,00
113	Esopor 10 cm		Und	100	2,50	250,00
114	Pasta plástica para grampo trilho, espessura de 0,35 mm		Und	400	1,70	680,00
					TOTAL	22.932,30

VENCEDOR: D. F. de S. Silva

CNPJ: 04.599.190/0001-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Grampos Para Pasta Tipo Trilho 80 Mm C/ 50		cx	100	9,80	980,00
2	Almofada para carimbo n3		Und	70	5,50	385,00
4	Apontador com depósito pequeno		Und	500	0,80	400,00
6	Bloco tilibra 900fl		Und	100	5,95	595,00
7	Borracha branca B40		Und	1000	0,58	580,00
8	E.V.A com gliter (sortidas cores)		Und	1000	1,80	1.800,00
10	Cad.univ. 20x1 400fl		Und	300	18,30	5.490,00
11	Calculadora de mesa digital 8 dígitos		Und	30	13,00	390,00
12	Tinta para carimbo nas cores azul e preto		Und	30	4,85	145,50
14	Carb.dupla face az cx 100fl		Cx	30	40,00	1.200,00
16	Cartolina guache tamanho 48x66cm		Und	1000	0,80	800,00
20	Cola bastão 20gr		Und	300	2,00	600,00
22	Eva 40x48cm 2mm aberto		Und	600	1,25	750,00
27	Fita gomada 3m 35x50		Und	60	8,70	522,00
28	Gizão de cera cx 12un		Und	220	3,65	803,00
31	Lapis grafite preto n2 cx c/144 und		Und	200	24,00	4.800,00
33	Lapis de cor 06 un		Und	100	1,70	170,00
34	Lapiseira 05mm		Und	200	2,00	400,00
35	Liquido limp. Quadro bco c/flanela 60ml		Und	100	4,00	400,00
36	Massa modelar 12un 180gr		Und	1000	3,60	3.600,00
37	Papel camurça tamanho 40x60cm		Und	1000	0,70	700,00
43	Tinta guache turq. 250ml		Und	300	4,45	1.335,00
44	Tinta guache vermelho fogo. 250ml		Und	300	4,45	1.335,00
45	Tinta guache verde folha. 250ml		Und	300	4,45	1.335,00
52	Prendedor de papel 51mm		Und	120	0,80	96,00
53	Tinta para tecido 37 ml cores variadas		Und	120	3,00	360,00
54	Corretivo líquido á base d'água 18 ml cx c/ 12 und		cx	50	18,00	900,00
55	Prendedor de papel 32mm		Und	120	0,60	72,00
56	Lamina estilete 10un		Und	60	1,95	117,00
57	Marc. Tecido acrilex r520 pt		Und	60	2,85	171,00
58	Marc. Perm. 051 of/501		Und	200	2,85	570,00
59	Livro ata of. R10262 200fls		Und	100	19,00	1.900,00
64	Papel A4 peso 40		Und	100	19,80	1.980,00
66	Pasta az of. Ll tg		Und	800	6,85	5.480,00
70	Papel reciclado a4 500fl 210x297mm		Rsm	300	22,40	6.720,00
71	Cad. 1/4 cd esp. 90fl		Und	300	2,40	720,00
73	Livro ata of. R10260 50fl		Und	100	8,00	800,00
74	Papel contacto trasnp. L45cm mt		Und	250	1,05	262,50
75	Papel crepom comum 48x200cm		Und	1200	0,80	960,00
76	Clipes 3/0 50 und		Cx	200	2,00	400,00
77	Clipes 4/0 50 und		Cx	200	2,00	400,00
79	Dvd-rw regrav. 47gb/120 min.		Und	100	3,00	300,00
80	Elático din 100gr n18 r10750 pt		Und	200	4,00	800,00
82	Pasta sanfonada a4 31div.fm		Und	400	22,50	9.000,00
89	Clipes 6/0 50 und		Cx	200	2,25	450,00
90	Cad. Univ. Cd 20x1 bad dog 400fls		Und	100	19,50	1.950,00
92	Cola gliter 23g cores variadas		Und	400	2,75	1.100,00
95	Envelope saco kraft ouro 229mm x 324mm cx c/250 und		Cx	150	62,00	9.300,00
97	Grampeador pistola		Und	40	49,00	1.960,00
99	Grampo acc 80mm jg cx 50		Und	50	9,50	475,00
100	Livro de ata of. R10261 100fls		Und	90	12,50	1.125,00
102	Pen drive 4gb usb 20pqi r37719 u262		Und	12	24,50	294,00
105	Stencil a alcool folha h85 r076165		Und	20	42,00	840,00
107	Tinta mar. Qdo bco vm 10ml		Und	60	3,85	231,00
108	Cd-r gravavel700mg/80min		Und	80	1,00	80,00
109	Cola branca 1kg		Und	200	11,00	2.200,00
110	T.N.T em rolo 50 mts variadas cores		Rolo	200	61,00	12.200,00
					TOTAL	93.729,00

VENCEDOR: F A NUNES GONDIM - ME

CNPJ: 12.995.411/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	Cad.1/4 Esp 96fl		Und	500	1,59	795,00
13	Caneta esferográfica cx c/50 und		Cx	300	24,90	7.470,00
18	Tinta Bulk Ink Black 1kg		Und	80	65,00	5.200,00
19	Tinta Bulk Ink Margenta 1kg		Und	80	65,00	5.200,00
21	Cola p/ isopor 40gr		Und	300	1,25	375,00
26	Fita durex transp. 19mmx50m		Und	180	1,99	358,20
29	Lapis de cor 12 und		Und	500	3,15	1.575,00
40	Papel of. Color a4 100fl am		Und	220	4,99	1.097,80
41	Papel Sulfite A4 210x297, 75g, c/ 10 resma de 500fl		Und	200	178,00	35.600,00

46	Cad.univ. 10x1 200fl		Und	300	9,90	2.970,00
67	Tinta Bulk Ink Cyan 1kg		Und	80	65,00	5.200,00
68	Tinta Bulk Ink Yellow 1kg		Und	80	65,00	5.200,00
					TOTAL	71.041,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP.
Item(s): 3 - 5 - 15 - 17 - 23 - 24 - 25 - 30 - 32 - 38 - 39 - 42 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 69 - 72 - 78 - 81 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 91 - 93 - 94 - 96 - 98 - 101 - 103 - 104 - 106 - 111 - 112 - 113 - 114.
Valor: R$ 22.932,30.
- D. F. de S. Silva.
Item(s): 1 - 2 - 4 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 14 - 16 - 20 - 22 - 27 - 28 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 43 - 44 - 45 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 64 - 66 - 70 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 79 - 80 - 82 - 89 - 90 - 92 - 95 - 97 - 99 - 100 - 102 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110.
Valor: R$ 93.729,00.
- F A NUNES GONDIM - ME.
Item(s): 9 - 13 - 18 - 19 - 21 - 26 - 29 - 40 - 41 - 46 - 67 - 68.
Valor: R$ 71.041,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luiz Gomes.

Paraná - RN, 06 de Fevereiro de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DB1AC7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - JANEIRO DE 2017

FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
RIACHUELO/RN - JANEIRO 2017

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, seguindo orientações do Decreto Nº 5.209/2004 em seu Artigo 32 e Paragrafo 1º, Vem por meio deste publicar a folha de pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Riachuelo/RN.
A Folha de Pagamento será divulgada na SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação de Assistência Social, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e será publicada no diario oficial dos municipios no endereço eletronico:
http://www.sistemascactus.com/femurn/diariooficial/buscar.php

TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ABRAHAO GABRIEL	12509008988	R$ 85,00	LIBERADA
ADAIANA DA SILVA	16013547042	R$ 256,00	LIBERADA
ADAILTON GOMES DE OLIVEIRA	16013545686	R$ 85,00	LIBERADA
ADALIANA KEILA BEVENUTO	21223297707	R$ 187,00	LIBERADA
ADEILZA GALDINO DA SILVA	16013554057	R$ 172,00	LIBERADA
ADELINA DA SILVA	16155681423	R$ 163,00	LIBERADA
ADELRIZA PEREIRA NUNES	12834098648	R$ 242,00	LIBERADA
ADELVINA DA SILVA	16055704308	R$ 171,00	LIBERADA
ADIVANEIA RAMOS DA SILVA	20379744273	R$ 257,00	LIBERADA
ADRIANA ACIOLE DA SILVA CARDOSO	16049560413	R$ 341,00	LIBERADA

ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	16013588903	R$ 427,00	LIBERADA
ADRIANA ARAUJO MARTILIANO	16013582751	R$ 341,00	LIBERADA
ADRIANA AUGUSTINHO DA SILVA	16069391080	R$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	16059233555	R$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	16017511875	R$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA ESTEVAM DE SOUZA	13225102643	R$ 87,00	LIBERADA
ADRIANA FORTUNATO DA SILVA	12602774644	R$ 257,00	LIBERADA
ADRIANA LEONARDO DE ARAUJO	16059232745	R$ 426,00	LIBERADA
ADRIANA VIANA DA SILVA RIBEIRO	16158316181	R$ 427,00	LIBERADA
AIRA LOPES	21201020923	R$ 257,00	LIBERADA
AKSSA MARINE LIRA DOS SANTOS	16013621242	R$ 256,00	LIBERADA
ALANNA PATRICIA DA SILVA ALVES SOARES	16059238476	R$ 269,00	LIBERADA
ALBANIZA DA SILVA	16013958131	R$ 257,00	LIBERADA
ALBENI SILVA FONTES	12704793648	R$ 256,00	LIBERADA
ALCIONE JUSTINO DA SILVA SANTOS	20916189117	R$ 342,00	LIBERADA
ALCIRA MARIA GABRIEL DA SILVA	21211840737	R$ 85,00	LIBERADA
ALDENIRA PEREIRA DE MELO	10897229190	R$ 256,00	LIBERADA
ALDILENE MACIEL DE SOUZA	16055792444	R$ 512,00	LIBERADA
ALEXANDRA RODRIGUES DE MOURA MACEDO	12699158641	R$ 148,00	LIBERADA
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	16069398948	R$ 107,00	LIBERADA
ALEXSSANDRA DA SILVA MONTEIRO	20181229336	R$ 342,00	LIBERADA
ALINE ANDRE TEIXEIRA	16165197990	R$ 342,00	LIBERADA
ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	16002849824	R$ 171,00	LIBERADA
ALINE DA SILVA SOUZA	16013690678	R$ 512,00	LIBERADA
ALINE MACIEL DE SOUZA	16013690309	R$ 682,00	LIBERADA
ALINE SANTOS CARDOSO	16059805974	R$ 270,00	LIBERADA
ALINY SUERDE LIMA DE SOUZA	16013690694	R$ 171,00	LIBERADA
ALUCINEIA BENTO	20916207107	R$ 171,00	LIBERADA
ALZENIR AMBROZIO DA SILVA	12790285642	R$ 256,00	LIBERADA
ALZENIR MARIA DA COSTA SILVA	16055798515	R$ 256,00	BLOQUEADA
AMANDA FERREIRA DE MELO	16025087912	R$ 256,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
AMANDA MARIA DA SILVA	16013708291	R$ 257,00	LIBERADA
AMANDA PERLLA CAMARA	16013704504	R$ 172,00	LIBERADA
AMANDA SUEZIA DE LIMA SOUZA	16013709387	R$ 172,00	LIBERADA
ANA BEATRIZ ALVES AVELINO	21274205176	R$ 256,00	LIBERADA
ANA BOLENA VARELA RODRIGUES DA SILVA	16165220178	R$ 218,00	LIBERADA
ANA CARIRINA FERREIRA DE MELO	16055772230	R$ 426,00	LIBERADA
ANA CARLA DO NASCIMENTO	16059270531	R$ 342,00	LIBERADA
ANA CARLA FERNANDES DA ROCHA LIMA	16059271686	R$ 341,00	LIBERADA
ANA CELI ARRUDA DE LIMA GOMES	21211448705	R$ 325,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA ALEXANDRE DA SILVA	16013898813	R$ 172,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DA SILVA	16013898422	R$ 341,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	16013877409	R$ 160,00	LIBERADA
ANA CLEIDE DO NASCIMENTO	13525380452	R$ 256,00	LIBERADA
ANA CRISTIANE PEREIRA	16158357503	R$ 341,00	LIBERADA
ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	16013910988	R$ 257,00	LIBERADA
ANA FERNANDES DA SILVA	20625436061	R$ 209,00	LIBERADA
ANA GABRIELE DA SILVA	20407456133	R$ 172,00	LIBERADA
ANA KAROLYNNE DA SILVA	20144670857	R$ 256,00	LIBERADA
ANA KATIA PEREIRA	16059271252	R$ 512,00	LIBERADA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	16055773237	R$ 256,00	LIBERADA
ANA MARIA BARRETO	16024001488	R$ 172,00	LIBERADA
ANA MARIA CANDIDO DOS SANTOS	16013892696	R$ 257,00	LIBERADA
ANA MARIA DA CONCEICAO NETA	16055772869	R$ 163,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16013903051	R$ 172,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273514	R$ 256,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273565	R$ 366,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	16069424698	R$ 87,00	LIBERADA
ANA MARIA DE MACEDO BARBOSA	16067038359	R$ 341,00	LIBERADA
ANA MARIA DE SOUZA ALVES	16084522336	R$ 124,00	LIBERADA
ANA MARIA FELIPE DAMASCENO	16160760484	R$ 87,00	LIBERADA
ANA MARIA FIRMINO PEREIRA	16055773725	R$ 426,00	LIBERADA
ANA MARIA MATIAS	20932812974	R$ 427,00	LIBERADA
ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	16055777402	R$ 512,00	LIBERADA
ANA PATRICIA DE MACEDO DANTAS	13442882280	R$ 85,00	LIBERADA
ANA PAULA DA SILVA SALES	16066195132	R$ 511,00	LIBERADA
ANA PAULA DE LIMA	12970555648	R$ 131,00	LIBERADA
ANA PAULA DE OLIVEIRA	16010734860	R$ 171,00	LIBERADA
ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	16059274197	R$ 426,00	LIBERADA
ANA PAULA GRACIANO DA SILVA	16088864134	R$ 256,00	LIBERADA
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	23637227769	R$ 251,00	LIBERADA
ANA PAULA ROCHA DE FREITAS	16125081576	R$ 311,00	LIBERADA
ANA PRISCILA VICENTE DE MOURA	16055772591	R$ 206,00	LIBERADA
ANA RAFAELE DE FRANCA	21219619665	R$ 172,00	LIBERADA
ANA REGINA RODRIGUES VITURINO	16159475216	R$ 117,00	LIBERADA
ANA TERCIA MARTINS DA SILVA	16059274421	R$ 342,00	LIBERADA
ANA ZORAIDE SILVA DO NASCIMENTO	16059270744	R$ 325,00	LIBERADA
ANAILDA DA SILVA	21211459995	R$ 78,00	LIBERADA
ANALIA MARIA DE FRANCA	16013919098	R$ 852,00	LIBERADA
ANALINE LOURECO	13153005272	R$ 163,00	BLOQUEADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ANALUCIA CIPRIANO	16013896314	R$ 171,00	LIBERADA
ANALYNA REGINA DA SILVA	21207399371	R$ 257,00	LIBERADA
ANDRECA CARLA BARBOSA NUNES	14712597271	R$ 257,00	LIBERADA
ANDREIA CRISTINA LEONARDO DE ARAUJO	20962912195	R$ 256,00	LIBERADA
ANDREIA LIBERATO	16134346641	R$ 392,00	LIBERADA
ANDREIA MAGALHAES FERREIRA	16025694908	R$ 163,00	LIBERADA
ANDREIA MARIA DOS SANTOS	16084354948	R$ 256,00	LIBERADA

ANDREIA MARTILIANO DE ARAUJO	16013728845	R$ 172,00	LIBERADA
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	16059248986	R$ 341,00	LIBERADA
ANDREIA TAINA VENCESLAU DE LIMA	16053096505	R$ 87,00	LIBERADA
ANDREIA TEIXEIRA DA COSTA	13425288279	R$ 427,00	LIBERADA
ANDREZA DO NASCIMENTO	20181227872	R$ 512,00	LIBERADA
ANDREZA GALDINO DA SILVA	16013747254	R$ 233,00	LIBERADA
ANDREZA IDALINO DA SILVA	13561373452	R$ 342,00	LIBERADA
ANDREZA MACIEL DE SOUZA	16059250085	R$ 305,00	LIBERADA
ANDREZA MARIA LEITE DA SILVA	23680883001	R$ 164,00	LIBERADA
ANDREZA SILVA DO NASCIMENTO	16025107239	R$ 87,00	LIBERADA
ANDRIELE DE FRANCA	16069406525	R$ 341,00	LIBERADA
ANEIKSA MARIA SANTOS	16019854656	R$ 426,00	LIBERADA
ANELLY PAULA CAMARA AZEVEDO	16059275819	R$ 242,00	LIBERADA
ANGELA FERREIRA DA ROCHA	21214072420	R$ 342,00	LIBERADA
ANGELA MARIA QUINRINO SILVA	16126070160	R$ 87,00	LIBERADA
ANGELINA FRANCISCA JANUARIO	16013775169	R$ 341,00	LIBERADA
ANTONIA ERILENE DE SOUZA SILVA	16097464666	R$ 257,00	LIBERADA
ANTONIO MARCOLINO ELIAS	23678309565	R$ 87,00	LIBERADA
AURENI MEDEIROS DA COSTA BARBOSA	16059282335	R$ 170,00	LIBERADA
AVANIR GOMES DA SILVA	16059284370	R$ 488,00	LIBERADA
AVANIR PINHEIRO DA SILVA SALES	20128291316	R$ 342,00	LIBERADA
BETINA KAREN DA SILVA	16014013394	R$ 256,00	LIBERADA
BIANCA KELLY DA SILVA	16014015567	R$ 154,00	LIBERADA
BRUNA DINO DA SILVA	16059287809	R$ 256,00	LIBERADA
BRUNA VIANA DO NASCIMENTO	20181422942	R$ 171,00	LIBERADA
BRUNO SOUZA DA SILVA	16059288937	R$ 172,00	LIBERADA
BUANA ANDRIELI CELESTINO LOPES	16126109180	R$ 124,00	LIBERADA
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	R$ 171,00	LIBERADA
CAMILA BARBOSA FERNANDES	20618548739	R$ 342,00	LIBERADA
CAMILA SOARES DA SILVA	12813395643	R$ 305,00	BLOQUEADA
CARLA GILIANE DA SILVA	20181226744	R$ 172,00	LIBERADA
CARLIANE DE FRANCA	16069621132	R$ 426,00	LIBERADA
CARLOS ANTONIO BATISTA	12285319217	R$ 87,00	LIBERADA
CARLOS ANTONIO DA SILVA	20915773605	R$ 87,00	LIBERADA
CARLOS JOSE DA SILVA	16204413466	R$ 317,00	LIBERADA
CARLOS LINDOMAR DE MEDEIROS	16059522832	R$ 257,00	LIBERADA
CARMEN DIANE DE OLIVEIRA	16204745647	R$ 412,00	LIBERADA
CASIA CRISTINA DA SILVA	16461077570	R$ 596,00	LIBERADA
CELIA DE OLIVEIRA COSTA	16539022213	R$ 257,00	LIBERADA
CELIA MARIA CAMPOS	20320964277	R$ 342,00	LIBERADA
CELIA MARIA FERNANDES	16552515724	R$ 171,00	LIBERADA
CELIDA MOURA DE MACEDO	16585399820	R$ 493,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
CELY ELISIANE PALHARES DA SILVA LOURENCO	16539020784	R$ 256,00	LIBERADA
CELY ELIZIELA PALHARES DA SILVA	16539020776	R$ 172,00	LIBERADA
CELY MEDEIROS DE LIMA	16056512291	R$ 256,00	LIBERADA
CICERA BATISTA DA SILVA	16540676868	R$ 427,00	LIBERADA
CICERA FRANCINILDA ROSA FERNANDES	16056527558	R$ 482,00	LIBERADA
CIDIA MARIA DO NASCIMENTO	16539054824	R$ 341,00	LIBERADA
CIRLENE DA CONCEICAO SILVA	16665756905	R$ 511,00	LIBERADA
CIRLENE MARIA DANTAS DO NASCIMENTO	16059736018	R$ 124,00	LIBERADA
CLAUDEANA ALVES DE LIMA	16479201125	R$ 482,00	LIBERADA
CLAUDEANE CARDOSO	16047432914	R$ 256,00	LIBERADA
CLAUDIA DA SILVA DANTAS	16199328834	R$ 256,00	LIBERADA
CLAUDIA MARIA DA SILVA	13030754641	R$ 46,00	LIBERADA
CLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO	20321032963	R$ 426,00	LIBERADA
CLECIA COSTA DO NASCIMENTO	13362552195	R$ 341,00	LIBERADA
CLEDEMILSON DA SILVA ROCHA	16059531386	R$ 256,00	LIBERADA
CLEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16049642193	R$ 78,00	LIBERADA
CLEIDIANA ACIOLE DA SILVA	16189588728	R$ 356,00	LIBERADA
CLEIDIANE FELIX DO NASCIMENTO	16059531890	R$ 256,00	LIBERADA
CLELHA PEREIRA DA SILVA	16056195989	R$ 256,00	LIBERADA
CLENILDA ACILE DA SILVA	16189602224	R$ 256,00	LIBERADA
CLEOMARA ACIOLE DA SILVA	16049643084	R$ 427,00	LIBERADA
CLEONIA DANTAS DE SOUZA	16073056789	R$ 342,00	LIBERADA
CLEONICE ACIOLE DA SILVA OLIVEIRA	20322660801	R$ 342,00	LIBERADA
CLEONIZIA ACIOLE DA SILVA	16363276234	R$ 256,00	LIBERADA
CLEVANIA DE ARAUJO LOURENCO	20321032890	R$ 257,00	LIBERADA
COSMA ALEXANDRE	20989432429	R$ 256,00	LIBERADA
COSMA IDALINO DO NASCIMENTO SILVA	17037676843	R$ 177,00	LIBERADA
CREZALDA DA COSTA	16059535616	R$ 78,00	LIBERADA
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16485878859	R$ 341,00	LIBERADA
CRISTIANE SOARES ALVES	16466284221	R$ 171,00	LIBERADA
CRISTIANE VICTORIA MEDEIROS DA SILVA	20181224164	R$ 172,00	LIBERADA
CRISTINA GOMES DA ROCHA	16450384760	R$ 342,00	LIBERADA
CRISTINA LIDIANE DA SILVA	16056206573	R$ 309,00	LIBERADA
CRISTINA MARIA DE LIMA DINIZ	16483171766	R$ 427,00	LIBERADA
DACYLEIDE NUNES DE SANTANA	12689026645	R$ 171,00	LIBERADA
DAIANE GONCALVES VIANA	16114307470	R$ 172,00	LIBERADA
DALVANETE VARELA DO NASCIMENTO	20617776576	R$ 596,00	LIBERADA
DALVINA DIAS	16159499115	R$ 171,00	LIBERADA
DAMIANA BERNARDO DA SILVA	16024111747	R$ 241,00	LIBERADA
DAMIANA BRITO DA SILVA	20916137753	R$ 427,00	LIBERADA
DAMIANA DE MEDEIROS SILVA	16014068679	R$ 341,00	LIBERADA
DAMIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO	16059293825	R$ 87,00	LIBERADA
DANIEL DANTAS ROMAO	12699265642	R$ 87,00	LIBERADA
DANIELA MEDEIROS	16059294465	R$ 1.276,00	LIBERADA
DANIELA TRAJANO DO NASCIMENTO	16014077244	R$ 342,00	LIBERADA
DANIELE BARBOSA DANTAS	21211867171	R$ 78,00	BLOQUEADA

DANIELE CRISTINA DANTAS ROMAO	16311707099	R$ 218,00	BLOQUEADA
DANIELE FERNANDES DA SILVA	16055817277	R$ 124,00	LIBERADA
DANIELE FERNANDES DA SILVA	16055817277	R$ 124,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
DANIELE FERNANDES DA SILVA	16055817277	R$ 256,00	LIBERADA
DANILO GOMES MACHADO	16014108603	R$ 85,00	LIBERADA
DAYANE ALVES PAULO	16014053094	R$ 451,00	LIBERADA
DAYANE CARDOSO DA SILVA	16116632824	R$ 682,00	LIBERADA
DAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	16029862406	R$ 242,00	LIBERADA
DEBORA PEREIRA DA SILVA ALVES	21268237525	R$ 256,00	LIBERADA
DEBORAH NADJA DOS SANTOS SILVA	16059300376	R$ 426,00	LIBERADA
DEIZE FELIPE DE ANDRADE	16014143336	R$ 172,00	LIBERADA
DIANA MARIA DE BRITO	16014171372	R$ 208,00	LIBERADA
DIANE DA SILVA MEDEIROS	12887772645	R$ 342,00	LIBERADA
DILENE DA SILVA	16014196278	R$ 256,00	LIBERADA
DILMA LEONARDO DA SILVA	12991074649	R$ 341,00	LIBERADA
DILUGAN DA ROCHA LIMA	17021216805	R$ 256,00	LIBERADA
DIONE DA SILVA MEDEIROS	12898317642	R$ 426,00	LIBERADA
DJALMA ESTEVAM DA SILVA	20340645401	R$ 341,00	LIBERADA
DORALICY TOMAZ CRISPIM	16069457049	R$ 256,00	LIBERADA
DULCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	16014239848	R$ 426,00	LIBERADA
EDEVA EMANUELA DA SILVA SOUZA	16116652248	R$ 139,00	LIBERADA
EDILANI AUGUSTA DA SILVA	20373906956	R$ 251,00	LIBERADA
EDILEIDE ANDRE DA SILVA	16014260197	R$ 341,00	LIBERADA
EDILEUZA DAMASCENO FELIPE	21255957702	R$ 256,00	LIBERADA
EDILMA AUGUSTO DA SILVA	16059316736	R$ 342,00	LIBERADA
EDILMA FELIPE VIANA	20916025157	R$ 256,00	LIBERADA
EDILZA CARLA DE LIMA	16067139988	R$ 256,00	LIBERADA
EDILZA NUNES GOMES	12629312641	R$ 87,00	LIBERADA
EDILZA RIBEIRO DA ROCHA	12685370775	R$ 426,00	LIBERADA
EDIMAR SOARES FERREIRA	21214600516	R$ 171,00	LIBERADA
EDINALVA CANDIDO DE ANDRADE DA SILVA	20373907251	R$ 285,00	LIBERADA
EDINALVA ESTEVAM	16059314113	R$ 427,00	LIBERADA
EDISLEIDE TARGINO DA SILVA	12885908647	R$ 256,00	LIBERADA
EDITE PINHEIRO DA SILVA	16069465491	R$ 426,00	LIBERADA
EDIVANIA LOPES DA SILVA	16059318445	R$ 170,00	LIBERADA
EDMILSON ADOLFO DE FARIAS	23643869459	R$ 87,00	LIBERADA
EDMONI LOPES DE ALMEIDA	20181226205	R$ 85,00	LIBERADA
EDNA NUNES DO NASCIMENTO	16127578443	R$ 342,00	LIBERADA
EDVANIA FERNANDES DA ROCHA OLIVEIRA	20618548917	R$ 426,00	LIBERADA
ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	16119286153	R$ 329,00	LIBERADA
ELENILDA DO NASCIMENTO SILVA	13018260642	R$ 257,00	LIBERADA
ELENILDA LOPES DA SILVA RODRIGUES	16188861110	R$ 341,00	LIBERADA
ELIANE COSME DE LIMA	16158423077	R$ 341,00	LIBERADA
ELIANE CRISTINA GOMES	16055877040	R$ 216,00	LIBERADA
ELIANE DANTAS DE BRITO	16014367412	R$ 87,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DA SILVA	16049588083	R$ 256,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DE SOUZA	16059326901	R$ 586,00	LIBERADA
ELIANE FERNANDES	16090203689	R$ 131,00	LIBERADA
ELIANE LIMA DA SILVA	20719850554	R$ 597,00	LIBERADA
ELIANE MARIA DE MOURA	16024261579	R$ 256,00	LIBERADA
ELIANE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	16153016163	R$ 342,00	LIBERADA
ELIAS JANUARIO DA SILVA	16165266542	R$ 87,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ELIENE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059328009	R$ 257,00	LIBERADA
ELIENE SEBASTIAO DE LIMA	16014384511	R$ 512,00	LIBERADA
ELIETE ANSELMO GARCIA	16014387952	R$ 426,00	LIBERADA
ELIETE CARDOSO DA SILVA	16158425029	R$ 512,00	LIBERADA
ELINEIDE LAZARO DA SILVA	16055882745	R$ 257,00	LIBERADA
ELINETE ANSELMO GARCIA	16014396218	R$ 256,00	LIBERADA
ELIONE CANDIDO MOTTA DOS SANTOS	20080940123	R$ 195,00	LIBERADA
ELIONE DELMIRO CATRARIO	16014400339	R$ 257,00	LIBERADA
ELIONEIDE GALDINO DE ARAUJO	16079514487	R$ 171,00	LIBERADA
ELISANDRA SABINO DA SILVA	20442632589	R$ 241,00	LIBERADA
ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	12903268640	R$ 163,00	LIBERADA
ELIVANIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO ROCHA	12984977647	R$ 172,00	LIBERADA
ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA	20321032947	R$ 171,00	LIBERADA
ELIZABETE CARDOSO DA SILVA	16014413333	R$ 222,00	LIBERADA
ELIZABETE DOS SANTOS LIMA	21214378570	R$ 341,00	LIBERADA
ELIZABETI RICARDO DA SILVA	13373442191	R$ 493,00	LIBERADA
ELIZANGELA BRITO DA SILVA	20052870140	R$ 426,00	LIBERADA
ELIZANGELA CANDIDO MOTA	16059331182	R$ 342,00	LIBERADA
ELIZANGELA ESTEVAM	16059331069	R$ 681,00	LIBERADA
ELIZANGELA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	21207467717	R$ 341,00	LIBERADA
ELIZANGELA MARIANO DA SILVA	16059331573	R$ 256,00	LIBERADA
ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	21201279900	R$ 597,00	LIBERADA
ELIZIARA BATISTA LIRA DOS SANTOS	16014430254	R$ 257,00	LIBERADA
ELZA MARIA DE MEDEIROS SALES	16156908375	R$ 257,00	LIBERADA
ELZIANE DE BRITO SOARES	20675072071	R$ 342,00	LIBERADA
EMANUELA SANTIAGO DO NASCIMENTO	13606811453	R$ 171,00	LIBERADA
EMILIA JANIELE LOPES DA SILVA	16014444832	R$ 256,00	LIBERADA
ERICA CALLYNE HILARIO	16014460064	R$ 163,00	LIBERADA
ERICA DA SILVA GUILHERME DOS SANTOS	16014459880	R$ 256,00	LIBERADA
ERICA FERREIRA PONTES	16014462547	R$ 256,00	LIBERADA
ERICA NAIARA DA SILVA	20617776606	R$ 171,00	LIBERADA
ERICA PRISCILA DE LIMA DOS SANTOS	21207477453	R$ 87,00	LIBERADA
ERIKA VANESSA LOPES DA SILVA	16014465104	R$ 341,00	LIBERADA
ERIKA VANIELE LOPES DA SILVA	16014465112	R$ 426,00	LIBERADA
ERILSON CANDIDO DE FREITAS	21219693857	R$ 85,00	LIBERADA

ERINALVA GOMES DA SILVA	16059336842	R$ 512,00	LIBERADA
ERIVANDA MEDEIROS DA SILVA	16055900360	R$ 426,00	LIBERADA
ERIVANETE GALDINO DE ARAUJO	16055901561	R$ 310,00	LIBERADA
ERIVANILDA PEREIRA DA SILVA	16059972420	R$ 124,00	LIBERADA
EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA	21223465987	R$ 87,00	BLOQUEADA
EULA MARIA DA SILVA RODRIGUES	16014491490	R$ 85,00	LIBERADA
EVA BARROSO PIRES	16014516515	R$ 124,00	LIBERADA
EVA MARIA DA SILVA	16158442861	R$ 256,00	LIBERADA
EVANILDO CARDOSO DA SILVA	16098240915	R$ 87,00	LIBERADA
FABIA GOMES	16165283471	R$ 87,00	LIBERADA
FABIANA CARNEIRO DA SILVA	16014547097	R$ 85,00	LIBERADA
FABIANA RAQUEL DA SILVA	16030479084	R$ 256,00	LIBERADA
FABRICIA DA SILVA CONCEICAO	16059348778	R$ 171,00	LIBERADA
FERNANDA ANDRADE DA SILVA	16014599364	R$ 427,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FERNANDA KALIANE CAMPELO	16300893783	R$ 124,00	LIBERADA
FERNANDA LEONARDO DE MOURA	20340639886	R$ 512,00	LIBERADA
FERNANDA OHANA SILVA DE MOURA	16245129401	R$ 158,00	LIBERADA
FERNANDA RAQUEL PEREIRA	20918864032	R$ 156,00	LIBERADA
FERNANDES BENTO DA SILVA	16059352414	R$ 39,00	LIBERADA
FLAUDIANE MARIA RODRIGUES	13277836192	R$ 134,00	LIBERADA
FLAVIA ARAUJO DE MOURA	13114187640	R$ 172,00	LIBERADA
FLAVIA FERNANDES DA ROCHA	16188554609	R$ 171,00	LIBERADA
FLAVIANA BATISTA DA SILVA	20464868615	R$ 171,00	LIBERADA
FRACIMARIA ANDRADE DA SILVA	16263726149	R$ 362,00	LIBERADA
FRANCILANIA DA SILVA BEZERRA	16049595896	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA MELO	16187699956	R$ 596,00	LIBERADA
FRANCINEIDE FERNANDES DA SILVA	16188588805	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCINEIDE JERONIMO DA SILVA	16047224580	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCINILDA GONCALVES VIANA	16190652515	R$ 342,00	LIBERADA
FRANCINILMA DE MEDEIROS GOMES	16188591776	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA ADILENE JERONIMO DA SILVA	16311532841	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	16286498355	R$ 439,00	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA	16242493056	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA ANDRE DA SILVA MEDEIROS	16188621888	R$ 202,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	16188622809	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA GOMES DA SILVA	16059360751	R$ 117,00	LIBERADA
FRANCISCA BELCHIOR DA SILVA	16188622892	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA CASSIA MONTEIRO DOS SANTOS	16188619506	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA CERINO DA SILVA	12685589645	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA CHILENE DE SOUZA	16259511613	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE SANTOS DE MELO	16311683327	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	20066792732	R$ 87,00	BLOQUEADA
FRANCISCA DE ASSIS DE CARVALHO	16286497510	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DE FATIMA SOARES	16292063292	R$ 597,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SALES	16049598488	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SILVA	12371719252	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA DILMA DE LIMA MEDEIROS	20322660720	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	16188629021	R$ 46,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS	16049598542	R$ 250,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS DA COSTA MACEDO	23692469396	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE LEITE	16059361618	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA EDNA TRAJANO DE ARAUJO	16076423480	R$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIANA DA SILVA	16188623449	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIENICE DOS SANTOS	16049598615	R$ 427,00	LIBERADA
FRANCISCA ELISGARDENE CAVALCANTE BEZERRA	16303508465	R$ 78,00	LIBERADA
FRANCISCA ELMA DE MELO	20988504132	R$ 317,00	LIBERADA
FRANCISCA EMANUELE FELIX GOMES	13203996641	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA ERINEIDE BARBOSA DE LIMA	16216622545	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA FABIANA FELIPE DA ROCHA	13157806644	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA FELIPE VIANA	12719267645	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA FIGUEREDO DA SILVA	10789028937	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCIELMA DA SILVA	16188624380	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	16219055145	R$ 341,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCA FRANCINETE DO NASCIMENTO	16059362711	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA GENILDA DE MOURA	16267715362	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA GERLANI GOMES DE MELO	16059362339	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA GILMARA KELLI DA SILVA	16188625808	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA GORETI DE SOUZA	16217463378	R$ 139,00	LIBERADA
FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA	16069508425	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA HILDA DE MOURA	20970183121	R$ 156,00	LIBERADA
FRANCISCA IARA DA SILVA MENDES	13050506643	R$ 427,00	LIBERADA
FRANCISCA IRIS DE SOUZA	12654180648	R$ 427,00	LIBERADA
FRANCISCA JACIANE INACIO DA COSTA	16055938422	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	16304610727	R$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELENE DA SILVA	16188625689	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELIA DA SILVA	13089831642	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIANE DOS SANTOS	16059364226	R$ 326,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIENE BENTO DA SILVA	16188625743	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA JOZIELMA DOS SANTOS	16188619263	R$ 682,00	LIBERADA
FRANCISCA KATIANE DOS SANTOS	20322661239	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA LAURIDETE FERREIRA DOMINGOS	16055937175	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA LOPES DA SILVA	16059365672	R$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA MARGARETE DE SOUZA	16295550437	R$ 293,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16059365796	R$ 39,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16188627681	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DE SOUZA	12325392394	R$ 356,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DUARTE	13005313645	R$ 124,00	LIBERADA

FRANCISCA MARIA ROSENO DA SILVA	16188628696	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA MARICILE CANDIDO BICHAO	20420497581	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA MICARLA RAFAEL	16190658041	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	16292062121	R$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA NUBIA DA SILVA	16188629048	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA NUNES DE LIMA	16190656227	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA OSANILDA DOS SANTOS SALUSTRIANO	16049598496	R$ 131,00	BLOQUEADA
FRANCISCA PAULIANA ALVES	16188684685	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	16188629595	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA RAQUEL DA SILVA	16304794895	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA REGIA FELIX	16188598126	R$ 427,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSEMERE DA SILVA BATISTA	16059359893	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSENILDA DIAS DE SOUZA	16261963933	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR DA SILVA	16188630240	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR LEONARDO DE MOURA	16188610460	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMEIRE RIBEIRO	12981076649	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINEIDE CAETANO DA SILVA	16188601623	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINEIDE LEONARDO DE MOURA	13050728646	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINETE LEONARDO	13436930457	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	R$ 512,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZINEIDE DE SOUZA	13597894452	R$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCA SEBASTIANA DA SILVA	16295298959	R$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA TAYMARA DO NASCIMENTO MACEDO	16059362215	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA TEODORO DA SILVA	12735339647	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA VALTERCIA MIGUEL DA SILVA	16283030360	R$ 172,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCA VIVIANE FERNANDA DE LIMA	20402975264	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCO ALEXON DE MOURA	16245143323	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	12089409551	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO	12419429011	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DOMINGOS	20047532941	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JHONATA DE PAIVA	16188661073	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JUNIOR	12612191641	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	10895195914	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS GOMES	12441416229	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	10857093751	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO COSTA INACIO	16055946824	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DA SILVA	13966090456	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	20340645592	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ARAUJO GONZAGA	16325217250	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS BEVENUTO	10766035074	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	12321530008	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO EDSON MEDEIROS DA SILVA	16188670242	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCO GILSON DA SILVA	12797060646	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCO HELIO DOMINGOS	16049600571	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO LEANDRO DE MACEDO	12344254074	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO LEONCIO DA SILVA	12777249646	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	12532831571	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	12729751647	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO SALUSTRIANO DA SILVA	20915727824	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCO TERTULINO DA SILVA	13146032278	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO THIAGO RAMOS	16188663041	R$ 87,00	LIBERADA
GEANE GONCALO	16308998223	R$ 262,00	LIBERADA
GEANE INACIO DE MELO	12829631643	R$ 251,00	LIBERADA
GEANE JERONIMO DA SILVA	16185754054	R$ 172,00	LIBERADA
GEANE LOPES RODRIGUES	22011745704	R$ 148,00	LIBERADA
GEANE MIRANDA SALES	16188958483	R$ 172,00	LIBERADA
GECIONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16189024778	R$ 426,00	LIBERADA
GEILZA MIRANDA DE SALES	20181228267	R$ 256,00	LIBERADA
GELSA LIMA DOS SANTOS	16189053697	R$ 87,00	LIBERADA
GENARIO JOSE SILVA DE SOUZA	12953646649	R$ 85,00	LIBERADA
GENYCARLA LOPES DA SILVA	16059418628	R$ 341,00	LIBERADA
GEOVANIA LEANDRO DAMASCENO	13525463455	R$ 427,00	LIBERADA
GERALDA BENTO DE FREITAS	16189006982	R$ 171,00	LIBERADA
GERALDA SALES M FILHA	12630634649	R$ 257,00	LIBERADA
GERLANE ALVES DE LIMA	20970183253	R$ 427,00	LIBERADA
GERLANNY JERONIMO DA SILVA	16185763681	R$ 172,00	LIBERADA
GERLIANE GOMES DA SILVA	16298343831	R$ 256,00	LIBERADA
GERSIANNY JAQUELYNE MAFRA BASILIO	20625435995	R$ 85,00	LIBERADA
GESSICA FERNANDES DA SILVA	16189046291	R$ 172,00	LIBERADA
GESSICA MEDEIROS DA SILVA	16189047379	R$ 342,00	LIBERADA
GESSICA PAULINO DA SILVA	15026963270	R$ 172,00	LIBERADA
GEUSILENE ARRUDA DE LIMA	16309635507	R$ 341,00	LIBERADA
GEZIANY ROCHA RAFAEL	20617776568	R$ 342,00	LIBERADA
GILBERTO QUIRINO DA SILVA	16189077286	R$ 85,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
GILDILENE CUSTODIO DA SILVA	20056525669	R$ 306,00	LIBERADA
GILIANE CELESTINO NUNES	12911963646	R$ 342,00	BLOQUEADA
GILIANE FERNANDES DA ROCHA	16218730108	R$ 256,00	LIBERADA
GILMA ESMERALDINA FORTUNATO DE MACEDO	10805631698	R$ 85,00	LIBERADA
GILMARA PEREIRA DO VALE	12950060643	R$ 256,00	LIBERADA
GILVANDA MARCOS DOS SANTOS	16059432795	R$ 511,00	LIBERADA
GILVANEIDE ELIAS DE SOUZA	16194912872	R$ 257,00	LIBERADA
GISLAINE KAIANA DA SILVA	16189071695	R$ 256,00	LIBERADA
GIZELHA BEZERRA GOMES	16227081621	R$ 171,00	LIBERADA
GLECIO AGLAIR DOS SANTOS	16061824468	R$ 171,00	LIBERADA
GRACILENE ESTEVAM DA SILVA	16059388877	R$ 426,00	LIBERADA
GRAZIELA COELHO PEREIRA	16055967546	R$ 156,00	LIBERADA
HALANA LIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	16027661780	R$ 124,00	BLOQUEADA

HALYSSON JEFFERSON DA SILVA	20715512352	R$ 256,00	LIBERADA
HELOIDE DE CASSIA MACEDO	13044669641	R$ 391,00	LIBERADA
HELOISE THAIMARA ACIOLE VIEIRA	20052835051	R$ 124,00	LIBERADA
IARA NATHALIA DE MELO	16298261673	R$ 172,00	LIBERADA
ILANA ALVES DOS SANTOS	20117350642	R$ 293,00	LIBERADA
ILISANGELA IDALINO DA SILVA	16059331530	R$ 232,00	LIBERADA
IRACI VENCESLAU DE FARIAS	16059393811	R$ 341,00	LIBERADA
IRAILDE VENCESLAU DA SILVA	16055976200	R$ 767,00	LIBERADA
IRANILDE TOMAZ	16308767221	R$ 171,00	LIBERADA
IRENE CONSTANTINO DE MOURA	16069529473	R$ 124,00	LIBERADA
IRENILDA CARDOSO DA SILVA AMBROSIO	16188773513	R$ 87,00	LIBERADA
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	R$ 87,00	LIBERADA
IRINEIA FERNANDES DA SILVA	16059337229	R$ 171,00	LIBERADA
IRIS MEDEIROS DE SALES	16049609242	R$ 256,00	LIBERADA
IRIS NUNES PESSOA	20916137664	R$ 426,00	LIBERADA
IRIS QUERINO	16200112631	R$ 171,00	LIBERADA
IRISMAR FERNANDES DA SILVA QUIRINO	16059394931	R$ 222,00	LIBERADA
ISABEL MEDEIROS DE SALES NETA	16049611034	R$ 181,00	LIBERADA
ISABELE PAULINO DA SILVA	16055993814	R$ 511,00	LIBERADA
ISABELLA JOYCE DE QUEIROZ CANDIDO	20181225497	R$ 224,00	LIBERADA
ISLANDIA BARBOSA DE SOUSA	20041014434	R$ 342,00	LIBERADA
IVANEIDE CLAUDINO DA SILVA	13425287272	R$ 341,00	LIBERADA
IVANEIDE CONSTANTINO NETA	20375706342	R$ 171,00	LIBERADA
IVANEIDE MAIARA VIANA DA SILVA	23754058289	R$ 85,00	LIBERADA
IVANEIDE VIANA DA SILVA	16188814961	R$ 124,00	LIBERADA
IVANILDA CAMARA	16188821666	R$ 113,00	LIBERADA
IVANILDA IDALINO DA SILVA	16059399895	R$ 342,00	LIBERADA
IVANILDO ADOLFO DE FARIAS	12783385033	R$ 39,00	LIBERADA
IVANIRA RUFINO DA SILVA	16188820619	R$ 426,00	LIBERADA
IVETE ADOLFO DOS SANTOS	13008921646	R$ 87,00	LIBERADA
IVONEIDE DOS ANJOS SOUSA	16193899635	R$ 197,00	LIBERADA
IVONETE ADOLFO DOS SANTOS	20988503969	R$ 256,00	LIBERADA
IVONETE CELESTINO	16254441048	R$ 256,00	LIBERADA
IVONETE DE BRITO PEREIRA	16221420351	R$ 341,00	LIBERADA
IVONETE ZUCA DA SILVA	20988503977	R$ 172,00	LIBERADA
IZABEL SERAFIM MONTEIRO	16245169810	R$ 135,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
IZIANNY MOURA FONSECA	16226495511	R$ 256,00	LIBERADA
JACIARA DE SOUZA ROZA	20373907448	R$ 511,00	LIBERADA
JACIARA PEREIRA DO NASCIMENTO	16303176985	R$ 257,00	LIBERADA
JACIELE MARIA DA SILVA	16303672117	R$ 341,00	LIBERADA
JACILENE DUARTE DA SILVA	16245178445	R$ 124,00	LIBERADA
JACKELINE DO NASCIMENTO TERTULINO	16059235809	R$ 256,00	LIBERADA
JACKSON CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	16278415160	R$ 85,00	LIBERADA
JAIDE BERNARDO DA SILVA	16055999987	R$ 766,00	LIBERADA
JAILMA ALINE TOMAZ DA SILVA	16188876894	R$ 172,00	LIBERADA
JAILSON DE FRANCA	20917879664	R$ 87,00	LIBERADA
JAIRA PATRICIO DA SILVA	16245173109	R$ 350,00	LIBERADA
JANAINA ALVES DE SOUZA	16286536931	R$ 341,00	LIBERADA
JANAINA ANDRADE DA SILVA	16059410864	R$ 325,00	LIBERADA
JANAINA JERONIMO DA SILVA	16188918392	R$ 440,00	LIBERADA
JANAINA MARIA DA SILVA LIMA	16188918627	R$ 681,00	LIBERADA
JANDIRA ANGELO DA SILVA LIMA	20349611232	R$ 85,00	LIBERADA
JANDIRA PATRICIO DA SILVA	12933988641	R$ 175,00	LIBERADA
JANEIDE GOMES MONTEIRO	16056012124	R$ 511,00	LIBERADA
JANEIDE PATRICIO DA SILVA	12948298646	R$ 277,00	LIBERADA
JANIARA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964684	R$ 256,00	LIBERADA
JANICARLA VICENTE COSTA VIEIRA	16056013864	R$ 171,00	LIBERADA
JANICLEIA RODRIGUES DE LIRA	16286537679	R$ 124,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES DA SILVA	16059412808	R$ 511,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES MONTEIRO	16059412735	R$ 512,00	LIBERADA
JANIEIDE INACIO DE MOURA	16056013279	R$ 172,00	LIBERADA
JANIELE FERNANDES DA SILVA	16188928665	R$ 172,00	LIBERADA
JANIERY MONTEIRO BEZERRA	12977911644	R$ 511,00	LIBERADA
JANILDA CARDOSO DA SILVA	16286537903	R$ 326,00	LIBERADA
JANILEIDE PEREIRA DA CRUZ	16049613797	R$ 512,00	LIBERADA
JAQUELINE ANCELMO DOS SANTOS	16188891060	R$ 597,00	LIBERADA
JAQUELINE FELIX DE ASSIS	12981082649	R$ 202,00	LIBERADA
JAQUELINE FELIX DE ASSIS	12981082649	R$ 202,00	LIBERADA
JAQUELINE FELIX DE ASSIS	12981082649	R$ 346,00	LIBERADA
JAQUELINE PEREIRA GUILHERME	16257072701	R$ 341,00	LIBERADA
JARLEIDE DUARTE	16188939020	R$ 568,00	LIBERADA
JARLENE IDALINO TOMAZ	13597887456	R$ 140,00	LIBERADA
JARLENE KELY QUIRINO SILVA	20181229824	R$ 184,00	LIBERADA
JESSIARA MEDEIROS DA SILVA	16283073124	R$ 171,00	LIBERADA
JESSICA GIRLIANE DE BRITO	16069556721	R$ 172,00	LIBERADA
JOADNA JOANE CANDIDO DE LIMA	16189330283	R$ 256,00	LIBERADA
JOANA D ARC DE LIMA SILVA	16189341277	R$ 256,00	LIBERADA
JOANA DARC BEZERRA DE SOUZA	16059502181	R$ 281,00	BLOQUEADA
JOANA DARC CORREIA	16189334130	R$ 87,00	LIBERADA
JOANA DARC DA SILVA	16189340874	R$ 85,00	BLOQUEADA
JOANA DARC DA SILVA	16285540420	R$ 124,00	LIBERADA
JOANA DARC FELIX DA SILVA	16066601025	R$ 682,00	LIBERADA
JOANA MARIA BEZERRA	10830266485	R$ 85,00	LIBERADA
JOANA MARIA DE BRITO	16189334653	R$ 427,00	LIBERADA
JOANA MARIA JANUARIO	16284161477	R$ 427,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOANA SEBASTIANA DA SILVA	16069604521	R$ 341,00	LIBERADA
JOAO ALEXANDRE FELICIO DA SILVA	12318513017	R$ 256,00	LIBERADA

JOAO BATISTA CAMPOS	16189352775	R$ 85,00	LIBERADA
JOAO BATISTA COSTA FIGUEIREDO	10897213499	R$ 87,00	LIBERADA
JOAO BATISTA DA SILVA	16069609779	R$ 256,00	LIBERADA
JOAO BATISTA NUNES DA SILVA	12594860648	R$ 87,00	LIBERADA
JOAO JOB DE FRANCA	13113735644	R$ 87,00	LIBERADA
JOAO MARIA BEZERRA DA SILVA	12296124846	R$ 87,00	LIBERADA
JOAO MARIA DE BRITO	12756085644	R$ 85,00	LIBERADA
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	20988503985	R$ 87,00	LIBERADA
JOAQUIM ONOFRE DA SILVA	22016353057	R$ 131,00	LIBERADA
JOELMA AUGUSTA DA SILVA MEDEIROS	16189114602	R$ 427,00	LIBERADA
JOELMA DE SOUZA BERNARDINO	16325429584	R$ 124,00	LIBERADA
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA	16295401385	R$ 341,00	LIBERADA
JONICLEIDE GOMES DE ANDRADE	16059412697	R$ 172,00	LIBERADA
JOSE ALDIR PEDRO DA SILVA	16056114490	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DA SILVA	16059479252	R$ 342,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	16217057396	R$ 411,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	16309009150	R$ 171,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO GERMANO DE ARAUJO	12412573672	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO VITORINO	16059493271	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	20916103514	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE BEZERRA SOBRINHO	22008660973	R$ 171,00	BLOQUEADA
JOSE CARDOSO DA SILVA	12227906806	R$ 342,00	LIBERADA
JOSE CIPRIANO DA SILVA NETO	16059470794	R$ 256,00	LIBERADA
JOSE DA SILVA	16189270159	R$ 131,00	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA	16056085555	R$ 124,00	LIBERADA
JOSE DE ASSIS BATISTA DA SILVA	12660658643	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE DE FRANCA FELIPE	20373907820	R$ 171,00	LIBERADA
JOSE FELIX DA SILVA	16295420908	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE FERNANDES DE SOUSA	10262014545	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE FERREIRA DA SILVA	12050656531	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DA SILVA	16336368603	R$ 171,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	12004424623	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE JAILTON DANTAS	12665187649	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE JERONIMO DE ARAUJO	12296387901	R$ 105,00	LIBERADA
JOSE LEONARDO DA SILVA GONCALO	20321033420	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE MOACIR DE SOUZA	12222272485	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA	16189286365	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE ROBERTO MONTEIRO	12765917819	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE VIANA DE MACEDO PERES DIAS	12034539879	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE WILSON DE ARAUJO JUNIOR	20785990784	R$ 172,00	BLOQUEADA
JOSE WILSON DO NASCIMENTO	12393891147	R$ 87,00	LIBERADA
JOSEANA PAULINO DA SILVA	16056069681	R$ 170,00	LIBERADA
JOSECLEIDE DE LIMA SILVA DANTAS	16189192751	R$ 256,00	LIBERADA
JOSEFA ADRIANA MACIEL DE SOUZA	16292123767	R$ 427,00	LIBERADA
JOSEFA CILENE PEREIRA	16189180079	R$ 85,00	LIBERADA
JOSEFA CRISPIM DE SOUZA	20340639940	R$ 171,00	LIBERADA
JOSEFA DE LIMA PEREIRA	21007871514	R$ 257,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOSEFA ESTEVAM DA SILVA	16309005627	R$ 172,00	LIBERADA
JOSEFA IZOLDA MIGUEL DA SILVA	16056073905	R$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA JOELMA DE LIMA	20970183245	R$ 427,00	LIBERADA
JOSEFA LUCIENE LEITE	12953658647	R$ 341,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DA SILVA	20373908436	R$ 172,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DE LIMA	12343032736	R$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA RAIMUNDA FERNANDES	16042906837	R$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA ROBERTO DA SILVA	16189187405	R$ 171,00	LIBERADA
JOSEFA SUELHA FERREIRA DO NASCIMENTO	16189178686	R$ 527,00	LIBERADA
JOSEFA TARGINO DOS SANTOS	16049621994	R$ 342,00	LIBERADA
JOSELIA DANTAS DA SILVA	16059448667	R$ 158,00	LIBERADA
JOSELIA DIAS DA SILVA	16343494090	R$ 163,00	LIBERADA
JOSELIA FERREIRA DA SILVA	20322660860	R$ 342,00	LIBERADA
JOSELIA VENCESLAU DE FARIAS SANTOS	16059448632	R$ 87,00	LIBERADA
JOSENALVA ROSALIA DA SILVA	16049622621	R$ 341,00	LIBERADA
JOSENEIDE MARTINS DOS SANTOS	20917879818	R$ 342,00	LIBERADA
JOSENI FERNANDES PEREIRA MEDEIROS	12195158710	R$ 85,00	LIBERADA
JOSENILDA ANCELMO DOS SANTOS	16189203230	R$ 341,00	LIBERADA
JOSENILDO ALVES DA SILVA	12603693648	R$ 87,00	BLOQUEADA
JOSENILDO COSME DE LIMA	13440222305	R$ 87,00	LIBERADA
JOSENIRA RODRIGUES DE MELO GOMES	16298715429	R$ 433,00	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA	20321033056	R$ 256,00	LIBERADA
JOSIANE FRANCISCA DA SILVA	16059493743	R$ 156,00	BLOQUEADA
JOSIANE SOARES DA SILVA	20743426821	R$ 142,00	LIBERADA
JOSICLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	16059495002	R$ 341,00	LIBERADA
JOSIENE DE LIMA BEZERRA	16292143083	R$ 597,00	LIBERADA
JOSIENE ESTEVAM DA SILVA LIMA	16245220441	R$ 426,00	LIBERADA
JOSILEIDE BENTO DA SILVA	16286575244	R$ 341,00	LIBERADA
JOSILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069599927	R$ 256,00	LIBERADA
JOSILENE CARDOSO DA SILVA	16047400109	R$ 172,00	LIBERADA
JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	16256600879	R$ 257,00	LIBERADA
JOSILENE NUNES PEREIRA	20916267797	R$ 172,00	LIBERADA
JOSIMAR MARTINS DOS SANTOS	16189316590	R$ 427,00	LIBERADA
JOSINA DE OLIVEIRA SOUZA	16189319131	R$ 597,00	LIBERADA
JOSINEIA CANDIDO DA SILVA	16189320466	R$ 257,00	LIBERADA
JOSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	16189321187	R$ 124,00	LIBERADA
JOSINEIDE BERNARDO DA SILVA	20427684328	R$ 256,00	LIBERADA
JOSINEIDE DA SILVA	16049631213	R$ 512,00	LIBERADA
JOSINEIDE INACIO DE MELO	12130430777	R$ 342,00	LIBERADA
JOSIREUDA MOREIRA ALVES MACEDO SILVA	23751354480	R$ 139,00	LIBERADA
JOSIVANIA DE SOUZA	16059498893	R$ 512,00	LIBERADA

JOYCE ROVENA DE ARAUJO MARTINIANO	16285502936	R$ 256,00	LIBERADA
JOZICLEIDE GUIMARAES DA SILVA	16286575120	R$ 248,00	LIBERADA
JUAREZ BATISTA DA SILVA	19024857794	R$ 87,00	LIBERADA
JUCIANA KEILA DA SILVA	20618548925	R$ 342,00	LIBERADA
JUCIARA SABINO DE OLIVEIRA	20056525693	R$ 256,00	LIBERADA
JUCIENE JANUARIO DA SILVA	13033536645	R$ 78,00	LIBERADA
JUDINEIA ROSA QUIRINO	16245231656	R$ 171,00	LIBERADA
JUDITE CARDOSO DA SILVA	16189376364	R$ 87,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JUDSON FRANCISCO DA SILVA	16189374965	R$ 427,00	LIBERADA
JULIA ALFRA PEREIRA SILVESTRE	16189381341	R$ 256,00	LIBERADA
JULIANA ARRUDA DE MENDONCA	13024658644	R$ 256,00	LIBERADA
JULIANA FERREIRA DE BRITO	16189383689	R$ 341,00	LIBERADA
JULIANA MARIA DA SILVA	16176483736	R$ 193,00	LIBERADA
JULIANA PAULINO DOS SANTOS	13408542456	R$ 156,00	LIBERADA
JULIANA SOUZA PEREIRA COSTA	13525377451	R$ 124,00	BLOQUEADA
JULIANA VITORINO ALEXANDRE	16059513620	R$ 171,00	LIBERADA
JULIANE FRANCISCA DA SILVA	20917879753	R$ 342,00	LIBERADA
JUSIELMA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964668	R$ 218,00	LIBERADA
JUSSIARA ELIAS DA COSTA	16078595920	R$ 171,00	LIBERADA
JUSSIELLY MARA DA SILVA	13049451644	R$ 257,00	LIBERADA
JUVAN FERNANDES PEREIRA	20988503667	R$ 87,00	LIBERADA
KALITON SILVESTRE BEZERRA	16466263364	R$ 87,00	LIBERADA
KARIANA ALEXANDRE DA SILVA	16240492443	R$ 137,00	LIBERADA
KATIA CILENE DE FREITAS	12655085649	R$ 241,00	LIBERADA
KATIA CIMARIA SOARES	20464045007	R$ 426,00	LIBERADA
KATIA CRISTINA DA SILVA	20625435413	R$ 172,00	LIBERADA
KATIA MEDEIROS DE SALES	20373908495	R$ 341,00	LIBERADA
KATIA NERYS DA SILVA ALMEIDA	16059526048	R$ 278,00	LIBERADA
KATIA REGINA FERNANDES	13057551644	R$ 257,00	LIBERADA
KATIANE CANDIDO DE SOUZA	13525316452	R$ 85,00	LIBERADA
KATIANE DE SOUZA LIMA	16059526218	R$ 341,00	LIBERADA
KATIUCIA LUANA CANDIDO DE SOUZA	21033290442	R$ 256,00	LIBERADA
KATIUSCA DE OLIVEIRA	21024491783	R$ 256,00	LIBERADA
KATIUSCA LUANA FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS	20463819084	R$ 341,00	LIBERADA
KELINI DUARTE DA SILVA	22800195338	R$ 341,00	LIBERADA
KELLIANY ROCHA RAFAEL BRITO	16189534822	R$ 341,00	LIBERADA
KELLY SIMONE DA SILVA	12557918646	R$ 248,00	LIBERADA
KYONARA KAREN DE MOURA SILVA	16199320760	R$ 171,00	LIBERADA
LADY DIANA DA SILVA	20322661182	R$ 257,00	LIBERADA
LADYJANE SOARES DA SILVA	16469572163	R$ 426,00	LIBERADA
LAISE GLEISE PEREIRA LEONARDO	16363338248	R$ 341,00	LIBERADA
LAISE RODRIGUES MATIAS	16365351322	R$ 172,00	LIBERADA
LARISSA ANDRADE PAULINO	20181229239	R$ 342,00	LIBERADA
LARISSA SILVA DE FREITAS	16049645141	R$ 171,00	LIBERADA
LAYANNE MARTINS DE OLIVEIRA	16393746514	R$ 256,00	LIBERADA
LEANDRA MARTINS DA CRUZ	16059540709	R$ 341,00	LIBERADA
LEIDIANE MARIA DA SILVA	20448654827	R$ 256,00	LIBERADA
LENICE MARIA DA SILVA	16479019572	R$ 426,00	LIBERADA
LENILDA VENCESLAU DE FARIAS	16399209472	R$ 257,00	LIBERADA
LENILSON BEZERRA GARCIA	16059544135	R$ 87,00	LIBERADA
LEONEIDE MAXIMO DA SILVA	16363404445	R$ 341,00	LIBERADA
LEONIDAS BENTO BEZERRA	12419443189	R$ 139,00	LIBERADA
LEXSANDRA GONCALVES DA SILVA	16133041731	R$ 341,00	LIBERADA
LICENILDA MICARLA DE MEDEIROS RIBEIRO	16363445664	R$ 124,00	LIBERADA
LIDIANE MARIA RODRIGUES DE LIRA	20224005604	R$ 156,00	LIBERADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	R$ 224,00	LIBERADA
LIDIANE PINHEIRO	16379194348	R$ 171,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
LIDIANY MONTEIRO DA SILVA	20970183172	R$ 171,00	LIBERADA
LIDIENE SOARES DA SILVA	16418716753	R$ 87,00	LIBERADA
LIGIA FERNANDES DE SOUZA	12306385248	R$ 170,00	LIBERADA
LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES	16363430527	R$ 148,00	LIBERADA
LINDINEIDE DOS SANTOS SOUZA	20209522474	R$ 341,00	LIBERADA
LINDOMAR ANDRE DA SILVA	16363443033	R$ 512,00	LIBERADA
LINDOMAR CASSIMIRO DE OLIVEIRA	16363442754	R$ 256,00	LIBERADA
LIVANIA PEDRO DA SILVA	16363446679	R$ 257,00	LIBERADA
LIVIA NAYARA DE FREITAS GOMES	16363447012	R$ 342,00	LIBERADA
LUANA PRISCILA LOURENCO BASILIO CANDIDO	20321032882	R$ 224,00	LIBERADA
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	16485705504	R$ 426,00	LIBERADA
LUARA TATIANE DE OLIVEIRA	13612312455	R$ 224,00	LIBERADA
LUCIANE JOSE DO NASCIMENTO	16059562729	R$ 342,00	LIBERADA
LUCIENE BATISTA DA SILVA	16460548944	R$ 427,00	LIBERADA
LUCIENE FELIPE DA SILVA FELIX	20932636149	R$ 256,00	LIBERADA
LUCIENE MACIEL DA SILVA MARTINIANO	16059564659	R$ 257,00	LIBERADA
LUCIENE MARIA SABINO RIBEIRO	20719850511	R$ 341,00	LIBERADA
LUCILENE MACIEL DA SILVA	16059565728	R$ 172,00	LIBERADA
LUCIMAR DE LIMA MAXIMO	16056255590	R$ 426,00	LIBERADA
LUCIMAR JERONIMO DA SILVA	16355185454	R$ 852,00	LIBERADA
LUCIMARA ANDRADE DA SILVA	16363566704	R$ 171,00	LIBERADA
LUCIMEIDE MARIA DA SILVA	16363572607	R$ 87,00	LIBERADA
LUCINEIDE ASSIS DA SILVA	16458011645	R$ 256,00	LIBERADA
LUCINEIDE ESTEVAM DA SILVA	16363572534	R$ 256,00	LIBERADA
LUCINEIDE JOSE DA SILVA	16056257445	R$ 852,00	LIBERADA
LUCIVANIA DA SILVA TARGINO	16466312055	R$ 224,00	LIBERADA
LUIZ DE GONZAGA PEREIRA	23753090154	R$ 87,00	LIBERADA
LUIZ EDUARDO GONCALVES VIANA	20926884527	R$ 85,00	LIBERADA
LUSINALVA RANUNFO VIANA	16363592098	R$ 257,00	BLOQUEADA
LUZANIRA SERAFIM DA SILVA	16378907294	R$ 427,00	LIBERADA

LUZIA DAMIAO DA SILVA	16049653292	R$ 85,00	LIBERADA
LUZIA JOSE NASCIMENTO SILVA	16059569081	R$ 85,00	LIBERADA
LUZIA JOSE NASCIMENTO SILVA	16059569081	R$ 85,00	LIBERADA
LUZIA JOSE NASCIMENTO SILVA	16059569081	R$ 171,00	LIBERADA
LUZIA MARIA DA SILVA	20961141926	R$ 131,00	LIBERADA
LUZIA PATRICIO DA SILVA	16479053274	R$ 310,00	LIBERADA
LUZIA RAFAEL	16056259952	R$ 411,00	LIBERADA
LUZIANA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	16458012595	R$ 426,00	LIBERADA
LUZIMAR BARBOSA DA SILVA	16059569596	R$ 85,00	BLOQUEADA
LUZINETE MARTINS AQUINO DOS SANTOS	16059570128	R$ 256,00	LIBERADA
MACELANGELA CIRINO	16466358926	R$ 342,00	LIBERADA
MACIEL DE ARAUJO	16497425749	R$ 87,00	LIBERADA
MAGDA GABRIELE MEDEIROS DA SILVA	20181225683	R$ 172,00	LIBERADA
MAGDALY DA SILVA OLIVEIRA	20918830502	R$ 257,00	LIBERADA
MAGNA SUELEM DA SILVA	20181226272	R$ 426,00	LIBERADA
MAIANY KALINE DA SILVA	20618549034	R$ 99,00	LIBERADA
MAILA CRISTINA DE ARAUJO	16068687369	R$ 256,00	LIBERADA
MALVINA MACHADO DA SILVA	12031398336	R$ 87,00	LIBERADA
MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	16363637717	R$ 341,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MANOEL FILHO DA CRUZ	13227653647	R$ 87,00	LIBERADA
MANOEL GOMES DA SILVA	10869352110	R$ 87,00	LIBERADA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	16486016346	R$ 85,00	LIBERADA
MANOEL VENANCIO DA SILVA	20970183695	R$ 87,00	LIBERADA
MANOELE ALVES DA SILVA	12984265647	R$ 426,00	LIBERADA
MARCIA BEZERRA BARBOSA BELCHIOR	16480317034	R$ 642,00	LIBERADA
MARCIA CILENE BASILIO PORTO	20181230105	R$ 171,00	LIBERADA
MARCIA GONCALVES DA SILVA	16497818317	R$ 512,00	LIBERADA
MARCIA LOPES DA SILVA	20721431792	R$ 341,00	LIBERADA
MARCIA NATALY DE SOUZA	16364272569	R$ 376,00	LIBERADA
MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA	16479602189	R$ 46,00	LIBERADA
MARCIA VANESSA ROSA DE VASCONCELOS GABRIEL	16364272976	R$ 342,00	LIBERADA
MARCIANA DE ARAUJO	16530189859	R$ 257,00	LIBERADA
MARCLEIDE CRISTINA DA SILVA	16479875746	R$ 415,00	LIBERADA
MARCLEIDE MARQUES DA SILVA	16479571496	R$ 342,00	LIBERADA
MARCOS ANTONIO LOPES	23740960864	R$ 85,00	LIBERADA
MARCOS EDSON CONSTANTINO DA SILVA	13404349198	R$ 85,00	LIBERADA
MARGARETE MACIEL DE SOUZA SILVA	12419418567	R$ 427,00	LIBERADA
MARGARETH MONTEIRO DA SILVA	16363647828	R$ 124,00	LIBERADA
MARGARIDA MENDES FERNANDES	20618548763	R$ 235,00	LIBERADA
MARIA ABIGAIL COSTA VIEIRA	16059640541	R$ 310,00	LIBERADA
MARIA ADALGISA DE LIMA	16363802904	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA SABINO	16059613501	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA ALBANIZA DA SILVA	16363995818	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA ALCIMARA DE LIMA	16056303188	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA ALDENORA DA SILVA	16466340458	R$ 134,00	LIBERADA
MARIA ALEXANDRE DA SILVA	13049616643	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA ALIENCI DA SILVA	16059619704	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA ALINI GOMES DE ALMEIDA	16466321496	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA ALMERINDA LEONARDO	16363802114	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA ANICETA DA SILVA CESARIO	16363996199	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA ALVES DA COSTA	13328000274	R$ 202,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BATISTA	12962965646	R$ 596,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	16083134502	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BRASILINO DA SILVA	16059620451	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	20181225462	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	16069698496	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	13540831451	R$ 426,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	16049665681	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DANTAS	17052412061	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12706813646	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE PAIVA SILVA	16364002952	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16391043176	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13556994452	R$ 322,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FELIPE DA ROCHA	20625435812	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FRANCISCA JANUARIO	16363750238	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	16363872945	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA PAULINO DOS SANTOS	20422483561	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA SABINO DA SILVA	16461958666	R$ 511,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA ASSUNCAO VICENTE	16474419955	R$ 218,00	LIBERADA
MARIA AUGUSTA DA SILVA	16363996970	R$ 278,00	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	16056313469	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA CARLIANNY DE SOUZA	13239790644	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA CELIA DE SOUZA	16059638539	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA CELIA DOS REIS SILVA	12388073733	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA	20427578137	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA CILENE DA SILVA	16364081690	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA CLEIA CIRINO DE OLIVEIRA	16466333559	R$ 117,00	LIBERADA
MARIA CLEONILDA DE SOUZA	12644478644	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA CONCEICAO FERNANDES FERREIRA CANDIDO	16378959197	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	16375402965	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	R$ 195,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	16479853769	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO BENTO DOS SANTOS	16049666327	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16408766375	R$ 191,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16363667039	R$ 426,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	16360177316	R$ 534,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE MELO	16382967336	R$ 171,00	LIBERADA

MARIA DA CONCEICAO LEONARDO	16460565164	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO PAIVA	20936397580	R$ 131,00	LIBERADA
MARIA DA GUIA SEBASTIANO	16069697716	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ BENTO	17037677017	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20918747346	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20618549018	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA DA SOLEDADE SILVA	16047593780	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DO NASCIMENTO	20625435693	R$ 117,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16363988293	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA DA SILVA	16056334970	R$ 209,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA SILVA ARAUJO	12863949642	R$ 417,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA VITORINO	16059641017	R$ 209,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DA SILVA	16083138338	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE BRITO SOARES NUNES	16433346740	R$ 202,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE MEDEIROS	16466330827	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES RAMOS	16484070378	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES SILVA IDALINO	20625435944	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES VARELA DA SILVA	16364010971	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS CANDIDO VIEIRA FERNANDES	20373908622	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSME DE LIMA	16460565555	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12649906644	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	16364025030	R$ 330,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	23648402184	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS LEONCIO	16059598618	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	16363956340	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES ALEXANDRE	16363866074	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO	13156093199	R$ 117,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES PEREIRA BEZERRA SILVA	16494491384	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA DA SILVA	16059634991	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA SOARES	16466349498	R$ 172,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20618548623	R$ 475,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS FELIX DE LIMA	16520133621	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS NECO	16043000335	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16063668307	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAYANE DOS SANTOS	13167937644	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAYANNE CARDOSO DA SILVA	16069699557	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA	16364019871	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BEZERRA FELIX	20181226957	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623493	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20664568801	R$ 190,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623647	R$ 445,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20988129439	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	16059623566	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE BRITO SOARES OLIVEIRA	20916058470	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE MOURA	12950758640	R$ 347,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	20329981719	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHARES DA SILVA	16364021981	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	16364022457	R$ 140,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA	16363806969	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA VICENTE	16480300360	R$ 482,00	LIBERADA
MARIA DE FRANCA FERREIRA	16363719977	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS BEZERRA DE SOUZA FERNANDES	16457110143	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	16059616365	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS DA ROCHA SILVA	20994971758	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16364055436	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16059630333	R$ 208,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	20181227740	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	16486950316	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE LIMA	12393919858	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES PRUDENCIO DA SILVA	16461478516	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SILVESTRE	16364091750	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA PEREIRA	20625435723	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA FERREIRA	20916189184	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE PAULA DA SILVA	13421691451	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DENACILE DE LIMA	10897197221	R$ 257,00	BLOQUEADA
MARIA DEUSA DE FRANCA	16363993289	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DEUZA DE MEDEIROS LOPES	16056308163	R$ 195,00	LIBERADA
MARIA DILMA DA SILVA TERTULIANO	13414894199	R$ 224,00	LIBERADA
MARIA DILMA GUIMARAES DA SILVA	20916154259	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA DO CEU DOS SANTOS SILVA	16059634754	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DO CEU MONTEIRO	16484069221	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DO CEU QUIRINO SILVA	12607373648	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	16363970114	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA SILVA	20911204851	R$ 417,00	LIBERADA
MARIA DO ROSARIO SOUZA TAVARES	16466349544	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO FURTUNATO DOS SANTOS	12865146644	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA DOS MILAGRES XAVIER	16430194419	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	20931912010	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA DUCELI DA SILVA FERREIRA	16056289932	R$ 257,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA DUCELINE QUIRINO DO NASCIMENTO	16415536754	R$ 478,00	LIBERADA
MARIA DULCIMAR DA SILVA DONATO	16396533856	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA ELIZETE PALHARES DE MELO	12523292728	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA ELMA NUNES GOUVEIA	12933736642	R$ 197,00	LIBERADA
MARIA EMANUELE DA SILVA	16364012796	R$ 224,00	LIBERADA
MARIA FABIANA DE SOUZA	16418776853	R$ 162,00	LIBERADA
MARIA FLAVIANA DA SILVA	16364018883	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA DA SILVA	16364018913	R$ 256,00	LIBERADA

MARIA FRANCISCA ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939990	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA MONTEIRO	16433914692	R$ 397,00	LIBERADA
MARIA GEANE GONCALVES DE SOUZA	16390741953	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA GEORGIA DA SILVA	12583675542	R$ 261,00	LIBERADA
MARIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	16466321577	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA GORETE DA SILVA	16486027364	R$ 396,00	LIBERADA
MARIA GORETI DO NASCIMENTO	16363858101	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA INES DA SILVA LIMA	12719378641	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA IRANIR ARRUDA DE LIMA	20373908576	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA JACIA DE LIMA	16363808775	R$ 232,00	LIBERADA
MARIA JACILENE CERINO	12676349645	R$ 162,00	LIBERADA
MARIA JANETE DOS SANTOS	16472749206	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA JERONIMO DA SILVA BEZERRA	16363697264	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSANA DE LIMA OLIVEIRA	16032058787	R$ 163,00	BLOQUEADA
MARIA JOSE ALEXANDRE	16466320384	R$ 767,00	LIBERADA
MARIA JOSE ANDRE DA SILVA	16364036547	R$ 548,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA	12950594648	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA DE MELO	16424802895	R$ 46,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	20181226280	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE CAVALCANTI BARBOSA FERNANDES	20618548720	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE CRISPIM DE SOUZA	16059637427	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626255	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	13146007273	R$ 148,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16080584507	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626425	R$ 376,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626530	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16364035125	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	16480482043	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA	16059626344	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	16058735530	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE MACEDO VITOR	16460583421	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE SOUZA	16059637311	R$ 426,00	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	16363858861	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS ANJOS ALVES	16379300261	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS RAMOS	16483249552	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA JOSE FELIX DE SOUZA	16059588256	R$ 233,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERNANDES DA ROCHA	16363928649	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA	20917879621	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA BRASILINO	20618548445	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS	16363734682	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE FRANCISCO	16363732957	R$ 937,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA JOSE GARCIA	21082527965	R$ 293,00	LIBERADA
MARIA JOSE GOMES MONTEIRO	16363846561	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	16059602925	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO	20963372453	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO DA SILVA	16364039619	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE MEDEIROS	16363836752	R$ 321,00	LIBERADA
MARIA JOSE PALHARES DA SILVA	16363891354	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE PAULINO DA CAMARA	16483639652	R$ 346,00	LIBERADA
MARIA JOSE SALUSTINO FIRMO	20932770570	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE SILVA GOMES	16059591818	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE TEIXEIRA	16393500221	R$ 658,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE	12981085648	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE DE CAMPOS	20464044914	R$ 402,00	LIBERADA
MARIA JOSILENE DA SILVA	16364034765	R$ 217,00	LIBERADA
MARIA JOSIVANIA DA SILVA	16059626670	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA LARISA DE FRANCA	16069677774	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA LIDIANE SOUZA DA ROCHA	16422931116	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA LUCIA CANDIDO	16400457721	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	16418497415	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	16364060618	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO	12054212638	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE SOUZA SILVA	20340645614	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE SOUZA SILVA	20340645614	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE SOUZA SILVA	20340645614	R$ 294,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DA SILVA	16364056246	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DE SOUZA	20970183601	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE INACIO TORRES	12130503197	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA LUCIMAR FERNANDES	12923769645	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA LUZANIRA DE SOUZA	20409966139	R$ 362,00	LIBERADA
MARIA LUZINARA CONSTANTINO	16056300294	R$ 218,00	LIBERADA
MARIA LUZIPAULA DE LIMA MAXIMO DUARTE	16483243023	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA LUZIPAULA DE LIMA MAXIMO DUARTE	16483243023	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA LUZIPAULA DE LIMA MAXIMO DUARTE	16483243023	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA BARBOSA SOARES	16364125450	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA DE LIMA	16479076290	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA MARINALVA FELIPE DAMASCENO	13194915648	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA MICARLA DE ARAUJO FELIX	16457104909	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA MIRIAM DE SOUZA LIMA	16056353606	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA NATALY DOS SANTOS	16049666653	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA NELI DE LIMA	16460565989	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA NILMA TERTULINO	13525288459	R$ 139,00	LIBERADA
MARIA ODICEL DE ARAUJO	16363668558	R$ 597,00	LIBERADA
MARIA OZIETE DE LIMA MAXIMO DA SILVA	16364070486	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA PEGADO DE OLIVEIRA	16049663948	R$ 330,00	LIBERADA
MARIA REGIANE ALVES RIBEIRO	20933829986	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA ROBERTA DA SILVA	16391037990	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA ROSANGELA CANDIDO DE SOUZA	12790687643	R$ 426,00	LIBERADA

MARIA ROSIANE DA SILVA	13479334457	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE FERREIRA	20988504329	R$ 500,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA ROSINEIDE DE LIMA	20373908525	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA ROSINETE FERREIRA DOS SANTOS	16363981922	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA ROZINETE DA SILVA	16460580368	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA RUTH DA SILVA SOUZA	20322661166	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA SANTANA JOB FRANCA COSTA	19016501617	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA SARAIVA DA SILVA	16371926307	R$ 176,00	LIBERADA
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	16466346537	R$ 294,00	LIBERADA
MARIA SELMA DE LIMA CATRARIO	20916154178	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA	16049666912	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA	13525345452	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA DO NASCIMENTO	16372956528	R$ 85,00	BLOQUEADA
MARIA SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS	16049666971	R$ 562,00	LIBERADA
MARIA SIMONE SOARES VIEIRA	16364137742	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	16387712158	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA SUELI ROBERTO	16364120696	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA SUELIA DE LIMA MAXIMO	16056308066	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA SUELY BEZERRA DE FRANCA SANTOS GOMES	16363732388	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA SUELY HENRIQUE DA SILVA	16479929668	R$ 221,00	LIBERADA
MARIA SUNAMITA COSTA VIEIRA FARIAS	16059640843	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA VALQUIRA LEONARDO MOURA	16059605282	R$ 322,00	LIBERADA
MARIA VARELA DO NASCIMENTO	20340645525	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA VERALUCIA PAULINO DA SILVA	16059635386	R$ 117,00	LIBERADA
MARIA VITORIA TERTULINO	12967418643	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA WANDERLEIA PEREIRA	16498058073	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE AZEVEDO	16479065167	R$ 209,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE LIMA DINIZ	16459466522	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA ZILMA PONCIANO	16479487894	R$ 131,00	LIBERADA
MARIA ZULEIDE DA SILVA	20042691006	R$ 407,00	LIBERADA
MARIANA KAROL VARELA	20340645533	R$ 256,00	LIBERADA
MARILENE FERNANDES	16390748923	R$ 163,00	BLOQUEADA
MARILENE TRAJANO	16364160566	R$ 87,00	LIBERADA
MARILIA NATALIA DE SOUZA	20625435537	R$ 256,00	LIBERADA
MARILIA PEREIRA DE MELO	16364162089	R$ 217,00	LIBERADA
MARILIA VALERIA ROSA DE VASCONCELOS	16364163646	R$ 256,00	LIBERADA
MARINA MIRIAN DA SILVA	16364168192	R$ 261,00	LIBERADA
MARINA SIRQUEIRA ALVES	23667899625	R$ 87,00	LIBERADA
MARINALVA ALVES DA SILVA	16059644008	R$ 256,00	LIBERADA
MARINALVA FLORENTINO DA FONSECA	16056362869	R$ 426,00	LIBERADA
MARINALVA PINHEIRO DA SILVA	16483273178	R$ 294,00	LIBERADA
MARINEIDE BARBOSA	16063218395	R$ 426,00	LIBERADA
MARINESIA BESERRA DA SILVA	16364178945	R$ 87,00	LIBERADA
MARINETE TRAJANO DE ARAUJO	16076822075	R$ 191,00	LIBERADA
MARISTELA BARBOSA DOS ANJOS	16379485512	R$ 426,00	LIBERADA
MARISTELA DE LIMA SOUZA	13412296456	R$ 124,00	LIBERADA
MARISTELLA BEZERRA DE SOUZA	16364186921	R$ 257,00	LIBERADA
MARIZA PEGADO SIQUEIRA DA SILVA	16069715951	R$ 597,00	LIBERADA
MARLEIDE MONTEIRO DA SILVA	20970183164	R$ 511,00	LIBERADA
MARLENE DE LIMA SOUZA	20047532674	R$ 342,00	LIBERADA
MARLENE MACIEL DA SILVA	16492831994	R$ 342,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARLIETE FERNANDES PEREIRA	16364241582	R$ 341,00	LIBERADA
MARLLA MARIA PEREIRA DA SILVA	16364221859	R$ 172,00	LIBERADA
MARLY DANTAS DE SOUZA	20988504167	R$ 426,00	LIBERADA
MARQUES SANDRA MEDEIROS DA SILVA	16056369804	R$ 256,00	LIBERADA
MARTA ANDRE IDALINO DA SILVA	16450924900	R$ 172,00	LIBERADA
MARTA MARIA VITORINO	20422024567	R$ 85,00	LIBERADA
MAURICEIA DE SOUZA SOARES	16364307184	R$ 124,00	LIBERADA
MAURINA ANDRE DA SILVA	16059659455	R$ 257,00	LIBERADA
MAX BRENO DA SILVA	16059572465	R$ 256,00	LIBERADA
MAYARA FERNANDA DE QUEIROZ FERNANDES	20373907162	R$ 341,00	LIBERADA
MAYARA TAIS DOS SANTOS	16363610509	R$ 257,00	LIBERADA
MAYRA JUSIANE DA SILVA	23629595460	R$ 171,00	LIBERADA
MERCIA CONSTANTINO DOS SANTOS	16562670412	R$ 341,00	LIBERADA
MERCIA KALINE CAMARA DA SILVA	16364320636	R$ 172,00	LIBERADA
MICAELA RAYANE RAFAEL DA SILVA	16540527110	R$ 147,00	LIBERADA
MICAL TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	16458063769	R$ 341,00	LIBERADA
MICARLA DA CONCEICAO DA SILVA	16458063750	R$ 124,00	LIBERADA
MICARLA GOMES DE ALMEIDA	16641655742	R$ 257,00	LIBERADA
MIKAELY SAYONARA PEREIRA LISBOA	16538437436	R$ 85,00	BLOQUEADA
MIRIVONE ROSA SILVA DOS SANTOS	12847664647	R$ 171,00	LIBERADA
MONAIRA DE GOIS SILVA	20349532049	R$ 172,00	LIBERADA
MONALISE DOS ANJOS SILVA	20357073910	R$ 341,00	LIBERADA
MONICA RAIANY FERNANDES	20618549042	R$ 171,00	LIBERADA
NADIA AMBROSIANA ROSA DA SILVA CAMPOS	16069732988	R$ 256,00	LIBERADA
NADJA LIDIANE DA SILVA	16059666796	R$ 171,00	LIBERADA
NAIDA NARA RODRIGUES BARBOSA	16059667369	R$ 182,00	LIBERADA
NATALY PEREIRA DANTAS	16548681461	R$ 256,00	LIBERADA
NAZARENO SANTIAGO	12393929365	R$ 256,00	LIBERADA
NELY CAMARA	12933034648	R$ 87,00	LIBERADA
NELYZANGELA CAMARA	16059670084	R$ 256,00	LIBERADA
NELZA ALVES DE ARAUJO LOPES	16658339059	R$ 190,00	LIBERADA
NEUZITA BENTO DE MEDEIROS SILVA	16056415709	R$ 241,00	LIBERADA
NICEIA QUERINO CANDIDO DO NASCIMENTO	12419419407	R$ 426,00	LIBERADA
NIELE PINHEIRO DA SILVA	16570161750	R$ 585,00	LIBERADA
NILDA ALVES DE ARAUJO	16538544453	R$ 193,00	LIBERADA
NIVALDA SOARES SILVA	20918583599	R$ 597,00	LIBERADA

NIVANILDA FELIX DA SILVA	16538553940	R$ 851,00	LIBERADA
NIZIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	16635988271	R$ 209,00	LIBERADA
NOEME DE JESUS SILVA	16538557377	R$ 341,00	LIBERADA
ODETE JUSTINO DA SILVA	16538568646	R$ 202,00	BLOQUEADA
ODILEIA MARIA DA SILVA	16688842794	R$ 341,00	LIBERADA
OMAYRA JOCIARA FELIPE DA ROCHA	16049683485	R$ 163,00	BLOQUEADA
OSBERINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16553972355	R$ 256,00	LIBERADA
OSMARIO AUGUSTO DOS SANTOS	12782125054	R$ 87,00	LIBERADA
OZELIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16056427464	R$ 87,00	LIBERADA
PATRICIA BORGES DO NASCIMENTO	16049684775	R$ 341,00	LIBERADA
PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	16069745966	R$ 256,00	LIBERADA
PATRICIA QUIRINO DA SILVA	20340645304	R$ 256,00	LIBERADA
PAULA PRISCILA QUIRINO	16549897492	R$ 172,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
PAULA REGINA SOARES DA SILVA	16538622144	R$ 427,00	LIBERADA
PAULO ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939958	R$ 87,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DA SILVA	12356928598	R$ 85,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DE SOUZA	12544386217	R$ 172,00	LIBERADA
PEDRO AMANCIO DA SILVA	20918332030	R$ 87,00	LIBERADA
POLIANE FERREIRA SOARES SILVA	20181226728	R$ 256,00	LIBERADA
PRISCILA VANESSA DANTAS DA SILVA	16059685170	R$ 159,00	LIBERADA
RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO	14281293279	R$ 85,00	LIBERADA
RAFAEL TAIRON GOMES DE ANDRADE	13966091452	R$ 87,00	LIBERADA
RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	16655128715	R$ 427,00	LIBERADA
RAFAELA FERNANDES JANUARIO	16538669795	R$ 171,00	LIBERADA
RAFAELA MARTINS MONTEIRO	20321033005	R$ 427,00	LIBERADA
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	16059686215	R$ 256,00	LIBERADA
RAFAELA RAYANE RIBEIRO DE ASSUNCAO	16538668632	R$ 256,00	LIBERADA
RAFAELA SEBASTIANO DA SILVA	16069752237	R$ 190,00	LIBERADA
RAIANE ALVES DA SILVA	16538700641	R$ 241,00	LIBERADA
RAIANE DOMINIQUE VIANA	16542438581	R$ 171,00	LIBERADA
RAIANER BRUNELIS NUNES DA SILVA	16059693572	R$ 342,00	LIBERADA
RAILANY DE PAIVA FERNANDES	16641682731	R$ 257,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	16059689877	R$ 256,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA PEREIRA NUNES	16538710213	R$ 426,00	LIBERADA
RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA	16056449697	R$ 160,00	LIBERADA
RAIMUNDA DA GLORIA DE LIMA	13525235452	R$ 85,00	LIBERADA
RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16538714715	R$ 511,00	LIBERADA
RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	16069754906	R$ 597,00	LIBERADA
RAIMUNDA TEODORO RAMOS	16538711384	R$ 85,00	LIBERADA
RAIMUNDA VERA RODRIGUES DA SILVA	21008666817	R$ 171,00	LIBERADA
RAIMUNDO FERREIRA PIRES	20340645207	R$ 87,00	LIBERADA
RAIMUNDO GRACIANO	20922313304	R$ 87,00	LIBERADA
RAIMUNDO SILVIO RIBEIRO	16058943028	R$ 85,00	LIBERADA
RAIONE SOARES PAIVA DA SILVA	16641685919	R$ 341,00	LIBERADA
RAMON REGIS DA SILVA	16538740740	R$ 171,00	LIBERADA
RANIELE TRAJANO DA SILVA	16641688861	R$ 256,00	LIBERADA
RAQUEL REGIA DA SILVA	16049689645	R$ 256,00	LIBERADA
RAYANE GABRIELA BATISTA DA SILVA	20328648153	R$ 325,00	LIBERADA
RAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	20422145836	R$ 171,00	LIBERADA
RAYSSA PAIVA DE OLIVEIRA	16554293389	R$ 256,00	LIBERADA
REJANE AMBROSIO DA SILVA	12793829643	R$ 342,00	LIBERADA
REJANE DA SILVA	16059696512	R$ 209,00	LIBERADA
REJANE MATIAS DA SILVA	15027020272	R$ 196,00	LIBERADA
REJANE RODRIGUES VITURINO	16059696644	R$ 172,00	LIBERADA
RENATA CIRINO DE LIMA	20181229174	R$ 158,00	LIBERADA
RENATA CONSTANTINO DE MOURA	16658380342	R$ 117,00	LIBERADA
RENATA FELIX DA SILVA QUERINO	16604841961	R$ 256,00	LIBERADA
RENATA FERNANDA DA SILVA	16538773681	R$ 341,00	LIBERADA
RENATA MADALENA GOMES DE ALMEIDA	16641691757	R$ 341,00	LIBERADA
RENATA SONARA DA SILVA	16658595020	R$ 171,00	LIBERADA
RISANECI TARGINO	16566194836	R$ 177,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA BEZERRA	16049692077	R$ 156,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
RITA DE CASSIA DE MEDEIROS	16636017180	R$ 124,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA XAVIER	16051015702	R$ 270,00	LIBERADA
ROBERTA BARBOSA TRAJANO	16067803888	R$ 242,00	LIBERADA
RODRIGO SEBASTIANO DA SILVA	16069768524	R$ 163,00	LIBERADA
ROMARIO FERRIRA CANDIDO	16554334085	R$ 218,00	LIBERADA
ROMEUDA VICTOR	16049693642	R$ 134,00	LIBERADA
ROMUALDO TITO DE LIMA	20916105800	R$ 87,00	LIBERADA
ROSA MARIA DA SILVA	16647972596	R$ 256,00	LIBERADA
ROSA MARIA GERMANO DE ARAUJO	16538880062	R$ 39,00	BLOQUEADA
ROSALBA CONSTANTINO DA SILVA	16606442495	R$ 342,00	LIBERADA
ROSALIA JOYCE ALVES DE MEDEIROS	15476354275	R$ 124,00	LIBERADA
ROSANGELA BENTO ANDRADE DA SILVA	16059712291	R$ 326,00	LIBERADA
ROSANGELA GERMANO DE ARAUJO	16633540842	R$ 426,00	LIBERADA
ROSANGELA MARIA DE BRITO	12663331645	R$ 426,00	LIBERADA
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	16059011374	R$ 597,00	LIBERADA
ROSELITA SOARES PAIVA	12857034646	R$ 277,00	LIBERADA
ROSELMA FELIPE DA SILVA	12701244643	R$ 257,00	LIBERADA
ROSEMERY FERNANDES DE MELO	13592334459	R$ 257,00	LIBERADA
ROSEMERY MONTEIRO JANUARIO	13525351452	R$ 341,00	LIBERADA
ROSENI FERNANDES DE MELO	20618548836	R$ 396,00	LIBERADA
ROSENILDA LIMA DA CRUZ	20049947022	R$ 282,00	LIBERADA
ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	16614578961	R$ 277,00	LIBERADA
ROSILANE DE MOURA FLOR	16635469274	R$ 172,00	LIBERADA
ROSILEIDE CARDOSO DA SILVA	16641704166	R$ 416,00	LIBERADA
ROSILEIDE DO NASCIMENTO	21016764733	R$ 341,00	LIBERADA

ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	16049695467	R$ 512,00	LIBERADA
ROSINEIDE BARBOSA DOS ANJOS	16543789027	R$ 171,00	LIBERADA
ROSINEIDE DA SILVA	16654618468	R$ 426,00	LIBERADA
ROSINEIDE GERMANO DE ARAUJO	16056497810	R$ 342,00	LIBERADA
ROSINERY NEVES DE OLIVEIRA	20373907863	R$ 78,00	LIBERADA
ROZALHA SOUZA DE FREITAS SILVA	16538892397	R$ 426,00	LIBERADA
ROZANA PEREIRA DA SILVA	16059712844	R$ 256,00	LIBERADA
ROZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	13525277457	R$ 158,00	LIBERADA
ROZIANE CIRINO DE LIMA	16661068737	R$ 87,00	LIBERADA
ROZILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	12961859648	R$ 511,00	LIBERADA
ROZIMAR TARGINO DOS SANTOS LIMA	13052132643	R$ 341,00	LIBERADA
ROZINEIDE DA SILVA	16071628882	R$ 342,00	LIBERADA
ROZIRENE FERNANDES DE MELO MAXIMO	16059718036	R$ 341,00	LIBERADA
RUBIA KATIANY DE SOUZA PEREIRA	16594668154	R$ 78,00	LIBERADA
RYSSIA JAINE DE SOUZA	16056469094	R$ 87,00	BLOQUEADA
SAIURY NASCIMENTO FRUTUOSO	16640185521	R$ 250,00	LIBERADA
SAMARA BATISTA	16538976949	R$ 87,00	LIBERADA
SAMARA LAVINIA ANDRADE DIAS	16056502172	R$ 256,00	LIBERADA
SAMIDI DA SILVA GOMES	16596155324	R$ 171,00	LIBERADA
SANDRA BATISTA DA SILVA MEDEIROS	16641709141	R$ 170,00	LIBERADA
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	16641709168	R$ 511,00	LIBERADA
SANIETE FRANCISCA DE LIMA	16692514690	R$ 256,00	LIBERADA
SARA GERTRUDES CAETANO DA SILVA	16069781768	R$ 163,00	LIBERADA
SARA LARISSA ANDRADE DIAS	16539004509	R$ 232,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA	16069783310	R$ 131,00	LIBERADA
SELMA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	16634962538	R$ 342,00	LIBERADA
SERAFINA PAULINO DA SILVA	16544773140	R$ 280,00	LIBERADA
SEVERINA FERNANDES DA SILVA	20915976891	R$ 281,00	LIBERADA
SEVERINA LUNAS DA SILVA	16059729151	R$ 87,00	LIBERADA
SEVERINA MARQUES DOS SANTOS	16655145342	R$ 39,00	LIBERADA
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA	16550114080	R$ 257,00	LIBERADA
SEVERINO BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO	12333188466	R$ 87,00	LIBERADA
SEVERINO BRASILINO CORREIA	10894774031	R$ 85,00	LIBERADA
SEVERINO MOUREIRA DA SILVA	20661738641	R$ 87,00	LIBERADA
SHEILA CRISTINA LOPES DE MELO	12598513640	R$ 39,00	LIBERADA
SIDNAIDE DA SILVA FERREIRA	20970219932	R$ 85,00	LIBERADA
SIDNEIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	13462044450	R$ 124,00	LIBERADA
SILVA BETANEA VICENTE	16056535380	R$ 341,00	LIBERADA
SILVANA ANDRE DA SILVA	23617229529	R$ 426,00	LIBERADA
SILVANA DE LIMA CATRARIO OLIVEIRA	16632488308	R$ 406,00	LIBERADA
SILVANA TARGINO DOS SANTOS	20322661069	R$ 427,00	LIBERADA
SILVIA DANTAS ROMAO	16654317433	R$ 163,00	LIBERADA
SILVIA DE LIMA SOUZA	16056535356	R$ 256,00	LIBERADA
SIMONE ALVES GONCALVES	16641716598	R$ 209,00	BLOQUEADA
SIMONE CANDIDO DE ARAUJO	16539065001	R$ 256,00	LIBERADA
SIMONE DE PAIVA FERNANDES	16045932782	R$ 124,00	LIBERADA
SIMONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16059734791	R$ 257,00	LIBERADA
SIRLEIDE DANTAS DE ARAUJO	20924495892	R$ 97,00	LIBERADA
SOLANGE GOMES DA SILVA	16059744398	R$ 511,00	LIBERADA
SONIA BEZERRA BRAZ BARBOSA	16539128178	R$ 131,00	LIBERADA
SONIA CORREA DA SILVA LOURENCO	16539130598	R$ 131,00	LIBERADA
SONIA MARIA AQUINO DOS SANTOS	16059745033	R$ 171,00	LIBERADA
SONIA MARIA DA SILVA	16636044846	R$ 597,00	LIBERADA
SONIA MARIA QUIRINO	16659247239	R$ 78,00	LIBERADA
SORAIDA CRISTINA FELIPE DA SILVA	16056538460	R$ 341,00	LIBERADA
STHEFALO QUIRINO DA SILVA	16188788979	R$ 256,00	LIBERADA
SUELY BATISTA DIAS	16637374750	R$ 257,00	LIBERADA
SUZE GERLANDIA DE LIMA SILVA	16539155213	R$ 171,00	LIBERADA
SUZIANA DA SILVA ARAUJO	20625435847	R$ 124,00	LIBERADA
TALITTA FERNANDA ALVES CAMARA	20181226434	R$ 233,00	LIBERADA
TANIA MARIA DE ARAUJO	12318312100	R$ 78,00	LIBERADA
TATIANE JERONIMO DA SILVA	16539207701	R$ 426,00	LIBERADA
TERCIA HELIANE DE OLIVEIRA	12881186647	R$ 163,00	LIBERADA
TEREZINHA ADELINO DA SILVA	16554862898	R$ 342,00	LIBERADA
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	16067884322	R$ 171,00	LIBERADA
THAIS GALDINO DA SILVA	16656517138	R$ 256,00	LIBERADA
THALIA KEROLAINE DE LIMA	16594690990	R$ 256,00	LIBERADA
THELMA MARIA GONCALVES	20181230091	R$ 341,00	LIBERADA
TONY EDSON AZEVEDO	16654338139	R$ 171,00	LIBERADA
UALGIA MARIA SILVA DE MEDEIROS	20970183334	R$ 171,00	LIBERADA
UIRATANIA CONSTANTINO BARBOSA	15678542277	R$ 164,00	LIBERADA
UYARA LUANA RODRIGUES DA SILVA	20918864016	R$ 85,00	BLOQUEADA
VALDEIZA CARVALHO LOPES	12597121641	R$ 97,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
VALDILENY PEGADO DE OLIVEIRA	16539353821	R$ 163,00	LIBERADA
VALDIRA DE MOURA	16059764569	R$ 342,00	LIBERADA
VALERIA LUGIVAN ROCHA DE LIMA	19007202165	R$ 160,00	BLOQUEADA
VALMIRA GABRIEL PEREIRA BATISTA	13422776272	R$ 124,00	BLOQUEADA
VALTEMIR DE ARAUJO SILVA	16059766170	R$ 257,00	LIBERADA
VANDA MARIA FERREIRA DE SOUZA	20956740655	R$ 171,00	LIBERADA
VANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	16059758550	R$ 682,00	LIBERADA
VANESSA EDILAYNE DE MOURA DUARTE	16539310200	R$ 85,00	BLOQUEADA
VANIA MARIANE PEREIRA	16056569331	R$ 512,00	LIBERADA
VANUZA MARIA ROCHA DE LIMA	16539329580	R$ 85,00	LIBERADA
VANUZIA PEGADO DA SILVA OLIVEIRA	20617776673	R$ 427,00	LIBERADA
VENCESLAU SABINO DE OLIVEIRA	12931036643	R$ 85,00	LIBERADA
VERA LUCIA DA CRUZ SILVA	13016835648	R$ 318,00	LIBERADA
VERA LUCIA DE FARIAS	16596250211	R$ 113,00	LIBERADA

VERA LUCIA ROCHA RAFAEL	16539400048	R$ 85,00	LIBERADA
VERONICA MARIA DA SILVA	16581347990	R$ 117,00	LIBERADA
VICENTE DE PAULO GABRIEL	12637510449	R$ 172,00	LIBERADA
VILANIA SOARES CATRARIO	16539420790	R$ 85,00	LIBERADA
VILMA LUCIA SOARES CATRARIO	17044896330	R$ 257,00	LIBERADA
VILMA MARCELINO COSTA	16659258176	R$ 87,00	LIBERADA
VILMARA SOARES CATRARIO	20181226213	R$ 426,00	LIBERADA
VITORIA MICARLA PEREIRA DO NASCIMENTO	20340645797	R$ 342,00	LIBERADA
WAGNER RANIEL LEONARDO	12637299640	R$ 87,00	LIBERADA
WANDERLEIA CANARIO DA SILVA	16658614130	R$ 256,00	LIBERADA
WANESSA BEZERRA LOPES	20219145509	R$ 426,00	LIBERADA
WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO	16536204140	R$ 218,00	LIBERADA
WOSLLEY ITALO FERREIRA MELO	19027142079	R$ 87,00	LIBERADA
ZELIA MARIA DA SILVA	16592043130	R$ 257,00	LIBERADA
ZENAIDE DE MEDEIROS GOMES	20056525812	R$ 177,00	LIBERADA
ZILDA MARIA DA SILVA	16594724801	R$ 427,00	LIBERADA
ZULEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16691830351	R$ 649,00	LIBERADA
ZULEIDE TEODORO DA SILVA LIMA	16539488220	R$ 597,00	LIBERADA

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C0D48A4F

GABINETE DA PREFEITA
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FEVEREIRO DE 2017

FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
RIACHUELO/RN - FEVEREIRO/2017
A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, seguindo orientações do Decreto Nº 5.209/2004 em seu Artigo 32 e Paragrafo 1º, Vem por meio deste publicar a folha de pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Riachuelo/RN.
A Folha de Pagamento será divulgada na SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação de Assistência Social, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e será publicada no diario oficial dos municipios no endereço eletronico: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar

TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ABRAHAO GABRIEL	12509008988	R$ 85,00	LIBERADA
ADAIANA DA SILVA	16013547042	R$ 256,00	LIBERADA
ADAILTON GOMES DE OLIVEIRA	16013545686	R$ 85,00	LIBERADA
ADALIANA KEILA BEVENUTO	21223297707	R$ 187,00	LIBERADA
ADEILZA GALDINO DA SILVA	16013554057	R$ 172,00	LIBERADA
ADELINA DA SILVA	16155681423	R$ 163,00	LIBERADA
ADELRIZA PEREIRA NUNES	12834098648	R$ 242,00	LIBERADA
ADELVINA DA SILVA	16055704308	R$ 171,00	LIBERADA
ADIVANEIA RAMOS DA SILVA	20379744273	R$ 257,00	LIBERADA
ADRIANA ACIOLE DA SILVA CARDOSO	16049560413	R$ 342,00	LIBERADA
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	16013588903	R$ 427,00	LIBERADA
ADRIANA ARAUJO MARTILIANO	16013582751	R$ 341,00	LIBERADA
ADRIANA AUGUSTINHO DA SILVA	16069391080	R$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	16059233555	R$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	16017511875	R$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA ESTEVAM DE SOUZA	13225102643	R$ 87,00	LIBERADA
ADRIANA FORTUNATO DA SILVA	12602774644	R$ 257,00	LIBERADA
ADRIANA LEONARDO DE ARAUJO	16059232745	R$ 426,00	LIBERADA
ADRIANA VIANA DA SILVA RIBEIRO	16158316181	R$ 427,00	LIBERADA
AIRA LOPES	21201020923	R$ 257,00	LIBERADA
AKSSA MARINE LIRA DOS SANTOS	16013621242	R$ 256,00	LIBERADA
ALANNA PATRICIA DA SILVA ALVES SOARES	16059238476	R$ 269,00	LIBERADA
ALBANIZA DA SILVA	16013958131	R$ 257,00	LIBERADA
ALBENI SILVA FONTES	12704793648	R$ 256,00	LIBERADA
ALCIONE JUSTINO DA SILVA SANTOS	20916189117	R$ 342,00	LIBERADA
ALCIRA MARIA GABRIEL DA SILVA	21211840737	R$ 85,00	LIBERADA
ALDENIRA PEREIRA DE MELO	10897229190	R$ 256,00	LIBERADA
ALDILENE MACIEL DE SOUZA	16055792444	R$ 512,00	LIBERADA
ALEXANDRA RODRIGUES DE MOURA MACEDO	12699158641	R$ 148,00	LIBERADA
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	16069398948	R$ 107,00	LIBERADA
ALEXSSANDRA DA SILVA MONTEIRO	20181229336	R$ 342,00	LIBERADA
ALINE ANDRE TEIXEIRA	16165197990	R$ 342,00	LIBERADA
ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	16002849824	R$ 171,00	LIBERADA
ALINE DA SILVA SOUZA	16013690678	R$ 512,00	LIBERADA
ALINE MACIEL DE SOUZA	16013690309	R$ 682,00	LIBERADA
ALINE SANTOS CARDOSO	16059805974	R$ 270,00	LIBERADA
ALINY SUERDE LIMA DE SOUZA	16013690694	R$ 171,00	LIBERADA
ALUCINEIA BENTO	20916207107	R$ 171,00	LIBERADA
ALZENIR AMBROZIO DA SILVA	12790285642	R$ 256,00	LIBERADA
ALZENIR MARIA DA COSTA SILVA	16055798515	R$ 256,00	BLOQUEADA
AMANDA FERREIRA DE MELO	16025087912	R$ 256,00	LIBERADA
AMANDA MARIA DA SILVA	16013708291	R$ 257,00	LIBERADA
AMANDA PERLLA CAMARA	16013704504	R$ 172,00	LIBERADA
AMANDA SUEZIA DE LIMA SOUZA	16013709387	R$ 172,00	LIBERADA
ANA BEATRIZ ALVES AVELINO	21274205176	R$ 256,00	LIBERADA
ANA BOLENA VARELA RODRIGUES DA SILVA	16165220178	R$ 218,00	LIBERADA
ANA CARIRINA FERREIRA DE MELO	16055772230	R$ 426,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ANA CARLA DO NASCIMENTO	16059270531	R$ 342,00	LIBERADA

ANA CARLA FERNANDES DA ROCHA LIMA	16059271686	R$ 341,00	LIBERADA
ANA CELI ARRUDA DE LIMA GOMES	21211448705	R$ 325,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA ALEXANDRE DA SILVA	16013898813	R$ 172,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DA SILVA	16013898422	R$ 341,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	16013877409	R$ 160,00	LIBERADA
ANA CLEIDE DO NASCIMENTO	13525380452	R$ 256,00	LIBERADA
ANA CRISTIANE PEREIRA	16158357503	R$ 341,00	LIBERADA
ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	16013910988	R$ 257,00	LIBERADA
ANA FERNANDES DA SILVA	20625436061	R$ 209,00	LIBERADA
ANA GABRIELE DA SILVA	20407456133	R$ 172,00	LIBERADA
ANA KAROLYNNE DA SILVA	20144670857	R$ 257,00	LIBERADA
ANA KATIA PEREIRA	16059271252	R$ 512,00	LIBERADA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	16055773237	R$ 256,00	LIBERADA
ANA MARIA BARRETO	16024001488	R$ 172,00	LIBERADA
ANA MARIA CANDIDO DOS SANTOS	16013892696	R$ 257,00	LIBERADA
ANA MARIA DA CONCEICAO NETA	16055772869	R$ 163,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16013903051	R$ 172,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273514	R$ 256,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273565	R$ 366,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	16069424698	R$ 87,00	LIBERADA
ANA MARIA DE MACEDO BARBOSA	16067038359	R$ 341,00	LIBERADA
ANA MARIA DE SOUZA ALVES	16084522336	R$ 124,00	LIBERADA
ANA MARIA FELIPE DAMASCENO	16160760484	R$ 87,00	LIBERADA
ANA MARIA FIRMINO PEREIRA	16055773725	R$ 427,00	LIBERADA
ANA MARIA MATIAS	20932812974	R$ 427,00	LIBERADA
ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	16055777402	R$ 512,00	LIBERADA
ANA PATRICIA DE MACEDO DANTAS	13442882280	R$ 85,00	LIBERADA
ANA PAULA DA SILVA SALES	16066195132	R$ 511,00	LIBERADA
ANA PAULA DE LIMA	12970555648	R$ 131,00	LIBERADA
ANA PAULA DE OLIVEIRA	16010734860	R$ 171,00	LIBERADA
ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	16059274197	R$ 426,00	LIBERADA
ANA PAULA GRACIANO DA SILVA	16088864134	R$ 256,00	LIBERADA
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	23637227769	R$ 251,00	LIBERADA
ANA PAULA ROCHA DE FREITAS	16125081576	R$ 311,00	LIBERADA
ANA PRISCILA VICENTE DE MOURA	16055772591	R$ 206,00	LIBERADA
ANA RAFAELE DE FRANCA	21219619665	R$ 172,00	LIBERADA
ANA REGINA RODRIGUES VITURINO	16159475216	R$ 117,00	LIBERADA
ANA TERCIA MARTINS DA SILVA	16059274421	R$ 342,00	LIBERADA
ANA ZORAIDE SILVA DO NASCIMENTO	16059270744	R$ 325,00	LIBERADA
ANAILDA DA SILVA	21211459995	R$ 78,00	LIBERADA
ANALIA MARIA DE FRANCA	16013919098	R$ 852,00	LIBERADA
ANALINE LOURECO	13153005272	R$ 163,00	BLOQUEADA
ANALUCIA CIPRIANO	16013896314	R$ 171,00	LIBERADA
ANALYNA REGINA DA SILVA	21207399371	R$ 257,00	LIBERADA
ANDRECA CARLA BARBOSA NUNES	14712597271	R$ 257,00	LIBERADA
ANDREIA CRISTINA LEONARDO DE ARAUJO	20962912195	R$ 256,00	LIBERADA
ANDREIA LIBERATO	16134346641	R$ 392,00	LIBERADA
ANDREIA MAGALHAES FERREIRA	16025694908	R$ 163,00	LIBERADA
ANDREIA MARIA DOS SANTOS	16084354948	R$ 256,00	LIBERADA
ANDREIA MARTILIANO DE ARAUJO	16013728845	R$ 172,00	LIBERADA
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	16059248986	R$ 342,00	LIBERADA
ANDREIA TAINA VENCESLAU DE LIMA	16053096505	R$ 87,00	LIBERADA
ANDREIA TEIXEIRA DA COSTA	13425288279	R$ 427,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ANDREZA DO NASCIMENTO	20181227872	R$ 512,00	LIBERADA
ANDREZA GALDINO DA SILVA	16013747254	R$ 232,00	LIBERADA
ANDREZA IDALINO DA SILVA	13561373452	R$ 342,00	LIBERADA
ANDREZA MACIEL DE SOUZA	16059250085	R$ 305,00	LIBERADA
ANDREZA MARIA LEITE DA SILVA	23680883001	R$ 164,00	LIBERADA
ANDREZA SILVA DO NASCIMENTO	16025107239	R$ 87,00	LIBERADA
ANDRIELE DE FRANCA	16069406525	R$ 341,00	LIBERADA
ANEIKSA MARIA SANTOS	16019854656	R$ 426,00	LIBERADA
ANELLY PAULA CAMARA AZEVEDO	16059275819	R$ 242,00	LIBERADA
ANGELA FERREIRA DA ROCHA	21214072420	R$ 342,00	LIBERADA
ANGELA MARIA QUINRINO SILVA	16126070160	R$ 87,00	LIBERADA
ANGELINA FRANCISCA JANUARIO	16013775169	R$ 341,00	LIBERADA
ANTONIA ERILENE DE SOUZA SILVA	16097464666	R$ 257,00	LIBERADA
ANTONIO MARCOLINO ELIAS	23678309565	R$ 87,00	LIBERADA
AURENI MEDEIROS DA COSTA BARBOSA	16059282335	R$ 170,00	LIBERADA
AVANIR GOMES DA SILVA	16059284370	R$ 488,00	LIBERADA
AVANIR PINHEIRO DA SILVA SALES	20128291316	R$ 342,00	LIBERADA
BETINA KAREN DA SILVA	16014013394	R$ 256,00	LIBERADA
BIANCA KELLY DA SILVA	16014015567	R$ 154,00	LIBERADA
BRUNA DINO DA SILVA	16059287809	R$ 256,00	LIBERADA
BRUNA VIANA DO NASCIMENTO	20181422942	R$ 171,00	LIBERADA
BRUNO SOUZA DA SILVA	16059288937	R$ 172,00	LIBERADA
BUANA ANDRIELI CELESTINO LOPES	16126109180	R$ 172,00	LIBERADA
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	R$ 171,00	LIBERADA
CAMILA BARBOSA FERNANDES	20618548739	R$ 342,00	LIBERADA
CAMILA SOARES DA SILVA	12813395643	R$ 305,00	BLOQUEADA
CARLA GILIANE DA SILVA	20181226744	R$ 172,00	LIBERADA
CARLIANE DE FRANCA	16069621132	R$ 426,00	LIBERADA
CARLOS ANTONIO BATISTA	12285319217	R$ 87,00	LIBERADA
CARLOS ANTONIO DA SILVA	20915773605	R$ 87,00	LIBERADA
CARLOS JOSE DA SILVA	16204413466	R$ 317,00	LIBERADA
CARLOS LINDOMAR DE MEDEIROS	16059522832	R$ 257,00	LIBERADA
CARMEN DIANE DE OLIVEIRA	16204745647	R$ 412,00	LIBERADA
CASIA CRISTINA DA SILVA	16461077570	R$ 596,00	LIBERADA
CELIA DE OLIVEIRA COSTA	16539022213	R$ 257,00	LIBERADA

CELIA MARIA CAMPOS	20320964277	R$ 342,00	LIBERADA
CELIA MARIA FERNANDES	16552515724	R$ 171,00	LIBERADA
CELIDA MOURA DE MACEDO	16585399820	R$ 493,00	LIBERADA
CELY ELISIANE PALHARES DA SILVA LOURENCO	16539020784	R$ 256,00	LIBERADA
CELY ELIZIELA PALHARES DA SILVA	16539020776	R$ 172,00	LIBERADA
CELY MEDEIROS DE LIMA	16056512291	R$ 256,00	LIBERADA
CICERA BATISTA DA SILVA	16540676868	R$ 427,00	LIBERADA
CICERA FRANCINILDA ROSA FERNANDES	16056527558	R$ 482,00	LIBERADA
CIDIA MARIA DO NASCIMENTO	16539054824	R$ 341,00	LIBERADA
CIRLENE DA CONCEICAO SILVA	16665756905	R$ 511,00	LIBERADA
CIRLENE MARIA DANTAS DO NASCIMENTO	16059736018	R$ 124,00	LIBERADA
CLAUDEANA ALVES DE LIMA	16479201125	R$ 482,00	LIBERADA
CLAUDEANE CARDOSO	16047432914	R$ 256,00	LIBERADA
CLAUDIA DA SILVA DANTAS	16199328834	R$ 256,00	LIBERADA
CLAUDIA MARIA DA SILVA	13030754641	R$ 46,00	LIBERADA
CLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO	20321032963	R$ 426,00	LIBERADA
CLECIA COSTA DO NASCIMENTO	13362552195	R$ 341,00	LIBERADA
CLEDEMILSON DA SILVA ROCHA	16059531386	R$ 256,00	LIBERADA
CLEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16049642193	R$ 78,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
CLEIDIANA ACIOLE DA SILVA	16189588728	R$ 356,00	LIBERADA
CLEIDIANE FELIX DO NASCIMENTO	16059531890	R$ 256,00	LIBERADA
CLELHA PEREIRA DA SILVA	16056195989	R$ 256,00	LIBERADA
CLENILDA ACILE DA SILVA	16189602224	R$ 256,00	LIBERADA
CLEOMARA ACIOLE DA SILVA	16049643084	R$ 427,00	LIBERADA
CLEONIA DANTAS DE SOUZA	16073056789	R$ 342,00	LIBERADA
CLEONICE ACIOLE DA SILVA OLIVEIRA	20322660801	R$ 342,00	LIBERADA
CLEONIZIA ACIOLE DA SILVA	16363276234	R$ 256,00	LIBERADA
CLEVANIA DE ARAUJO LOURENCO	20321032890	R$ 257,00	LIBERADA
COSMA ALEXANDRE	20989432429	R$ 256,00	LIBERADA
COSMA IDALINO DO NASCIMENTO SILVA	17037676843	R$ 92,00	LIBERADA
CREZALDA DA COSTA	16059535616	R$ 78,00	LIBERADA
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16485878859	R$ 341,00	LIBERADA
CRISTIANE SOARES ALVES	16466284221	R$ 171,00	LIBERADA
CRISTIANE VICTORIA MEDEIROS DA SILVA	20181224164	R$ 172,00	LIBERADA
CRISTINA GOMES DA ROCHA	16450384760	R$ 342,00	LIBERADA
CRISTINA LIDIANE DA SILVA	16056206573	R$ 309,00	LIBERADA
CRISTINA MARIA DE LIMA DINIZ	16483171766	R$ 427,00	LIBERADA
DACYLEIDE NUNES DE SANTANA	12689026645	R$ 171,00	LIBERADA
DAIANE GONCALVES VIANA	16114307470	R$ 172,00	LIBERADA
DALVANETE VARELA DO NASCIMENTO	20617776576	R$ 596,00	LIBERADA
DALVINA DIAS	16159499115	R$ 171,00	LIBERADA
DAMIANA BERNARDO DA SILVA	16024111747	R$ 241,00	LIBERADA
DAMIANA BRITO DA SILVA	20916137753	R$ 427,00	LIBERADA
DAMIANA DE MEDEIROS SILVA	16014068679	R$ 341,00	LIBERADA
DAMIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO	16059293825	R$ 87,00	LIBERADA
DANIEL DANTAS ROMAO	12699265642	R$ 87,00	LIBERADA
DANIELA MEDEIROS	16059294465	R$ 1.276,00	LIBERADA
DANIELA TRAJANO DO NASCIMENTO	16014077244	R$ 342,00	LIBERADA
DANIELE BARBOSA DANTAS	21211867171	R$ 78,00	BLOQUEADA
DANIELE CRISTINA DANTAS ROMAO	16311707099	R$ 218,00	BLOQUEADA
DANIELE FERNANDES DA SILVA	16055817277	R$ 256,00	LIBERADA
DANILO GOMES MACHADO	16014108603	R$ 85,00	LIBERADA
DAYANE ALVES PAULO	16014053094	R$ 451,00	LIBERADA
DAYANE CARDOSO DA SILVA	16116632824	R$ 682,00	LIBERADA
DAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	16029862406	R$ 242,00	LIBERADA
DEBORA PEREIRA DA SILVA ALVES	21268237525	R$ 256,00	LIBERADA
DEBORAH NADJA DOS SANTOS SILVA	16059300376	R$ 426,00	LIBERADA
DEIZE FELIPE DE ANDRADE	16014143336	R$ 172,00	LIBERADA
DIANA MARIA DE BRITO	16014171372	R$ 208,00	LIBERADA
DIANE DA SILVA MEDEIROS	12887772645	R$ 342,00	LIBERADA
DILENE DA SILVA	16014196278	R$ 256,00	LIBERADA
DILMA LEONARDO DA SILVA	12991074649	R$ 341,00	LIBERADA
DILUGAN DA ROCHA LIMA	17021216805	R$ 256,00	LIBERADA
DIONE DA SILVA MEDEIROS	12898317642	R$ 426,00	LIBERADA
DJALMA ESTEVAM DA SILVA	20340645401	R$ 341,00	LIBERADA
DORALICY TOMAZ CRISPIM	16069457049	R$ 256,00	LIBERADA
DULCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	16014239848	R$ 426,00	LIBERADA
EDEVA EMANUELA DA SILVA SOUZA	16116652248	R$ 139,00	LIBERADA
EDILANI AUGUSTA DA SILVA	20373906956	R$ 251,00	LIBERADA
EDILEIDE ANDRE DA SILVA	16014260197	R$ 341,00	LIBERADA
EDILEUZA DAMASCENO FELIPE	21255957702	R$ 256,00	LIBERADA
EDILMA AUGUSTO DA SILVA	16059316736	R$ 342,00	LIBERADA
EDILMA FELIPE VIANA	20916025157	R$ 256,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
EDILZA CARLA DE LIMA	16067139988	R$ 256,00	LIBERADA
EDILZA NUNES GOMES	12629312641	R$ 87,00	LIBERADA
EDILZA RIBEIRO DA ROCHA	12685370775	R$ 426,00	LIBERADA
EDIMAR SOARES FERREIRA	21214600516	R$ 171,00	LIBERADA
EDINALVA CANDIDO DE ANDRADE DA SILVA	20373907251	R$ 285,00	LIBERADA
EDINALVA ESTEVAM	16059314113	R$ 427,00	LIBERADA
EDISLEIDE TARGINO DA SILVA	12885908647	R$ 256,00	LIBERADA
EDITE PINHEIRO DA SILVA	16069465491	R$ 426,00	LIBERADA
EDIVANIA LOPES DA SILVA	16059318445	R$ 170,00	LIBERADA
EDMILSON ADOLFO DE FARIAS	23643869459	R$ 87,00	LIBERADA
EDMONI LOPES DE ALMEIDA	20181226205	R$ 85,00	LIBERADA
EDNA NUNES DO NASCIMENTO	16127578443	R$ 342,00	LIBERADA
EDVANIA FERNANDES DA ROCHA OLIVEIRA	20618548917	R$ 426,00	LIBERADA
ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	16119286153	R$ 329,00	LIBERADA

ELENILDA DO NASCIMENTO SILVA	13018260642	R$ 257,00	LIBERADA
ELENILDA LOPES DA SILVA RODRIGUES	16188861110	R$ 341,00	LIBERADA
ELIANE COSME DE LIMA	16158423077	R$ 341,00	LIBERADA
ELIANE CRISTINA GOMES	16055877040	R$ 216,00	LIBERADA
ELIANE DANTAS DE BRITO	16014367412	R$ 87,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DA SILVA	16049588083	R$ 256,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DE SOUZA	16059326901	R$ 586,00	LIBERADA
ELIANE FERNANDES	16090203689	R$ 131,00	LIBERADA
ELIANE LIMA DA SILVA	20719850554	R$ 597,00	LIBERADA
ELIANE MARIA DE MOURA	16024261579	R$ 256,00	LIBERADA
ELIANE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	16153016163	R$ 342,00	LIBERADA
ELIAS JANUARIO DA SILVA	16165266542	R$ 87,00	LIBERADA
ELIENE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059328009	R$ 257,00	LIBERADA
ELIENE SEBASTIAO DE LIMA	16014384511	R$ 512,00	LIBERADA
ELIETE ANSELMO GARCIA	16014387952	R$ 426,00	LIBERADA
ELIETE CARDOSO DA SILVA	16158425029	R$ 511,00	LIBERADA
ELINEIDE LAZARO DA SILVA	16055882745	R$ 257,00	LIBERADA
ELINETE ANSELMO GARCIA	16014396218	R$ 256,00	LIBERADA
ELIONE CANDIDO MOTTA DOS SANTOS	20080940123	R$ 195,00	LIBERADA
ELIONE DELMIRO CATRARIO	16014400339	R$ 257,00	LIBERADA
ELIONEIDE GALDINO DE ARAUJO	16079514487	R$ 171,00	LIBERADA
ELISANDRA SABINO DA SILVA	20442632589	R$ 241,00	LIBERADA
ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	12903268640	R$ 163,00	LIBERADA
ELIVANIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO ROCHA	12984977647	R$ 172,00	LIBERADA
ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA	20321032947	R$ 171,00	LIBERADA
ELIZABETE CARDOSO DA SILVA	16014413333	R$ 222,00	LIBERADA
ELIZABETE DOS SANTOS LIMA	21214378570	R$ 341,00	LIBERADA
ELIZABETI RICARDO DA SILVA	13373442191	R$ 493,00	LIBERADA
ELIZANGELA BRITO DA SILVA	20052870140	R$ 426,00	LIBERADA
ELIZANGELA CANDIDO MOTA	16059331182	R$ 342,00	LIBERADA
ELIZANGELA ESTEVAM	16059331069	R$ 681,00	LIBERADA
ELIZANGELA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	21207467717	R$ 341,00	LIBERADA
ELIZANGELA MARIANO DA SILVA	16059331573	R$ 256,00	LIBERADA
ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	21201279900	R$ 597,00	LIBERADA
ELIZIARA BATISTA LIRA DOS SANTOS	16014430254	R$ 257,00	LIBERADA
ELZA MARIA DE MEDEIROS SALES	16156908375	R$ 257,00	LIBERADA
ELZIANE DE BRITO SOARES	20675072071	R$ 342,00	LIBERADA
EMANUELA SANTIAGO DO NASCIMENTO	13606811453	R$ 171,00	LIBERADA
EMILIA JANIELE LOPES DA SILVA	16014444832	R$ 256,00	LIBERADA
ERICA CALLYNE HILARIO	16014460064	R$ 163,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ERICA DA SILVA GUILHERME DOS SANTOS	16014459880	R$ 256,00	LIBERADA
ERICA FERREIRA PONTES	16014462547	R$ 256,00	LIBERADA
ERICA NAIARA DA SILVA	20617776606	R$ 171,00	LIBERADA
ERICA PRISCILA DE LIMA DOS SANTOS	21207477453	R$ 87,00	LIBERADA
ERIKA VANESSA LOPES DA SILVA	16014465104	R$ 341,00	LIBERADA
ERIKA VANIELE LOPES DA SILVA	16014465112	R$ 426,00	LIBERADA
ERILSON CANDIDO DE FREITAS	21219693857	R$ 85,00	LIBERADA
ERINALVA GOMES DA SILVA	16059336842	R$ 512,00	LIBERADA
ERIVANDA MEDEIROS DA SILVA	16055900360	R$ 426,00	LIBERADA
ERIVANETE GALDINO DE ARAUJO	16055901561	R$ 310,00	LIBERADA
ERIVANILDA PEREIRA DA SILVA	16059972420	R$ 124,00	LIBERADA
EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA	21223465987	R$ 87,00	BLOQUEADA
EULA MARIA DA SILVA RODRIGUES	16014491490	R$ 85,00	LIBERADA
EVA BARROSO PIRES	16014516515	R$ 124,00	LIBERADA
EVA MARIA DA SILVA	16158442861	R$ 256,00	LIBERADA
EVANGELINA MARIA DA SILVA	16014523902	R$ 141,00	LIBERADA
EVANILDO CARDOSO DA SILVA	16098240915	R$ 87,00	LIBERADA
FABIA GOMES	16165283471	R$ 87,00	LIBERADA
FABIANA CARNEIRO DA SILVA	16014547097	R$ 85,00	LIBERADA
FABIANA RAQUEL DA SILVA	16030479084	R$ 256,00	LIBERADA
FABRICIA DA SILVA CONCEICAO	16059348778	R$ 171,00	LIBERADA
FERNANDA ANDRADE DA SILVA	16014599364	R$ 427,00	LIBERADA
FERNANDA KALIANE CAMPELO	16300893783	R$ 124,00	LIBERADA
FERNANDA LEONARDO DE MOURA	20340639886	R$ 512,00	LIBERADA
FERNANDA OHANA SILVA DE MOURA	16245129401	R$ 158,00	LIBERADA
FERNANDA RAQUEL PEREIRA	20918864032	R$ 156,00	LIBERADA
FERNANDES BENTO DA SILVA	16059352414	R$ 39,00	LIBERADA
FLAUDIANE MARIA RODRIGUES	13277836192	R$ 134,00	LIBERADA
FLAVIA ARAUJO DE MOURA	13114187640	R$ 172,00	LIBERADA
FLAVIA FERNANDES DA ROCHA	16188554609	R$ 171,00	LIBERADA
FLAVIANA BATISTA DA SILVA	20464868615	R$ 171,00	LIBERADA
FRACIMARIA ANDRADE DA SILVA	16263726149	R$ 362,00	LIBERADA
FRANCILANIA DA SILVA BEZERRA	16049595896	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA MELO	16187699956	R$ 596,00	LIBERADA
FRANCINEIDE FERNANDES DA SILVA	16188588805	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCINEIDE JERONIMO DA SILVA	16047224580	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCINILDA GONCALVES VIANA	16190652515	R$ 342,00	LIBERADA
FRANCINILMA DE MEDEIROS GOMES	16188591776	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA ADILENE JERONIMO DA SILVA	16311532841	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	16286498355	R$ 439,00	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA	16242493056	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA ANDRE DA SILVA MEDEIROS	16188621888	R$ 202,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	16188622809	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA GOMES DA SILVA	16059360751	R$ 117,00	LIBERADA
FRANCISCA BELCHIOR DA SILVA	16188622892	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA CASSIA MONTEIRO DOS SANTOS	16188619506	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA CERINO DA SILVA	12685589645	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA CHILENE DE SOUZA	16259511613	R$ 426,00	LIBERADA

FRANCISCA DANIELE SANTOS DE MELO	16311683327	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	20066792732	R$ 87,00	BLOQUEADA
FRANCISCA DE ASSIS DE CARVALHO	16286497510	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DE FATIMA SOARES	16292063292	R$ 597,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SALES	16049598488	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SILVA	12371719252	R$ 257,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCA DILMA DE LIMA MEDEIROS	20322660720	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	16188629021	R$ 46,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS ANJOS CANDIDO	20698056684	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS	16049598542	R$ 250,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS DA COSTA MACEDO	23692469396	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE LEITE	16059361618	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA EDNA TRAJANO DE ARAUJO	16076423480	R$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIANA DA SILVA	16188623449	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIENICE DOS SANTOS	16049598615	R$ 427,00	LIBERADA
FRANCISCA ELISGARDENE CAVALCANTE BEZERRA	16303508465	R$ 78,00	LIBERADA
FRANCISCA ELMA DE MELO	20988504132	R$ 317,00	LIBERADA
FRANCISCA EMANUELE FELIX GOMES	13203996641	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA ERINEIDE BARBOSA DE LIMA	16216622545	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA FABIANA FELIPE DA ROCHA	13157806644	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA FELIPE VIANA	12719267645	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA FIGUEREDO DA SILVA	10789028937	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCIELMA DA SILVA	16188624380	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	16219055145	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCINETE DO NASCIMENTO	16059362711	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA GENILDA DE MOURA	16267715362	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA GERLANI GOMES DE MELO	16059362339	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA GILMARA KELLI DA SILVA	16188625808	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA GORETI DE SOUZA	16217463378	R$ 139,00	LIBERADA
FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA	16069508425	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA HILDA DE MOURA	20970183121	R$ 156,00	LIBERADA
FRANCISCA IARA DA SILVA MENDES	13050506643	R$ 427,00	LIBERADA
FRANCISCA IRIS DE SOUZA	12654180648	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA JACIANE INACIO DA COSTA	16055938422	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	16304610727	R$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELENE DA SILVA	16188625689	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELIA DA SILVA	13089831642	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIANE DOS SANTOS	16059364226	R$ 372,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIENE BENTO DA SILVA	16188625743	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA JOZIELMA DOS SANTOS	16188619263	R$ 682,00	LIBERADA
FRANCISCA KATIANE DOS SANTOS	20322661239	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA LAURIDETE FERREIRA DOMINGOS	16055937175	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA LOPES DA SILVA	16059365672	R$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA MARGARETE DE SOUZA	16295550437	R$ 293,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16188627681	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DE SOUZA	12325392394	R$ 356,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DUARTE	13005313645	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA ROSENO DA SILVA	16188628696	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA MARICILE CANDIDO BICHAO	20420497581	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA MICARLA RAFAEL	16190658041	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	16292062121	R$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA NUBIA DA SILVA	16188629048	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA NUNES DE LIMA	16190656227	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA OSANILDA DOS SANTOS SALUSTRIANO	16049598496	R$ 131,00	BLOQUEADA
FRANCISCA PAULIANA ALVES	16188684685	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	16188629595	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA RAQUEL DA SILVA	16304794895	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA REGIA FELIX	16188598126	R$ 427,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSEMERE DA SILVA BATISTA	16059359893	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSENILDA DIAS DE SOUZA	16261963933	R$ 341,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCA ROSIMAR DA SILVA	16188630240	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR LEONARDO DE MOURA	16188610460	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMEIRE RIBEIRO	12981076649	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINEIDE CAETANO DA SILVA	16188601623	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINEIDE LEONARDO DE MOURA	13050728646	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINETE LEONARDO	13436930457	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	R$ 512,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZINEIDE DE SOUZA	13597894452	R$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCA SEBASTIANA DA SILVA	16295298959	R$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA TAYMARA DO NASCIMENTO MACEDO	16059362215	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA TEODORO DA SILVA	12735339647	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA VALTERCIA MIGUEL DA SILVA	16283030360	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA VIVIANE FERNANDA DE LIMA	20402975264	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCO ALEXON DE MOURA	16245143323	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	12089409551	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO	12419429011	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DOMINGOS	20047532941	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JHONATA DE PAIVA	16188661073	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JUNIOR	12612191641	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	10895195914	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS GOMES	12441416229	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	10857093751	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO COSTA INACIO	16055946824	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DA SILVA	13966090456	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	20340645592	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ARAUJO GONZAGA	16325217250	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS BEVENUTO	10766035074	R$ 87,00	LIBERADA

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	12321530008	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO EDSON MEDEIROS DA SILVA	16188670242	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCO GILSON DA SILVA	12797060646	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCO HELIO DOMINGOS	16049600571	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO JEOVA DA SILVA	12597339647	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO LEANDRO DE MACEDO	12344254074	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO LEONCIO DA SILVA	12777249646	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	12532831571	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	12729751647	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO SALUSTRIANO DA SILVA	20915727824	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCO TERTULINO DA SILVA	13146032278	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO THIAGO RAMOS	16188663041	R$ 87,00	LIBERADA
GEANE GONCALO	16308998223	R$ 262,00	LIBERADA
GEANE INACIO DE MELO	12829631643	R$ 251,00	LIBERADA
GEANE JERONIMO DA SILVA	16185754054	R$ 172,00	LIBERADA
GEANE LOPES RODRIGUES	22011745704	R$ 148,00	LIBERADA
GEANE MIRANDA SALES	16188958483	R$ 172,00	LIBERADA
GECIONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16189024778	R$ 426,00	LIBERADA
GEILZA MIRANDA DE SALES	20181228267	R$ 256,00	LIBERADA
GELSA LIMA DOS SANTOS	16189053697	R$ 87,00	LIBERADA
GENARIO JOSE SILVA DE SOUZA	12953646649	R$ 85,00	LIBERADA
GENYCARLA LOPES DA SILVA	16059418628	R$ 341,00	LIBERADA
GEOVANIA LEANDRO DAMASCENO	13525463455	R$ 427,00	LIBERADA
GERALDA BENTO DE FREITAS	16189006982	R$ 171,00	LIBERADA
GERALDA SALES M FILHA	12630634649	R$ 257,00	LIBERADA
GERLANE ALVES DE LIMA	20970183253	R$ 427,00	LIBERADA
GERLANNY JERONIMO DA SILVA	16185763681	R$ 172,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
GERLIANE GOMES DA SILVA	16298343831	R$ 256,00	LIBERADA
GERSIANNY JAQUELYNE MAFRA BASILIO	20625435995	R$ 85,00	LIBERADA
GESSICA FERNANDES DA SILVA	16189046291	R$ 172,00	LIBERADA
GESSICA MEDEIROS DA SILVA	16189047379	R$ 342,00	LIBERADA
GESSICA PAULINO DA SILVA	15026963270	R$ 172,00	LIBERADA
GEUSILENE ARRUDA DE LIMA	16309635507	R$ 341,00	LIBERADA
GEZIANY ROCHA RAFAEL	20617776568	R$ 342,00	LIBERADA
GILBERTO QUIRINO DA SILVA	16189077286	R$ 85,00	LIBERADA
GILDILENE CUSTODIO DA SILVA	20056525669	R$ 306,00	LIBERADA
GILIANE CELESTINO NUNES	12911963646	R$ 342,00	BLOQUEADA
GILIANE FERNANDES DA ROCHA	16218730108	R$ 256,00	LIBERADA
GILMA ESMERALDINA FORTUNATO DE MACEDO	10805631698	R$ 85,00	LIBERADA
GILMARA PEREIRA DO VALE	12950060643	R$ 256,00	LIBERADA
GILVANDA MARCOS DOS SANTOS	16059432795	R$ 511,00	LIBERADA
GILVANEIDE ELIAS DE SOUZA	16194912872	R$ 257,00	LIBERADA
GISLAINE KAIANA DA SILVA	16189071695	R$ 256,00	LIBERADA
GIZELHA BEZERRA GOMES	16227081621	R$ 171,00	LIBERADA
GLECIO AGLAIR DOS SANTOS	16061824468	R$ 171,00	LIBERADA
GRACILENE ESTEVAM DA SILVA	16059388877	R$ 426,00	LIBERADA
GRAZIELA COELHO PEREIRA	16055967546	R$ 156,00	LIBERADA
HALANA LIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	16027661780	R$ 124,00	BLOQUEADA
HALYSSON JEFFERSON DA SILVA	20715512352	R$ 256,00	LIBERADA
HELOIDE DE CASSIA MACEDO	13044669641	R$ 391,00	LIBERADA
HELOISE THAIMARA ACIOLE VIEIRA	20052835051	R$ 124,00	LIBERADA
IARA NATHALIA DE MELO	16298261673	R$ 172,00	LIBERADA
ILANA ALVES DOS SANTOS	20117350642	R$ 293,00	LIBERADA
ILISANGELA IDALINO DA SILVA	16059331530	R$ 232,00	LIBERADA
IRACI VENCESLAU DE FARIAS	16059393811	R$ 341,00	LIBERADA
IRAILDE VENCESLAU DA SILVA	16055976200	R$ 767,00	LIBERADA
IRANILDE TOMAZ	16308767221	R$ 171,00	LIBERADA
IRENE CONSTANTINO DE MOURA	16069529473	R$ 124,00	LIBERADA
IRENILDA CARDOSO DA SILVA AMBROSIO	16188773513	R$ 87,00	LIBERADA
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	R$ 87,00	LIBERADA
IRINEIA FERNANDES DA SILVA	16059337229	R$ 171,00	LIBERADA
IRIS MEDEIROS DE SALES	16049609242	R$ 256,00	LIBERADA
IRIS NUNES PESSOA	20916137664	R$ 426,00	LIBERADA
IRIS QUERINO	16200112631	R$ 171,00	LIBERADA
IRISMAR FERNANDES DA SILVA QUIRINO	16059394931	R$ 222,00	LIBERADA
ISABEL MEDEIROS DE SALES NETA	16049611034	R$ 181,00	LIBERADA
ISABELE PAULINO DA SILVA	16055993814	R$ 511,00	LIBERADA
ISABELLA JOYCE DE QUEIROZ CANDIDO	20181225497	R$ 224,00	LIBERADA
ISLANDIA BARBOSA DE SOUSA	20041014434	R$ 342,00	LIBERADA
IVANEIDE CLAUDINO DA SILVA	13425287272	R$ 341,00	LIBERADA
IVANEIDE CONSTANTINO NETA	20375706342	R$ 171,00	LIBERADA
IVANEIDE MAIARA VIANA DA SILVA	23754058289	R$ 85,00	LIBERADA
IVANEIDE VIANA DA SILVA	16188814961	R$ 124,00	LIBERADA
IVANILDA CAMARA	16188821666	R$ 113,00	LIBERADA
IVANILDA IDALINO DA SILVA	16059399895	R$ 342,00	LIBERADA
IVANILDO ADOLFO DE FARIAS	12783385033	R$ 39,00	LIBERADA
IVANIRA RUFINO DA SILVA	16188820619	R$ 426,00	LIBERADA
IVETE ADOLFO DOS SANTOS	13008921646	R$ 87,00	LIBERADA
IVONEIDE DOS ANJOS SOUSA	16193899635	R$ 197,00	LIBERADA
IVONETE ADOLFO DOS SANTOS	20988503969	R$ 256,00	LIBERADA
IVONETE CELESTINO	16254441048	R$ 256,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
IVONETE DE BRITO PEREIRA	16221420351	R$ 341,00	LIBERADA
IVONETE ZUCA DA SILVA	20988503977	R$ 172,00	LIBERADA
IZABEL SERAFIM MONTEIRO	16245169810	R$ 135,00	LIBERADA
IZIANNY MOURA FONSECA	16226495511	R$ 256,00	LIBERADA
JACIARA DE SOUZA ROZA	20373907448	R$ 511,00	LIBERADA
JACIARA PEREIRA DO NASCIMENTO	16303176985	R$ 257,00	LIBERADA

JACIELE MARIA DA SILVA	16303672117	R$ 341,00	LIBERADA
JACILENE DUARTE DA SILVA	16245178445	R$ 39,00	LIBERADA
JACKELINE DO NASCIMENTO TERTULINO	16059235809	R$ 256,00	LIBERADA
JACKSON CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	16278415160	R$ 85,00	LIBERADA
JAIDE BERNARDO DA SILVA	16055999987	R$ 766,00	LIBERADA
JAILMA ALINE TOMAZ DA SILVA	16188876894	R$ 172,00	LIBERADA
JAILSON DE FRANCA	20917879664	R$ 87,00	LIBERADA
JAIRA PATRICIO DA SILVA	16245173109	R$ 350,00	LIBERADA
JANAINA ALVES DE SOUZA	16286536931	R$ 341,00	LIBERADA
JANAINA ANDRADE DA SILVA	16059410864	R$ 325,00	LIBERADA
JANAINA JERONIMO DA SILVA	16188918392	R$ 440,00	LIBERADA
JANAINA MARIA DA SILVA LIMA	16188918627	R$ 681,00	LIBERADA
JANDIRA ANGELO DA SILVA LIMA	20349611232	R$ 85,00	LIBERADA
JANDIRA PATRICIO DA SILVA	12933988641	R$ 175,00	LIBERADA
JANEIDE GOMES MONTEIRO	16056012124	R$ 511,00	LIBERADA
JANEIDE PATRICIO DA SILVA	12948298646	R$ 277,00	LIBERADA
JANIARA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964684	R$ 256,00	LIBERADA
JANICARLA VICENTE COSTA VIEIRA	16056013864	R$ 171,00	LIBERADA
JANICLEIA RODRIGUES DE LIRA	16286537679	R$ 124,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES DA SILVA	16059412808	R$ 511,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES MONTEIRO	16059412735	R$ 512,00	LIBERADA
JANIEIDE INACIO DE MOURA	16056013279	R$ 172,00	LIBERADA
JANIELE FERNANDES DA SILVA	16188928665	R$ 172,00	LIBERADA
JANIERY MONTEIRO BEZERRA	12977911644	R$ 511,00	LIBERADA
JANILDA CARDOSO DA SILVA	16286537903	R$ 326,00	LIBERADA
JANILEIDE PEREIRA DA CRUZ	16049613797	R$ 512,00	LIBERADA
JAQUELINE ANCELMO DOS SANTOS	16188891060	R$ 597,00	LIBERADA
JAQUELINE FELIX DE ASSIS	12981082649	R$ 346,00	LIBERADA
JAQUELINE PEREIRA GUILHERME	16257072701	R$ 341,00	LIBERADA
JARLEIDE DUARTE	16188939020	R$ 568,00	LIBERADA
JARLENE IDALINO TOMAZ	13597887456	R$ 140,00	LIBERADA
JARLENE KELY QUIRINO SILVA	20181229824	R$ 184,00	LIBERADA
JESSIARA MEDEIROS DA SILVA	16283073124	R$ 172,00	LIBERADA
JESSICA GIRLIANE DE BRITO	16069556721	R$ 172,00	LIBERADA
JOADNA JOANE CANDIDO DE LIMA	16189330283	R$ 256,00	LIBERADA
JOANA D ARC DE LIMA SILVA	16189341277	R$ 256,00	LIBERADA
JOANA DARC BEZERRA DE SOUZA	16059502181	R$ 281,00	BLOQUEADA
JOANA DARC CORREIA	16189334130	R$ 87,00	LIBERADA
JOANA DARC DA SILVA	16189340874	R$ 85,00	BLOQUEADA
JOANA DARC DA SILVA	16285540420	R$ 124,00	LIBERADA
JOANA DARC FELIX DA SILVA	16066601025	R$ 682,00	LIBERADA
JOANA MARIA BEZERRA	10830266485	R$ 85,00	LIBERADA
JOANA MARIA DE BRITO	16189334653	R$ 427,00	LIBERADA
JOANA MARIA JANUARIO	16284161477	R$ 427,00	LIBERADA
JOANA SEBASTIANA DA SILVA	16069604521	R$ 341,00	LIBERADA
JOAO ALEXANDRE FELICIO DA SILVA	12318513017	R$ 256,00	LIBERADA
JOAO BATISTA CAMPOS	16189352775	R$ 85,00	LIBERADA
JOAO BATISTA COSTA FIGUEIREDO	10897213499	R$ 87,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOAO BATISTA DA SILVA	16069609779	R$ 256,00	LIBERADA
JOAO BATISTA NUNES DA SILVA	12594860648	R$ 87,00	LIBERADA
JOAO JOB DE FRANCA	13113735644	R$ 87,00	LIBERADA
JOAO MARIA BEZERRA DA SILVA	12296124846	R$ 87,00	LIBERADA
JOAO MARIA DE BRITO	12756085644	R$ 85,00	LIBERADA
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	20988503985	R$ 87,00	LIBERADA
JOAQUIM ONOFRE DA SILVA	22016353057	R$ 131,00	LIBERADA
JOELMA AUGUSTA DA SILVA MEDEIROS	16189114602	R$ 427,00	LIBERADA
JOELMA DE SOUZA BERNARDINO	16325429584	R$ 124,00	LIBERADA
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA	16295401385	R$ 341,00	LIBERADA
JONICLEIDE GOMES DE ANDRADE	16059412697	R$ 172,00	LIBERADA
JOSE ALDIR PEDRO DA SILVA	16056114490	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DA SILVA	16059479252	R$ 341,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	16217057396	R$ 411,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	16309009150	R$ 171,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO GERMANO DE ARAUJO	12412573672	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO VITORINO	16059493271	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	20916103514	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE BEZERRA SOBRINHO	22008660973	R$ 171,00	BLOQUEADA
JOSE CARDOSO DA SILVA	12227906806	R$ 342,00	LIBERADA
JOSE CIPRIANO DA SILVA NETO	16059470794	R$ 256,00	LIBERADA
JOSE DA SILVA	16189270159	R$ 131,00	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA	16056085555	R$ 124,00	LIBERADA
JOSE DE ASSIS BATISTA DA SILVA	12660658643	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE DE FRANCA FELIPE	20373907820	R$ 171,00	LIBERADA
JOSE FELIX DA SILVA	16295420908	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE FERNANDES DE SOUSA	10262014545	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE FERREIRA DA SILVA	12050656531	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DA SILVA	16336368603	R$ 171,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	12004424623	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE JAILTON DANTAS	12665187649	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE JERONIMO DE ARAUJO	12296387901	R$ 105,00	LIBERADA
JOSE LEONARDO DA SILVA GONCALO	20321033420	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE MOACIR DE SOUZA	12222272485	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA	16189286365	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE ROBERTO MONTEIRO	12765917819	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE VIANA DE MACEDO PERES DIAS	12034539879	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE WILSON DE ARAUJO JUNIOR	20785990784	R$ 172,00	BLOQUEADA
JOSE WILSON DO NASCIMENTO	12393891147	R$ 87,00	LIBERADA
JOSEANA PAULINO DA SILVA	16056069681	R$ 170,00	LIBERADA

JOSECLEIDE DE LIMA SILVA DANTAS	16189192751	R$ 256,00	LIBERADA
JOSEFA ADRIANA MACIEL DE SOUZA	16292123767	R$ 427,00	LIBERADA
JOSEFA CILENE PEREIRA	16189180079	R$ 85,00	LIBERADA
JOSEFA CRISPIM DE SOUZA	20340639940	R$ 171,00	LIBERADA
JOSEFA DE LIMA PEREIRA	21007871514	R$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA ESTEVAM DA SILVA	16309005627	R$ 172,00	LIBERADA
JOSEFA IZOLDA MIGUEL DA SILVA	16056073905	R$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA JOELMA DE LIMA	20970183245	R$ 427,00	LIBERADA
JOSEFA LUCIENE LEITE	12953658647	R$ 341,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DA SILVA	20373908436	R$ 172,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DE LIMA	12343032736	R$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA RAIMUNDA FERNANDES	16042906837	R$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA ROBERTO DA SILVA	16189187405	R$ 171,00	LIBERADA
JOSEFA SUELHA FERREIRA DO NASCIMENTO	16189178686	R$ 527,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOSEFA TARGINO DOS SANTOS	16049621994	R$ 342,00	LIBERADA
JOSELIA DANTAS DA SILVA	16059448667	R$ 158,00	LIBERADA
JOSELIA DIAS DA SILVA	16343494090	R$ 163,00	LIBERADA
JOSELIA FERREIRA DA SILVA	20322660860	R$ 341,00	LIBERADA
JOSELIA VENCESLAU DE FARIAS SANTOS	16059448632	R$ 87,00	LIBERADA
JOSENALVA ROSALIA DA SILVA	16049622621	R$ 341,00	LIBERADA
JOSENEIDE MARTINS DOS SANTOS	20917879818	R$ 342,00	LIBERADA
JOSENI FERNANDES PEREIRA MEDEIROS	12195158710	R$ 85,00	LIBERADA
JOSENILDA ANCELMO DOS SANTOS	16189203230	R$ 341,00	LIBERADA
JOSENILDO ALVES DA SILVA	12603693648	R$ 87,00	BLOQUEADA
JOSENILDO COSME DE LIMA	13440222305	R$ 87,00	LIBERADA
JOSENIRA RODRIGUES DE MELO GOMES	16298715429	R$ 433,00	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA	20321033056	R$ 256,00	LIBERADA
JOSIANE FRANCISCA DA SILVA	16059493743	R$ 163,00	LIBERADA
JOSIANE SOARES DA SILVA	20743426821	R$ 142,00	LIBERADA
JOSICLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	16059495002	R$ 341,00	LIBERADA
JOSIENE DE LIMA BEZERRA	16292143083	R$ 597,00	LIBERADA
JOSIENE ESTEVAM DA SILVA LIMA	16245220441	R$ 426,00	LIBERADA
JOSILEIDE BENTO DA SILVA	16286575244	R$ 341,00	LIBERADA
JOSILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069599927	R$ 256,00	LIBERADA
JOSILENE CARDOSO DA SILVA	16047400109	R$ 172,00	LIBERADA
JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	16256600879	R$ 257,00	LIBERADA
JOSILENE NUNES PEREIRA	20916267797	R$ 172,00	LIBERADA
JOSIMAR MARTINS DOS SANTOS	16189316590	R$ 427,00	LIBERADA
JOSINA DE OLIVEIRA SOUZA	16189319131	R$ 597,00	LIBERADA
JOSINEIA CANDIDO DA SILVA	16189320466	R$ 257,00	LIBERADA
JOSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	16189321187	R$ 124,00	LIBERADA
JOSINEIDE BERNARDO DA SILVA	20427684328	R$ 256,00	LIBERADA
JOSINEIDE DA SILVA	16049631213	R$ 512,00	LIBERADA
JOSINEIDE INACIO DE MELO	12130430777	R$ 342,00	LIBERADA
JOSIREUDA MOREIRA ALVES MACEDO SILVA	23751354480	R$ 139,00	LIBERADA
JOSIVANIA DE SOUZA	16059498893	R$ 512,00	LIBERADA
JOYCE ROVENA DE ARAUJO MARTINIANO	16285502936	R$ 256,00	LIBERADA
JOZICLEIDE GUIMARAES DA SILVA	16286575120	R$ 248,00	LIBERADA
JUAREZ BATISTA DA SILVA	19024857794	R$ 87,00	LIBERADA
JUCIANA KEILA DA SILVA	20618548925	R$ 342,00	LIBERADA
JUCIARA SABINO DE OLIVEIRA	20056525693	R$ 256,00	LIBERADA
JUCIENE JANUARIO DA SILVA	13033536645	R$ 163,00	LIBERADA
JUDINEIA ROSA QUIRINO	16245231656	R$ 171,00	LIBERADA
JUDITE CARDOSO DA SILVA	16189376364	R$ 87,00	LIBERADA
JUDSON FRANCISCO DA SILVA	16189374965	R$ 427,00	LIBERADA
JULIA ALFRA PEREIRA SILVESTRE	16189381341	R$ 256,00	LIBERADA
JULIANA ARRUDA DE MENDONCA	13024658644	R$ 256,00	LIBERADA
JULIANA DA SILVA ANTUNES	16242532094	R$ 212,00	LIBERADA
JULIANA FERREIRA DE BRITO	16189383689	R$ 341,00	LIBERADA
JULIANA MARIA DA SILVA	16176483736	R$ 193,00	LIBERADA
JULIANA PAULINO DOS SANTOS	13408542456	R$ 156,00	LIBERADA
JULIANA SOUZA PEREIRA COSTA	13525377451	R$ 124,00	BLOQUEADA
JULIANA VITORINO ALEXANDRE	16059513620	R$ 171,00	LIBERADA
JULIANE FRANCISCA DA SILVA	20917879753	R$ 342,00	LIBERADA
JUSIELMA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964668	R$ 218,00	LIBERADA
JUSSIARA ELIAS DA COSTA	16078595920	R$ 171,00	LIBERADA
JUSSIELLY MARA DA SILVA	13049451644	R$ 257,00	LIBERADA
JUVAN FERNANDES PEREIRA	20988503667	R$ 87,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
KALITON SILVESTRE BEZERRA	16466263364	R$ 87,00	LIBERADA
KARIANA ALEXANDRE DA SILVA	16240492443	R$ 137,00	LIBERADA
KATIA CILENE DE FREITAS	12655085649	R$ 241,00	LIBERADA
KATIA CIMARIA SOARES	20464045007	R$ 426,00	LIBERADA
KATIA CRISTINA DA SILVA	20625435413	R$ 172,00	LIBERADA
KATIA MEDEIROS DE SALES	20373908495	R$ 341,00	LIBERADA
KATIA NERYS DA SILVA ALMEIDA	16059526048	R$ 278,00	LIBERADA
KATIA REGINA FERNANDES	13057551644	R$ 257,00	LIBERADA
KATIANE CANDIDO DE SOUZA	13525316452	R$ 85,00	LIBERADA
KATIANE DE SOUZA LIMA	16059526218	R$ 341,00	LIBERADA
KATIUCIA LUANA CANDIDO DE SOUZA	21033290442	R$ 256,00	LIBERADA
KATIUSCA DE OLIVEIRA	21024491783	R$ 256,00	LIBERADA
KATIUSCA LUANA FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS	20463819084	R$ 341,00	LIBERADA
KELINI DUARTE DA SILVA	22800195338	R$ 341,00	LIBERADA
KELLIANY ROCHA RAFAEL BRITO	16189534822	R$ 342,00	LIBERADA
KELLY SIMONE DA SILVA	12557918646	R$ 248,00	LIBERADA
KYONARA KAREN DE MOURA SILVA	16199320760	R$ 171,00	LIBERADA
LADY DIANA DA SILVA	20322661182	R$ 257,00	LIBERADA
LADYJANE SOARES DA SILVA	16469572163	R$ 426,00	LIBERADA

LAISE GLEISE PEREIRA LEONARDO	16363338248	R$ 341,00	LIBERADA
LAISE RODRIGUES MATIAS	16365351322	R$ 172,00	LIBERADA
LARISSA ANDRADE PAULINO	20181229239	R$ 342,00	LIBERADA
LARISSA SILVA DE FREITAS	16049645141	R$ 171,00	LIBERADA
LAYANNE MARTINS DE OLIVEIRA	16393746514	R$ 256,00	LIBERADA
LAYSE AMANDA LOURENCO BASILIO	16363337942	R$ 171,00	LIBERADA
LEANDRA MARTINS DA CRUZ	16059540709	R$ 341,00	LIBERADA
LEIDIANE MARIA DA SILVA	20448654827	R$ 256,00	LIBERADA
LENICE MARIA DA SILVA	16479019572	R$ 426,00	LIBERADA
LENILDA VENCESLAU DE FARIAS	16399209472	R$ 257,00	LIBERADA
LENILSON BEZERRA GARCIA	16059544135	R$ 87,00	LIBERADA
LEONEIDE MAXIMO DA SILVA	16363404445	R$ 341,00	LIBERADA
LEONIDAS BENTO BEZERRA	12419443189	R$ 139,00	LIBERADA
LEXSANDRA GONCALVES DA SILVA	16133041731	R$ 341,00	LIBERADA
LICENILDA MICARLA DE MEDEIROS RIBEIRO	16363445664	R$ 124,00	LIBERADA
LIDIANE MARIA RODRIGUES DE LIRA	20224005604	R$ 156,00	LIBERADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	R$ 224,00	LIBERADA
LIDIANE PINHEIRO	16379194348	R$ 171,00	LIBERADA
LIDIANY MONTEIRO DA SILVA	20970183172	R$ 171,00	LIBERADA
LIDIENE SOARES DA SILVA	16418716753	R$ 87,00	LIBERADA
LIGIA FERNANDES DE SOUZA	12306385248	R$ 170,00	LIBERADA
LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES	16363430527	R$ 148,00	LIBERADA
LINDINEIDE DOS SANTOS SOUZA	20209522474	R$ 341,00	LIBERADA
LINDOMAR ANDRE DA SILVA	16363443033	R$ 512,00	LIBERADA
LINDOMAR CASSIMIRO DE OLIVEIRA	16363442754	R$ 256,00	LIBERADA
LIVANIA PEDRO DA SILVA	16363446679	R$ 257,00	LIBERADA
LIVIA NAYARA DE FREITAS GOMES	16363447012	R$ 342,00	LIBERADA
LUANA PRISCILA LOURENCO BASILIO CANDIDO	20321032882	R$ 224,00	LIBERADA
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	16485705504	R$ 426,00	LIBERADA
LUARA TATIANE DE OLIVEIRA	13612312455	R$ 224,00	LIBERADA
LUCIANE JOSE DO NASCIMENTO	16059562729	R$ 342,00	LIBERADA
LUCIENE BATISTA DA SILVA	16460548944	R$ 427,00	LIBERADA
LUCIENE FELIPE DA SILVA FELIX	20932636149	R$ 256,00	LIBERADA
LUCIENE MACIEL DA SILVA MARTINIANO	16059564659	R$ 257,00	LIBERADA
LUCIENE MARIA SABINO RIBEIRO	20719850511	R$ 341,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
LUCILENE MACIEL DA SILVA	16059565728	R$ 172,00	LIBERADA
LUCIMAR DE LIMA MAXIMO	16056255590	R$ 427,00	LIBERADA
LUCIMAR JERONIMO DA SILVA	16355185454	R$ 852,00	LIBERADA
LUCIMARA ANDRADE DA SILVA	16363566704	R$ 171,00	LIBERADA
LUCIMEIDE MARIA DA SILVA	16363572607	R$ 87,00	LIBERADA
LUCINEIDE ASSIS DA SILVA	16458011645	R$ 256,00	LIBERADA
LUCINEIDE ESTEVAM DA SILVA	16363572534	R$ 256,00	LIBERADA
LUCINEIDE JOSE DA SILVA	16056257445	R$ 852,00	LIBERADA
LUCIVANIA DA SILVA TARGINO	16466312055	R$ 224,00	LIBERADA
LUIZ DE GONZAGA PEREIRA	23753090154	R$ 87,00	LIBERADA
LUIZ EDUARDO GONCALVES VIANA	20926884527	R$ 85,00	LIBERADA
LUSINALVA RANUNFO VIANA	16363592098	R$ 257,00	BLOQUEADA
LUZANIRA SERAFIM DA SILVA	16378907294	R$ 427,00	LIBERADA
LUZIA DAMIAO DA SILVA	16049653292	R$ 85,00	LIBERADA
LUZIA JOSE NASCIMENTO SILVA	16059569081	R$ 171,00	LIBERADA
LUZIA MARIA DA SILVA	20961141926	R$ 131,00	LIBERADA
LUZIA PATRICIO DA SILVA	16479053274	R$ 310,00	LIBERADA
LUZIA RAFAEL	16056259952	R$ 411,00	LIBERADA
LUZIANA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	16458012595	R$ 426,00	LIBERADA
LUZIMAR BARBOSA DA SILVA	16059569596	R$ 85,00	BLOQUEADA
LUZINETE MARTINS AQUINO DOS SANTOS	16059570128	R$ 256,00	LIBERADA
MACELANGELA CIRINO	16466358926	R$ 342,00	LIBERADA
MACIEL DE ARAUJO	16497425749	R$ 87,00	LIBERADA
MAGDA GABRIELE MEDEIROS DA SILVA	20181225683	R$ 172,00	LIBERADA
MAGDALY DA SILVA OLIVEIRA	20918830502	R$ 257,00	LIBERADA
MAGNA SUELEM DA SILVA	20181226272	R$ 426,00	LIBERADA
MAIANY KALINE DA SILVA	20618549034	R$ 99,00	LIBERADA
MAILA CRISTINA DE ARAUJO	16068687369	R$ 256,00	LIBERADA
MALVINA MACHADO DA SILVA	12031398336	R$ 87,00	LIBERADA
MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	16363637717	R$ 341,00	LIBERADA
MANOEL FILHO DA CRUZ	13227653647	R$ 87,00	LIBERADA
MANOEL GOMES DA SILVA	10869352110	R$ 87,00	LIBERADA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	16486016346	R$ 85,00	LIBERADA
MANOEL VENANCIO DA SILVA	20970183695	R$ 87,00	LIBERADA
MANOELE ALVES DA SILVA	12984265647	R$ 426,00	LIBERADA
MARCIA BEZERRA BARBOSA BELCHIOR	16480317034	R$ 641,00	LIBERADA
MARCIA CILENE BASILIO PORTO	20181230105	R$ 171,00	LIBERADA
MARCIA GONCALVES DA SILVA	16497818317	R$ 512,00	LIBERADA
MARCIA LOPES DA SILVA	20721431792	R$ 341,00	LIBERADA
MARCIA NATALY DE SOUZA	16364272569	R$ 376,00	LIBERADA
MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA	16479602189	R$ 46,00	LIBERADA
MARCIA VANESSA ROSA DE VASCONCELOS GABRIEL	16364272976	R$ 342,00	LIBERADA
MARCIANA DE ARAUJO	16530189859	R$ 257,00	LIBERADA
MARCLEIDE CRISTINA DA SILVA	16479875746	R$ 415,00	LIBERADA
MARCLEIDE MARQUES DA SILVA	16479571496	R$ 342,00	LIBERADA
MARCOS ANTONIO LOPES	23740960864	R$ 85,00	LIBERADA
MARCOS EDSON CONSTANTINO DA SILVA	13404349198	R$ 85,00	LIBERADA
MARGARETE MACIEL DE SOUZA SILVA	12419418567	R$ 427,00	LIBERADA
MARGARETH MONTEIRO DA SILVA	16363647828	R$ 124,00	LIBERADA
MARGARIDA MENDES FERNANDES	20618548763	R$ 235,00	LIBERADA
MARIA ABIGAIL COSTA VIEIRA	16059640541	R$ 310,00	LIBERADA
MARIA ADALGISA DE LIMA	16363802904	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA SABINO	16059613501	R$ 256,00	LIBERADA

MARIA ALBANIZA DA SILVA	16363995818	R$ 341,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA ALCIMARA DE LIMA	16056303188	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA ALDENI DE MEDEIROS	12532892058	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA ALDENI DE MEDEIROS	12532892058	R$ 242,00	LIBERADA
MARIA ALDENORA DA SILVA	16466340458	R$ 134,00	LIBERADA
MARIA ALEXANDRE DA SILVA	13049616643	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA ALIENCI DA SILVA	16059619704	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA ALINI GOMES DE ALMEIDA	16466321496	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA ALMERINDA LEONARDO	16363802114	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA ANICETA DA SILVA CESARIO	16363996199	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA ALVES DA COSTA	13328000274	R$ 202,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BATISTA	12962965646	R$ 596,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	16083134502	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BRASILINO DA SILVA	16059620451	R$ 248,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	20181225462	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	16069698496	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	13540831451	R$ 426,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	16049665681	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DANTAS	17052412061	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12706813646	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE PAIVA SILVA	16364002952	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16391043176	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13556994452	R$ 322,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FELIPE DA ROCHA	20625435812	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FRANCISCA JANUARIO	16363750238	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	16363872945	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA PAULINO DOS SANTOS	20422483561	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA SABINO DA SILVA	16461958666	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA ASSUNCAO VICENTE	16474419955	R$ 218,00	LIBERADA
MARIA AUGUSTA DA SILVA	16363996970	R$ 278,00	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	16056313469	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA CARLIANNY DE SOUZA	13239790644	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA CELIA DE SOUZA	16059638539	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA CELIA DOS REIS SILVA	12388073733	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA	20427578137	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA CILENE DA SILVA	16364081690	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA CLEIA CIRINO DE OLIVEIRA	16466333559	R$ 117,00	LIBERADA
MARIA CLEONILDA DE SOUZA	12644478644	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA CONCEICAO FERNANDES FERREIRA CANDIDO	16378959197	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	16375402965	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	R$ 195,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	16479853769	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO BENTO DOS SANTOS	16049666327	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16408766375	R$ 191,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16363667039	R$ 426,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	16360177316	R$ 534,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE MELO	16382967336	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO LEONARDO	16460565164	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO PAIVA	20936397580	R$ 131,00	LIBERADA
MARIA DA GUIA SEBASTIANO	16069697716	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ BENTO	17037677017	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20918747346	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20618549018	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA DA SOLEDADE SILVA	16047593780	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DO NASCIMENTO	20625435693	R$ 117,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16363988293	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA DA SILVA	16056334970	R$ 209,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA SILVA ARAUJO	12863949642	R$ 417,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA VITORINO	16059641017	R$ 294,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DA SILVA	16083138338	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE BRITO SOARES NUNES	16433346740	R$ 202,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE MEDEIROS	16466330827	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES RAMOS	16484070378	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES SILVA IDALINO	20625435944	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES VARELA DA SILVA	16364010971	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS CANDIDO VIEIRA FERNANDES	20373908622	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSME DE LIMA	16460565555	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12649906644	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	16364025030	R$ 330,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	23648402184	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS LEONCIO	16059598618	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	16363956340	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES ALEXANDRE	16363866074	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO	13156093199	R$ 117,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES PEREIRA BEZERRA SILVA	16494491384	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA DA SILVA	16059634991	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA SOARES	16466349498	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20618548623	R$ 475,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS FELIX DE LIMA	16520133621	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS NECO	16043000335	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16063668307	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAYANE DOS SANTOS	13167937644	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAYANNE CARDOSO DA SILVA	16069699557	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA	16364019871	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BEZERRA FELIX	20181226957	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623493	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20664568801	R$ 190,00	LIBERADA

MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623647	R$ 446,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20988129439	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	16059623566	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE BRITO SOARES OLIVEIRA	20916058470	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE MOURA	12950758640	R$ 347,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	20329981719	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHARES DA SILVA	16364021981	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	16364022457	R$ 140,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA	16363806969	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA VICENTE	16480300360	R$ 482,00	LIBERADA
MARIA DE FRANCA FERREIRA	16363719977	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS BEZERRA DE SOUZA FERNANDES	16457110143	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	16059616365	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS DA ROCHA SILVA	20994971758	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16059630333	R$ 208,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16364055436	R$ 248,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	20181227740	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	16486950316	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE LIMA	12393919858	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES PRUDENCIO DA SILVA	16461478516	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SILVESTRE	16364091750	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA PEREIRA	20625435723	R$ 39,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA FERREIRA	20916189184	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE PAULA DA SILVA	13421691451	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DENACILE DE LIMA	10897197221	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DEUSA DE FRANCA	16363993289	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DEUZA DE MEDEIROS LOPES	16056308163	R$ 280,00	LIBERADA
MARIA DILMA DA SILVA TERTULIANO	13414894199	R$ 224,00	LIBERADA
MARIA DILMA GUIMARAES DA SILVA	20916154259	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA DO CEU DOS SANTOS SILVA	16059634754	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DO CEU MONTEIRO	16484069221	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DO CEU QUIRINO SILVA	12607373648	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	16363970114	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA SILVA	20911204851	R$ 417,00	LIBERADA
MARIA DO ROSARIO SOUZA TAVARES	16466349544	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO FURTUNATO DOS SANTOS	12865146644	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA DOS MILAGRES XAVIER	16430194419	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	20931912010	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA DUCELI DA SILVA FERREIRA	16056289932	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DUCELINE QUIRINO DO NASCIMENTO	16415536754	R$ 478,00	LIBERADA
MARIA DULCIMAR DA SILVA DONATO	16396533856	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA ELIZETE PALHARES DE MELO	12523292728	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA ELMA NUNES GOUVEIA	12933736642	R$ 197,00	LIBERADA
MARIA EMANUELE DA SILVA	16364012796	R$ 224,00	LIBERADA
MARIA FABIANA DE SOUZA	16418776853	R$ 162,00	LIBERADA
MARIA FLAVIANA DA SILVA	16364018883	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA DA SILVA	16364018913	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939990	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA MONTEIRO	16433914692	R$ 397,00	LIBERADA
MARIA GEANE GONCALVES DE SOUZA	16390741953	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA GEORGIA DA SILVA	12583675542	R$ 261,00	LIBERADA
MARIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	16466321577	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA GORETE DA SILVA	16486027364	R$ 396,00	LIBERADA
MARIA GORETI DO NASCIMENTO	16363858101	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA INES DA SILVA LIMA	12719378641	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA IRANIR ARRUDA DE LIMA	20373908576	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA JACIA DE LIMA	16363808775	R$ 232,00	LIBERADA
MARIA JACILENE CERINO	12676349645	R$ 162,00	LIBERADA
MARIA JANETE DOS SANTOS	16472749206	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA JERONIMO DA SILVA BEZERRA	16363697264	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSANA DE LIMA OLIVEIRA	16032058787	R$ 163,00	BLOQUEADA
MARIA JOSE ALEXANDRE	16466320384	R$ 767,00	LIBERADA
MARIA JOSE ANDRE DA SILVA	16364036547	R$ 548,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA	12950594648	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA DE MELO	16424802895	R$ 46,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	20181226280	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE CAVALCANTI BARBOSA FERNANDES	20618548720	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE CRISPIM DE SOUZA	16059637427	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626255	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	13146007273	R$ 148,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16080584507	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626425	R$ 376,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626530	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16364035125	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	16480482043	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA	16059626344	R$ 85,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	16058735530	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE MACEDO VITOR	16460583421	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE SOUZA	16059637311	R$ 426,00	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	16363858861	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS ANJOS ALVES	16379300261	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS RAMOS	16483249552	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA JOSE FELIX DE SOUZA	16059588256	R$ 233,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERNANDES DA ROCHA	16363928649	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA	20917879621	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA BRASILINO	20618548445	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS	16363734682	R$ 257,00	LIBERADA

MARIA JOSE FRANCISCO	16363732957	R$ 937,00	LIBERADA
MARIA JOSE GARCIA	21082527965	R$ 293,00	LIBERADA
MARIA JOSE GOMES MONTEIRO	16363846561	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	16059602925	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO	20963372453	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO DA SILVA	16364039619	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE MEDEIROS	16363836752	R$ 321,00	LIBERADA
MARIA JOSE PALHARES DA SILVA	16363891354	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE PAULINO DA CAMARA	16483639652	R$ 346,00	LIBERADA
MARIA JOSE SALUSTINO FIRMO	20932770570	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE SILVA GOMES	16059591818	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE TEIXEIRA	16393500221	R$ 658,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE	12981085648	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE DE CAMPOS	20464044914	R$ 402,00	LIBERADA
MARIA JOSILENE DA SILVA	16364034765	R$ 217,00	LIBERADA
MARIA JOSIVANIA DA SILVA	16059626670	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA LARISA DE FRANCA	16069677774	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA LIDIANE SOUZA DA ROCHA	16422931116	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA LUCIA CANDIDO	16400457721	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	16418497415	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	16364060618	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO	12054212638	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE SOUZA SILVA	20340645614	R$ 294,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DA SILVA	16364056246	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DE SOUZA	20970183601	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE INACIO TORRES	12130503197	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA LUCIMAR FERNANDES	12923769645	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA LUZANIRA DE SOUZA	20409966139	R$ 362,00	LIBERADA
MARIA LUZINARA CONSTANTINO	16056300294	R$ 218,00	LIBERADA
MARIA LUZIPAULA DE LIMA MAXIMO DUARTE	16483243023	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA BARBOSA SOARES	16364125450	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA DE LIMA	16479076290	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA MARINALVA FELIPE DAMASCENO	13194915648	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA MICARLA DE ARAUJO FELIX	16457104909	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA MIRIAM DE SOUZA LIMA	16056353606	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA NATALY DOS SANTOS	16049666653	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA NELI DE LIMA	16460565989	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA NILMA TERTULINO	13525288459	R$ 139,00	LIBERADA
MARIA ODICEL DE ARAUJO	16363668558	R$ 597,00	LIBERADA
MARIA OZIETE DE LIMA MAXIMO DA SILVA	16364070486	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA PEGADO DE OLIVEIRA	16049663948	R$ 330,00	LIBERADA
MARIA REGIANE ALVES RIBEIRO	20933829986	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA ROBERTA DA SILVA	16391037990	R$ 257,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA ROSANGELA CANDIDO DE SOUZA	12790687643	R$ 426,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE DA SILVA	13479334457	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE FERREIRA	20988504329	R$ 500,00	LIBERADA
MARIA ROSINEIDE DE LIMA	20373908525	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA ROZINETE DA SILVA	16460580368	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA RUTH DA SILVA SOUZA	20322661166	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA SANTANA JOB FRANCA COSTA	19016501617	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA SARAIVA DA SILVA	16371926307	R$ 176,00	LIBERADA
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	16466346537	R$ 294,00	LIBERADA
MARIA SELMA DE LIMA CATRARIO	20916154178	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA	16049666912	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA	13525345452	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA DO NASCIMENTO	16372956528	R$ 85,00	BLOQUEADA
MARIA SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS	16049666971	R$ 562,00	LIBERADA
MARIA SIMONE SOARES VIEIRA	16364137742	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	16387712158	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA SUELI ROBERTO	16364120696	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA SUELIA DE LIMA MAXIMO	16056308066	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA SUELY BEZERRA DE FRANCA SANTOS GOMES	16363732388	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA SUELY HENRIQUE DA SILVA	16479929668	R$ 221,00	LIBERADA
MARIA SUNAMITA COSTA VIEIRA FARIAS	16059640843	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA VALQUIRA LEONARDO MOURA	16059605282	R$ 322,00	LIBERADA
MARIA VARELA DO NASCIMENTO	20340645525	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA VERALUCIA PAULINO DA SILVA	16059635386	R$ 202,00	LIBERADA
MARIA VITORIA TERTULINO	12967418643	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA WANDERLEIA PEREIRA	16498058073	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE AZEVEDO	16479065167	R$ 209,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE LIMA DINIZ	16459466522	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA ZULEIDE DA SILVA	20042691006	R$ 407,00	LIBERADA
MARIANA KAROL VARELA	20340645533	R$ 256,00	LIBERADA
MARILENE FERNANDES	16390748923	R$ 163,00	BLOQUEADA
MARILENE TRAJANO	16364160566	R$ 87,00	LIBERADA
MARILIA NATALIA DE SOUZA	20625435537	R$ 256,00	LIBERADA
MARILIA PEREIRA DE MELO	16364162089	R$ 217,00	LIBERADA
MARILIA VALERIA ROSA DE VASCONCELOS	16364163646	R$ 256,00	LIBERADA
MARINA MIRIAN DA SILVA	16364168192	R$ 261,00	LIBERADA
MARINA SIRQUEIRA ALVES	23667899625	R$ 87,00	LIBERADA
MARINALVA ALVES DA SILVA	16059644008	R$ 256,00	LIBERADA
MARINALVA FLORENTINO DA FONSECA	16056362869	R$ 426,00	LIBERADA
MARINALVA PINHEIRO DA SILVA	16483273178	R$ 294,00	LIBERADA
MARINEIDE BARBOSA	16063218395	R$ 426,00	LIBERADA
MARINESIA BESERRA DA SILVA	16364178945	R$ 87,00	LIBERADA
MARINETE TRAJANO DE ARAUJO	16076822075	R$ 191,00	LIBERADA
MARISTELA BARBOSA DOS ANJOS	16379485512	R$ 426,00	LIBERADA
MARISTELA DE LIMA SOUZA	13412296456	R$ 124,00	LIBERADA

MARISTELLA BEZERRA DE SOUZA	16364186921	R$ 257,00	LIBERADA
MARIZA PEGADO SIQUEIRA DA SILVA	16069715951	R$ 597,00	LIBERADA
MARLEIDE MONTEIRO DA SILVA	20970183164	R$ 511,00	LIBERADA
MARLENE DE LIMA SOUZA	20047532674	R$ 342,00	LIBERADA
MARLENE MACIEL DA SILVA	16492831994	R$ 342,00	LIBERADA
MARLIETE FERNANDES PEREIRA	16364241582	R$ 341,00	LIBERADA
MARLLA MARIA PEREIRA DA SILVA	16364221859	R$ 172,00	LIBERADA
MARLY DANTAS DE SOUZA	20988504167	R$ 426,00	LIBERADA
MARQUES SANDRA MEDEIROS DA SILVA	16056369804	R$ 256,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARTA ANDRE IDALINO DA SILVA	16450924900	R$ 172,00	LIBERADA
MARTA MARIA VITORINO	20422024567	R$ 85,00	LIBERADA
MAURICEIA DE SOUZA SOARES	16364307184	R$ 124,00	LIBERADA
MAURINA ANDRE DA SILVA	16059659455	R$ 257,00	LIBERADA
MAX BRENO DA SILVA	16059572465	R$ 256,00	LIBERADA
MAYARA FERNANDA DE QUEIROZ FERNANDES	20373907162	R$ 341,00	LIBERADA
MAYARA TAIS DOS SANTOS	16363610509	R$ 257,00	LIBERADA
MAYRA JUSIANE DA SILVA	23629595460	R$ 171,00	LIBERADA
MERCIA CONSTANTINO DOS SANTOS	16562670412	R$ 341,00	LIBERADA
MERCIA KALINE CAMARA DA SILVA	16364320636	R$ 172,00	LIBERADA
MICAELA RAYANE RAFAEL DA SILVA	16540527110	R$ 147,00	LIBERADA
MICAL TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	16458063769	R$ 341,00	LIBERADA
MICARLA DA CONCEICAO DA SILVA	16458063750	R$ 124,00	LIBERADA
MICARLA GOMES DE ALMEIDA	16641655742	R$ 257,00	LIBERADA
MIKAELY SAYONARA PEREIRA LISBOA	16538437436	R$ 85,00	BLOQUEADA
MIRIVONE ROSA SILVA DOS SANTOS	12847664647	R$ 171,00	LIBERADA
MONAIRA DE GOIS SILVA	20349532049	R$ 172,00	LIBERADA
MONALISE DOS ANJOS SILVA	20357073910	R$ 341,00	LIBERADA
MONICA RAIANY FERNANDES	20618549042	R$ 171,00	LIBERADA
NADIA AMBROSIANA ROSA DA SILVA CAMPOS	16069732988	R$ 256,00	LIBERADA
NADJA LIDIANE DA SILVA	16059666796	R$ 171,00	LIBERADA
NAIDA NARA RODRIGUES BARBOSA	16059667369	R$ 182,00	LIBERADA
NATALY PEREIRA DANTAS	16548681461	R$ 256,00	LIBERADA
NAZARENO SANTIAGO	12393929365	R$ 256,00	LIBERADA
NELY CAMARA	12933034648	R$ 87,00	LIBERADA
NELYZANGELA CAMARA	16059670084	R$ 256,00	LIBERADA
NELZA ALVES DE ARAUJO LOPES	16658339059	R$ 190,00	LIBERADA
NEUZITA BENTO DE MEDEIROS SILVA	16056415709	R$ 241,00	LIBERADA
NICEIA QUERINO CANDIDO DO NASCIMENTO	12419419407	R$ 426,00	LIBERADA
NIELE PINHEIRO DA SILVA	16570161750	R$ 585,00	LIBERADA
NILDA ALVES DE ARAUJO	16538544453	R$ 193,00	LIBERADA
NIVALDA SOARES SILVA	20918583599	R$ 597,00	LIBERADA
NIVANILDA FELIX DA SILVA	16538553940	R$ 851,00	LIBERADA
NIZIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	16635988271	R$ 209,00	LIBERADA
NOEME DE JESUS SILVA	16538557377	R$ 341,00	LIBERADA
ODETE JUSTINO DA SILVA	16538568646	R$ 202,00	BLOQUEADA
ODILEIA MARIA DA SILVA	16688842794	R$ 341,00	LIBERADA
OMAYRA JOCIARA FELIPE DA ROCHA	16049683485	R$ 163,00	BLOQUEADA
OSBERINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16553972355	R$ 256,00	LIBERADA
OSMARIO AUGUSTO DOS SANTOS	12782125054	R$ 87,00	LIBERADA
OZELIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16056427464	R$ 87,00	LIBERADA
PATRICIA BORGES DO NASCIMENTO	16049684775	R$ 341,00	LIBERADA
PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	16069745966	R$ 256,00	LIBERADA
PATRICIA QUIRINO DA SILVA	20340645304	R$ 256,00	LIBERADA
PAULA PRISCILA QUIRINO	16549897492	R$ 172,00	LIBERADA
PAULA REGINA SOARES DA SILVA	16538622144	R$ 427,00	LIBERADA
PAULO ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939958	R$ 87,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DA SILVA	12356928598	R$ 85,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DE SOUZA	12544386217	R$ 172,00	LIBERADA
PEDRO AMANCIO DA SILVA	20918332030	R$ 87,00	LIBERADA
POLIANE FERREIRA SOARES SILVA	20181226728	R$ 256,00	LIBERADA
PRISCILA VANESSA DANTAS DA SILVA	16059685170	R$ 159,00	LIBERADA
RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO	14281293279	R$ 85,00	LIBERADA
RAFAEL TAIRON GOMES DE ANDRADE	13966091452	R$ 87,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	16655128715	R$ 427,00	LIBERADA
RAFAELA FERNANDES JANUARIO	16538669795	R$ 171,00	LIBERADA
RAFAELA MARTINS MONTEIRO	20321033005	R$ 427,00	LIBERADA
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	16059686215	R$ 256,00	LIBERADA
RAFAELA RAYANE RIBEIRO DE ASSUNCAO	16538668632	R$ 256,00	LIBERADA
RAFAELA SEBASTIANO DA SILVA	16069752237	R$ 190,00	LIBERADA
RAIANE ALVES DA SILVA	16538700641	R$ 241,00	LIBERADA
RAIANE DOMINIQUE VIANA	16542438581	R$ 171,00	LIBERADA
RAIANER BRUNELIS NUNES DA SILVA	16059693572	R$ 342,00	LIBERADA
RAILANY DE PAIVA FERNANDES	16641682731	R$ 257,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	16059689877	R$ 256,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA PEREIRA NUNES	16538710213	R$ 426,00	LIBERADA
RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA	16056449697	R$ 160,00	LIBERADA
RAIMUNDA DA GLORIA DE LIMA	13525235452	R$ 85,00	LIBERADA
RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16538714715	R$ 511,00	LIBERADA
RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	16069754906	R$ 597,00	LIBERADA
RAIMUNDA TEODORO RAMOS	16538711384	R$ 85,00	LIBERADA
RAIMUNDA VERA RODRIGUES DA SILVA	21008666817	R$ 171,00	LIBERADA
RAIMUNDO FERREIRA PIRES	20340645207	R$ 87,00	LIBERADA
RAIMUNDO GRACIANO	20922313304	R$ 87,00	LIBERADA
RAIMUNDO SILVIO RIBEIRO	16058943028	R$ 85,00	LIBERADA
RAIONE SOARES PAIVA DA SILVA	16641685919	R$ 341,00	LIBERADA
RAMON REGIS DA SILVA	16538740740	R$ 171,00	LIBERADA
RANIELE TRAJANO DA SILVA	16641688861	R$ 256,00	LIBERADA

RAQUEL REGIA DA SILVA	16049689645	R$ 256,00	LIBERADA
RAYANE GABRIELA BATISTA DA SILVA	20328648153	R$ 325,00	LIBERADA
RAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	20422145836	R$ 171,00	LIBERADA
RAYSSA PAIVA DE OLIVEIRA	16554293389	R$ 256,00	LIBERADA
REJANE AMBROSIO DA SILVA	12793829643	R$ 342,00	LIBERADA
REJANE DA SILVA	16059696512	R$ 209,00	LIBERADA
REJANE MATIAS DA SILVA	15027020272	R$ 196,00	LIBERADA
REJANE RODRIGUES VITURINO	16059696644	R$ 172,00	LIBERADA
RENATA CIRINO DE LIMA	20181229174	R$ 158,00	LIBERADA
RENATA CONSTANTINO DE MOURA	16658380342	R$ 202,00	LIBERADA
RENATA FELIX DA SILVA QUERINO	16604841961	R$ 256,00	LIBERADA
RENATA FERNANDA DA SILVA	16538773681	R$ 341,00	LIBERADA
RENATA MADALENA GOMES DE ALMEIDA	16641691757	R$ 341,00	LIBERADA
RENATA SONARA DA SILVA	16658595020	R$ 171,00	LIBERADA
RISANECI TARGINO	16566194836	R$ 177,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA BEZERRA	16049692077	R$ 156,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DE MEDEIROS	16636017180	R$ 124,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA XAVIER	16051015702	R$ 270,00	LIBERADA
ROBERTA BARBOSA TRAJANO	16067803888	R$ 242,00	LIBERADA
RODRIGO SEBASTIANO DA SILVA	16069768524	R$ 163,00	LIBERADA
ROMARIO FERRIRA CANDIDO	16554334085	R$ 218,00	LIBERADA
ROMEUDA VICTOR	16049693642	R$ 134,00	LIBERADA
ROMUALDO TITO DE LIMA	20916105800	R$ 87,00	LIBERADA
ROSA MARIA DA SILVA	16647972596	R$ 256,00	LIBERADA
ROSA MARIA GERMANO DE ARAUJO	16538880062	R$ 39,00	BLOQUEADA
ROSALBA CONSTANTINO DA SILVA	16606442495	R$ 342,00	LIBERADA
ROSALIA JOYCE ALVES DE MEDEIROS	15476354275	R$ 124,00	LIBERADA
ROSANGELA BENTO ANDRADE DA SILVA	16059712291	R$ 326,00	LIBERADA
ROSANGELA GERMANO DE ARAUJO	16633540842	R$ 426,00	LIBERADA
ROSANGELA MARIA DE BRITO	12663331645	R$ 426,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	16059011374	R$ 597,00	LIBERADA
ROSELITA SOARES PAIVA	12857034646	R$ 277,00	LIBERADA
ROSELMA FELIPE DA SILVA	12701244643	R$ 257,00	LIBERADA
ROSEMERY FERNANDES DE MELO	13592334459	R$ 257,00	LIBERADA
ROSEMERY MONTEIRO JANUARIO	13525351452	R$ 341,00	LIBERADA
ROSENI FERNANDES DE MELO	20618548836	R$ 396,00	LIBERADA
ROSENILDA LIMA DA CRUZ	20049947022	R$ 282,00	LIBERADA
ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	16614578961	R$ 277,00	LIBERADA
ROSILANE DE MOURA FLOR	16635469274	R$ 172,00	LIBERADA
ROSILEIDE CARDOSO DA SILVA	16641704166	R$ 416,00	LIBERADA
ROSILEIDE DO NASCIMENTO	21016764733	R$ 341,00	LIBERADA
ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	16049695467	R$ 512,00	LIBERADA
ROSINEIDE BARBOSA DOS ANJOS	16543789027	R$ 171,00	LIBERADA
ROSINEIDE DA SILVA	16654618468	R$ 426,00	LIBERADA
ROSINEIDE GERMANO DE ARAUJO	16056497810	R$ 342,00	LIBERADA
ROSINERY NEVES DE OLIVEIRA	20373907863	R$ 78,00	LIBERADA
ROZALHA SOUZA DE FREITAS SILVA	16538892397	R$ 426,00	LIBERADA
ROZANA PEREIRA DA SILVA	16059712844	R$ 256,00	LIBERADA
ROZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	13525277457	R$ 158,00	LIBERADA
ROZIANE CIRINO DE LIMA	16661068737	R$ 87,00	LIBERADA
ROZILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	12961859648	R$ 511,00	LIBERADA
ROZIMAR TARGINO DOS SANTOS LIMA	13052132643	R$ 341,00	LIBERADA
ROZINEIDE DA SILVA	16071628882	R$ 342,00	LIBERADA
ROZIRENE FERNANDES DE MELO MAXIMO	16059718036	R$ 341,00	LIBERADA
RUBIA KATIANY DE SOUZA PEREIRA	16594668154	R$ 163,00	LIBERADA
RYSSIA JAINE DE SOUZA	16056469094	R$ 87,00	BLOQUEADA
SAIURY NASCIMENTO FRUTUOSO	16640185521	R$ 250,00	LIBERADA
SAMARA BATISTA	16538976949	R$ 256,00	LIBERADA
SAMARA LAVINIA ANDRADE DIAS	16056502172	R$ 256,00	LIBERADA
SAMIDI DA SILVA GOMES	16596155324	R$ 171,00	LIBERADA
SANDRA BATISTA DA SILVA MEDEIROS	16641709141	R$ 170,00	LIBERADA
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	16641709168	R$ 511,00	LIBERADA
SANIETE FRANCISCA DE LIMA	16692514690	R$ 256,00	LIBERADA
SARA GERTRUDES CAETANO DA SILVA	16069781768	R$ 163,00	LIBERADA
SARA LARISSA ANDRADE DIAS	16539004509	R$ 232,00	LIBERADA
SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA	16069783310	R$ 131,00	LIBERADA
SELMA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	16634962538	R$ 342,00	LIBERADA
SERAFINA PAULINO DA SILVA	16544773140	R$ 280,00	LIBERADA
SEVERINA FERNANDES DA SILVA	20915976891	R$ 281,00	LIBERADA
SEVERINA LUNAS DA SILVA	16059729151	R$ 87,00	LIBERADA
SEVERINA MARQUES DOS SANTOS	16655145342	R$ 46,00	LIBERADA
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA	16550114080	R$ 257,00	LIBERADA
SEVERINO BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO	12333188466	R$ 87,00	LIBERADA
SEVERINO BRASILINO CORREIA	10894774031	R$ 85,00	LIBERADA
SEVERINO MOUREIRA DA SILVA	20661738641	R$ 87,00	LIBERADA
SHEILA CRISTINA LOPES DE MELO	12598513640	R$ 39,00	LIBERADA
SIDNAIDE DA SILVA FERREIRA	20970219932	R$ 85,00	LIBERADA
SIDNEIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	13462044450	R$ 124,00	LIBERADA
SILVA BETANEA VICENTE	16056535380	R$ 341,00	LIBERADA
SILVANA ANDRE DA SILVA	23617229529	R$ 426,00	LIBERADA
SILVANA DE LIMA CATRARIO OLIVEIRA	16632488308	R$ 406,00	LIBERADA
SILVANA TARGINO DOS SANTOS	20322661069	R$ 427,00	LIBERADA
SILVIA DANTAS ROMAO	16654317433	R$ 163,00	LIBERADA
SILVIA DE LIMA SOUZA	16056535356	R$ 256,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
SIMONE ALVES GONCALVES	16641716598	R$ 209,00	BLOQUEADA
SIMONE CANDIDO DE ARAUJO	16539065001	R$ 256,00	LIBERADA
SIMONE DE PAIVA FERNANDES	16045932782	R$ 124,00	LIBERADA

SIMONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16059734791	R$ 257,00	LIBERADA
SIRLEIDE DANTAS DE ARAUJO	20924495892	R$ 97,00	LIBERADA
SOLANGE GOMES DA SILVA	16059744398	R$ 512,00	LIBERADA
SONIA BEZERRA BRAZ BARBOSA	16539128178	R$ 131,00	LIBERADA
SONIA CORREA DA SILVA LOURENCO	16539130598	R$ 131,00	LIBERADA
SONIA MARIA AQUINO DOS SANTOS	16059745033	R$ 171,00	LIBERADA
SONIA MARIA DA SILVA	16636044846	R$ 597,00	LIBERADA
SONIA MARIA QUIRINO	16659247239	R$ 78,00	LIBERADA
SORAIDA CRISTINA FELIPE DA SILVA	16056538460	R$ 341,00	LIBERADA
STHEFALO QUIRINO DA SILVA	16188788979	R$ 256,00	LIBERADA
SUELY BATISTA DIAS	16637374750	R$ 257,00	LIBERADA
SUZE GERLANDIA DE LIMA SILVA	16539155213	R$ 171,00	LIBERADA
SUZIANA DA SILVA ARAUJO	20625435847	R$ 124,00	LIBERADA
TALITTA FERNANDA ALVES CAMARA	20181226434	R$ 233,00	LIBERADA
TANIA MARIA DE ARAUJO	12318312100	R$ 78,00	LIBERADA
TATIANE JERONIMO DA SILVA	16539207701	R$ 426,00	LIBERADA
TEREZINHA ADELINO DA SILVA	16554862898	R$ 342,00	LIBERADA
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	16067884322	R$ 171,00	LIBERADA
THAIS GALDINO DA SILVA	16656517138	R$ 256,00	LIBERADA
THALIA KEROLAINE DE LIMA	16594690990	R$ 256,00	LIBERADA
THELMA MARIA GONCALVES	20181230091	R$ 341,00	LIBERADA
TONY EDSON AZEVEDO	16654338139	R$ 171,00	LIBERADA
UALGIA MARIA SILVA DE MEDEIROS	20970183334	R$ 171,00	LIBERADA
UIRATANIA CONSTANTINO BARBOSA	15678542277	R$ 164,00	LIBERADA
UYARA LUANA RODRIGUES DA SILVA	20918864016	R$ 85,00	BLOQUEADA
VALDEIZA CARVALHO LOPES	12597121641	R$ 97,00	LIBERADA
VALDILENY PEGADO DE OLIVEIRA	16539353821	R$ 163,00	LIBERADA
VALDIRA DE MOURA	16059764569	R$ 342,00	LIBERADA
VALERIA LUGIVAN ROCHA DE LIMA	19007202165	R$ 160,00	BLOQUEADA
VALMIRA GABRIEL PEREIRA BATISTA	13422776272	R$ 124,00	BLOQUEADA
VALTEMIR DE ARAUJO SILVA	16059766170	R$ 257,00	LIBERADA
VANDA MARIA FERREIRA DE SOUZA	20956740655	R$ 171,00	LIBERADA
VANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	16059758550	R$ 682,00	LIBERADA
VANESSA EDILAYNE DE MOURA DUARTE	16539310200	R$ 85,00	BLOQUEADA
VANIA MARIANE PEREIRA	16056569331	R$ 512,00	LIBERADA
VANUZA MARIA ROCHA DE LIMA	16539329580	R$ 85,00	LIBERADA
VANUZIA PEGADO DA SILVA OLIVEIRA	20617776673	R$ 427,00	LIBERADA
VENCESLAU SABINO DE OLIVEIRA	12931036643	R$ 85,00	LIBERADA
VERA LUCIA DA CRUZ SILVA	13016835648	R$ 318,00	LIBERADA
VERA LUCIA DE FARIAS	16596250211	R$ 113,00	LIBERADA
VERA LUCIA ROCHA RAFAEL	16539400048	R$ 85,00	LIBERADA
VICENTE DE PAULO GABRIEL	12637510449	R$ 172,00	LIBERADA
VILANIA SOARES CATRARIO	16539420790	R$ 85,00	LIBERADA
VILMA LUCIA SOARES CATRARIO	17044896330	R$ 257,00	LIBERADA
VILMA MARCELINO COSTA	16659258176	R$ 87,00	LIBERADA
VILMARA SOARES CATRARIO	20181226213	R$ 426,00	LIBERADA
VITORIA MICARLA PEREIRA DO NASCIMENTO	20340645797	R$ 342,00	LIBERADA
WAGNER RANIEL LEONARDO	12637299640	R$ 87,00	LIBERADA
WANDERLEIA CANARIO DA SILVA	16658614130	R$ 256,00	LIBERADA
WANESSA BEZERRA LOPES	20219145509	R$ 426,00	LIBERADA
WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO	16536204140	R$ 218,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ZELIA MARIA DA SILVA	16592043130	R$ 257,00	LIBERADA
ZENAIDE DE MEDEIROS GOMES	20056525812	R$ 177,00	LIBERADA
ZILDA MARIA DA SILVA	16594724801	R$ 427,00	LIBERADA
ZULEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16691830351	R$ 649,00	LIBERADA
ZULEIDE TEODORO DA SILVA LIMA	16539488220	R$ 597,00	LIBERADA

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2833B8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017

Endereço: Rua Manoel Américo de Carvalho, 56
CNPJ: 08.110.439/0001-89
CEP: 59.520-000 – Fone: 3434-2255

Dispõe sobre atualização da tabela do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Santana do Matos RN, e da outras providencias.

O prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei.
Art. 1º - A Tabela de Salário do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Santana do Matos será reajustada em 7,64% (sete virgula sessenta e quatro) por cento.
Paragrafo Único – A nova tabela será aplicada a partir do mês de janeiro de 2017.
Art. 2º - A remuneração dos servidores enquadrados no Plano de Cargos, Carreiras e alario do Magistério do Município de Santana do Matos RN será fixada de acordo com a classificação constante na Tabela Anexa a esta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos RN, 21 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº001/2017.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO (em Reais) – 30 horas

NÍVEIS	CLASSES								
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
NA	1.724,10	1.775,82	1.829,10	1.883,97	1.940,49	1.998,70	2.058,67	2.120,43	2.184,04
NB	2.068,92	2.130,99	2.194,92	2.260,76	2.328,59	2.398,45	2.470,40	2.544,51	2.620,85
NC	2.482,70	2.557,19	2.633,90	2.712,92	2.794,31	2.878,13	2.964,48	3.053,41	3.145,02
ND	3.475,79	3.580,06	3.687,46	3.798,08	3.912,03	4.029,39	4.150,27	4.274,78	4.403,02
NE	5.213,68	5.370,09	5.531,19	5.697,13	5.868,04	6.044,08	6.225,40	6.412,17	6.604,53

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES =3%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS A e B = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS B e C = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS C e D = 40%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS D e E = 50%

Santana do Matos RN, 21 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:077EE17C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 013/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ- RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 4.º, incisos II, da Lei nº 377, de 15 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância R$ 5.878,63 (CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) as verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, a incorporação de recursos do Contrato de Repasse nº 1014.336.47/2013-M-TURISMO, no valor de R$ 5.878,63 (CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em São José do Seridó – RN, 01 de novembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 013/2016, de 01 de novembro de 2016.

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2016	08	15.451.0012.0018.1029	4490510000	281	F	5.878,63
TOTAL						5.878,63

São José do Seridó - RN, 01 de novembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:14357D97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 4º, Inciso III, da Lei Nº 377, de 15 de dezembro de 2015, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 1.842.862,71 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó - RN, 01 de novembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 012 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/11/2016	02	04.122.0001.0004.2002	3190130000	100	F	1.881,99
03/11/2016	02	04.131.0001.0007.2052	3190110000	100	F	4.620,00
03/11/2016	03	04.122.0002.0012.2035	3390130000	100	F	12.628,95
03/11/2016	03	04.122.0002.0114.2003	3390140000	100	F	375,00
03/11/2016	03	04.122.0002.0114.2003	3390300000	100	F	9.881,48
03/11/2016	03	04.122.0002.0114.2003	3390390000	100	F	17.337,87
03/11/2016	03	04.122.0002.0114.2003	3390470000	100	F	26.308,36
03/11/2016	04	04.123.0003.0115.2004	3190130000	100	F	1.232,55
03/11/2016	04	04.123.0003.0115.2004	3390140000	100	F	720,00
03/11/2016	04	04.123.0003.0115.2004	3390390000	100	F	899,28
03/11/2016	05	08.122.0006.0116.2006	3190110000	100	S	2.615,56
03/11/2016	05	08.122.0006.0116.2006	3190130000	100	S	11.515,14
03/11/2016	05	08.122.0006.0116.2006	3191130000	100	S	440,20
03/11/2016	05	08.122.0006.0116.2006	3390140000	100	S	150,00
03/11/2016	05	08.122.0006.0116.2006	3390300000	100	S	200,00
03/11/2016	05	08.122.0006.0116.2006	3390360000	100	S	10.200,00
03/11/2016	05	08.122.0006.0116.2006	3390390000	100	S	5.072,00
03/11/2016	05	08.122.0006.0116.2006	3390480000	100	S	1.600,00
03/11/2016	05	08.244.0004.0026.2012	3390300000	140	S	529,12
03/11/2016	05	08.244.0004.0026.2012	3390390000	140	S	1.083,23
03/11/2016	05	08.244.0004.0026.2012	3390390000	140	S	1.700,00
03/11/2016	05	08.244.0006.0215.2062	3390140000	140	S	600,00
03/11/2016	05	08.244.0006.0217.2027	3390390000	140	S	1.200,00
03/11/2016	05	08.244.0006.0217.2027	3390390000	140	S	675,00
03/11/2016	05	08.422.0006.0032.2010	3190110000	100	S	8.370,24
03/11/2016	05	08.422.0006.0032.2010	3390390000	100	S	277,42
01/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3390140000	100	S	582,93
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3190110000	100	S	7.861,34
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3190130000	100	S	20.749,14
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3191130000	100	S	33.006,82
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3390140000	100	S	6.046,50
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	100	S	27.894,36
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3390320000	100	S	4.500,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3390320000	100	S	107.188,21
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3390360000	100	S	7.337,47
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	100	S	43.032,12
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	4490520000	100	S	5.072,74
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2020	3191130000	100	S	13.424,01
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2021	3390300000	120	S	4.861,30
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2021	3390320000	120	S	51.342,88
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2021	3390360000	120	S	33,21
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2021	3390360000	120	S	188.573,95
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2021	3390390000	120	S	5.366,48
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2021	4490520000	120	S	2.962,33
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2021	4490520000	120	S	261.464,20
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2081	3190110000	120	S	18.473,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2090	3190110000	120	S	25.485,33
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2090	3191130000	100	S	1.214,38
03/11/2016	06	10.302.0008.0202.2022	3390320000	100	S	11.000,00
03/11/2016	06	10.302.0008.0202.2022	3390320000	120	S	19.010,53
03/11/2016	06	10.302.0008.0202.2022	3390360000	100	S	2.400,00
03/11/2016	06	10.302.0008.0202.2022	3390360000	120	S	21.575,00
03/11/2016	06	10.302.0008.0202.2022	3390390000	100	S	300,00
03/11/2016	06	10.302.0008.0202.2022	3390390000	120	S	8.065,96
03/11/2016	06	10.303.0008.0204.2023	3390320000	100	S	8.500,00
03/11/2016	06	10.303.0008.0204.2023	3390320000	120	S	51.124,81
03/11/2016	06	10.304.0008.0203.2042	3190110000	100	S	11.926,20
03/11/2016	06	10.304.0008.0203.2042	3390300000	100	S	100,00
03/11/2016	06	10.304.0008.0203.2042	3390360000	100	S	2.112,00
03/11/2016	06	10.304.0008.0203.2042	3390360000	120	S	4.576,00
03/11/2016	06	10.304.0008.0203.2042	3390390000	100	S	33,08
03/11/2016	06	10.305.0008.0117.2018	3190110000	120	S	4.235,00

01/11/2016	07	12.361.0010.0058.2036	3390300000	100	F	1.500,00
01/11/2016	07	12.361.0010.0118.2024	3390300000	100	F	2.660,00
01/11/2016	07	12.361.0010.0118.2024	3390300000	100	F	500,00
01/11/2016	07	12.361.0010.0118.2024	3390390000	100	F	492,00
01/11/2016	07	12.361.0010.0118.2024	3390390000	100	F	7.721,00
01/11/2016	07	12.361.0010.0219.2026	3390390000	100	F	11.752,10
01/11/2016	07	12.365.0010.0057.2043	3390300000	100	F	543,40
01/11/2016	07	12.365.0010.0219.2086	3390300000	100	F	4.651,90
03/11/2016	07	12.361.0010.0056.2030	3390390000	110	F	19.973,30
03/11/2016	07	12.361.0010.0057.2031	3390300000	100	F	480,00
03/11/2016	07	12.361.0010.0058.2036	3390300000	100	F	22.735,58
03/11/2016	07	12.361.0010.0058.2036	3390300000	130	F	5.062,98
03/11/2016	07	12.361.0010.0058.2036	3390390000	130	F	15.903,09
03/11/2016	07	12.361.0010.0118.2024	3190110000	100	F	43.718,13
03/11/2016	07	12.361.0010.0118.2024	3191130000	100	F	9.977,39
03/11/2016	07	12.361.0010.0118.2024	3390140000	100	F	1.000,00
03/11/2016	07	12.361.0010.0118.2024	3390300000	100	F	14.333,19
03/11/2016	07	12.361.0010.0118.2024	3390360000	100	F	840,00
03/11/2016	07	12.361.0010.0118.2024	3390390000	100	F	33.234,50
03/11/2016	07	12.361.0010.0118.2024	3390930000	100	F	12,55
03/11/2016	07	12.361.0010.0218.2025	3190110000	101	F	30.863,58
03/11/2016	07	12.361.0010.0218.2025	3190130000	101	F	80.460,76
03/11/2016	07	12.361.0010.0219.2026	3190110000	101	F	25.403,47
03/11/2016	07	12.361.0010.0219.2026	3190130000	101	F	436,91
03/11/2016	07	12.361.0010.0219.2026	3390300000	100	F	1.000,00
03/11/2016	07	12.361.0010.0219.2026	3390390000	100	F	2.260,12
03/11/2016	07	12.361.0010.0219.2026	3390390000	101	F	189,80
03/11/2016	07	12.365.0010.0057.2043	3390300000	100	F	3.470,00
03/11/2016	07	12.365.0010.0057.2043	3390300000	110	F	436,00
03/11/2016	07	12.365.0010.0218.2033	3190110000	101	F	26.103,64
03/11/2016	07	12.365.0010.0218.2033	3190130000	101	F	35.032,69
03/11/2016	07	12.365.0010.0219.2034	3190110000	101	F	22.084,47
03/11/2016	07	12.365.0010.0219.2034	3190130000	101	F	1.994,11
03/11/2016	07	12.365.0010.0219.2086	3390300000	100	F	6.600,00
03/11/2016	08	15.452.0012.0119.2037	3190110000	100	F	2.001,04
03/11/2016	09	20.606.0015.0120.2039	3390300000	100	F	10.191,70
03/11/2016	09	20.606.0015.0120.2039	3390360000	100	F	1.160,00
03/11/2016	09	20.606.0015.0120.2039	3390390000	100	F	80.870,38
03/11/2016	10	27.812.0017.0121.2040	3390300000	100	F	14.934,52
03/11/2016	10	27.812.0017.0121.2040	3390360000	100	F	3.400,00
03/11/2016	10	27.812.0017.0121.2040	3390390000	100	F	9.638,33
03/11/2016	11	18.542.0016.0122.2055	3390300000	100	F	75,93
03/11/2016	12	15.695.0020.0092.1054	4490510000	281	F	77.873,64
03/11/2016	13	15.451.0013.0124.2057	3190130000	100	F	30.000,00
03/11/2016	13	15.451.0013.0124.2057	3390300000	100	F	21.132,38
03/11/2016	13	15.451.0013.0124.2057	3390360000	100	F	19.378,40
03/11/2016	13	15.451.0013.0124.2057	3390390000	100	F	7.035,47
03/11/2016	13	15.452.0019.0099.1024	4490510000	100	F	28.199,59
TOTAL						1.842.862,71

Prefeitura Municipal de São José do Seridó - RN, 01 de novembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÕES - DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 012 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/11/2016	02	04.122.0001.0004.2002	3190110000	100	F	1.881,99
03/11/2016	02	04.122.0001.0004.2002	3390140000	100	F	7.040,00
03/11/2016	02	04.131.0001.0007.2052	3390390000	100	F	1.760,00
03/11/2016	02	04.131.0001.0007.2052	4490520000	100	F	2.860,00
03/11/2016	03	04.122.0002.0012.2035	3191130000	100	F	5.000,00
03/11/2016	03	04.122.0002.0015.2005	4490520000	100	F	5.300,84
03/11/2016	03	04.122.0002.0022.0004	3290210000	100	F	2.000,00
03/11/2016	03	04.122.0002.0023.0006	3390910000	100	F	330,00
03/11/2016	03	04.122.0002.0114.2003	3190110000	100	F	17.342,71
03/11/2016	03	04.122.0002.0114.2003	3190160000	100	F	375,00
03/11/2016	03	04.122.0002.0114.2003	3190940000	100	F	4.294,75
03/11/2016	03	04.122.0002.0114.2003	3191130000	100	F	6.274,12
03/11/2016	03	04.122.0002.0114.2003	3191920000	100	F	4.380,00
03/11/2016	03	04.122.0002.0114.2003	3330410000	100	F	2.000,00
03/11/2016	03	04.122.0002.0114.2003	3390350000	100	F	10.000,00
03/11/2016	03	04.122.0002.0114.2003	3390360000	100	F	9.234,24
03/11/2016	04	04.123.0003.0115.2004	3190110000	100	F	2.131,83
03/11/2016	04	04.123.0003.0115.2004	3191090000	100	F	720,00
03/11/2016	05	08.122.0006.0116.2006	3390300000	100	S	1.600,00
03/11/2016	05	08.241.0006.0037.1040	4490510000	100	S	250,00
03/11/2016	05	08.244.0004.0026.2012	3190110000	140	S	279,12
03/11/2016	05	08.244.0004.0026.2012	3190130000	140	S	3,23
03/11/2016	05	08.244.0006.0035.2007	3390300000	100	S	2.395,14
03/11/2016	05	08.244.0006.0035.2007	3390320000	100	S	700,00
03/11/2016	05	08.244.0006.0215.2062	3390360000	140	S	600,00
03/11/2016	05	08.422.0006.0032.2010	3190090000	100	F	193,20
03/11/2016	05	08.422.0006.0032.2010	3190110000	100	S	84,22
03/11/2016	05	08.422.0006.0032.2010	3190130000	140	S	8.370,24
03/11/2016	05	16.482.0005.0006.1023	4490510000	100	S	30.077,76

03/11/2016	05	16.482.0005.0006.1023	4490510000	100	S	2.375,00
03/11/2016	05	17.512.0006.0039.1042	4490510000	100	S	9.200,00
01/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3191090000	100	S	62,50
01/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3370410000	100	S	520,43
03/11/2016	06	10.122.0008.0050.2060	3390140000	100	S	2.000,00
03/11/2016	06	10.122.0008.0050.2060	3390300000	100	S	1.500,00
03/11/2016	06	10.122.0008.0050.2060	3390360000	100	S	1.500,00
03/11/2016	06	10.122.0008.0050.2060	3390390000	100	S	1.230,00
03/11/2016	06	10.122.0008.0050.2060	4490520000	100	S	2.000,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3190110000	100	S	51.418,28
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3190130000	100	S	8.065,96
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3190160000	100	S	15,27
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3191090000	100	S	6,22
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3191090000	100	S	46,50
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3191130000	100	S	6,17
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3191130000	100	S	16,20
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3191920000	100	S	20,82
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3191920000	100	S	201,38
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3350430000	100	S	162,72
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3370410000	100	S	329,57
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3390140000	100	S	1.610,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	100	S	1.458,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3390320000	100	S	17.563,28
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	100	S	2.083,73
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2020	3190110000	100	S	9.000,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2020	3190110000	120	S	600,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2020	3190920000	120	S	59,40
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2020	3191920000	100	S	1.000,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2020	3390300000	120	S	3.000,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2020	3390360000	120	S	2.000,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2020	3390390000	120	S	2.000,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0117.2020	4490520000	120	S	3.000,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2017	3190110000	100	S	6.704,30
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2017	3190110000	120	S	105.895,06
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2017	3190130000	120	S	5.000,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2017	3190160000	120	S	7.600,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2017	3191090000	100	S	1.000,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2017	3191130000	100	S	4.293,21
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2017	3390040000	100	S	53.200,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2017	3390040000	120	S	19.630,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2017	3390300000	100	S	3.800,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2017	3390360000	120	S	2.000,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2017	3390390000	100	S	10.000,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2017	3390920000	120	S	2.000,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2017	4490520000	120	S	4.000,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2021	3390300000	120	S	619,29
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2021	3390320000	120	S	19.370,54
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2021	3390360000	120	S	569,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2021	4490520000	120	S	122.271,53
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2067	3390300000	100	S	2.500,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2067	3390300000	120	S	2.500,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2067	3390360000	100	S	1.500,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2067	3390360000	120	S	1.500,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2067	3390390000	100	S	1.500,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2067	3390390000	120	S	1.500,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2067	4490520000	100	S	2.000,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2067	4490520000	120	S	2.000,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2081	3390140000	120	S	5.000,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2081	3390360000	120	S	7.952,72
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2081	3390390000	120	S	2.246,43
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2085	3390040000	100	S	6.000,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2085	3390040000	120	S	14.000,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2085	3390140000	120	S	500,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2085	3390360000	100	S	500,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2085	4490520000	100	S	3.099,89
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2085	4490520000	120	S	6.960,47
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2090	3190130000	100	S	1.724,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2090	3190160000	120	S	2.400,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2090	3190920000	100	S	250,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2090	3191130000	100	S	1.300,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2090	3390040000	100	S	2.074,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2090	3390040000	120	S	36.783,07
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2090	3390300000	100	S	1.200,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2090	3390360000	120	S	1.000,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2090	3390390000	100	S	1.030,13
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2090	3390920000	120	S	800,00
03/11/2016	06	10.301.0008.0201.2090	4490520000	120	S	1.000,00
03/11/2016	06	10.302.0008.0202.2022	3190110000	100	S	2.300,00
03/11/2016	06	10.302.0008.0202.2022	3190110000	120	S	350,00
03/11/2016	06	10.302.0008.0202.2022	3190160000	100	S	2.500,00
03/11/2016	06	10.302.0008.0202.2022	3190160000	120	S	2.500,00
03/11/2016	06	10.302.0008.0202.2022	3370410000	100	S	2.000,00
03/11/2016	06	10.302.0008.0202.2022	3390300000	100	S	274,94
03/11/2016	06	10.302.0008.0202.2022	3390300000	120	S	146,43
03/11/2016	06	10.302.0008.0202.2022	3390320000	100	S	46.920,14
03/11/2016	06	10.302.0008.0202.2022	3390360000	100	S	1.175,00
03/11/2016	06	10.302.0008.0202.2022	3390390000	100	S	53,46
03/11/2016	06	10.302.0008.0202.2022	3390390000	120	S	30.000,00
03/11/2016	06	10.302.0008.0202.2022	3390480000	100	S	5.000,00

03/11/2016	06	10.302.0008.0202.2022	4490520000	120	S	15.000,00
03/11/2016	06	10.303.0008.0202.2088	3390320000	120	S	30.000,00
03/11/2016	06	10.303.0008.0202.2088	3390360000	120	S	10.000,00
03/11/2016	06	10.303.0008.0202.2088	3390390000	120	S	13.200,00
03/11/2016	06	10.303.0008.0204.2023	3390300000	100	S	5.000,00
03/11/2016	06	10.303.0008.0204.2023	3390300000	120	S	13.000,00
03/11/2016	06	10.303.0008.0204.2023	3390320000	100	S	26.061,90
03/11/2016	06	10.303.0008.0204.2023	4490520000	100	S	5.000,00
03/11/2016	06	10.303.0008.0204.2087	3190160000	100	S	3.000,00
03/11/2016	06	10.303.0008.0204.2087	3390040000	120	S	2.000,00
03/11/2016	06	10.303.0008.0204.2087	3390300000	120	S	2.962,33
03/11/2016	06	10.303.0008.0204.2087	3390300000	120	S	4.419,67
03/11/2016	06	10.303.0008.0204.2087	3390320000	120	S	6.000,00
03/11/2016	06	10.303.0008.0204.2087	3390360000	120	S	2.000,00
03/11/2016	06	10.303.0008.0204.2087	3390390000	120	S	3.000,00
03/11/2016	06	10.303.0008.0204.2087	4490520000	100	S	1.500,00
03/11/2016	06	10.304.0008.0203.2042	4490520000	100	S	139,88
03/11/2016	06	10.305.0008.0117.2018	3190110000	100	S	67.277,46
03/11/2016	06	10.305.0008.0117.2018	3390140000	100	S	1.500,00
03/11/2016	06	10.305.0008.0117.2018	3390300000	100	S	2.500,00
03/11/2016	06	10.305.0008.0117.2018	3390300000	120	S	3.000,00
03/11/2016	06	10.305.0008.0117.2018	3390360000	100	S	5.000,00
03/11/2016	06	10.305.0008.0117.2018	3390360000	120	S	5.000,00
03/11/2016	06	10.305.0008.0117.2018	4490520000	100	S	3.000,00
03/11/2016	06	10.305.0008.0203.2059	3390300000	100	S	2.500,00
03/11/2016	06	10.305.0008.0203.2059	3390300000	120	S	2.500,00
03/11/2016	06	10.305.0008.0203.2059	3390360000	100	S	10.000,00
03/11/2016	06	10.305.0008.0203.2059	3390360000	120	S	10.000,00
03/11/2016	06	10.305.0008.0203.2059	3390390000	100	S	2.500,00
03/11/2016	06	10.305.0008.0203.2059	3390390000	120	S	2.500,00
03/11/2016	06	10.305.0008.0203.2059	4490520000	100	S	3.500,00
03/11/2016	06	10.305.0008.0203.2059	4490520000	120	S	2.500,00
01/11/2016	07	12.361.0010.0056.2030	3390360000	100	F	2.821,00
01/11/2016	07	12.361.0010.0210.2066	3390300000	100	F	492,00
01/11/2016	07	12.361.0010.0219.2026	3190920000	101	F	1.500,00
01/11/2016	07	12.361.0011.0063.1019	4490510000	281	F	2.660,00
01/11/2016	07	12.365.0010.0219.2028	3390360000	100	F	4.500,00
01/11/2016	07	12.365.0010.0219.2086	4490520000	110	F	4.651,90
01/11/2016	07	13.392.0010.0118.2029	4490520000	100	F	543,40
01/11/2016	07	13.392.0011.0069.1022	4490520000	100	F	400,00
01/11/2016	07	13.392.0011.0071.1061	4490510000	100	F	11.752,10
03/11/2016	07	12.361.0010.0056.2030	3390360000	100	F	3.945,60
03/11/2016	07	12.361.0010.0056.2030	3390390000	101	F	19.027,70
03/11/2016	07	12.361.0010.0057.2031	3390300000	110	F	1.000,00
03/11/2016	07	12.361.0010.0058.2036	3390300000	100	F	370,24
03/11/2016	07	12.361.0010.0058.2036	3390360000	130	F	3.000,05
03/11/2016	07	12.361.0010.0058.2036	4490510000	130	F	259,57
03/11/2016	07	12.361.0010.0058.2036	4490520000	100	F	1.395,00
03/11/2016	07	12.361.0010.0058.2036	4490520000	130	F	9.964,32
03/11/2016	07	12.361.0010.0118.2024	3190110000	100	F	12,55
03/11/2016	07	12.361.0010.0118.2024	3191090000	100	F	10,58
03/11/2016	07	12.361.0010.0118.2024	3390180000	100	F	79,84
03/11/2016	07	12.361.0010.0118.2024	3390300000	100	F	436,00
03/11/2016	07	12.361.0010.0118.2024	3390470000	100	F	520,00
03/11/2016	07	12.361.0010.0118.2024	3390930000	100	F	814,29
03/11/2016	07	12.361.0010.0209.2065	3390360000	100	F	800,00
03/11/2016	07	12.361.0010.0209.2065	3390390000	100	F	1.500,00
03/11/2016	07	12.361.0010.0210.2066	4490510000	100	F	600,00
03/11/2016	07	12.361.0010.0218.2025	3190110000	100	F	90.863,58
03/11/2016	07	12.361.0010.0218.2025	3190920000	101	F	3.000,00
03/11/2016	07	12.361.0010.0218.2025	3191130000	100	F	20.460,76
03/11/2016	07	12.361.0010.0219.2026	3190110000	100	F	626,71
03/11/2016	07	12.361.0010.0219.2026	3190160000	101	F	957,71
03/11/2016	07	12.361.0010.0219.2026	3190920000	101	F	2.300,12
03/11/2016	07	12.361.0010.0219.2026	3191090000	101	F	6.000,00
03/11/2016	07	12.361.0010.0219.2026	3191920000	101	F	850,00
03/11/2016	07	12.361.0010.0219.2026	3390330000	101	F	100,00
03/11/2016	07	12.361.0010.0220.2032	3350410000	100	F	3.000,00
03/11/2016	07	12.361.0011.0063.1019	4490510000	100	F	12.639,75
03/11/2016	07	12.361.0011.0063.1019	4490510000	281	F	47.340,00
03/11/2016	07	12.361.0011.0066.1060	3390930000	110	F	9.777,24
03/11/2016	07	12.365.0010.0218.2033	3190110000	100	F	17.954,87
03/11/2016	07	12.365.0010.0218.2033	3190160000	100	F	24.766,30
03/11/2016	07	12.365.0010.0218.2033	3190920000	100	F	2.000,00
03/11/2016	07	12.365.0010.0218.2033	3191130000	100	F	5.000,00
03/11/2016	07	12.365.0010.0219.2028	3390300000	100	F	2.500,00
03/11/2016	07	12.365.0010.0219.2028	4490520000	100	F	1.000,00
03/11/2016	07	12.365.0010.0219.2034	3190920000	101	F	1.994,11
03/11/2016	07	12.365.0010.0219.2034	3390390000	101	F	45.492,61
03/11/2016	07	12.365.0010.0219.2086	3390040000	100	F	5.667,55
03/11/2016	07	12.365.0010.0219.2086	3390390000	110	F	4.144,92
03/11/2016	07	12.365.0010.0219.2086	4490520000	110	F	4.235,09
03/11/2016	07	12.365.0011.0062.1049	4490510000	100	F	4.250,00
03/11/2016	07	12.366.0010.0054.2058	3390300000	110	F	3.500,00
03/11/2016	07	13.392.0010.0060.2071	3390360000	100	F	2.000,00
03/11/2016	07	13.392.0010.0118.2029	3390300000	100	F	3.000,00
03/11/2016	07	13.392.0011.0069.1022	3390300000	100	F	4.616,00
03/11/2016	07	13.392.0011.0069.1022	4490510000	100	F	10.000,00
03/11/2016	07	13.392.0011.0069.1022	4490520000	100	F	9.473,20

03/11/2016	07	13.392.0011.0071.1061	4490510000	100	F	16.530,00
03/11/2016	07	13.392.0011.0071.1068	4490510000	281	F	5.480,00
01/11/2016	08	15.452.0012.0119.2037	3390300000	100	F	500,00
03/11/2016	08	15.452.0012.0119.2037	3190130000	100	F	2.001,04
03/11/2016	09	20.544.0015.0076.1034	4490510000	100	F	22.459,70
03/11/2016	09	20.606.0015.0094.1005	4490510000	100	F	28.452,54
03/11/2016	09	20.606.0015.0120.2039	3190110000	100	F	8.355,89
03/11/2016	09	20.606.0015.0120.2039	3190130000	100	F	559,51
03/11/2016	09	20.606.0015.0120.2039	3190920000	100	F	300,00
03/11/2016	09	20.606.0015.0120.2039	3191090000	100	F	450,00
03/11/2016	09	20.606.0015.0120.2039	3390300000	100	F	21.644,44
03/11/2016	09	20.606.0015.0120.2039	4490510000	100	F	10.000,00
03/11/2016	10	27.812.0017.0089.1048	4490510000	100	F	4.876,00
03/11/2016	10	27.812.0017.0089.1048	4490510000	281	F	5.942,00
03/11/2016	10	27.812.0017.0121.2040	3190110000	100	F	606,62
03/11/2016	10	27.812.0017.0121.2040	3191090000	100	F	1.489,71
03/11/2016	10	27.812.0017.0121.2040	3390140000	100	F	5.700,00
03/11/2016	10	27.812.0017.0121.2040	3390390000	100	F	4.358,52
03/11/2016	10	27.812.0017.0121.2040	4490520000	100	F	5.000,00
03/11/2016	11	18.542.0016.0122.2055	3190110000	100	F	75,93
03/11/2016	12	04.122.0020.0123.2056	3190090000	100	F	1.000,00
03/11/2016	12	04.122.0020.0123.2056	3190110000	100	F	20.000,00
03/11/2016	12	04.122.0020.0123.2056	3390140000	100	F	500,00
03/11/2016	12	04.122.0020.0123.2056	3390300000	100	F	1.500,00
03/11/2016	12	04.122.0020.0123.2056	3390360000	100	F	1.500,00
03/11/2016	12	04.122.0020.0123.2056	3390390000	100	F	825,00
03/11/2016	12	04.122.0020.0123.2056	4490520000	100	F	10.000,00
03/11/2016	12	15.695.0020.0092.1054	4490510000	100	F	32.548,64
03/11/2016	12	15.695.0020.0093.1009	4490510000	100	F	10.000,00
03/11/2016	13	15.451.0013.0104.1033	4490510000	100	F	95.765,36
03/11/2016	13	15.451.0013.0111.1059	4490510000	100	F	1.050,00
03/11/2016	13	15.451.0013.0124.2057	3190110000	100	F	9.500,48
03/11/2016	13	17.512.0013.0213.1047	4490510000	100	F	2.240,00
TOTAL						1.842.862,71

Prefeitura Municipal de São José do Seridó - RN, 01 de novembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:14E303C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

Empresa: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP; C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, estabelecida à AV BERNARDO VIEIRA, 3775 - PISO O1 LOJA 103, TIROL, Natal RN, (84) 93222-1320, representada neste ato pelo Sr(a). ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA, C.P.F. nº 547.561.034-72, R.G. nº 885342 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	BACKUP DE ARQUIVOS DIVERSOS	UND	55	LAC CARTUCHOS	R$ 20,00	R$ 1.100,00
02	CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR PONTO A PONTO	UND	60	LAC CARTUCHOS	R$ 26,00	R$ 1.560,00
03	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	UND	60	LAC CARTUCHOS	R$ 16,00	R$ 960,00
04	FORMATAÇÃO	UND	100	LAC CARTUCHOS	R$ 30,00	R$ 3.000,00
05	INST. ANTI-VIRUS E REMOÇÃO DE VIRUS.	UND	110	LAC CARTUCHOS	R$ 20,00	R$ 2.200,00
06	INSTALAÇÃO DE DRIVERS	UND	85	LAC CARTUCHOS	R$ 13,00	R$ 1.105,00
07	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	UND	82	LAC CARTUCHOS	R$ 18,00	R$ 1.476,00
08	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	85	LAC CARTUCHOS	R$ 18,00	R$ 1.530,00
09	LIMPEZA DE IMPRESSORA	UND	95	LAC CARTUCHOS	R$ 20,00	R$ 1.900,00
10	LIMPEZA DE PLACA MÃE E GABINETE	UND	95	LAC CARTUCHOS	R$ 16,00	R$ 1.520,00
11	MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES	UND	120	LAC CARTUCHOS	R$ 20,00	R$ 2.400,00
12	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	UND	100	LAC CARTUCHOS	R$ 25,00	R$ 2.500,00
13	MANUTENÇÃO EM MONITORES	UND	75	LAC CARTUCHOS	R$ 34,00	R$ 2.550,00
14	MANUTENÇÃO EM NO-BREAK	UND	60	LAC CARTUCHOS	R$ 34,00	R$ 2.040,00
15	MANUTENÇÃO EM NOTEBOOKS	UND	62	LAC CARTUCHOS	R$ 55,00	R$ 3.410,00
16	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADORES	UND	80	LAC CARTUCHOS	R$ 34,00	R$ 2.720,00
17	MONTAGEM DE COMPUTADOR	UND	60	LAC CARTUCHOS	R$ 19,00	R$ 1.140,00
18	MONTAGEM DE REDE POR PONTO	UND	60	LAC CARTUCHOS	R$ 15,00	R$ 900,00

Valor Global: R$ 34.011,00 (Trinta e quatro mil e onze reais)

Empresa: C. ELSON DA SILVA; C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, estabelecida à RUA RUI BARBOSA, 300, CENTRO, São Vicente RN, (84) 9655-2727, representada neste ato pelo Sr(a). CICERO ELSON DA SILVA, C.P.F. nº 011.712.964-01, R.G. nº 1.734.944 SSP RN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
19	RECARGA DE TONNER HP 85A	UND	310	PAPEL DIGITAL	R$ 14,00	R$ 4.340,00
20	RECARGA DE CARTUCHO TONNER TN 1060P.	UND	30	PAPEL DIGITAL	R$ 15,00	R$ 450,00
21	RECARGA DE TONNER SANSUNG ML 2850	UND	48	PAPEL DIGITAL	R$ 28,00	R$ 1.344,00
22	RECARGA DE TONNER SANSUNG ML 3050	UND	48	PAPEL DIGITAL	R$ 28,00	R$ 1.344,00
23	RECARGA DE TONNER HP 36A	UND	102	PAPEL DIGITAL	R$ 15,00	R$ 1.530,00

24	RECARGA DE CARTUCHO 21	UND	115	PAPEL DIGITAL	R$ 9,00	R$ 1.035,00
25	RECARGA DE CARTUCHO 22	UND	110	PAPEL DIGITAL	R$ 9,00	R$ 990,00
26	RECARGA DE CARTUCHO 60 COLOR	UND	110	PAPEL DIGITAL	R$ 9,00	R$ 990,00
27	RECARGA DE CARTUCHO 60 PRETO	UND	110	PAPEL DIGITAL	R$ 9,00	R$ 990,00
28	RECARGA DE CARTUCHO 122 COLOR	UND	150	PAPEL DIGITAL	R$ 9,00	R$ 1.350,00
29	RECARGA DE CARTUCHO 122 PRETO	UND	150	PAPEL DIGITAL	R$ 9,00	R$ 1.350,00
30	RECARGA DE CARTUCHO 622 COLOR	UND	115	PAPEL DIGITAL	R$ 9,00	R$ 1.035,00
31	RECARGA DE CARTUCHO 622 PRETO	UND	120	PAPEL DIGITAL	R$ 9,00	R$ 1.080,00
32	SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS	UND	80	PAPEL DIGITAL	R$ 14,00	R$ 1.120,00
Valor Global: R$ 18.948,00 (Dezoito mil Novecentos e Quarenta e oito reais)						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 52.959,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7A6E26C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

Empresa: IVANALDO TAVARES - ME; C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, estabelecida à Av. Cândido Dantas, 480, Parque Dourado, Currais Novos RN, (084) 9431-2481, representada neste ato pelo Sr(a). IVANALDO TAVARES, C.P.F. nº 069.007.114-05, R.G. nº 002491737 SSP RN.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO GLOBAL**
01	**Câmara de ar 900x20 (JFF)**	**Unidade**	**30**	**PIRELLI**	**R$ 109,00**	**R$ 3.270,00**
02	**Câmara de ar 12,5/80x18 12 lonas**	**Unidade**	**08**	**PIRELLI**	**R$ 122,00**	**R$ 976,00**
05	**Câmara de ar 14.9x24**	**Unidade**	**10**	**PIRELLI**	**R$ 235,00**	**R$ 2.350,00**
06	**Câmara de ar 1400x24**	**Unidade**	**12**	**PIRELLI**	**R$ 228,00**	**R$ 2.736,00**
08	**Pneu 175/70 R13 (Pirelli ou similar)**	**Unidade**	**20**	**VINKER**	**R$ 200,00**	**R$ 4.000,00**
09	**Pneu 900 x 20 - (Pirelli ou similar)**	**Unidade**	**30**	**PIRELLI**	**R$ 918,00**	**R$ 27.540,00**
14	**Pneu 16.9x 28 – 12 lonas (Pirelli ou similar)**	**Unidade**	**05**	**PIRELLI**	**R$ 3.015,00**	**R$ 15.075,00**
15	**Pneu 17.5x25 R (Pirelli ou similar)**	**Unidade**	**04**	**PIRELLI**	**R$ 4.800,00**	**R$ 19.200,00**
16	**Pneu 185 – 70 R 14 (Pirelli ou similar)**	**Unidade**	**16**	**VINKER**	**R$ 335,00**	**R$ 5.360,00**
18	**Pneu 215/75 R 17.5 (Pirelli ou similar)**	**Unidade**	**20**	**PIRELLI**	**R$ 910,00**	**R$ 18.200,00**
19	**Pneu 175/70 R 14 (Pirelli ou similar)**	**Unidade**	**30**	**VINKER**	**R$ 325,00**	**R$ 9.750,00**
23	**Protetor aro 22**	**Unidade**	**30**	**RUZI**	**R$ 68,00**	**R$ 2.040,00**
Valor Global: R$ 110.497,00 (Cento e dez mil quatrocentos e noventa e sete reais)						
Empresa: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 11.689.133/0001-33, estabelecida à RUA TONHECA DANTAS, 115 C, PENEDO, Caicó RN, (084) 93421-1006, representada neste ato pelo Sr(a). GEOVANILDO PEREIRA DE ARAÚJO, C.P.F. nº 393.822.494-00, R.G. nº 648024 SSP RN.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO GLOBAL**
03	**Câmara de ar 17.5x25 R**	**Unidade**	**06**	**TORTUGA**	**R$ 340,00**	**R$ 2.040,00**
04	**Câmara de ar 1000x20**	**Unidade**	**20**	**TORTUGA**	**R$ 116,00**	**R$ 2.320,00**
07	**Câmara de ar 18.4x34 10**	**Unidade**	**10**	**TORTUGA**	**R$ 340,00**	**R$ 3.400,00**
10	**Pneu 18. 4x34 10 lonas (Pirelli ou similar)**	**Unidade**	**05**	**PIRELLI**	**R$ 3.650,00**	**R$ 18.250,00**
11	**Pneu 14.9 x 24 10 lonas (Pirelli ou similar)**	**Unidade**	**05**	**PIRELLI**	**R$ 2.045,00**	**R$ 10.225,00**
12	**Pneu 19,5 x24 – 12 lonas (Pirelli ou similar)**	**Unidade**	**05**	**PIRELLI**	**R$ 3.250,00**	**R$ 16.250,00**
13	**Pneu 12,5/80x18 12 lonas**	**Unidade**	**06**	**PIRELLI**	**R$ 1.590,00**	**R$ 9.540,00**
17	**Pneu 1000 – 20 (Pirelli ou similar)**	**Unidade**	**20**	**PIRELLI**	**R$ 1.100,00**	**R$ 22.000,00**
20	**Pneu 14.00 x 24 (Pirelli ou similar)**	**Unidade**	**04**	**PIRELLI**	**R$ 3.015,00**	**R$ 12.060,00**
21	**Pneu 275/80r22,5 24**	**Unidade**	**20**	**PIRELLI**	**R$ 1.495,00**	**R$ 29.900,00**
22	**Protetor aro 20**	**Unidade**	**30**	**RUZI**	**R$ 59,00**	**R$ 1.770,00**
Valor Global: R$ 127.755,00 (Cento e Vinte e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais)						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 238.252,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EB0447F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 027/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA PARA CARTUCHOS E TONERES.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP ** CPF/CNPJ : 70307939000189 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2139	CARTUCHO Nº 122 COLOR - (ORIGINAL)	UN	3	50.00	150.00
2140	CARTUCHO Nº 122 COLOR - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	3	50.00	150.00
2137	CARTUCHO Nº 122 PRETO - (ORIGINAL)	UN	3	48.00	144.00
2138	CARTUCHO Nº 122 PRETO - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	3	48.00	144.00
2143	CARTUCHO Nº 60 COLOR - (ORIGINAL)	UN	5	84.50	422.50
2142	CARTUCHO Nº 60 PRETO - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	5	65.00	325.00
2141	CARTUCHO Nº 60 PRETO - (ORIGINAL)	UN	5	65.00	325.00
2164	TONER 12A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	12	75.00	900.00
2147	TONER 35A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	15	55.00	825.00
2166	TONER 36A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	8	75.00	600.00
2149	TONER 505A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	25	65.00	1,625.00
2153	TONER 53A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	12	65.00	780.00
2151	TONER 80A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	15	65.00	975.00
2145	TONER 85A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	60	55.00	3,300.00
2155	TONER CF 283A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	12	60.00	720.00
2160	TONER ML 2850 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	8	145.00	1,160.00
2161	TONER MLT D104S - (ORIGINAL)	UN	4	345.00	1,380.00
2162	TONER MLT D104S - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	8	95.00	760.00
2157	TONER TN 1060 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	25	61.00	1,525.00
2159	TONER TN 410 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	8	75.00	600.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP					16,810.50
FECHINE COM. E SERVICOS LTDA ** CPF/CNPJ : 08361319000154 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2172	RECARGA - CARTUCHO Nº 122 COLOR - (ORIGINAL)	UN	25	12.00	300.00
2171	RECARGA - CARTUCHO Nº 122 PRETO - (ORIGINAL)	UN	25	12.00	300.00
2174	RECARGA - CARTUCHO Nº 60 COLOR - (ORIGINAL)	UN	20	12.00	240.00
2173	RECARGA - CARTUCHO Nº 60 PRETO - (ORIGINAL)	UN	40	12.00	480.00
TOTAL DO FORNECEDOR - FECHINE COM. E SERVICOS LTDA					1,320.00
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME ** CPF/CNPJ : 06007909000158 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2144	CARTUCHO Nº 60 COLOR - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	5	80.00	400.00
2187	CILINDRO HP 12A	UN	30	15.00	450.00
2188	CILINDRO HP 35/36/85	UN	30	15.00	450.00
2189	CILINDRO SAMSUNG	UN	20	25.00	500.00
2185	RECARGA - TONER 12A - (ORIGINAL)	UN	25	25.00	625.00
2176	RECARGA - TONER 35A - (ORIGINAL)	UN	15	22.00	330.00
2186	RECARGA - TONER 36A - (ORIGINAL)	UN	30	22.00	660.00
2177	RECARGA - TONER 505A - (ORIGINAL)	UN	60	25.00	1,500.00
2179	RECARGA - TONER 53A - (ORIGINAL)	UN	15	25.00	375.00
2178	RECARGA - TONER 80A - (ORIGINAL)	UN	15	25.00	375.00
2175	RECARGA - TONER 85A - (ORIGINAL)	UN	280	22.00	6,160.00
2180	RECARGA - TONER CF 283A - (ORIGINAL)	UN	12	22.00	264.00
2184	RECARGA - TONER MLT D104S - (ORIGINAL)	UN	12	35.00	420.00
2181	RECARGA - TONER TN 1060 - (ORIGINAL)	UN	60	30.00	1,800.00
2182	RECARGA - TONER TN 410 - (ORIGINAL)	UN	70	30.00	2,100.00
2183	RECARGA -TONER ML 2850 - (ORIGINAL)	UN	12	35.00	420.00
2167	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AMARELA 100ML (SIMILAR)	UN	15	19.00	285.00
2169	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AZUL 100ML (SIMILAR)	UN	15	19.00	285.00
2170	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 PRETO 100ML (SIMILAR)	UN	15	19.00	285.00
2168	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 VERMELHA 100ML (SIMILAR)	UN	15	19.00	285.00
2163	TONER 12A - (ORIGINAL)	UN	6	399.00	2,394.00
2146	TONER 35A - (ORIGINAL)	UN	8	343.00	2,744.00
2165	TONER 36A - (ORIGINAL)TONER 36A - (ORIGINAL)	UN	4	399.00	1,596.00
2148	TONER 505A - (ORIGINAL)	UN	8	400.00	3,200.00
2152	TONER 53A - (ORIGINAL)	UN	5	398.00	1,990.00
2150	TONER 80A - (ORIGINAL)	UN	5	549.00	2,745.00
2154	TONER CF 283A - (ORIGINAL)	UN	5	390.00	1,950.00
2156	TONER TN 1060 - (ORIGINAL)	UN	10	190.00	1,900.00
2158	TONER TN 410 - (ORIGINAL)	UN	4	175.00	700.00
TOTAL DO FORNECEDOR - MARIA DAS NEVES GALDINO - ME					37,188.00

Valor Total da Contratação **R$ 55.318,50** (cinquenta e cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos); Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:C62F4F93

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 027/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA PARA CARTUCHOS E TONERES.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP ** CPF/CNPJ : 70307939000189 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2139	CARTUCHO Nº 122 COLOR - (ORIGINAL)	UN	3	50.00	150.00
2140	CARTUCHO Nº 122 COLOR - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	3	50.00	150.00
2137	CARTUCHO Nº 122 PRETO - (ORIGINAL)	UN	3	48.00	144.00
2138	CARTUCHO Nº 122 PRETO - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	3	48.00	144.00
2143	CARTUCHO Nº 60 COLOR - (ORIGINAL)	UN	5	84.50	422.50
2142	CARTUCHO Nº 60 PRETO - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	5	65.00	325.00
2141	CARTUCHO Nº 60 PRETO - (ORIGINAL)	UN	5	65.00	325.00
2164	TONER 12A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	12	75.00	900.00
2147	TONER 35A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	15	55.00	825.00
2166	TONER 36A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	8	75.00	600.00
2149	TONER 505A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	25	65.00	1,625.00
2153	TONER 53A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	12	65.00	780.00
2151	TONER 80A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	15	65.00	975.00
2145	TONER 85A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	60	55.00	3,300.00
2155	TONER CF 283A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	12	60.00	720.00
2160	TONER ML 2850 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	8	145.00	1,160.00
2161	TONER MLT D104S - (ORIGINAL)	UN	4	345.00	1,380.00
2162	TONER MLT D104S - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	8	95.00	760.00
2157	TONER TN 1060 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	25	61.00	1,525.00
2159	TONER TN 410 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	8	75.00	600.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP					16,810.50
FECHINE COM. E SERVICOS LTDA ** CPF/CNPJ : 08361319000154 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2172	RECARGA - CARTUCHO Nº 122 COLOR - (ORIGINAL)	UN	25	12.00	300.00
2171	RECARGA - CARTUCHO Nº 122 PRETO - (ORIGINAL)	UN	25	12.00	300.00
2174	RECARGA - CARTUCHO Nº 60 COLOR - (ORIGINAL)	UN	20	12.00	240.00
2173	RECARGA - CARTUCHO Nº 60 PRETO - (ORIGINAL)	UN	40	12.00	480.00
TOTAL DO FORNECEDOR - FECHINE COM. E SERVICOS LTDA					1,320.00
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME ** CPF/CNPJ : 06007909000158 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2144	CARTUCHO Nº 60 COLOR - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	UN	5	80.00	400.00
2187	CILINDRO HP 12A	UN	30	15.00	450.00
2188	CILINDRO HP 35/36/85	UN	30	15.00	450.00
2189	CILINDRO SAMSUNG	UN	20	25.00	500.00
2185	RECARGA - TONER 12A - (ORIGINAL)	UN	25	25.00	625.00
2176	RECARGA - TONER 35A - (ORIGINAL)	UN	15	22.00	330.00
2186	RECARGA - TONER 36A - (ORIGINAL)	UN	30	22.00	660.00
2177	RECARGA - TONER 505A - (ORIGINAL)	UN	60	25.00	1,500.00
2179	RECARGA - TONER 53A - (ORIGINAL)	UN	15	25.00	375.00
2178	RECARGA - TONER 80A - (ORIGINAL)	UN	15	25.00	375.00
2175	RECARGA - TONER 85A - (ORIGINAL)	UN	280	22.00	6,160.00
2180	RECARGA - TONER CF 283A - (ORIGINAL)	UN	12	22.00	264.00
2184	RECARGA - TONER MLT D104S - (ORIGINAL)	UN	12	35.00	420.00
2181	RECARGA - TONER TN 1060 - (ORIGINAL)	UN	60	30.00	1,800.00
2182	RECARGA - TONER TN 410 - (ORIGINAL)	UN	70	30.00	2,100.00
2183	RECARGA -TONER ML 2850 - (ORIGINAL)	UN	12	35.00	420.00
2167	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AMARELA 100ML (SIMILAR)	UN	15	19.00	285.00
2169	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AZUL 100ML (SIMILAR)	UN	15	19.00	285.00
2170	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 PRETO 100ML (SIMILAR)	UN	15	19.00	285.00
2168	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 VERMELHA 100ML (SIMILAR)	UN	15	19.00	285.00
2163	TONER 12A - (ORIGINAL)	UN	6	399.00	2,394.00
2146	TONER 35A - (ORIGINAL)	UN	8	343.00	2,744.00
2165	TONER 36A - (ORIGINAL)TONER 36A - (ORIGINAL)	UN	4	399.00	1,596.00
2148	TONER 505A - (ORIGINAL)	UN	8	400.00	3,200.00
2152	TONER 53A - (ORIGINAL)	UN	5	398.00	1,990.00
2150	TONER 80A - (ORIGINAL)	UN	5	549.00	2,745.00
2154	TONER CF 283A - (ORIGINAL)	UN	5	390.00	1,950.00
2156	TONER TN 1060 - (ORIGINAL)	UN	10	190.00	1,900.00
2158	TONER TN 410 - (ORIGINAL)	UN	4	175.00	700.00
TOTAL DO FORNECEDOR - MARIA DAS NEVES GALDINO - ME					37,188.00

Valor Total da Contratação **R$ 55.318,50** (cinquenta e cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:F2C79ABA

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1702030003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: MARIA DAS NEVES GALDINO – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
2144	CARTUCHO Nº 60 COLOR - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO) MARCA : PREMIUM QUALITY	5	UN	80,00	400,00
2146	TONER 35A - (ORIGINAL) MARCA : HP	8	UN	343,00	2.744,00
2148	TONER 505A - (ORIGINAL) MARCA : HP	8	UN	400,00	3.200,00
2150	TONER 80A - (ORIGINAL) MARCA : HP	5	UN	549,00	2.745,00
2152	TONER 53A - (ORIGINAL) MARCA : HP	5	UN	398,00	1.990,00
2154	TONER CF 283A - (ORIGINAL) MARCA : HP	5	UN	390,00	1.950,00
2156	TONER TN 1060 - (ORIGINAL) MARCA : BROTHER	10	UN	190,00	1.900,00
2158	TONER TN 410 - (ORIGINAL) MARCA : BROTHER	4	UN	175,00	700,00
2163	TONER 12A - (ORIGINAL) MARCA : HP	6	UN	399,00	2.394,00
2165	TONER 36A - (ORIGINAL)TONER 36A - (ORIGINAL) MARCA : HP	4	UN	399,00	1.596,00
2167	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AMARELA 100ML (SIMILAR) MARCA : BM CHEMICAL	15	UN	19,00	285,00
2168	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 VERMELHA 100ML (SIMILAR) MARCA : BM CHEMICAL	15	UN	19,00	285,00
2169	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AZUL 100ML (SIMILAR) MARCA : BM CHEMICAL	15	UN	19,00	285,00
2170	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 PRETO 100ML (SIMILAR) MARCA : BM CHEMICAL	15	UN	19,00	285,00
2175	RECARGA - TONER 85A - (ORIGINAL) MARCA : FOURTECH	280	UN	22,00	6.160,00
2176	RECARGA - TONER 35A - (ORIGINAL) MARCA : FOURTECH	15	UN	22,00	330,00
2177	RECARGA - TONER 505A - (ORIGINAL) MARCA : FOURTECH	60	UN	25,00	1.500,00
2178	RECARGA - TONER 80A - (ORIGINAL) MARCA : FOURTECH	15	UN	25,00	375,00
2179	RECARGA - TONER 53A - (ORIGINAL) MARCA : FOURTECH	15	UN	25,00	375,00
2180	RECARGA - TONER CF 283A - (ORIGINAL) MARCA : FOURTECH	12	UN	22,00	264,00
2181	RECARGA - TONER TN 1060 - (ORIGINAL) MARCA : FOURTECH	60	UN	30,00	1.800,00
2182	RECARGA - TONER TN 410 - (ORIGINAL) MARCA : FOURTECH	70	UN	30,00	2.100,00
2183	RECARGA -TONER ML 2850 - (ORIGINAL) MARCA : FOURTECH	12	UN	35,00	420,00
2184	RECARGA - TONER MLT D104S - (ORIGINAL) MARCA : FOURTECH	12	UN	35,00	420,00
2185	RECARGA - TONER 12A - (ORIGINAL) MARCA : FOURTECH	25	UN	25,00	625,00
2186	RECARGA - TONER 36A - (ORIGINAL) MARCA : FOURTECH	30	UN	22,00	660,00
2187	CILINDRO HP 12A MARCA : FOURTECH	30	UN	15,00	450,00
2188	CILINDRO HP 35/36/85 MARCA : FOURTECH	30	UN	15,00	450,00
2189	CILINDRO SAMSUNG MARCA : FOURTECH	20	UN	25,00	500,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:94CC8FBC

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1702030003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO – EPP

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
2137	CARTUCHO Nº 122 PRETO - (ORIGINAL) MARCA : HP	3	UN	48,00	144,00
2138	CARTUCHO Nº 122 PRETO - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO) MARCA : HP	3	UN	48,00	144,00
2139	CARTUCHO Nº 122 COLOR - (ORIGINAL) MARCA : HP	3	UN	50,00	150,00
2140	CARTUCHO Nº 122 COLOR - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO) MARCA : HP	3	UN	50,00	150,00
2141	CARTUCHO Nº 60 PRETO - (ORIGINAL) MARCA : HP	5	UN	65,00	325,00
2142	CARTUCHO Nº 60 PRETO - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO) MARCA : HP	5	UN	65,00	325,00
2143	CARTUCHO Nº 60 COLOR - (ORIGINAL) MARCA : HP	5	UN	84,50	422,50
2145	TONER 85A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO) MARCA : MASTER P	60	UN	55,00	3.300,00
2147	TONER 35A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO) MARCA : MASTER P	15	UN	55,00	825,00
2149	TONER 505A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO) MARCA : MASTER P	25	UN	65,00	1.625,00
2151	TONER 80A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO) MARCA : MASTER P	15	UN	65,00	975,00
2153	TONER 53A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO) MARCA : MASTER P	12	UN	65,00	780,00
2155	TONER CF 283A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO) MARCA : MASTER P	12	UN	60,00	720,00
2157	TONER TN 1060 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO) MARCA : MASTER P	25	UN	61,00	1.525,00
2159	TONER TN 410 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO) MARCA : MASTER P	8	UN	75,00	600,00
2160	TONER ML 2850 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO) MARCA : MASTER P	8	UN	145,00	1.160,00
2161	TONER MLT D104S - (ORIGINAL) MARCA : SAMSUNG	4	UN	345,00	1.380,00
2162	TONER MLT D104S - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO) MARCA : MASTER P	8	UN	95,00	760,00
2164	TONER 12A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO) MARCA : MASTER P	12	UN	75,00	900,00
2166	TONER 36A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO) MARCA : MASTER P	8	UN	75,00	600,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:A98C726A

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N° 668/2017

Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2017

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA REMUNERATÓRIA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DO APOIO PEDAGÓGICO EM EDUCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A lEI FEDERAL 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a tabela remuneratória do Magistério Público Municipal e do Apoio Pedagógico, em conformidade com a Lei Federal n° art. 5º da Lei n° 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º. Os salários constantes nos Anexos I II e III, refere-se à jornada de trabalho equivalente respectivamente a 30 (trinta), 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais, com piso proporcional a carga horária estabelecida no Plano de Cargos.

Art. 3º. Em conformidade com o Ministério da Educação, o Município de Serra Negra do Norte/RN reajusta em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) a Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

(LEI MUNICIPAL Nº 668/2017, de 22 de fevereiro de 2017)

ANEXO I

Tabela Salarial para os professores – 30 horas											
CARGO	**CLASSES**	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
PROFESSOR	**I***	R$ 1.724,10	R$ 1.775,82	R$ 1.829,09	R$ 1.883,96	R$ 1.940,47	R$ 1.998,68	R$ 2.058,64	R$ 2.120,39	R$ 2.184,00	R$ 2.249,52
	II	R$ 1.982,71	R$ 2.042,19	R$ 2.103,45	R$ 2.166,55	R$ 2.231,54	R$ 2.298,48	R$ 2.367,43	R$ 2.438,45	R$ 2.511,60	R$ 2.586,94
	III	R$ 2.241,33	R$ 2.308,56	R$ 2.377,81	R$ 2.449,14	R$ 2.522,61	R$ 2.598,28	R$ 2.676,22	R$ 2.756,50	R$ 2.839,19	R$ 2.924,36
	IV	R$ 2.413,74	R$ 2.486,15	R$ 2.560,73	R$ 2.637,55	R$ 2.716,67	R$ 2.798,17	R$ 2.882,11	R$ 2.968,57	R$ 3.057,62	R$ 3.149,34
	V	R$ 2.758,56	R$ 2.841,31	R$ 2.926,54	R$ 3.014,33	R$ 3.104,75	R$ 3.197,89	R$ 3.293,82	R$ 3.392,63	R$ 3.494,40	R$ 3.599,23

Tabela Salarial para o apoio Pedagógico -- 30 horas											
CARGO	**CLASSES**	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
APOIO PEDAGÓGICO	**I**	R$ 1.982,71	R$ 2.042,19	R$ 2.103,45	R$ 2.166,55	R$ 2.231,54	R$ 2.298,48	R$ 2.367,43	R$ 2.438,45	R$ 2.511,60	R$ 2.586,94
	II	R$ 2.241,33	R$ 2.308,56	R$ 2.377,81	R$ 2.449,14	R$ 2.522,61	R$ 2.598,28	R$ 2.676,22	R$ 2.756,50	R$ 2.839,19	R$ 2.924,36
	III	R$ 2.413,74	R$ 2.486,15	R$ 2.560,73	R$ 2.637,55	R$ 2.716,67	R$ 2.798,17	R$ 2.882,11	R$ 2.968,57	R$ 3.057,62	R$ 3.149,34
	IV	R$ 2.758,56	R$ 2.841,31	R$ 2.926,54	R$ 3.014,33	R$ 3.104,75	R$ 3.197,89	R$ 3.293,82	R$ 3.392,63	R$ 3.494,40	R$ 3.599,23

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

(LEI MUNICIPAL Nº 668/2017, de 22 de fevereiro de 2017)

ANEXO II

Tabela Salarial para os Professores – 40 horas											
CARGO	**CLASSES**	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
PROFESSOR	**I***	R$ 2.298,80	R$ 2.367,76	R$ 2.438,79	R$ 2.511,95	R$ 2.587,30	R$ 2.664,91	R$ 2.744,85	R$ 2.827,19	R$ 2.912,00	R$ 2.999,36
	II	R$ 2.643,62	R$ 2.722,92	R$ 2.804,60	R$ 2.888,73	R$ 2.975,39	R$ 3.064,65	R$ 3.156,58	R$ 3.251,27	R$ 3.348,80	R$ 3.449,26
	III	R$ 2.988,44	R$ 3.078,09	R$ 3.170,43	R$ 3.265,54	R$ 3.363,50	R$ 3.464,40	R$ 3.568,33	R$ 3.675,37	R$ 3.785,63	R$ 3.899,19
	IV	R$ 3.218,32	R$ 3.314,86	R$ 3.414,30	R$ 3.516,72	R$ 3.622,22	R$ 3.730,88	R$ 3.842,80	R$ 3.958,08	R$ 4.076,82	R$ 4.199,12
	V	R$ 3.678,08	R$ 3.788,42	R$ 3.902,07	R$ 4.019,13	R$ 4.139,70	R$ 4.263,89	R$ 4.391,80	R$ 4.523,55	R$ 4.659,25	R$ 4.799,02

Tabela Salarial para o Apoio Pedagógico – 40 horas											
CARGO	**CLASSES**	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
APOIO PEDAGÓGICO	**I**	R$ 2.643,62	R$ 2.722,92	R$ 2.804,60	R$ 2.888,73	R$ 2.975,39	R$ 3.064,65	R$ 3.156,58	R$ 3.251,27	R$ 3.348,80	R$ 3.449,26
	II	R$ 2.988,44	R$ 3.078,09	R$ 3.170,43	R$ 3.265,54	R$ 3.363,50	R$ 3.464,40	R$ 3.568,33	R$ 3.675,37	R$ 3.785,63	R$ 3.899,19
	III	R$ 3.218,32	R$ 3.314,86	R$ 3.414,30	R$ 3.516,72	R$ 3.622,22	R$ 3.730,88	R$ 3.842,80	R$ 3.958,08	R$ 4.076,82	R$ 4.199,12
	IV	R$ 3.678,08	R$ 3.788,42	R$ 3.902,07	R$ 4.019,13	R$ 4.139,70	R$ 4.263,89	R$ 4.391,80	R$ 4.523,55	R$ 4.659,25	R$ 4.799,02

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

(LEI MUNICIPAL Nº 668/2017, de 22 de fevereiro de 2017)

ANEXO III

Tabela Salarial para os professores - 20 horas											
CARGO	**CLASSES**	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
PROFESSOR	**I***	R$ 1.149,40	R$ 1.183,88	R$ 1.219,39	R$ 1.255,97	R$ 1.293,64	R$ 1.332,44	R$ 1.372,41	R$ 1.413,58	R$ 1.455,98	R$ 1.499,65
	II	R$ 1.321,81	R$ 1.361,46	R$ 1.402,30	R$ 1.444,36	R$ 1.487,69	R$ 1.532,32	R$ 1.578,28	R$ 1.625,62	R$ 1.674,38	R$ 1.724,61
	III	R$ 1.494,22	R$ 1.539,04	R$ 1.585,21	R$ 1.632,76	R$ 1.681,74	R$ 1.732,19	R$ 1.784,15	R$ 1.837,67	R$ 1.892,80	R$ 1.949,58
	IV	R$ 1.609,16	R$ 1.657,43	R$ 1.707,15	R$ 1.758,36	R$ 1.811,11	R$ 1.865,44	R$ 1.921,40	R$ 1.979,04	R$ 2.038,41	R$ 2.099,56
	V	R$ 1.839,04	R$ 1.894,21	R$ 1.951,03	R$ 2.009,56	R$ 2.069,84	R$ 2.131,93	R$ 2.195,88	R$ 2.261,75	R$ 2.329,60	R$ 2.399,48

Tabela Salarial para o apoio Pedagógico - 20 horas											
CARGO	**CLASSES**	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
APOIO PEDAGÓGICO	**I**	R$ 1.321,81	R$ 1.361,46	R$ 1.402,30	R$ 1.444,36	R$ 1.487,69	R$ 1.532,32	R$ 1.578,28	R$ 1.625,62	R$ 1.674,38	R$ 1.724,61
	II	R$ 1.494,22	R$ 1.539,04	R$ 1.585,21	R$ 1.632,76	R$ 1.681,74	R$ 1.732,19	R$ 1.784,15	R$ 1.837,67	R$ 1.892,80	R$ 1.949,58
	III	R$ 1.609,16	R$ 1.657,43	R$ 1.707,15	R$ 1.758,36	R$ 1.811,11	R$ 1.865,44	R$ 1.921,40	R$ 1.979,04	R$ 2.038,41	R$ 2.099,56
	IV	R$ 1.839,04	R$ 1.894,21	R$ 1.951,03	R$ 2.009,56	R$ 2.069,84	R$ 2.131,93	R$ 2.195,88	R$ 2.261,75	R$ 2.329,60	R$ 2.399,48

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:8AFF1DDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 011/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, Inciso II, da Lei Nº 365/2015, de 15 de dezembro de 2015, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 1.133.333,98 (HUM MILHÃO E CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de Novembro de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – REMANEJAMENTO

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2016	02	04.122.0002.0201.2002	3190110000	100	F	700,00
01/11/2016	02	04.122.0002.0201.2002	3190110000	100	F	30.570,00
01/11/2016	02	04.122.0002.0201.2002	3390300000	100	F	7.350,00
01/11/2016	03	04.122.0003.0305.2005	3190130000	100	F	2.500,00
01/11/2016	03	04.122.0003.0305.2005	3390300000	100	F	11.210,00
01/11/2016	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	100	F	12.148,00
01/11/2016	03	04.122.0003.0308.2004	3390470000	100	F	8.500,00
01/11/2016	03	28.123.0003.0309.2054	3290210000	100	F	5.000,00
01/11/2016	03	28.123.0003.0309.2054	4690710000	100	F	19.500,00
01/11/2016	05	04.123.0006.0601.2007	3190110000	100	F	5.000,00
01/11/2016	05	04.123.0006.0601.2007	3390140000	100	F	900,00
01/11/2016	05	04.123.0006.0601.2007	3390390000	100	F	3.600,00
01/11/2016	06	04.122.0007.0718.2010	3190130000	100	S	100,00
01/11/2016	06	04.122.0007.0718.2010	3390360000	100	S	100,00
01/11/2016	06	04.122.0007.0718.2010	3390360000	100	S	5.000,00
01/11/2016	06	08.122.0007.0709.2022	3190130000	100	S	500,00
01/11/2016	06	08.122.0007.0709.2022	3190130000	100	S	1.900,00
01/11/2016	06	08.122.0007.0709.2022	3390300000	100	S	1.000,00
01/11/2016	06	08.122.0007.0709.2022	3390360000	100	S	9.000,00
01/11/2016	06	08.244.0007.0701.2013	3390300000	100	S	8.500,00
01/11/2016	06	08.244.0007.0701.2013	3390300000	140	S	16.500,00
01/11/2016	06	08.244.0007.0701.2013	3390360000	100	S	5.200,00
01/11/2016	06	08.244.0007.0702.2060	3390360000	100	S	2.000,00
01/11/2016	06	08.244.0007.0702.2060	3390360000	140	S	500,00
01/11/2016	06	08.244.0007.0702.2060	3390390000	100	S	500,00
01/11/2016	06	08.244.0007.0703.2072	3390390000	140	S	3.400,00
01/11/2016	07	10.122.0009.0920.2025	3190040000	100	S	9.500,00
01/11/2016	07	10.122.0009.0920.2025	3190130000	100	S	10.000,00
01/11/2016	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	100	S	38.900,00
01/11/2016	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	100	S	16.100,00
01/11/2016	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	100	S	11.850,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0906.2082	3390040000	120	S	16.000,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0907.2029	3390040000	120	S	2.500,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	120	S	6.700,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0910.2028	3190110000	120	S	5.560,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0910.2028	3190130000	100	S	1.200,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0916.2024	3390360000	120	S	9.800,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0921.2090	3390040000	120	S	19.700,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0921.2090	3390470000	100	S	1.000,00
01/11/2016	07	10.303.0009.0908.2030	3390360000	120	S	1.400,00
01/11/2016	07	10.303.0009.0908.2094	3390300000	120	S	1.650,00
01/11/2016	07	10.305.0009.0909.2027	3390040000	120	S	9.900,00
01/11/2016	07	10.305.0009.0909.2027	3390309900	120	S	2.987,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1108.2035	3390300000	130	F	9.000,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1112.2033	3190040000	102	F	24.000,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	102	F	174.671,29
01/11/2016	08	12.361.0011.1112.2033	3190130000	102	F	34.000,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1112.2034	3190110000	102	F	54.451,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1112.2034	3190130000	102	F	3.115,51
01/11/2016	08	12.361.0011.1112.2089	3390300000	100	F	26.600,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1114.2031	3190040000	100	F	5.000,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1114.2031	3190110000	100	F	52.000,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1114.2031	3190130000	100	F	23.500,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1114.2031	3190130000	100	F	2.000,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	100	F	30.360,95
01/11/2016	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	100	F	5.000,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1114.2031	3390360000	100	F	5.500,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	100	F	1.200,00
01/11/2016	08	12.365.0011.1107.2032	3390300000	100	F	15.000,00
01/11/2016	08	12.365.0011.1107.2032	3390300000	100	F	7.840,63
01/11/2016	08	12.365.0011.1107.2032	3390300000	100	F	2.700,00

01/11/2016	08	12.365.0011.1107.2092	3390300000	110	F	8.700,00
01/11/2016	09	15.122.0013.1315.2038	3190110000	100	F	169.099,88
01/11/2016	09	15.122.0013.1315.2038	3190130000	100	F	37.600,00
01/11/2016	09	15.122.0013.1315.2038	3390390000	100	F	10.000,00
01/11/2016	09	15.122.0013.1315.2038	3390390000	100	F	1.000,00
01/11/2016	11	20.122.0015.1521.2042	3390300000	100	F	40.500,00
01/11/2016	11	20.606.0015.1507.2071	3390300000	100	F	32.900,00
01/11/2016	11	20.606.0015.1507.2071	3390390000	100	F	10.400,00
01/11/2016	12	21.695.0017.1705.2043	3190110000	100	F	3.100,00
01/11/2016	12	21.695.0017.1705.2043	3190130000	100	F	3.269,72
01/11/2016	12	21.695.0017.1705.2043	3390300000	100	F	12.000,00
01/11/2016	12	21.695.0017.1705.2043	3390360000	100	F	2.900,00
TOTAL						1.133.333,98

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de Novembro de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2016	02	04.122.0002.0201.2002	3390320000	100	F	2.350,00
01/11/2016	02	04.122.0002.0202.2051	4490520000	100	F	25.600,00
01/11/2016	02	04.122.0002.0206.2080	3350410000	100	F	7.770,00
01/11/2016	02	06.182.0002.0205.2003	3350410000	100	F	700,00
01/11/2016	02	06.182.0002.0205.2003	3350410000	100	F	2.200,00
01/11/2016	03	04.122.0003.0301.2053	4490520000	100	F	5.500,00
01/11/2016	03	04.122.0003.0303.2074	3390300000	100	F	4.900,00
01/11/2016	03	04.122.0003.0303.2074	3390350000	100	F	9.260,00
01/11/2016	03	04.122.0003.0305.2005	3190090000	100	F	768,00
01/11/2016	03	04.122.0003.0305.2005	3190910000	100	F	33.150,00
01/11/2016	03	04.122.0003.0305.2005	3190920000	100	F	2.780,00
01/11/2016	03	04.122.0003.0305.2005	3390140000	100	F	2.500,00
01/11/2016	05	04.123.0006.0601.2007	3190040000	100	F	3.400,00
01/11/2016	05	04.123.0006.0601.2007	3190090000	100	F	1.800,00
01/11/2016	05	04.123.0006.0601.2007	3390300000	100	F	1.500,00
01/11/2016	05	04.123.0006.0601.2007	3390360000	100	F	200,00
01/11/2016	05	04.123.0006.0601.2007	4490520000	100	F	2.600,00
01/11/2016	06	04.122.0007.0708.2011	3390360000	100	S	8.500,00
01/11/2016	06	04.122.0007.0718.2010	3190090000	100	S	100,00
01/11/2016	06	04.122.0007.0718.2010	3190090000	100	S	1.500,00
01/11/2016	06	04.122.0007.0718.2010	3390480000	100	S	100,00
01/11/2016	06	08.122.0007.0709.2022	3190090000	100	S	100,00
01/11/2016	06	08.122.0007.0709.2022	3190110000	100	S	3.900,00
01/11/2016	06	08.122.0007.0709.2022	3390300000	100	S	500,00
01/11/2016	06	08.122.0007.0709.2022	3390390000	100	S	900,00
01/11/2016	06	08.131.0007.0710.2046	3390300000	100	S	2.000,00
01/11/2016	06	08.243.0007.0712.2014	3350430000	100	S	5.000,00
01/11/2016	06	08.244.0007.0701.2013	3390360000	140	S	15.700,00
01/11/2016	06	08.244.0007.0701.2013	3390390000	100	S	3.400,00
01/11/2016	06	08.244.0007.0702.2060	3190110000	100	S	5.000,00
01/11/2016	06	08.244.0007.0702.2060	3390300000	100	S	500,00
01/11/2016	06	08.244.0007.0719.2078	3350410000	100	S	7.000,00
01/11/2016	07	10.122.0009.0920.2025	3390320000	100	S	150,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0904.1071	4490520000	100	S	3.000,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0905.2026	3390040000	120	S	25.597,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0905.2026	3390390000	120	S	2.000,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0905.2026	3390470000	120	S	1.500,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0907.2029	3390360000	120	S	7.700,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0910.2028	3390140000	100	S	1.200,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0910.2028	3390360000	100	S	1.000,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0910.2028	3390390000	100	S	4.560,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0916.2024	3190160000	120	S	24.000,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0916.2024	3390140000	120	S	6.000,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0916.2024	3390300000	120	S	6.800,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0916.2024	3390390000	120	S	3.000,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0918.2040	3390360000	100	S	3.000,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0918.2040	3390390000	100	S	2.100,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0921.2090	3190040000	120	S	2.700,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0921.2090	3390300000	120	S	12.000,00
01/11/2016	07	10.301.0009.0921.2090	3390360000	120	S	10.000,00
01/11/2016	07	10.302.0009.0902.2083	4490520000	100	S	5.900,00
01/11/2016	07	10.302.0009.0902.2083	4490520000	120	S	25.000,00
01/11/2016	07	10.302.0009.0912.2018	3371700000	100	S	4.490,00
01/11/2016	07	10.302.0009.0913.2084	3190160000	120	S	6.000,00
01/11/2016	07	10.303.0009.0908.2030	3390140000	120	S	1.400,00
01/11/2016	07	10.303.0009.0908.2094	3390320000	120	S	1.650,00
01/11/2016	07	10.305.0009.0909.2027	3190130000	120	S	2.000,00
01/11/2016	07	10.305.0009.0909.2027	3390390000	120	S	2.000,00
01/11/2016	08	12.306.0011.1105.2036	3390300000	100	F	3.700,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1101.2006	3390360000	110	F	15.000,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1103.1037	4490520000	100	F	10.000,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1104.1058	4490510000	100	F	37.000,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1106.2041	3390300000	110	F	1.200,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1108.2035	4490520000	130	F	17.700,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1111.2062	3350430000	100	F	5.000,00

01/11/2016	08	12.361.0011.1112.2033	3190160000	102	F	4.000,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1112.2034	3190110000	102	F	5.000,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1112.2034	3190130000	102	F	5.000,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1112.2034	3190160000	102	F	3.615,51
01/11/2016	08	12.361.0011.1112.2034	3350410000	102	F	23.000,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1112.2034	3390300000	102	F	65.000,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1112.2089	3190920000	100	F	1.000,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1112.2089	3390330000	100	F	500,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1112.2089	4490520000	100	F	2.100,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1114.2031	3190920000	100	F	4.200,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1114.2031	3390180000	100	F	1.100,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1114.2031	3390310000	100	F	500,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1114.2031	3390470000	100	F	860,95
01/11/2016	08	12.361.0011.1114.2031	4490520000	100	F	1.500,00
01/11/2016	08	12.361.0011.1115.2059	3390300000	100	F	2.940,63
01/11/2016	08	12.361.0011.1115.2059	3390390000	100	F	1.000,00
01/11/2016	08	12.365.0011.1104.1059	4490510000	100	F	49.500,00
01/11/2016	08	12.365.0011.1107.2023	3190130000	102	F	671,29
01/11/2016	08	12.365.0011.1107.2023	3190160000	102	F	10.000,00
01/11/2016	08	12.365.0011.1107.2023	3190920000	102	F	10.000,00
01/11/2016	08	12.365.0011.1107.2032	3190110000	100	F	10.000,00
01/11/2016	08	12.365.0011.1107.2032	3390360000	100	F	700,00
01/11/2016	08	12.365.0011.1107.2032	3390360000	100	F	2.700,00
01/11/2016	08	12.365.0011.1107.2032	3390920000	100	F	1.500,00
01/11/2016	08	12.365.0011.1107.2066	3390300000	102	F	6.000,00
01/11/2016	08	12.365.0011.1107.2066	3390360000	102	F	10.000,00
01/11/2016	08	12.365.0011.1107.2066	4490520000	102	F	10.000,00
01/11/2016	08	12.366.0011.1109.2037	3390300000	110	F	5.000,00
01/11/2016	08	12.366.0011.1109.2037	3390360000	110	F	3.000,00
01/11/2016	08	12.366.0011.1109.2037	3390390000	110	F	2.000,00
01/11/2016	08	12.392.0012.1201.2063	3390300000	100	F	8.700,00
01/11/2016	08	12.392.0012.1201.2063	3390390000	100	F	29.000,00
01/11/2016	08	13.391.0012.1205.1003	3390300000	100	F	5.000,00
01/11/2016	08	13.391.0012.1205.1003	3390360000	100	F	5.000,00
01/11/2016	08	13.391.0012.1205.1003	3390390000	100	F	5.000,00
01/11/2016	08	13.391.0012.1205.1003	4490520000	100	F	5.000,00
01/11/2016	08	13.392.0012.1202.2065	3390300000	100	F	5.000,00
01/11/2016	08	13.392.0012.1202.2065	3390360000	100	F	5.000,00
01/11/2016	08	13.392.0012.1202.2065	4490520000	100	F	5.000,00
01/11/2016	08	13.392.0012.1203.1011	4490520000	100	F	20.000,00
01/11/2016	08	13.392.0012.1207.1004	4490510000	100	F	4.951,00
01/11/2016	08	13.392.0012.1208.1013	4490520000	100	F	15.000,00
01/11/2016	08	27.361.0011.1110.1061	4490510000	100	F	40.000,00
01/11/2016	09	15.122.0013.1315.2038	3190090000	100	F	300,00
01/11/2016	09	15.122.0013.1315.2038	3390040000	100	F	3.400,00
01/11/2016	09	15.122.0013.1315.2038	3390140000	100	F	5.300,00
01/11/2016	09	15.122.0013.1315.2038	3390300000	100	F	27.700,00
01/11/2016	09	15.122.0013.1315.2038	3390330000	100	F	300,00
01/11/2016	09	15.122.0013.1315.2038	3390330000	100	F	1.000,00
01/11/2016	09	15.122.0013.1315.2038	3390340000	100	F	58.199,88
01/11/2016	09	15.122.0013.1315.2038	3390930000	100	F	2.400,00
01/11/2016	09	15.122.0013.1315.2038	4490520000	100	F	10.000,00
01/11/2016	09	15.451.0013.1301.1016	4490520000	281	F	56.000,00
01/11/2016	09	15.452.0013.1305.1065	4490510000	100	F	13.600,00
01/11/2016	09	15.544.0013.1315.2055	3390360000	100	F	5.400,00
01/11/2016	09	17.511.0013.1316.1014	4490510000	100	F	34.100,00
01/11/2016	11	20.122.0015.1521.2042	3190110000	100	F	17.400,00
01/11/2016	11	20.122.0015.1521.2042	3390360000	100	F	5.000,00
01/11/2016	11	20.544.0015.1508.1024	4490510000	100	F	24.000,00
01/11/2016	11	20.544.0015.1519.2039	3390360000	100	F	16.000,00
01/11/2016	11	20.606.0015.1503.1041	4490520000	100	F	9.000,00
01/11/2016	11	20.606.0015.1507.2071	4490520000	100	F	400,00
01/11/2016	11	20.606.0015.1513.2020	3390390000	100	F	2.000,00
01/11/2016	11	20.606.0015.1514.1029	4490520000	100	F	10.000,00
01/11/2016	12	21.695.0017.1705.2043	3190040000	100	F	5.269,72
01/11/2016	12	21.695.0017.1705.2043	3190090000	100	F	200,00
01/11/2016	12	21.695.0017.1705.2043	3350410000	100	F	1.300,00
01/11/2016	12	21.695.0017.1705.2043	3390140000	100	F	4.500,00
01/11/2016	12	21.695.0017.1705.2043	3390390000	100	F	5.000,00
01/11/2016	12	21.813.0017.1704.1040	4490510000	100	F	5.000,00
TOTAL						1.133.333,98

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de Novembro de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:71C90D00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 012/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, Inciso I,aliena "b",da Lei Nº 365/2015, de 15 de dezembro de 2015, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2016

.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 172.675,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constantes do anexo II, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Timbaúbados Batistas - RN, de 01 de Novembro de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2016	07	10.122.0009.0920.2025	3190040000	100	S	23.000,00
01/11/2016	07	10.122.0009.0920.2025	3190040000	100	S	29.000,00
01/11/2016	07	10.122.0009.0920.2025	3190130000	100	S	10.000,00
01/11/2016	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	100	S	50.000,00
01/11/2016	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	100	S	13.500,00
01/11/2016	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	100	S	15.000,00
01/11/2016	12	21.813.0017.1702.1031	4490510000	100	F	32.175,00
TOTAL						172.675,00

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, de 01 de Novembro de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2016	05	04.123.0006.0601.2007	3390470000	100	F	11.000,00
01/11/2016	09	15.451.0013.1306.1038	4490510000	100	F	32.175,00
01/11/2016	10	04.122.0018.1806.2067	3190920000	100	F	12.000,00
01/11/2016	10	23.691.0018.1801.1019	4490510000	281	F	13.500,00
01/11/2016	10	23.691.0018.1805.2045	3350410000	100	F	10.000,00
01/11/2016	11	20.606.0015.1514.1029	4490520000	100	F	29.000,00
01/11/2016	12	21.813.0017.1706.1044	3390390000	100	F	15.000,00
01/11/2016	12	21.813.0017.1707.1046	4490510000	100	F	50.000,00
TOTAL						172.675,00

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, de 01 de Novembro de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:40B29876

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2017

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2017, Registro de Preços nº 05/2017, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/02/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa para confecção de Próteses Dentárias do tipo Total e Parcial Removível", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 005/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE F. DE ALMEIDA ME		
CNPJ: 07.155.910/0001-92	Telefone:	Email:
Endereço: RUA DA TUNINHA, 8 , CENTRO, TIBAU/RN, CEP: 59678-000		
Representante: TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA - CPF: 049.387.184-56		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0008623 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.012- 9.		UND	250,00	98,99	24.747,50
2	0008624 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.013- 7.		UND	250,00	99,00	24.750,00
3	0008625 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.009-9		UND	250,00	99,00	24.750,00
Valor total em R$						74.247,50
						Setenta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos: a) Edital de Pregão Presencial nº 005/2017 e seus anexos; b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE F. DE ALMEIDA ME - CNPJ: 07.155.910/0001-92

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos: a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos. 4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Atenção Básica
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
Classificações Ecônomicas	3.3.90.32	Material de Distribuições Gratuita
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Programa	0024	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde-SUS
Ação	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
Classificações Ecônomicas	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras: a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados; b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação; c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.
8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados: a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata; b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços; c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa; e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços; f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades: a) Advertência; b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado; c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 21 de fevereiro de 2017

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE F. DE ALMEIDA ME
CNPJ:07.155.910/0001-92

TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA
CPF: 049.387.184-56

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:09B28A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 052/2016**, **Registro de Preços nº 76/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 09/11/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners originais e similares, recarga de cartucho e toner, e conserto e revisão geral de impressoras que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 52/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **A. M. Abrantes de Oliveira**		
CNPJ: **04.121.879/0001-80**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua: Alfredo Fernandes, 0 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-180**		
Representante: **Antonio Marcos Abrantes de Oliveira** - CPF: **813.774.364-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
22	0013863 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORAS EPSON MODELO L355		UND	6,00	60,00	360,00
Valor total em R$						360,00
Trezentos e sessenta reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 052/2016 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Ação	2098	Funcionamento do P. de Agentes Comunitários de Saúde- PACS
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Ação	2106	Funcionamento do P. de Vigilância . E. Combate a Endemias- ECD
Ação	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária-VISA
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2109	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Ação	2127	Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material da Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 10 de novembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

A. M. Abrantes de Oliveira
CNPJ:04.121.879/0001-80
ANTONIO MARCOS ABRANTES DE OLIVEIRA
CPF: 813.774.364-20

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:5713C725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 052/2016**, **Registro de Preços nº 78/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 09/11/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners originais e similares, recarga de cartucho e toner, e conserto e revisão geral de impressoras que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 52/2016.
1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **J T BEZERRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**		
CNPJ: **20.980.395/0001-43**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Professor Manoel Nunes Filho, 151 , Centro, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000**		
Representante: **JOSENILDO TEIXEIRA ROCHA- CPF: 806.985.574-68**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0013855 - RECARGA DE CARTUCHO HP 662 PRETO		UND	80,00	9,00	720,00
3	0013846 - RECARGA DE TONER HP Q2612A/B		UND	100,00	24,00	2.400,00
4	0013852 - RECARGA DE TONER HP CE285A/B		UND	100,00	24,00	2.400,00
5	0013848 - RECARGA DE TONER RICOH 407332R		UND	200,00	99,00	19.800,00
6	0013849 - RECARGA DE TONER HP CE5050AB		UND	50,00	27,00	1.350,00
7	0013857 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA HP MODELO 1020		UND	6,00	35,00	210,00

8	0013860 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA HP MODELO P2055DN		UND	6,00	35,00	210,00
10	0013861 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA HP MODELO 1005		UND	12,00	40,00	480,00
17	0013877 - TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA RICOH 407332R		UND	60,00	200,00	12.000,00
25	0013856 - RECARGA DE CARTUCHO HP 622 COLORIDO		UND	10,00	12,00	120,00
Valor total em R$						39.690,00
Trinta e nove mil e seiscentos e noventa reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 052/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.
4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.
4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.
4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.
4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.
4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Ação	2098	Funcionamento do P. de Agentes Comunitários de Saúde- PACS
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família

Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Ação	2106	Funcionamento do P. de Vigilância . E. Combate a Endemias- ECD
Ação	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária-VISA
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2109	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Ação	2127	Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material da Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 10 de novembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

J T Bezerra Comercio & Serviços EIRELI - ME
CNPJ:20.980.395/0001-43
JOSENILDO TEIXEIRA ROCHA
CPF: 806.985.574-68

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:25C82624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 053/2016**, **Registro de Preços nº 82/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/112016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, pertencentes e/ou locados, que compõem a da frota do Município de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 53/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA**		
CNPJ: **18.119.141/0001-93**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA TRAVESSA DEZESSEIS DE SETEMBRO, 0 , CENTRO, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA** - CPF: **033.931.294-73**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0009780 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		hora	300,00	80,00	24.000,00
2	0009781 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.		hora	180,00	95,00	17.100,00
3	0009782 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.		hora	180,00	70,00	12.600,00
10	0009789 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.		hora	45,00	100,00	4.500,00
11	0009790 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO – TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.		hora	60,00	70,00	4.200,00
12	0009791 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.		hora	75,00	85,00	6.375,00
17	0009778 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.		hora	255,00	75,00	19.125,00
Valor total em R$						87.900,00
Oitenta e sete mil e novecentos reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 053/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.
4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.
4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.
4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.
4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.
4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
Ação	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ação	2023	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE
Ação	2027	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN
Ação	2036	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 18 de novembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Paulo Henrique de Melo Silva
CNPJ:18.119.141/0001-93
PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA
CPF: 033.931.294-73

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:FEB7F7DC